SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3941

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°032/2025/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº032/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$46.571,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:8ECFBA91

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°033/2025/CISAN-CENTRAL/RO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº033/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$1.741,11 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:7EA9707D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°034/2025/CISAN-CENTRAL/RO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº034/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:1DB78B3D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°035/2025/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: METTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.339.371/0001-59.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº035/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$16.793,17 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:77B0C530

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°036/2025/CISAN-CENTRAL/RO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: XM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº036/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$3.299,99 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:2C805623

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°037/2025/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.087.237/0001.55.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes para atenderem as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº037/2025/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:E1EA89F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLA FLORESTA ENCANTADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA

Homologação de Dispensa de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 01/2025
O Conselho Escolar Floresta Encantada no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo: 02/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa: nº01/2025
Data da homologação:
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 9.529,20 (**Nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**
Fornecedores: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRILI

CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 3.975,00 (**Três mil e novecentos e setenta e cinco reais).**
Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 19..032,31 (Dezenove mil e trinta e dois e reais e trinta e um centavos).
Fornecedores: JOCENIRA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO
CNPJ: 51.445.078/0001-50
Valor total homologado: R$ 2.856,70 (**Dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

Alta Floresta D´Oeste, RO, 17 de março de 2025.

Presidente do Conselho Escola

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:5E6A8702

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°003/CMS ALTA FLORESTA D' OESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolução n°003/CMS Alta Floresta D' Oeste, 26 de Fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2025, **no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.**
Resolve:
I-Por unanimidade dos Conselheiros presentes reformular a mesa diretora para o Triênio 2023/2026, devido o vice presidente ter saído do Conselho. Sendo Composta por;

Presidente: Aparecido de Jesus Furtuoso
Vice-Presidente: Cristiane Gonçalves Delmondes
Primeira-Secretaria: Jaquieli Cristina de Oliveira
Segunda-secretária: Nilza Teixeira de Aguiar

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto da Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:299FEC87

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°002/CMS ALTA FLORESTA D' OESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025025.

Resolução n°002/CMS Alta Floresta D' Oeste, 26 de Fevereiro de 2025025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2025, **no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.**
Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a 2ª Conferência Regional do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) da Regional da Zona da mata de Rondônia.
Art. 2º- a 2ª **CNSTT será realizada no Município de Rolim de Moura nos dias 27 e 28 de Março de 2025.**
Art. 3º- a 2ª CNSTT será realizada em conjunto com todos os Municípios da Zona da Mata, sendo eles: Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'oeste, Novo Horizonte, Alta Floresta D'oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Santa Luzia D'oeste e Castanheiras.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto da Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:33762173

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 – SEMSAU

O Secretário Adjunto de Saúde Município de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Riberio Bastos, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação nº 03/2025 para emprego temporário, nos termos do resultado final e Edital do Teste Seletivo 02/2025:

Cargo	Classificação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL - SEMSAU	3º	Sandra Barbosa de Lana

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2025, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2025.

WESLLEY RIBERIO BASTOS
Secretária Municipal de Saúde – Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:64DB200E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Aquisição de**

equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras (laser e jato de tinta), toners, nobreaks e periféricos (teclados, mouses, pendrives, etc.), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. O valor estimado da licitação e de **R$116.974,75**. **Data** da abertura e início da disputa: **02/04/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18/03/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:09723EA3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 30/2025 PROC. 201/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 30/2025 Proc. 201/2025
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que o Dispensa Eletrônica 30/2025, objeto: **Aquisição de medalhas e trofeus, junto a Secretaria e Esporte e Cultura** será **prorrogado para o dia 21/03/2025** as **08h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Objeto: www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)6341-2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17/03/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B09F2604

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2025 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – Adjunto, Weslley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 35/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
5º	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	NUTRICIONISTA - SEMSAU	SEMSAU
48º	ALINE APª KAPISCH BARBOSA	ENFERMEIRO - SEMSAU	SEMSAU
6º	BLENDA CRISTINA FERREIRA DINIZ	PSICÓLOGO - SEMSAU	SEMSAU
9º	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	PSICÓLOGO - SEMSAU	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
- AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:19077E36

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2010/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

LEI Nº 2010/2025

"Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, **APROVOU** e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de reajuste salarial e revisão geral anual, para os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal**.**

Art.2º.- A concessão do reajuste e da revisão geral anual tem por objetivo a recomposição salaria dos servidores, garantindo a manutenção do poder aquisitivo e a valorização funcional, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a promover os ajustes necessários no seu orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1253587A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.009/2025. "DENOMINA O PARQUE LINEAR MUNICI-PAL COMO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE ASSIS"

LEI Nº 2.009/2025.

"DENOMINA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL COMO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE ASSIS"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Denomina o Parque Linear ente as Avenidas Nilo Peçanha e Brasil como "Parque Municipal JOSÉ PEREIRA DE ASSIS".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALTA FLORESTA D´OESTE, Ro em 18 de fevereiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:33223DA7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.013/2025 "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N. 1.801/2023".

LEI Nº 2.013/2025

"Altera o *caput* do artigo 1º da lei n. 1.801/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 1º na Lei n. 1.801/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal Criar o AUXILIO AGROFEIRA que será concedido aos servidores púbicos municipais estatutários, comissionados, agentes políticos, servidores do SAAE, conselheiros tutelares e servidores temporários em efetivo exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, onze dias do mês de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B9F2FD79

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.014/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.014/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 71.519,82 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 21.519,82
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.1169 – Requalificação da Feira Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO	
Fonte: 15000000 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 21.519,82
TOTAL	**R$ 21.519,82**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 50.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.1182 – Aquisição de Um Triturador de Madeira Florestal – T.E	
Fonte: 15000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 71.519,82

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 71.519,82 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 11.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0040.2046 – Manutenção das Atividades da Agricultura	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 11.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 50.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo para Incentivo ao Setor Agrícola	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 10.519,82
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 18.541.0047.2062 – Fundo de Incentivo de Atividades Ambientais	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.519,82
TOTAL	**R$ 10.519,82**

Total Redução ---------- R$ 71.519,82

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D50F72B9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.015/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.015/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 371.314,44 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 371.314,44
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas.**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 361.314,44
TOTAL	**R$ 371.314,44**

Total de Suplementação----------R$ 371.314,44

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Câmara Municipal no valor R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Prefeitura Municipal no valor R$ 91.314,44 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 280.000,00
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas.**	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 260.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 280.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 91.314,44
Órgão/ Unidade – 02.002 -Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – **Manutenção das Atividades da SEMAF**	
99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência / Fonte: 15000000	R$ 91.314,44
TOTAL	**R$ 91.314,44**

Total de Redução----------R$ 371.314,44

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:05EE606B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.016/2025 "ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 38, O CAPUT DO ARTIGO 47, CRIA OS INCISOS I, II, III E PARÁGRAFO 3º E SUPRIME O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA F

LEI Nº 2.016/2025

"Altera o inciso II do artigo 38, o caput do artigo 47, cria os incisos I, II, III e parágrafo 3º e suprime o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.375, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso II do artigo 38 e o artigo 47 da Lei Municipal nº 1375, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 38.** [...]*
I – [...]
II - A parcela de remuneração diária, proporcional ao período de atraso, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo hipótese de compensação de horário durante o mês da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata, ressalvadas as concessões de que trata o art. 90 e apresentação de atestado médico"
***"Art. 47**. O auxílio-alimentação será concedido no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste e calculado com base no valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) estabelecida pelo Município, sendo fixado em 12,6 (doze inteiros e seis décimos) UPFs, aos seguintes beneficiários:*
I – os servidores efetivos da Câmara Municipal;
II – os servidores comissionados da Câmara Municipal;
III – os agentes políticos da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro – Os beneficiários mencionados no inciso III, do caput do Artigo 47, terão um desconto de 100% no benefício, caso suas faltas injustificadas nas Sessões, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias, excedam 50% do total no mês.
Art. 2º - Fica suprimido o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.375 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:ECA24230

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.017/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.017/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1186 – Aquisição de Micro-Ônibus para Transporte de Pacientes – nº Proposta 11402806000124002	R$ 700.000,00
Fonte: 16310000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 700.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), e na fonte 15000000, uma contrapartida no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2D5EA68F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.018/2025 "ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 2.009/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.018/2025

"Altera a Lei Municipal no 2.009/2025 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

Art. 1º. – Altera a Súmula e o Artigo 1º da referida lei, que passará a ter as seguintes redações:

"DENOMINA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL COMO PARQUE DO POVO – JOSÉ PEREIRA DE ASSIS"

Art. 1º. – Denomina o Parque Linear entre as Avenidas Nilo Peçanha e Brasil como **"Parque do Povo JOSÉ PEREIRA DE ASSIS"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A71C7F6E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.967/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.967/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e 2017/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1186 – Aquisição de Micro-Ônibus para Transporte de Pacientes – nº Proposta 11402806000124002	R$ 700.000,00
Fonte: 16310000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 700.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), e na fonte 15000000, uma contrapartida no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:30481143

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.965/25 "NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO 43º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADM

Decreto n° 10.965/25

"Nomeação da Comissão Organizadora das Festividades Alusivas referente às comemorações do 43º Aniversário de Fundação e 39º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Alta Floresta D'oeste - RO"

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Organizadora das Festividades Alusivas, referente às Comemorações do 43º Aniversário de Fundação e do 39º Aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º atuará sem ônus para o Município, será considerada como serviços relevantes à comunidade e será composta com os seguintes membros:

Cleber da Silva Assis: Presidente
Elcinondas Evangelista de Souza: Vice- Presidente
Vânia Moreira Paulo e Silva: Secretária
Tatiana Santos da Silva: Secretária Adjunta
Reginaldo Ribeiro de Almeida - Membro
Edson Manoel da Anunciação - Membro
Lenoir Antonio Serraglio - Membro
Aline Clara Brustolin- Membro
Aline Fabiane Fazollo Possa - Membro
Maria Sueli Praxedes dos Santos Armi – Membro
Erick Engler Loureiro - Membro
Elker Winther - Membro
Pedro Paulo Paloschi – Membro
Evando Marcos Scatolin de Souza – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A846136A

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 10.960/2025 DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE -RO.

DECRETO MUNICIPAL N° 10.960/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO.

O PREFEITO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - Compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, sendo:
a) Secretários Municipais;
b) Advogado Geral do Município;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Contadoria Geral do Município; e
e) Diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.

V - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de governança pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública: Prefeitura de Alta Floresta D' Oeste:

I - Capacidade de resposta;
II - Integridade;
III - Confiabilidade;
IV - Melhoria regulatória;
V - Transparência; e
VI - Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:
I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
VIII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade jurídica, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do sistema jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e
XII - Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - Formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG);
II - Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional:
I - Executar a Política de Governança Pública e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos neste Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e deliberações do Comitê Integrado de Governança Pública - CIGov; e
II - Encaminhar ao CIGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10 deste Decreto, com a justificativa da proposição e a minuta da deliberação pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Comitê de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Comitê Integrado de Governança Pública - CIGov com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 9º O CIGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário Municipal de Planejamento, na qualidade de Coordenador do CIGov;
II – Advogado Geral do Município
III - Controlador Geral do Município;
IV – Contador Geral do Município
§ 1º Subsidiariamente poderá ser convidado a participar do Comitê Integrado de Governança Pública:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
III – Secretário Municipal de Educação;
IV- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e
V – Secretário Municipal de Gabinete;
VI- Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social.
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º O CIGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CIGov, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.
§ 4º O CIGov contará com uma Secretaria Executiva, designada e nomeada em reunião pelos membros do CIGov, a quem compete prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Comitê.

Art. 10. Compete ao CIGov:
I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

II - Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
III - Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;
IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
V - Expedir deliberações necessárias ao exercício de suas competências;
VI - Publicar suas atas e relatórios no sítio eletrônico oficial do Município;
VII - Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;
X - Atuar como instância de articulação da sociedade civil em relação a políticas e estratégias a que se refere este Decreto;
XI - Monitorar os projetos prioritários de governo;
XII - Constituir, se necessário, colegiado intersetorial para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XIII - Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida neste Decreto.

Art. 11. O CIGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicos e privados podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CIGov.
§ 2º O CIGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, ou outra que vier a substituí-la, prestar o apoio técnico e administrativo ao CIGov, devendo:
I - Receber, instruir e encaminhar aos membros do CIGov as propostas destinadas ao Comitê;
II - Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CIGov;
III - Comunicar aos membros do CIGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - Disponibilizar as atas e as resoluções do CIGov em sítio eletrônico oficial do Município;
V - Apoiar o CIGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito; e
VI - Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às prioridades definidas pelo CIGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) Identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) Propor ao CIGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIGP.
Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CIGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CIGov;
IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
V - Promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Município, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública serão compostos, no mínimo, por três servidores vinculados ao órgão ou entidade.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e deliberações em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração pública municipal estão autorizados a conceder acesso às bases de dados e informações para o CIGov, observadas as restrições legais de acesso à informação.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CIGov deve auxiliar os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:
I - Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - Apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - Apoiar e orientar os órgãos e entidades na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades da administração pública municipal para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - Apoiar as empresas públicas do Município de Alta Floresta D' Oeste na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:
I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação técnica da Controladoria Geral do Município;
IV - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - Monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores. Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput deste artigo, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria Geral do Município.

Art. 22. A Controladoria Geral do Município, no prazo de duzentos e quarenta dias, contados da publicação deste Decreto, e mediante consulta ao CIGov, deve estabelecer prazos e procedimentos necessários à conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CIGov pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública e compliance, observado o disposto neste Decreto.

Art. 24. A participação no CIGov, CIGP e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. Aa Autarquias do Município de Alta Floresta D' Oeste, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Para implementação da Política de Governança Pública e Compliance, os órgãos e entidades da administração pública municipal ficam autorizados a celebrar, nos termos das normas aplicáveis, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito federal, estadual e municipal, notadamente com a Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União - TCU e o Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCE/RO.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Alta Floresta D'Oeste-RO, 11 de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3A307C3D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.957/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.957/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e 2.015/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 371.314,44 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 371.314,44
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas.**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 361.314,44
TOTAL	**R$ 371.314,44**

Total de Suplementação----------R$ 371.314,44

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Câmara Municipal no valor R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Prefeitura Municipal no valor R$ 91.314,44 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 280.000,00
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas.**	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 260.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 280.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 91.314,44
Órgão/ Unidade – 02.002 -Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – **Manutenção das Atividades da SEMAF**	
99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência / Fonte: 15000000	R$ 91.314,44
TOTAL	**R$ 91.314,44**

Total de Redução----------R$ 371.314,44

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:48AD5EE3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.959/2025 "NOMEIA A COMISSÃO PARA JULGAMENTO TECNICO DO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE".

DECRETO Nº 10.959/2025

"NOMEIA A COMISSÃO PARA JULGAMENTO TECNICO DO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão para julgamento técnico do chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de profissionais de saúde de nível superior (médico clinico geral, médico pediatra, médico anestesista, médico ginecologista, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais), os seguintes membros:

I – CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES – Presidente;
II – OZIEL SOARES CAETANO – Membro;
III – DOUGLAS EDUARDO SILVESTRE BUENO– Membro;
IV – TUANI MARA PRESTES MOREIRA - Membro.

Art. 2º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DF18085E

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 09/2025 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEANDRO GONÇALVES COUTINHO, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEANDRO GONÇALVES COUTINHO, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de março de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto, Senhor **Wesley Ribeiro Bastos**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **LEANDRO GONÇALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.100.310/0001-83**, COM SEDE NA **MATO GROSSO, 3848**, Alta Floresta D´Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo n.º 300/2025, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
contratação de empresa para Serviço de suporte à rede MPLS para interconexão (Internet) de pontos ao portal e-SUS 10Mbps, na modalidade dispensa de licitação, nos moldes art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, justificado a modalidade empregada na aquisição por se tratar de pequeno vulto, sendo dispensável a abertura de processo licitatório ordinário, pois seria mais oneroso para a Administração, objetivando atender as necessidades das unidades básicas de saúde localizadas nos distritos do município de Alta Floresta D' Oeste/ RO, por um período de 12 meses. conforme definido na nota de empenho 249/2025.

CLÁUSLA SEGUNDA
DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO e FISCALIZAÇÃO
O Secretário da Pasta ou servidor designado por este, deverá no ato do recebimento dos serviços conferir em Nota Fiscal a quantidade do mesmo efetuando assim o recebimento.

Fica designada a **Sra. Mariângela da Silva Assis Fernandes** como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
Deverá ser apresentado na Secretária de Administração e Finanças NOTAS FISCAIS, emitidas em duas vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificados e atestados pela comissão de recebimento, devendo conter no corpo da NOTA FISCAL, a descrição do objeto, o qual deverá ser efetuado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a sua apresentação.

Parágrafo Primeiro: As NOTAS FISCAIS que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS
O valor total do presente contrato é de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais), sendo que o valor mensal será de R$90,00 (noventa reais) mensais.

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação:
Classificação Funcional/Projeto Atividade 2.025 elemento de despesa 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência 12 (doze), meses, perdurando seus efeitos após o seu encerramento, nos casos em que possa ensejar qualquer responsabilidade decorrente do objeto deste contrato, passando este a ter eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
As partes acordam que o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: Fica condicionado a eficácia deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do processo administrativo, em especial as definidas nos diplomas federais de licitações, cabe à CONTRATADA:
Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos serviços prestados;
Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais, e federais que interfiram na execução do contrato;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;
Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste;
Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATENTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato;
Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93
Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
Manter o sinal da internet constante na velocidade mínima contrato assim como substituir em 24 (vinte e quatro) horas os equipamentos eventualmente danificados de forma a evitar a interrupção do sinal de internet, sob pena da aplicação das sanções.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:
Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venha a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.
A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE CONTRATA
A CONTRATADA fica obrigada a aceita, nas mesmas condições contratadas, os acréscimo ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
Parágrafo único
Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
Sem prejuízo das sanções cominadas na Lei n.º 14133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;
Se a adjudicatária se recusar em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;
A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas na Lei n.º 14.133/2021;

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica ajustado, ainda que:
Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos;
O processo administrativo 300/2025;
A proposta apresentada pela CONTRATADA.
Aplicam-se ás omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;
Para dirimir quais quer questões decorrentes deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D' Oeste;
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alta Floresta D' Oeste, em 03 de março de 2025.

SEC. MUN. DE SAÚDE
Contratante

LEANDRO GONÇALVES COUTINHO
Contratada

_____
Fiscal do Contrato:

Testemunha _____
CPF/RG:

Testemunha _____
CPF/RG:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:687A27B5

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 08/2025 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNI TELECOM LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNI TELECOM LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de março de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto, Senhor **Wesley Ribeiro Bastos**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.271.108/0001-08**, COM SEDE NA **R MANOEL FRANCO**, 809, sala 02, Ji-Paraná/RO, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo n.º 300/2025, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
contratação de empresa para Serviço de suporte à rede MPLS para interconexão (Internet) de pontos ao portal e-SUS 10Mbps, na modalidade dispensa de licitação, nos moldes art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, justificado a modalidade empregada na aquisição por se tratar de pequeno vulto, sendo dispensável a abertura de processo licitatório ordinário, pois seria mais oneroso para a Administração, objetivando atender as necessidades das unidades básicas de saúde localizadas nos distritos do município de Alta Floresta D' Oeste/ RO, por um período de 12 meses., por um período de 12 meses, conforme definido na nota de empenho 2499/2025.

CLÁUSLA SEGUNDA
DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO e FISCALIZAÇÃO
O Secretário da Pasta ou servidor designado por este, deverá no ato do recebimento dos serviços conferir em Nota Fiscal a quantidade do mesmo efetuando assim o recebimento.

Fica designada a **Sra. Mariângela da Silva Assis Fernandes** como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
Deverá ser apresentado na Secretária de Administração e Finanças NOTAS FISCAIS, emitidas em duas vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificados e atestados pela comissão de recebimento, devendo conter no corpo da NOTA FISCAL, a descrição do objeto, o qual deverá ser efetuado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a sua apresentação.

Parágrafo Primeiro: As NOTAS FISCAIS que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS
O valor total do presente contrato é de R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor de cada ponto será de R$206,00 (duzentos e sessenta) reais mensais.

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação:
Classificação Funcional/Projeto Atividade 2.025 elemento de despesa 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência 12 (doze), meses, perdurando seus efeitos após o seu encerramento, nos casos em que possa ensejar qualquer responsabilidade decorrente do objeto deste contrato, passando este a ter eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
As partes acordam que o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: Fica condicionado a eficácia deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do processo administrativo, em especial as definidas nos diplomas federais de licitações, cabe à CONTRATADA:
Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos serviços prestados;
Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais, e federais que interfiram na execução do contrato;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;
Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste;
Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATENTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato;
Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93
Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
Manter o sinal da internet constante na velocidade mínima contrato assim como substituir em 24 (vinte e quatro) horas os equipamentos eventualmente danificados de forma a evitar a interrupção do sinal de internet, sob pena da aplicação das sanções.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:
Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venha a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.
A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE CONTRATA
A CONTRATADA fica obrigada a aceita, nas mesmas condições contratadas, os acréscimo ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
Parágrafo único
Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
Sem prejuízo das sanções cominadas na Lei n.º 14133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;
Se a adjudicatária se recusar em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;
A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas na Lei n.º 14133/2021;

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica ajustado, ainda que:
Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos;
O processo administrativo 300/2025;
A proposta apresentada pela CONTRATADA.
Aplicam-se ás omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 14133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;
Para dirimir quais quer questões decorrentes deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D' Oeste;
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alta Floresta D' Oeste, em 03 de março de 2025.

SEC. MUN. DE SAÚDE
Contratante

UNI TELECOM LTDA
Contratada

_____
Fiscal do Contrato:

Testemunha _____
CPF/RG:

Testemunha _____
CPF/RG:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D64A97AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

OBJETO:
O Sistema Autônomo De Água E Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetoa **Aquisição De Material De Construção** (Material De Campo), para atender a demanda doSistema Autônomo De Água E Esgoto.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-sequeaaquisiçãoparagarantirosserviçosessenciaisàpopulação, incluindo a manutenção de sistemas de água, e outros serviços públicos fundamentais. Neste contexto, a aquisição destes materiais são cruciais para assegurar a eficiência e a continuidade de vários serviços essenciais prestados pelo SAAE -Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 28.167,70** (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa**: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALTO ALEGRE LTDA - 06.199.861/0001-27.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,*caput,* inciso II-R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CD29361E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Em razão de erro na plataforma Licitanet, constatou-se que o CNPJ da empresa foi lançado com dois nomes distintos. Esclarecemos que a plataforma Licitanet automaticamente utilizou o nome do cadastro, o que gerou a divergência.

Portanto,

Onde se lê:58.285.186 DHIELRY FERNANDES DE JESUS

Leia - se:VISTA ALEGRE MOVEIS LTDA

As demais informações permanecem inalteradas.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2CB4AB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa De Licitação por inexigibilidade, paraContratação de empresa para realização de serviços de Manutenção de veículos automotores, para a máquina Chassi: 1F9160GXJPD055512, Combustível: Diesel,Modelo: 160GL-ESCAVADEIRA 160G, Fab/Mod: 2023/2023, KM:500.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica – se a necessidade de contratação emergencial devido à intensificação do uso da frota municipal para serviços essenciais. A ausência de manutenção imediata comprometeria a segurança dos veículos, colocando em risco tanto a integridade física dos usuários quanto a eficiência na prestação de serviços públicos.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 8.093,04** (oito mil noventa e três reais e quatro centavos), em favor da empresa**: ROTA OESTE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 19.575.048/0003-18.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 18 de Março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:76EAE0BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 103/2025

DECRETO Nº 103/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de marÃ§o de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADAa servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Cozinheira
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:2º Lugar
NOME:Vanderluzia Perim de Lima

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C572C8A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR A SRTA. GIOVANA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO ESCOLAR (DIRETOR I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºNomeara Srta.GIOVANA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA, devidamente inscrita no CPF nº. ***.371.222-**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Monitoramento Escolar (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 67/SEMEC/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A8458565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR A SRTA. PAMELA HELOISA DA SILVA DEMBINSKI PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºNOMEARa Srta.PAMELA HELOISA DA SILVA DEMBINSKI, devidamente inscrita no CPF/MF nº. ***.788.772-**, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, conforme Oficio nº 1/GAB-CTAAP/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:732119B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem

sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA, Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.ADILSON PEREIRA DOS SANTOS,Professor de 1ª A 4ª series, matriculas 530/711, comoFISCAL DE CONTRATONº001/PGM/2025, que trata sobre a Construção do muro da Escola Dom joão Paulo I, localizado na Vila Bosco - em favor da empresaPSV CONSTRUÇÕES LTDA,inscrito no CNPJ Nº 50.708.520/0001-21 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 68/SEMEC/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 76/GP/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:01C6D73C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.014/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.014/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 429/2024/PGE-DERADM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 1.242.948,82 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)*, provenientes de repasse financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 429/2024/PGE-DERADM, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Func. Prog.	15.4510012.1153	PAVIMENTO URBANO CV 429/2024/PGE/DERADM		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.701.0000.0000	1.204.999,43
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701.0000.0000	37.949,39
VALOR DO CRÉDITO.			R$	1.242.948,82

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 429/2024/PGE-DERADM, que entre si celebram o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Micro revestimento de Pavimentação Urbana em Ruas e Avenidas do município, com extensão total de 4.233,00 m, contemplando uma área de 29.631,00 m², conformo plano de trabalho em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (Id: 0048838546), REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 4.999,43 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), com repasse realizado gerando rendimentos de aplicação financeira no período no valor de R$ 37.948,39 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com montante do recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de *R$ 1.242.948,82 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)*, em CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.915-8 – MICRO REVESTIM AA PARECIS / BB, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:335CEDDA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.015/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.015/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR *FONTE DE RECURSO: 1.500.0015.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.023,29 (cento e vinte mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), p*or Superávit Financeiro apurado

em 31/12/2024, oriundo de saldo de recurso da *FONTE DE RECURSO: 1.500.0015.0000*, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.0015.0000	88.023,29
Valor da ação				R$	88.023,29
Func. Prog.	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		2.500.0015.0000	32.000,00
Valor da ação				R$	32.000,00
VALOR DO CRÉDITO.				R$	120.023,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, no montante de R$ *120.023,29 (cento e vinte mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), da FONTE DE RECURSO: 1.500.0015.0000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE, conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4), valor* a ser inserido no orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972 de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B33C2C9B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.016/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.016/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34/ESTADO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), por Excesso de Arrecadação, provenientes de recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0054693230 de autoria da DEPUTADO RIBEIRO SINPOL ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34		
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.0000.0000	446.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	446.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0054693230 de autoria da DEPUTADO RIBEIRO SINPOL ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Projetos Educacionais (kits odontológicos), com fins de orientações didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, através do PSE- Programa Saúde na Escola, conforme Plano de Trabalho (ID: 1.424.C5E), no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), cujo repasse financeiro foi realizado no Banco do Brasil, Agencia: 4006-1, Conta: 16801-7 - AQ KITS ODONTOLOGICOS, ordem bancária 14/02/2025 / CUSTEIO FUNDO AA PARECIS;

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C3CCC871

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.017/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.017/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42/ESTADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* de R$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais), por excesso de arrecadação, provenientes de TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE, de EMENDA PARLAMENTAR Nº 0056014204 de autoria da DEPUTADO ESTADUAL EZEQUIEL NEIVA ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.0000	115.945,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	115.945,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A

FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR Nº 0056014204 de autoria da DEPUTADO ESTADUAL EZEQUIEL NEIVA ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO., OBJETO: Aquisição de 01 Veículo para o Fundo Municipal de Saúde – CNES: 6869262, conforme Plano de Trabalho (ID: 1.3C1.D71), visando oferecer transporte adequado para os profissionais de saúde que realizam as visitas domiciliares as famílias assistidas pela rede de saúde municipal. VALOR GLOBAL (INVESTIMENTO): R$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme especificações que segue:
§ 1 º – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) por excesso de arrecadação, com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1, Conta: 16802-5 – AQ. VEICULO DE PASSEIO/BB, repassado em 14/02/2025, repasse da contrapartida em 07/03/2025.

§ 2 º – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), por suplementação orçamentária realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	1.500.0015.0000	1.750,00
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	1.750,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:318638A8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.018/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.018/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AQUIS UNID MÓVEL PROP 11913.577000/1240-06/UNIÃO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), por Excesso de Arrecadação, provenientes de recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, oriunda de EMENDA PARLAMENTAR Nº 44060003 de autoria do DEPUTADO LEBRÃO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.302.0019.1XXX	AQUIS UNID MOVEL PROP 11913577000/1240-06		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.0000	323.812,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	323.812,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a Recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, oriunda de EMENDA PARLAMENTAR Nº 44060003 de autoria do DEPUTADO LEBRÃO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA A PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - CNES: 6869262, visando melhorar o apoio logístico no transporte de paciente e equipe de profissionais de atendimento em saúde para melhor atender a todos os usuários do sistema de saúde, conforme Proposta nº 11913.577000/1240-06, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), cujo repasse financeiro foi realizado Caixa Econômica Federal, Agencia: 2755 / 006/ Conta: 00624113-1, – RO 110037 FMS EMENDAEMENDA, repasse dia 20/02/2025, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9201BE4A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.019/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.019/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de* R$ 21.574,66 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), provenientes de saldo de recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL para aquisição de Analisador de Bioquímica Automático para o município de Alto Alegre dos Parecis/RO., conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		

Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1121	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	2.621.0000.0000	20.113,37
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.621.0000.0000	1.461,29
VALOR DO CRÉDITO.			R$	21.574,66

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso financeiro referente ao repasse FUNDO A FUNDO do Governo do Estado proveniente de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL de autoria do DEPUTADO ESTADUAL – DELEGADO RODRIGO CAMARGO para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO/Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Analisador de Bioquímica Automático para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 3D1.BED). VALOR DO REPASSE (Governo do Estado): R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). REPASSE REALIZADO: Agencia: 4006-1 / Conta: 14.967-5 INVESTIMENTO AA PARECIS, ordem bancária 14/12/2023, que teve RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: no montante de R$ 12.274,66 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O objeto foi executado, atendendo o proposto, sendo licitado no valor de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) com sobra de recurso após licitação no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 12.274,66 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); somando o montante a restituir no valor de R$ 21.574,66 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para RESTITUIÇÃO AO ENTE, que se faz necessário inserir no orçamento vigente, conforme segue:

.

§ 1º Por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2024, referente a saldo de sobra remanescente do recurso e de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 20.113,37 (vinte mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos);

§ 2º Por Excesso de Arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 1.461,29 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2516D93E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.020/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.020/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV306/SEAGRI/PGE/23 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de* R$ 18.648,78 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), proveniente de saldo de recurso do repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº CNV/306/SEAGRI/PGE/2023, para o município de Alto Alegre dos Parecis/RO., conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog.	20.6020006.1114	IMPLEMENTOS AGRICOLAS CV 306/SEAGRI/PGE/23		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701.0000.0000	18.339.89
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701.0000.0000	308.89
VALOR DO CRÉDITO.			R$	18.648,78

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira referente ao repasse do CONVÊNIO Nº CNV/306/SEAGRI/PGE/2023, que entre si celebram o Governo do Estado, através do Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivo: INVESTIMENTO a aquisição de Implementos Agrícolas 01 carreta agrícola e 01 grade niveladora) conforme PLANO DE TRABALHO (ID 8AB.C1F), no valor global de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo: valor do repasse da CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e recurso da CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com REPASSE REALIZADO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.385-0 /BB. Sendo o objeto executado, atendendo ao proposto no termo pactuado, sendo licitado no valor de R$ 66.280,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) com sobra de recurso após licitação no valor de R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais), e saldo de rendimentos de aplicação financeira no montante de R$ 6.928,78 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), portanto, sendo o valor de R$ 18.648,78 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para RESTITUIÇÃO AOS ENTES CONVENIADOS, que se faz necessário inserir no orçamento vigente, conforme segue:

§1º Por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2024, referente a saldo de sobra remanescente do recurso e de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 18.339,89 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos);

§ 2º Por Excesso de Arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 308,89 (trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B7BF73FA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 104/2025

DECRETO Nº. 104/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.014/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de *R$ 1.242.948,82 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)*, conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática	Valor	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			
	02.06.00			
	15.451.0012.1153			
383	4.4.90.51.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	2.701.0000.00000	1.204.999,43	1.701.0000.0000	1.242.948,82
384	3.3.90.93.00			
	2.701.0000.00000	37.949,39		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2BF3E2E9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 105/2025

DECRETO Nº. 105/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.015/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de *R$ 120.023,29 (cento e vinte mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos)*, conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática	Valor	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			
	02.10.00			
	10.1220002.2072		*Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4)*	
385	3.3.90.39.00		*RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE*	
	2.500.0015.0000	88.023,29	1.500.0015.0000	120.023,29
	10.1220003.2073			
386	3.3.90.46.00			
	2.500.0015.0000	32.000,00		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DEAD965F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 106/2025

DECRETO Nº. 106/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.016/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Funcional Programática	Valor
	02.02.00				
	02.10.00				
	10.301.0018.1175		153	1.7.2.4.50.0.1.08	
387	3.3.90.32.00			PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/2024-34	
	1.632.0000.0000	446.000,00		1.632.0000.0000	446.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E873B305

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 107/2025

DECRETO Nº. 107/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.017/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.10.00			02.10.00	
	10.301.0018.1176			10.1220002.2072	
388	4.4.90.52.00		265	4.4.90.52.00	
	1.632.0000.0000	1.750,00		1.500.0015.0000	1.750,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), conforme discriminado abaixo, o

crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Funcional Programática	Valor
	02.02.00				
	02.10.00				
	10.301.0018.1176		154	2.4.2.2.50.0.1.06	
388	4.4.90.52.00			VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42	
	1.632.0000.0000	114.200,00		1.632.0000.0000	114.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0746104D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 108/2025

DECRETO Nº. 108/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.018/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Funcional Programática	Valor
	02.02.00				
	02.10.00				
	10.302.0019.1177		155	2.4.1.1.51.2.1.01	
389	4.4.90.52.00			AQUIS UNID MÓVEL PROP 11913.577000/1240-06	
	1.601.0000.0000	323.812,00		1.601.0000.0000	323.812,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:31155098

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 109/2025

DECRETO Nº. 109/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.019/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.461,29 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Categoria econômica	Valor
	02.00.00				
	02.10.00				
	10.301.0018.1121		98	1.3.2.1.01.0.1.33	
390	3.3.90.93.00			REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO	
	1.621.0000.0000	1.461,29		1.621.0000.0000	1.461,29

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 20.113,37 (vinte mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática	Valor	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			
	02.10.00			
	10.301.0018.1121			
391	3.3.90.93.00		TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADUAL	
	2.621.0000.0000	20.113,37	1.621.0000.0000	20.113,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4AFBCB67

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 110/2025

DECRETO Nº. 110/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.020/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 308,89 (trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Categoria econômica	Valor
	02.00.00				
	02.02.00				
	20.602.0006.1114		48	1.3.2.1.01.0.1.20	
392	3.3.90.93.00			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO OUTROS CONVÊNIOS ESTADO	
	1.701.0000.0000	308.89		1.701.0000.0000	308.89

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 18.339,89 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática	Valor	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			
	02.02.00			
	20.602.0006.1114			
393	3.3.90.93.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	2.701.0000.0000	18.339.89	1.701.0000.0000	18.339.89

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:56703BCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 250/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO 250/2025
DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE: ALTERA O ART. 10 DA RESOLUÇÃO 235/2021 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO.

VALMIR DOS SANTOS, presidente da câmara municipal deAlto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele**PROMULGA**a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera o art. Art.10 da Resolução 235/2021, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio será realizada no dia 30 de dezembro do último ano da legislatura anterior, após a solenidade de posse dos eleitos e diplomados. O mandato da Mesa Diretora eleita terá início no primeiro dia do ano subsequente. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, poderá ser realizada após transcorrido a primeira sessão ordinária do primeiro ano da legislatura.

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo 6º ao art. 10 da Resolução 235/2021, Regimento Interno, com a seguinte redação:

§6º A chapa completa para eleição do segundo biênio, com os nomes dos candidatos nos respectivos cargos, deverá ser protocolada na Câmara Municipal, até o dia anterior da sessão convocada para eleição da mesa, durante o horário de expediente.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:50D1266D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 045/2025 - NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MARISTELA SOUZA POYER

PORTARIA 045/2025

DISPÕE: Nomeia o servidora pública MARISTELA SOUZA POYER, aprovada em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **MARISTELA SOUZA POYER**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o **nº ***.479.142-****, para exercer o cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNF-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 18 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:45B71C14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 046/2025 - NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO ANDERSON CLAITON RIBEIRO DE LIMA.

PORTARIA 046/2025

DISPÕE: Nomeia o servidor público ANDERSON CLAITON RIBEIRO DE LIMA, aprovado em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **ANDERSON CLAITON RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 063.***.692-** para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 18 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:50323A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/PJM/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/PJM/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA – CNPJ Nº 08.593.703/0001-82.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e A Empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA** LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.593.703/0001-82, sediada no endereço Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro, no município de Ji-Paraná/RO, 76900-047, neste ato representado pelo proprietário, **Sr. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.052.196-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 276.825.282-49, residente na Avenida Ji – Paraná, n°1190, Bairro Urupá, CEP: 76.900-176, na cidade de Ji-Paraná/RO doravante denominada **CONTRATADA**, através do Processo Administrativo 1-3505/SEMSAU/2024, estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei nº 14.133/2021, por meio da ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA nº 002/2024, Processo Administrativo de nº 2024/2036919, Concorrência Pública SRP n° 90010/2024, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 007/PJM/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-3505/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido no período de **16/03/2025 a 15/04/2025**, sem interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 15 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PAS – Projeto, Assessoria e SistemaLTDA - CNPJ Nº 08.593.703/0001-82.
Empresa Contratada
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Representante - Proprietário

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:63E240E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 23/2025
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO
Contratada: Marcio Clodimar Marcelino Lopes
Objeto: Locação e monitoramento por câmeras e alarmes
Valor: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Recurso: Próprio
Empenho nº: 74/2025
Data: 17/03/2025
Assinam:
Diego Uesllei de Sousa- Presidente da Câmara Municipal.
Marcio Clodimar Marcelino Lopes- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:D341622C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/GAB/2025

ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). RAFAEL LUIZ**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 92***8/SESDEC/RO e do CPF: 006. ***. ***-66, domiciliado (a) neste município, do cargo Interino de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F60C86B7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). NELSON DAS NEVES, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 471***. ***49/SESDC/RO e do CPF: 471. ***.682-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B95202FB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 718. **8/SSP/MT e do CPF: 411. ***.301-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Controle de Frotas vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9399937D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 12***66/SESDEC/RO e do CPF: 109. ***.132-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2A4FC197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 38/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOque a necessidade de garantir a conformidade dos materiais e serviços com os termos contratuais, assim como a transparência e a regularidade nos processos administrativos.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
Almir Moreira da Silva – presidente – CPF nº 143.***.***-91
Adriana Priscilla Maccari Adão – membro – CPF n. 074.***.***-56
Lais Maressa Andrade Alves – membro – CPF n. 035.***.***-22
Natanael Dantas Cartaxo – membro CPF n.. 527.***.***-53

Art. 2º. Para o recebimento de materiais e serviços de informática ou relacionados a tecnologia da informação, nomeio os seguintes servidorres:
Alan Carlos de Souza Gois – membro títular – CPF n. 964.***.***-804
Hanilton Tonzar da Hora – membro suplente – CPF n. 019.***.982-**

Art. 3º. Para o recebimento de gêneros alimentícios da Unidade Mista de Saúde, nomeio as seguintes servidoras:
Geisiane dos Prazeres – membro titular– CPF n. 016. ***.082-**
Priscila Ferreira dos Santos – membro suplente – CPF n. 015.***.952-**

Art. 4º. Para o recebimento de materiais e serviços elétricos, hidráulicos, construção e demais relacionados a construção, nomeio os seguintes servidores:
Manoel Pereira da Silva – membro titular - CPF n. 638.***.***-68
Frederico Pinho de Souza Cruz – membro suplente - CPF n. ***.433.372-**

Art. 5º. Para o recebimento de veículos, peças e serviços veiculares ou outras despesas com a frota veicular, nomeio o seguinte servidor:
Natanael Dantas Cartaxo – membro titular - CPF n. 527.***.182-**
Clodoaldo Francisco da Cruz – membro suplente - CPF n. 420. ***.792-**

Art. 6º. Para o recebimento de equipamentos odontológicos e demais materiais relacionados a área, nomeio os seguintes servidores:
Amarilton Rodrigues Brasil – membro titular - CPF n. ***.977.682-**
Natielly Tamara Elisi de Araujo dos Santos – membro suplente - CPF n. ***.840.782-**

Art. 7º. Para o recebimento de medicamentos e demais produtos relacionados, nomeio os seguintes servidores:
Deyse Kelly de Souza Henrique Alves – membro titular - CPF n. 815.***.972-**
Robison Gomes Ferreira – membro suplente - CPF n. ***.493.872-**

Art. 8º. Para o recebimento de equipamentos hospitalares, RX, e demais produtos relacionados, nomeio os seguintes servidores:
Francisco Nascimento Souza – membro titular - CPF n. ***.141.502-**
Geisiane dos Prazeres – membro suplente - CPF n. 016. ***.082-**
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º.Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:F01A8F5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 39/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 135/GAB/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO DE Nº 103//GAB/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, NOMEANDO MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDO ainda a solicitação de substituição de membro contida no memorando de n. 036/SEMED-RH/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em 14 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a composição descrita no §4º, do Art. 1º, do Decreto nº 135/GAB/2021, de 21 de outubro de 2021, alterado pelo decreto de nº 103//GAB/2024 de 23 de outubro de 2024, nomeando-se em substituição a servidora Gilsineia Estácio Dutra, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. .....
§4°. Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
.....
Fernanda Mendes de Carvalho – membro suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no decreto de n. 135/GAB/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:793B9568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo1-2589/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 61/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CIDE - CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO.

GESTORA DO CONTRATO:
Francieli Gomes de Lima

FISCAL DO CONTRATO:
Luceli Gomes de Andrade

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 137, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2024, 133º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 17/03/2025 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3040267**e o código verificador**9E1DD89D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	17/03/2025 10:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC55D569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.292, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁTIA COSMO DE MELO.

DECRETO Nº 22.292, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁTIA COSMO DE MELO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 450 de 17/03/2025 (ID 3039841),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Kátia Cosmo de Melo, ao cargo de Diretora Financeira da Agência Municipal de Regulação, lotada na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3040141**e o código verificador**65444F1E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/03/2025 11:36
2	Marco Aurélio Soares Fernandes	***.555.172-**	17/03/2025 11:57
3	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	***.962.637-**	17/03/2025 16:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8AA1729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025,torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2025 do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão da publicação de aviso com divergência do numero do pregão correto: Aonde se lê: AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90022/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP: Lei-a-se AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90023/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP, no qual fica corrigido deste certame, permanecendo a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 01/04/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital.A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13 de março de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1B905955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 15630/SEMOSP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
3ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 15630/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 02, em favor da empresa: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0010-20, referente ao processo n.º 15630/SEMOSP/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 057/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 111/2023,**tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RC1CE	R$ 6.638,27	R$ 6.842,38	PRÓPRIA

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Gerenciamentodo SRP/PMA

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:BF2A6951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Médicos, Tipo Pinças, Porta-Agulhas e Tesouras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 93.858,45.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 21882de 07de janeirode 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90025/2025**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/03/2025até às 08h59min do dia 03/04/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),18 demarço de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:A38AC50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 11	**N°**	**010/2025**

NOME: Cecília Maria de Jesus			**CPF:296.419.185-91**	
SETOR:011	**QUADRA:**007	**BLOCO:03**	**LOTE:**00023	**N° 4023**
LOGRADOURO: Rua Chico Mendes-**BAIRRO: Setor 11**				
DATA:18/03/2025			**HORÁRIO:**07:35hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**03660/2025**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência,constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19.No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO,18deMarço de2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:346B7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 59	**N°**	**009/2025**

NOME: Maria Augusta Matias de Oliveira			**CPF: 590.186.402-63**	
SETOR:059	**QUADRA:** 008	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 00031	**N°**
LOGRADOURO: Rua Itaipava - **BAIRRO: Jardim Vitória**				
DATA: 28/02/2025			**HORÁRIO:** 07:50 hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**05322/2025**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO, 18de Março de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:BE85795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 96	**N°**	**011/2025**

NOME: Valdirene Aquino Demétrio Machado			**CPF:527.347.572-49**	
SETOR:096	**QUADRA:**014	**BLOCO:00**	**LOTE:**00023	**N°**
LOGRADOURO: Rua Paris-**BAIRRO: Jardim Alvorada**				
DATA:18/03/2025			**HORÁRIO:**07:45hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**06512/2025**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência,constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19.No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO,18deMarço de2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:7B0A0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 3629/SEMSAU/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 3629/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 90016/2025, referente ao Processo Administrativo nº3629/SEMSAU/2025, amparado pelo Art.74, caput e inciso IV da 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90016 de 12/03/2025 (ID 3031169) e ao Parecer 245 de 17/03/2025 (ID 3039997), cujo objeto é: Inexigibilidade de Licitação, em favor de: ALINE DO SANTOS GOMES, CPF: xxx.xxx.x72-18., contratada pelo CREDENCIAMENTO Nº 0010/2024, do Processo 25.006/2024/SEMSAU - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADO JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: ALINE DOS SANTOS GOMES , CNPJ: 43.896.503/0001-08, itens: 1. Ficando o processo homologado no Valor total: R$ 31.564,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ariquemes/RO,18 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:25FE3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 90020-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas aoRelatório - SML 90020 de 13/03/2025 (ID 3034536)eParecer 248 de 17/03/2025 (ID 3040905), resolve**RATIFICAR E HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de licitação nº 90020/2025, referente ao processo Administrativo nº 12/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, Seção II, artigo 74º, § III f, cujo objeto é Cursos e Treinamentos: I SEMINÁRIO PRÓ-GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,em favor daEmpresa:EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,CNPJ:40.061.316/0001-08, no valor de: R$6.000,00 (Sete mil reais).

Ariquemes (RO), 18 de março de 2025

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:31C29043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 028 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 028

PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no Art. 3° deste edital, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

•
Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)

•
CPF; (2 cópias)

•
Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;

•
Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);

•
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

•
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

•
Comprovante de Residência;

•
Comprovante de Escolaridade;

•
Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;

•
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.

•
Duas (02) fotos 3x4;

•
Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);

•
Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;

•
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

•
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

•
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

•
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);

•
Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

•
Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no PERÍODO de 10/03/2025 à 17/03/2025, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:
Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
67	ISABEL TEIXEIRA COELHO	***49.932-**
68	NARJARA LOPES DA SILVA	***50.162-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
28	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***636772**
29	FERNANDA MARROCO	***561252**

Especialista da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
145	IONE APARECIDA NUNES	***.562.842-**
146	EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES	***.064.092-**
147	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	***.264.182-**
148	ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA	***.865.722-**
149	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	***.574.312-**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
72	ALINE FRANCIELI VIEIRA PEREIRA	***808.022-**
73	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	***535.374-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.

Ariquemes/RO, 10 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:E9D01846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 029 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 029
PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 17/03/2025 à 24/03/2025**, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:
Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
69	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	***24.672-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
30	THAIS BARBOSA MARTINS	***70652**

Especialista da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
150	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO	***.254.372-**
151	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	***.921.712-**
153	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS	***.658.322-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.

Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:868DBC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº **03/2025**

AAutoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que nos autos do processo abaixo citado, em 18/03/2025, julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 1-6791/2025
Interessado: MARCILENE AMORIM TAVARES
Decisão: DEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei aconduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuador, foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito **nº057638**, chegando-se a conclusão que o Auto de Infração de Trânsito em apreço, embora apresente-se CONSISTENTE, a sanção não é aplicável.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal deSegurança eTrânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876–682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 18 de março de 2025.

GLEICIELY LOPES
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:E2C396CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 09/SEMUST/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO, no exercíciodas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da inclusão de servidor para compor o corpo administrativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

Considerando a formação da servidora no curso de Estágio Básico de Defesa Civil - EBADEC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal,**GCMJanaina de Oliveira Alecrim**, para compor a equipe de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC,no âmbito deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 18 de Março de 2025.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:64BAB015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/SLC PROCESSO N.º 1330/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 56/GAB/PMB/2023, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI**, valor estimado: **R$ 148.127,68 (cento e quarenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**.
Onde se lê:
Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/03/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).**
Leia-se:
Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/03/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).**
Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 99912637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Rosiane Parada Gonçalves da Silva
Código Identificador:81F5449B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 494.29.11-2025

Considerando o documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ID 2ª33.C99 faz-se necessária a retificação parcial da homologação/adjudicação para atender de forma integral, sendo assim:

Onde se lê:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 4.863,25 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

• **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, CNPJ: 15.883.796/0001-45 o valor de R$ 1.960.77 (mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

• **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANPORTES,** CNPJ: 04.892.707/0001-00 o valor R$ 2.902,48 (dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Buritis, 17 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:BD59E2E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO QUINTO E SEXTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 006/PMB/2019

A Administração Pública do Município de Buritis/RO vem, por meio desta, retificar um equívoco constatado nos valores expressos nos Quinto e Sexto Termos Aditivos ao Contrato nº 006/PMB/2019, cujos documentos foram formalizados com valores incorretos.

Onde se lê:

Valor mensal: R$ 3.585,22 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos);
Valor total: R$ 43.002,64 (quarenta e três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor mensal: R$ 3.654,06 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos);
Valor total: R$ 43.848,72 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ressaltamos que esta correção se faz necessária para assegurar a adequação dos valores aos parâmetros financeiros e contratuais corretos, garantindo a conformidade das informações e a transparência dos atos administrativos.

As demais disposições dos termos aditivos permanecem inalteradas.

Buritis/RO, 14 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1204F6D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2025

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2025, constituída através do Decreto nº. 15.441, de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas torna pública a **Prorrogação das Inscrições** do Edital nº 001/SEMECE/PMB/2025, referente ao Cronograma.

a) **Onde se lê**, prazos para: Inscrições e protocolo de documentos *online*, Homologação das inscrições, Aplicação das provas práticas, Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática, Recurso do Resultado Parcial, Análise e Resultado do Recurso, Resultado Final Oficial.

DATA	ATO
12/03/2025	Publicação do Edital
Do dia 13/03 até o dia 17/03/2025	**Inscrições e protocolo de documentos *online***
18/03/2025	Homologação das inscrições
19 e 20/03/2025	Aplicação das provas práticas
25/03/2025	Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática
26/03/2025	Recurso do Resultado Parcial
27/03/2025	Resultado do Recurso
28/03/2025	Resultado Final Oficial

b) Leiam-se, prazos para: Inscrições e protocolo de documentos *online*, Homologação das inscrições, Aplicação das provas práticas, Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática, Recurso do Resultado Parcial, Análise e Resultado do Recurso, Resultado Final Oficial.

DATA	ATO
12/03/2025	Publicação do Edital
Do dia 13/03 até o dia 19/03/2025 até às 23h59min	Inscrições e protocolo de documentos *online*
20/03/2025	Homologação das inscrições
21/03/2025 e 24/03/2025	Aplicação das provas práticas
26/03/2025	Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática
27/03/2025	Recurso do Resultado Parcial
28/03/2025	Resultado do Recurso
31/03/2025	Resultado Final Oficial

Buritis – RO, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:20C78AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 PROCESSO Nº. 1-420/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDORES:CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82 no valor de R$ 4.738,00 (quatro mil e setecentos e trinta e oito reais); ABRANTES GAS EIRELI - CNPJ: 22.695.061/0001-53 no valor de R$ 27.477,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais): SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70 no valor de R$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais); ODOMIR JOSE GAVA LTDA - CNPJ: 10.539.155/0001-54 no valor de R$ 31.508,40 (trinta e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para futura eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 18 de março de 2025.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:1D1C22B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/PMC/2025 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/PMC/2025 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2025

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. o(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias corrido**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO 17 de Março de 2025.

Cargo/Função:DIRETOR (a)

NOME	Cargo	Lotação
CLARICE BORTOLOTO	DIRETOR (a)	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:71C1D8A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-411/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ N. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADA: RIO NET PROVEDOR LTDACNPJ nº 05.588.747/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acesso à internet, que será fornecida nas Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Distritos Rio Branco, Vila União e Três Coqueiros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 342011).

Vigência: O prazo de **vigência** deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Valor da Contratação: **R$** 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
Ação Programática: 020505-10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB;Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica;Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 - Emenda Individual; Ficha: 524.

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de março de 2025.

Municipio de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FE04D6E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LUCIMAR FERNANDES DA SILVA para ocupar ocomissionado de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade de Saúde do Distrito de Vila Uniãoe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 703/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIMAR FERNANDES DA SILVA**, CPF n. ***.100.482-** e, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade de Saúde do Distrito de Vila União, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigorna datada sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8CF99A7D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem comoComissão de Recebimentodo contrato 023/2025 do Processo 141/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do processo 141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Processo Eletrônico 141/2025, contrato 023/2025, Referente a Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor de Contrato	EDIMARA DA SILVA	25531
Fiscal	NATIELY FERNANDES TORQUATO	26019
Fiscal Substituto	NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	26555

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:05CD9BF0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede folga a servidora ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 1853/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar aservidora **ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA,** cargo Enfermeira, lotada na secretaria municipal de saúde,a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias **25 de março e 04 de abril de 2025**, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6970C095

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede Suprimento de Fundos, sob-regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 13-550-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a EDIMARA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde sob**, Matrícula n°** 25531 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
APLICAÇÃO	**MAT. DE DESPESA**	**VALOR (em R$)**
Material de Consumo	33.90.30 REDUZIDO 200	R$: 1.000,00
Material de Consumo	33.90.30 REDUZIDO 240	R$: 6.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39 REDUZIDO 226	R$: 3.000,00
TOTALDASOLICITAÇÃO		**R$: 10.000,00**

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:D6169E20

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Corpo Clínico HPP para a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de processo 1758/2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, todos os médicos que compõem o Corpo Clínico do Hospital Municipal de Pequeno Porte, tendo como objetivo emissão de Parecer e Laudo Médico, conforme descritos abaixo:

Cargo	Servidor	CRM
Médico Clínico Geral	ERMÍNIO GURKEWICZ	583/RO;
Médico Clínico Geral	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS	4482/RO;
Médico Clínico Geral	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	4832/RO
Médico Clínico Geral	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	8142/RO;

Art. 2º Será remunerada a Junta Médica descrita no Artigo anterior, o valor de R$: 300,00 (trezentos reais) por cada reunião, valor este a ser rateado entre os componentes da junta que atuarem no evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se a Portaria nº 723/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5B0E5A90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede afastamento a servidora JANARA REZENDE DE ARAUJO sem qualquer prejuízo a sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e processo n° 803/2023

Considerando a Lei Complementar 005/2009:
Art. 105. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
III - até oito dias por motivo de:
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara servidora **JANARA REZENDE DE ARAUJO,** cargo Agente de Endemias, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde,a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de **08 (oito) dias, de 16 à 23/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:21A6D701

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Edital nº. 001/2025-SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da Carteira nacional de habilitação –CNH válida da categoria exigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei

9503/1997; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u)Telefone para contato. **12.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item nº 12.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. **12.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
12.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Euzilane Cabral Florencio	**Cuidador Educacional**	3°	**E.M.E.I.E.F. Nova Floresta**
Osvaldo Alves de Souza	**Ag. Ser. Escolar vigia**	2°	**E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro**
Raimundo Costa Sodré	**Professor Nível II-Séries Iniciais**	16°	**Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho**
Rosemeire Farias de Lima Rocha	**Professor Nível II-Séries Iniciais**	17°	**Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho**
Tania Santos Souza	**Professor Nível II-Séries Iniciais**	18°	**Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho**
Karine Torres Alvares	**Professor Nível II-Séries Iniciais**	19°	**Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho**
Lucas Ferreira de Brito	**Professor Nível II-Inglês/Espanhol**	2º	**SEMED**

Campo Novo de Rondônia - RO, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:45CA3767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CUIDADOR EDUCACIONAL40h.

VALOR MENSAL: R$ 1.631,53 (mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 07 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:6D74B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: IANE PATRICIA ALVES FRAGA.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS 40H.

VALOR MENSAL: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 07 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:59D1DB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO:VALMIRA BERKENBROCK INACIO.

OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS 40H.

VALOR MENSAL: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 07 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:2326F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: REGIANE LOPES DE SOUZA MELO.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS 30H.

VALOR MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 07 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:B51BD033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ MERENDEIRA-ZELADOR.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 07 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:D4150D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 71 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Institui Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari- RO,e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 8.666/93 e o Art. 140, da Lei 14.133/21, estabelece;

Art. 1º Fica instituída Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, com a seguinte composição:

Presidente: GABRIEL SORACK MAIA SILVA - Matrícula nº 12.699.
Secretária: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS - Matrícula n°13.285.
Membro: MIGUEL COSTA SALES - Matrícula nº 308.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, deverá encaminhar à Secretária Municipal de Saúde, mensalmente, relatório de suas atividades, preferencialmente por meio de processo administrativo pertinente;

Art. 3º. Esta Comissão de Recebimento ficará submetida, ainda, ao acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, conforme as diretrizes estabelecidas em legislação vigente, visando garantir a transparência e a conformidade dos processos envolvidos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 55/2025, todas as suas alterações e todas as disposições em contrário.

RAFAELA DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde Adjunto
Decreto nº9862 de 10/02/2025

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:473ABE78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 72 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Constitui a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Art. 15, da Lei 8.666/93, estabelece;

Art. 1º. Fica constituída à Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, com os membros relacionados abaixo:

Presidente: HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO - Matrícula nº 9272.
Secretário: JORGE HENRIQUE MAGNO BARBOSA - Matrícula nº 13.290.
Membro: CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES - Matrícula nº 13.163.
Membro: CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES - Matrícula nº 13.273.

Art. 2º. À Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 56/2025, todas as suas alterações e todas as disposições em contrário.

RAFAELA DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde Adjunto
Decreto nº9862 de 10/02/2025

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:AE4A8122

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.728 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a aderir ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, pessoa jurídica de direito Público, de natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a manifestar sua aprovação em Assembleia ao estatuto da entidade.

Art. 2º - Constituir-se-á finalidade da adesão ao Consórcio a participação e atuação nas seguintes áreas: desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, agricultura, planejamento urbano, infraestrutura urbana e rural, eficiência energética, gestão associada e estado gerencial, compras públicas, segurança pública, assistência social, previdência social e trabalho, educação, saúde, cultura, urbanismo, habitação, gestão ambiental, administração tributária, regularização fundiária, engenharia e arquitetura, desenvolvimento socioeconômico e turístico, capacitação e aperfeiçoamento, assistência jurídica e tecnologia da informação.

Art. 3º - O Município promoverá anualmente a assinatura de Contrato de Rateio contendo as pretensões de participação financeira no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer as funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:47AEEAC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 71 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do Art. 28 da Lei nº 1.678 de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora Elisangela Pereira da Silva – Mat. 10305, suprimento de fundos aplicável aos casos de despesas expressamente na Lei nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º– O valor do suprimento será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º– A Servidora citada deverá prestar contas ao Gestor da Pasta, das despesas integralmente no prazo estabelecido no Inciso III do Art. 23 da Leinº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º– Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:02.00.00' Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:02.45.00 Sec Mun de Assis Soc, da família e Trab - SEMASFT
Unidade de Executora:02.45.00 Sec Mun de Assis Soc, da família e Trab - SEMASFT Função/Subfunção: 08.244 Assistência Comunitária
Programa:0138 Gestão Administrativa da SEMASFT
Projeto/Atividade/Oper. Especial:2273 Gestão Administrativa da SEMASFT
Classificação Econômica:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso:1.500.0000.0000 Recursos Próprio
Valor da Reserva:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Órgão:02.00.00' Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:02.45.00 Sec Mun de Assis Soc, da família e Trab - SEMASFT
Unidade de Executora:02.45.00 Sec Mun de Assis Soc, da família e Trab - SEMASFT Função/Subfunção: 08.244 Assistência Comunitária
Programa:0138 Gestão Administrativa da SEMASFT
Projeto/Atividade/Oper. Especial:2273 Gestão Administrativa da SEMASFT
Classificação Econômica:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Destinação Recurso:1.500.0000.0000 Recursos Próprio
Valor da Reserva:R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 5º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROZANGELA MARIA COSTA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho
Decreto nº 9889/2025

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:3EC1D358

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO - DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº. 002/2025/CPL/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa**

Emergencial Eletrônica nº 002/2025, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentício em caráter de URGÊNCIA por calamidade pública, conforme DECRETO N. 9887, DE 10 DE MARÇO DE 2025, conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 14.225,68 (Quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Data de **Abertura: 21 de Março de 2025 às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer duvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **18 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:44C8483C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº. 003/2025/CPL/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1010/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa Emergencial Eletrônica nº 002/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: **Aquisição de Alimentação Preparada (MARMITEX) em caráter de URGÊNCIA por calamidade pública, conforme DECRETO N. 9887, DE 10 DE MARÇO DE 2025, conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 14.225,68 (Quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Data de **Abertura: 21 de Março de 2025 às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer duvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **18 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:674D911B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO ATO PREGAO ELETRONICO N. 008/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 617/2025

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviço de locação de veículos automotores, por período estimado de 12 (doze) meses, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL-SEMG e demais secretarias. Tipo: MENOR PRECO **POR ITEM.** Método De Disputa: **ABERTO**. Valor Estimado:R$ **3.197.182,56**(Três milhões, cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos.). Data de Abertura: 07 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 18 de Março de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira
Portaria n. 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:34459E48

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº. 004/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa Emergencial Eletrônica nº 003/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços **(HORAS MAQUINAS) em caráter de URGÊNCIA por calamidade pública, conforme DECRETO N. 9887, DE 10 DE MARÇO DE 2025, conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 153.750,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Data de **Abertura: 21 de Março de 2025 às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer duvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **18 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:0D93C3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
5º ATA ORDINARIA

Ata da quinta (5ª) reunião ordinária, do sétimo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 10 de março do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos dez dias (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO, digníssimo** vereador**,** dá se início a 1ª sessão ordinária, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO (AUSENTE), RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Ronaldo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da ordem do dia primeira parte: quinta reunião ordinária do sétimo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 10 de março de

2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, **REQUERIMENTO N°:001/2025** requer do EXM° SR. Prefeito Cicero Godoi que interceda junto ao **DRE** para a recuperação da **RO 135** que liga Castanheiras a Presidente Médici e a **BR364**, atendendo os usuários daquela via. **AUTORIA** Nadielle Paizante-UNIÃO. Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido**. OFICIO 113/GAB/2025 CASTANHEIRAS-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025,** Excelentíssimo Senhor Vereador André de Oliveira Câmara municipal de Castanheiras ASSUNTO: Resposta ao Requerimento N°001/LEG/2025, informa que a solicitação será devidamente analisada e considerada dentro das possibilidades orçamentarias e da viabilidade técnica. Reitero que o compromisso da administração municipal é com o bem estar de todos, e a construção dos banheiros no espaço alternativo é uma prioridade para que possamos oferecer melhores condições de uso a todos os cidadãos. Agradecemos pela compreensão e pelo acompanhamento continuo dos projetos que buscam a melhoria de Castanheiras. Atenciosamente, Cicero Aparecido Godoy. faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente. Faculto a palavra vereador inscrito em grande expediente, ninguém inscrito, nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento o vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **Discussão e Votação** do **REQUERIMENTO N°:001/2025** requer do EXM° SR. Prefeito Cicero Godoi que interceda junto ao **DRE** para a recuperação da **RO 135** que liga Castanheiras a Presidente Médici e a **BR364**, atendendo os usuários daquela via. **AUTORIA** Nadielle Paizante-UNIÃO. Presidente coloca em votação e discussão, durante a discussão, Vereadora Nadielle diz como é importante e urgente a recuperação da estrada para melhor acessibilidade e segurança pois muitos a usam para ir para Presidente Médici ou deslocar até a BR. não havendo mais discussão o Presidente coloca em votação. Fica assim aprovado o REQUERIMENTO **N°:001/2025**, por unanimidade de votos. Faculto a palavra Vereador escrito explicação pessoal. Não havendo mais ninguém escrito em explicação pessoal. O presidente declara Em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 10 março de 2025.

Plenário Deliberativo:

“Rosalvo Alves da Silva”.

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente: - Vice-Presidente: - 1º. Secretario:

- 2º. Secretario: - Membro:

- Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:91E02D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 13/2025
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO**, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
A CAMARA MUNCIPAL DE CASTANHEIRAS/RO,torna pública as seguintes Adesões ARP, pertencente a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CASTANHEIRAS-RO**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Adesão na Ata de Registro de Preços 28/2025, Pregão Eletrônico 005/2024, que se encontra em contrato com a empresa F GABIATTI LTDA- CNPJ:41.759.106/0001, aquisição no valor R$:9.713,60(nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).
Data da Adesão: 17 de março 2025
Vigência da ARP: 09/08/2024 à 09/08/2025

Castanheiras, 17 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente-CMC

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:60077A92

CPL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025. A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê na página 01:
“

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto (resumido)	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação de Terra Nua (VTN) do município de Castanheiras, para o cumprimento da Instrução Normativa 1877/2019
Prazo para entrega	O laudo deve ser concluído e entregue até a data de 30/03/2024

Leia-se:

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto (resumido)	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação de Terra Nua (VTN) do município de Castanheiras, para o cumprimento da Instrução Normativa 1877/2019
Prazo para entrega	O laudo deve ser concluído e entregue até a data de 18/04/2025

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendência de licitação
Port.015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:765EF427

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/GAB/2.025 DE 07 DE MARÇO DE 2.025. "REGULAMENTA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/GAB/2.025 DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

"REGULAMENTA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1°. Conforme art. 4º, I; art. 206, §2º, e art. 390, da Lei Municipal 422/2006, "Código Tributário", corrige monetariamente em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) conforme correção da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia.

Art. 2°. Para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2.025, conforme Lei n° 425/2006, com vencimento em uma única parcela em 31 de outubro de 2.025.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 07 de março de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:4EF5B2F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **345/2025**. Valor total de R$: 394.176,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de março de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia**01 de maio de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de maio de 2025;** data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de maio de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2025

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9CB64E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/ REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025/SRP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 23/2025, torna público que Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 08/2025, foi declarada FRACASSADA, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13kg, e de Água Mineral sem Gás em garrafões de 20 litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.aberta no **dia 17 de março de 2025.**

REABERTURA 2º CHAMADA-PE Nº 08/2025/SRP

Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **25 de fevereiro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **18 de março de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de abril de 2025;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

Chupinguaia – RO, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO GIOTTO
Membro CPLMO

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:303D5BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 23/2025, torna público que Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 09/2025, foi declarada FRACASSADA, cujo objeto é a aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 KG para a ação de controle do caramujo africano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Maiores esclarecimentos e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Chupinguaia – RO, 17 de março de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9DAAA66C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001/2025

DECRETO Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde sê lê:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de março de 2025,**LEIA COSTA**nocargo**Encarregado da Seção de Apoio e Direção -CC11 SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Leia se:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 06 de março de 2025,**LEIA COSTA**nocargo**Assistente de Diretoria Escolar -CC12 SEMED,**em conformidade com a Lei n° 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de março de 2025

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B84533D5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROC. 585

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação diretacom a empresaENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 05.914.650/0001-66, paraPagamento de tarifas de energia elétrica para atender as necessidades da CASA DE APOIO DE PORTO VELHO,de acordo com todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência(ID 648046)**,**Justificativa da Contratação por dispensa, Dispensa por Inexigibilidade nº 45/2025 (ID651936), com valor de R$**4.751,51 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**com respaldo legal no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº45/2025.

Processo Administrativo nº. 585/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 22:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**653564**e o código verificador**BE674FE5**

Referência: Processo nº 4-585/2025.	Docto ID: 653564 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:BB6DA600

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 493

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 14/2025,referente à contratação direta com a empresa , referente à contratação direta com a**DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA**, CNPJ: 41.033.585/0001-23, para aquisição agua mineral galão de 20 litros para atender a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 6645049)a Justificativa da Contratação(ID 642765, NAD648324)e Parecer da Auditoria(ID 651901)Dispensa de Licitação 14/2025(ID652279), com valordeR$:**1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais)**com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 14/2025.

Processo Administrativo nº. 493/2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal
.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 22:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**654021**e o código verificador**DB27F7C8**.

Referência: Processo nº 1-493/2025.	Docto ID: 654021 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:995BAF8D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
- NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E PELOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/25**,**Proc. Adm. Nº 233/2025

DA DOTAÇÃO:02.07.04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 993 DE 12 DE MARÇO DE 2025

VALOR:R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2025

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**655045**e o código verificador**726FE14A**.

Referência: Processo nº 1-233/2025.	Docto ID: 655045 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC0282B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 243, DE 27 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.607, de 2 de junho de 2011, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Regimento Interno e dá outras providências e sua alteração promovida através da Lei nº 2.573, de 3 de abril de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
CMDPI do Município de Colorado do Oeste – RO, para o Biênio 2024/2026, representantes dos seus respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue abaixo:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT
Titular: ADELAINE APARECIDA DUARTE FERREIRA
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SEMELJU
Suplente: SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
b) Centro de Tradições Gaúchas “Saudades da Querência” – CTG
Titular: VOLMIR FRANCISCO COLPANI
Suplente: CLAUDENIR FREITAS PEREIRA
e) Igreja do Evangelho Quadrangular
Suplente: ADALHELE CRISTINA GARCIAS DA CUNHA
Parágrafo Único – Fica designada a Sra. ROSIMEIRE DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer a função de “Secretária Executiva” do CMDPI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 17 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
18/03/2025 08:32:04
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 441579 e o CRC 9B375113.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B73EFE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 043, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Flavia Gonçalves do Carmo, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Diretora da Assessoria Técnica de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 41637, lotada na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3 (três) dias no valor de R$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.090,92 (dois mil, noventa reais e noventa e dois centavos), no período de 22/03/2025 a 27/03/2025, onde se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do Curso ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - NA PRÁTICA, que irá acontecer presencialmente nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025. Conforme solicitação e folder apensos no processo 682/2025 .
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: rodoviário - ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 09:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441672 e o código verificador 060F0748.
Referência: Processo nº 1-682/2025. Docto ID: 441672 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:643B39DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 044, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Franciele Araujo Crispim, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Legislação e Atos de Pessoal, matrícula nº 37451, lotada na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3 (três) dias no valor de R$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.090,92 (dois mil, noventa reais e noventa e dois centavos), no período de 22/03/2025 a 27/03/2025, onde se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do Curso ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - NA PRÁTICA, que irá acontecer presencialmente nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025. Conforme solicitação e folder apensos no processo 683/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: rodoviário - ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 09:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441679 e o código verificador 010E8951.
Referência: Processo nº 1-683/2025. Docto ID: 441679 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D5F6B62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 045, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Regiane Estefanny Castilho, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 400306, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Administração Municipal, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 03 (três) dias no valor de R$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.090,92 (dois mil, noventa reais e noventa e dois centavos), no período de 25/03/2025 a 29/03/2025, onde se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do CURSO: Reforma Tributária e Novas Fontes de Receita e Gestão Urbana: ISS, Regularização e Licenciamento de Obras e IBS, que irá acontecer nos dias 26, 27 e 28/03/2025. Conforme solicitação e folder apensos no processo nº 446/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 09:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441682 e o código verificador 95962FA4.
Referência: Processo nº 1-446/2025. Docto ID: 441682 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:70A26E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Joaquim Rezende, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 37923, lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 1 e 1/2 (Uma diária e meia) no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 1 (Um) dia no valor de R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.463,64 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no período de 14/03/2025 a 15/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Cuiabá/MT, conforme justificativa ao formulário de diária nº 222 ao ID: apenso ao processo nº (ID 440309) apenso ao processo nº 438/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Publico: Tipo: CAMINHONETE - Modelo: HILUX - Placa: QRA 1C51 .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000
Fone 069- 3341-3421
E-mail semaf@coloradodooeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 10:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441619 e o código verificador 8AB04DDC.
Referência: Processo nº 1-438/2025. Docto ID: 441619 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:828E95A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 046, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Géssica Karen Mateus, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº , lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 4 e 1/2(quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 2.104,56 (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/03/2025 a 27/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho/RO com o objetivo de participar de curso de capacitação em licitações de Obra e Serviços de Engenharia Metodologia BIM na Lei 14.133/2021, conforme solicitação (formulário) de diária ao ID:441660.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo: Publico - Modelo: S10
Gasolina - Placa: QTB3I15.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 11:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441799 e o código verificador C66D36BA.
Referência: Processo nº 1-445/2025. Docto ID: 441799 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D7F650BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 047, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Daniela Maria Degani, ocupante do cargo de Diretora do Dep. de Desenv. Urbano Habitação e Urbanismo, matrícula nº 400054, lotado na SEMPLAFIN, dest Administração Municipal, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.329,56 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/03/2025 a 27/03/2025, onde a servidora se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de participar do Curso de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Metodologia Bim e os Aspectos mais Relevantes de Obras e Serviços de Engenharia na LEI No 14.133/2021.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Camionete - S-10 - PLACA: QTB3I15
(SEMPLAFIN).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 11:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441715 e o código verificador 7CA7EC8E.
Referência: Processo nº 1-685/2025. Docto ID: 441715 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:5A27F2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 048, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Fernando Alencar Larios, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 400443, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.104,56 (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/03/2025 a 27/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de capacitar-se no curso "Curso de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Metodologia BIM", aplicado pela ANPPME nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Veículo Oficial - Chevrolet S10 (Placa QTB3i15).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 11:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441763 e o código verificador 39D726F6.
Referência: Processo nº 1-686/2025. Docto ID: 441763 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BFF81670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 204, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2024, com resultado

Final da 1° etapa homologada em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa homologado em 02 de Julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28 de Dezembro de 2012, a Sra. JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA para exercer, em caráter efetivo o Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Nível Superior criado pela Lei 2500/2023 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2024, com resultado Final da 1° etapa homologado em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa homologado em 02 de Julho de 2024.
Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 18/03/2025 às 11:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441995 e o código verificador C9EF1C34.
Docto ID: 441995 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0DFA49B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Processo Administrativo 28/2025 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto **registro de preço** para **Contratação de empresa para fornecimento de serviço telefônico móvel pessoal - SMP, com tecnologia de rede 4G ou superior na modalidade pós-pago,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, de 18 março de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:B1F53827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED N° 002-2025

NOMEIA COMITÊ GESTOR INTERNO PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Senhora Elizangela Lima Oliveira, Assessora Especial de Educação do Município de Colorado do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a Busca Ativa Escolar criada pelo Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF);
CONSIDERANDO, o Comitê Gestor Interinstitucional da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF) do Município de Colorado do Oeste - RO, instituído por meio do Decreto nº 172, de 25 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR Comitê Gestor Interno da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF), no âmbito do Município de Colorado do Oeste RO, com o objetivo de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação em observância à Lei nº 1.857, de 8 de junho de 2015, que será composto pelos seguintes membros representantes, conforme segue:
I Gestor Político:
a) Titular: Neurivan de Souza Almeida Assessora Especial de Governo;
b) Suplente: Elizangela Lima Oliveira Assessora Especial de Educação.
II Coordenador Operacional:
a) Titular: Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva Chefe da Unidade de Inspeção Escolar;
b) Suplente: Kelly Cristina Santos Oliveira Pedagoga.
III Supervisores Institucionais:
a) Leila Chrystalina Trindade Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;
Silvia Venson Gestora da E.M.E.I.E.F. 16 de Junho;
c) Lucimar Angélica de Souza Silva Gestora da E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin;
d) Edivânia Dias Martins; Gestora da E.M.E.I.E.F.T.I. Prefeito Marcos Donadon;
Sirlene Martins Dias Gestora da E.M.E.F.T.I. Julieta Vilela Velozo;
f) Ednaldo Severino da Silva Gestor da E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh;
Marilda da Cruz Paiva - Gestora da E.M.E.I.E.F. Getúlio Vargas;
h) Raimundo Nonato Pereira dos Santos Gestor da E.M.E.I.E.F. Dom João VI; e
Eleni Rodrigues Silva - Gestora da E.M.E.I.E.F. Planalto.
Parágrafo Único - O cargo para qual os Servidores ora foram designados, será exercido cumulativamente com o cargo que já exercem, bem como não serão remunerados.
Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste RO, 17 de março de 2025.

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 004/2025

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Elizangela Lima Oliveira, ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, em 17/03/2025 às 16:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441580 e o código verificador 7B8BACA5.
Docto ID: 441580 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:7112DD9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR° 024/2025 - AMPLA
PROCESSO NRº 2345/2024/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do Senhora Carla Poquiviqui da Cruz, em conformidade com o art. 28, inciso II, daLei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 024/2025, sob o**Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nr° 2345/2024/SEMAS, Objeto:**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Capela Mortuária, com área total de intervenção de 182,82m², na Rua Joaquim Gonçalves, S:01, Q:114, no Distrito de Vitória da União, neste Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas.Com recursos próprios.**Valor total estimado para presente Concorrência de R$ 602.562,28**(seiscentos e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS**. A licitação ocorreráàs**09:00h (Brasília/DF), do dia 03/04/2025**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no sitewww.corumbiara.ro.gov.br,no portal PNCPhttps://pncp.gov.br/app/editais, e-mailcpl@corumbiara.ro.gov.bre nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia024-2025)e(bit.ly/anexosconcorrencia024-2025).

Corumbiara-RO, 18 de março de 2025

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. n.º 015/2025

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AF1B457A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO - P.E. 009/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 009/2024

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por meio da agente de contratação Renara Gonçalves da Silva, designada pela Portaria nº 088/2025, informa ao público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ E JUDÔ), AULAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE REPIQUE, SURDO, FUZILEIRO, PRATOS, BATERIA, TECLADO, VIOLÃO) E AULAS DE INFORMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO AO FINAL DO CURSO.**

A reabertura ocorrerá no dia **25 de março de 2025**, às **09:00h** (horário de Brasília). Todos os interessados estão convocados a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da sessão.

A presente reabertura se justifica em decorrência das dificuldades enfrentadas na execução do contrato pela atual empresa vencedora e a convocação da licitante remanescente referente ao item nº 01, aulas de karatê.

Corumbiara/RO, 18 de março de 2025.

RENARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 088/2025

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:FA3163CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
PROCESSO N° 141/SEMSAU/2025
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Fraldas Geriátricas tamanhos M, G e EG**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R$ 399.195,00 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **01/04/2025 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** dos e-mails **cplcostamarques@outlook.com**, **cpl@costamarques.ro.gov.br** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 18 de março de 2025.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6E48781D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 050/CMC/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 050/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. Jânio Rodrigues de Sousa, CPF 004.658.612-10, (01) UMA DIÁRIA para o deslocamento de Cujubim à Porto Velho, com objetivo de participar de uma reunião promovida pelo Deputado Delegado Camargo-Republicanos, a ser realizada no dia **18 de março de 2025**, às **11h**, no **Gabinete Parlamentar do Deputado**, localizado na sede da **Assembleia Legislativa de Rondônia**. O referido encontro pretende discutir pautas de interesse comum e alinhar iniciativas em benefício da população do município de Cujubim
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:DA9991BD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAGAMENTO INSCRIÇÃO CURSO - PROCESSO 048.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º048/2025.

Com base no parecer do Departamento CONTÁBIL, TESOURARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 74. inciso III. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
Objetivo: **"PAGAMENTO DE (04) QUATRO INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS."**
Fornecedor: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 36.282.191/0001-79.**
Valor da contratação **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 17 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:8ECC2165

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO PARA REVISÃO VEÍCULOS - PROCESSO 045.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º045/2025.
Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA, JURÍDICO e CONTROLE INTERNO, HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – POSSIBILIDADE –ART. 75, INCISO I e IV, alínea a, DA LEI N.º 14.133/2021.
Objetivo: "CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÕES DE GARANTIA, PARA REALIZAR AS REVISÕES NECESSÁRIAS DE 70.000 E 80.000 KM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS"
Fornecedor: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36**
Valor da contratação: **R$ 6.981,72 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 17 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:F7527359

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1924 , DE 17 DE MARÇO DE 2025

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1924 , DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 592 - 08.244.0004.2063.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 225.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 17 de março de 2025

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:681F3112

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR – DISPENSA ELETRONICA N 002/2025

OBS: **Fica incluído TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE LOCAL / REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1626/2024.**

2.5.1 Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Cujubim/RO ou nos municípios localizados no

âmbito regional REGIÃO II (Vale do Jamari), conforme Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007, compreendendo os municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.626, de 04 de Março de 2024, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.626, de 04 de Março de 2024, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Cujubim/RO,18 de Março de 2025

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente Coontrataçao

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DBD6DF5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1925 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - O Comitê de Investimento, nos termos da Lei 1.255/2021, terá os seguintes membros em sua composição:

I - Adriana Cardoso dos Santos - Presidente;
II - Eder Cabral dos Santos - Membro;
III - Ana Zelia de Lima - Membro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:506F4B61

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público a Adesão à **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024,** cujo objeto trata- se de Contratação de Empresa para Serviços de Digitalização de documentos.

Valor Total R$ 1.276.200,00 (um milhão duzentos e setenta seis mil e duzento reais) Empresa: **AMB SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA** CNPJ: 50.870.081/0001-59

VALCENI DORÉ GONÇALVES
Chefe de Gabinete

Ratifico o ato de adesão à Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 010/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, realizado pelo municipio de Cardoso Moreira.

Cujubim/RO, 18 de março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:201772DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº**3-44/2025**. Contrato Administrativo nº**005/2025**, Dispensa de licitação:**002/2025,**firmado entre o**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC**, ora Contratante, e a empresa**J.H. DA SILVA CLÍNICA LTDA**, CNPJ47.063.974/0001-88, ora Contratada.**Objeto do Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS MÉDICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS (DE INCAPACIDADES, REVISÃO DE BENEFÍCIO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, DENTRE OUTROS), VISTO ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-INPREC**,**Prazo contratual:12**meses.**Valorcontratual:R$ 27.499,90**(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**Celebração**: 12/03/2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM INPREC

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:216344D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 311/2025

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 311/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025.

Objeto: Pagamento das inscrições para participação no curso de capacitação na área de gestão tributaria, o qual será ministrado pelo instrutor Talânia Lopes De Oliveira, na cidade de Ji-Parana/RO, nos dias 24 a 26 de março de 2025, presencial, realizado pela empresa R P DE SOUZA CURSOS - CNPJ nº 28.303.312/0001-93., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD (ID 340478), Termo de Referência (ID 341644) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 135/2025 (ID 341759).

Data Homologação: 18/03/2025.

Valor Total Homologado R$: 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Empresa: R P DE SOUZA CURSOS.

CNPJ: 28.303.312/0001-93

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AF97E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **10/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2025**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais, baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **10/2025,** de Dispensa de Licitação, em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** em se tratando de **Contratação de Serviços Contábeis**, em favor do proponente, **Escritório Bender LTDA**, CNPJ: **16.844.647/0001-30**, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais**), conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e, tendo em vista, os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	Serv.	Contratação de Serviços Contábeis	1.200,00	14.400,00
TOTAL					**R$ 14.400,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 18 de março de 2025.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:DBA2F987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0067/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0067/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Licita Mais Hoffmann LTDA-CNPJ: 50.202.063/0001-07.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1212B47E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 7/2025 PROCESSO Nº 281/SEMAD/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO Nº 281/SEMAD/2025
INEXIGIBILIDADENº003/2025

Objeto: Contratação de licença de uso de software exclusivos de engenharia para projetos estruturais e de instalações prediais: AltoQi Eberick e AltoQi Builder, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento geral, nos termos da Lei n°14.133/2021 a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025, considerandoTermo de Referência 03 de 21/02/2025 (ID 277188),Termo de justificativa de 19/02/2025 (ID 276125)eReserva de Dotação 76 de 12/02/2025 (ID 274324),que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 115 de 10/03/2025 (ID 282048),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: MN Tecnologia em Treinamento LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74.
Valor: R$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:D88697A8

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº80/GP/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0063/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº80/GP/2025
DE 11DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0063/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:PEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO-PMS 10 de 03/02/2025 (ID 272135).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0063/GP/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, referente à contratação de licença de uso de software exclusivos de engenharia para projetos estruturais e de instalações prediais,que celebram a Secretaria

Municipal de Administração do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa MN Tecnologia em Treinamento LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Luciene Francisca Da Silva, CPF nº703.***.***-22, denominada fiscal;
Luana Das Neves Neto, CPF nº 703.***.***-30, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira Da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Administração

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:12339942

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 84/GP/2025 DE 17 MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBREREORDENAÇÃO DA COMISSÃOREALIZAR A PROVA DE CONCEITO - POC,REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO Nº 1097/2024,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 84/GP/2025
DE 17 MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO DA COMISSÃO Realizar a Prova de Conceito - POC, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 Processo nº 1097/2024, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DERONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no **Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE

Art. 1º-Fica **REORDENADA a Comissão de Prova de Conceito para acompanhamento e realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, Processo nº 1097/2024.** O objeto do referido pregão é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e outros insumos necessários à manutenção de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e motocicletas, bem como a contratação de empresa para gerenciamento informatizado e operadora de sistema de cartões (com tecnologia magnética, chip ou contactless), com rede credenciada para o controle eletrônico e manutenção preventiva e corretiva dos serviços relacionados, incluindo peças, pneus, lavador, borracharia, guincho, serviços mecânicos e elétricos, tacógrafos, solda, ar condicionado, confecção de placas e tarjetas, e recauchutagem de pneus.

Art. 2º - A Comissão de Prova de Conceito será composta pelos seguintes servidores:

I - Willian Gonçalves Barbosa - Presidente
II - Larissa de Fátima dos Santos Pinto - Membro
III - Elver Pereira da Silva - Membro
IV - Moisés Alves dos Santos - Membro

Art. 3º - A Comissão de Prova de Conceito em conformidade com a legislação vigente, tem a competência para analisar, julgar e conduzir todas as fases do Pregão Eletrônico nº 045/2024, incluindo a abertura, julgamento das propostas, adjudicação e homologação do objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dia de março do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:3CA0962E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11016/GAB/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11016/GAB/2025 DE 17 de março de 2025

"Dispõe sobre Reordenação de Servidores para compor a Equipe Técnica de Escuta Especializada, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.274/2022, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidasaprovadas através da**Lei Municipal N° 1.274/2022de 14 de Setembro de 2022.**

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 12 de 21/01/2025 (ID 268001)

DECRETA

Art.1º - Fica Reordenadoos Servidores para compor a Equipe Técnica de Escuta Especializada,nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.274/2022, conforme seguinte relação:

I - Giovanna Silva de Oliveira - Psicóloga

II - Zilda Bonifácio - Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativo ao dia 01(um) de fevereiro de 2025.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:A93D8223

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2025 PROCESSO N°371/SEMOSP/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2025
PROCESSO N°371/SEMOSP/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Autovema Motors Comercio De Camionetas LTDA- CNPJ: 35.266.554/0002-09.

Objeto: Aquisição de veículo.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Ficha: 1009, 1028 e 1066.
Fiscalização:Portaria N. º81/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º022/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 3 (três)meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5D7B9F09

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 81/GP/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0064/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 81/GP/2025
DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0064/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 68 de 10/03/2025 (ID 282059).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0064/GP/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n. º060/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º022/2024, realizada pela prefeitura do município de Parecis/RS, para aquisição de veículo, que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa Autovema Motors Comercio De Camionetas LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-20, denominado fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominada suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D5B6DF19

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0216/GP/2024 PROCESSO N.º 1096/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0216/GP/2024
PROCESSO N.º 1096/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Sr. Gilmar Tomaz Souza, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.818.845/0001-39, representada por seu sócio Sr. Sidney Ribeiro Barbosa.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção de quantitativo de concreto e a inclusão da pintura e sinalização horizontal na obra de Revitalização do Canteiro Central, com ajustes na espessura das calçadas e inclusão de serviços de pintura do eixo viário e faixa de caminhada, conforme as necessidades identificadas no Parecer Técnico nº 12/2025.

VALOR ADITIVO: R$ 69.578,63 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: O aditivo se faz necessário para corrigir as divergências no quantitativo de concreto, devido à inadequação da espessura das calçadas nos trechos da obra, bem como para incluir a pintura do eixo viário e a faixa de caminhada, itens essenciais para a segurança e funcionalidade da obra, conforme exigido pelas normas técnicas e de segurança viária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo é fundamentado no artigo 124, inciso I, alíneas a e b, e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das alterações contratuais.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:22EF1EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/GAB-PREF/2025 EM, 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor do servidor**MarcoAntônio Bouez Bouchabki, Controlador Geral Do Município,**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto-Velho/RO, Reunião com o DRº Benedito, Reunião com o Presidente e com o Conselheiro do TCE-RO Presidente Conselheiro Com o senhor Paulo Curi (PORTO- VELHO), Reunião no Gabinete da Superintendência Regional do Trabalho Com a Senhora Teresa Janete. (PORTO- VELHO), no período dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:3A8AD3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/CHEF-GAB/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco)diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em nome do servidor**WALDECI GUSMÃO DE OLIVEIRA, GARI ,**Para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em ponte, bueiro e estrada do RAMAL DO BRANDÃO, RAMAL DO BICHO e RAMAL SERRA GRANDE**, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:EDDD50F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/GAB-PREF/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três)diárias no valor de**R$ 900,00 (novecentos reais)**, em nome do servidor**DEYVID ALVES SOARES,**ocupante do cargo deASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para fazer levantamento junto aFUNASApara implementação de melhorias domiciliares em áreas rurais do munícipio de Guajará-Mirim,**no dia26/03 a 28/03/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:40970EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.004/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Fica instituída a**Comissão de Avaliação e Seleçãopara o processo de chamamento público nº 834/2025**, composta pelos seguintes membros:

I.Jonas Soares Silva - Presidente da Comissão;
II.Emerson Trujillo Medina - Membro
III.Iago Matheus Macedo Silva- Membro
IV.Adriano Michael Videira dos Santos - Membro
V.Bruno Carneiro de OliveiraMembro
VI.Maiara Costa da Silva- Membro

§ 1ºO Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos, pela convocação das reuniões, e pela organização das etapas do processo seletivo, garantindo o cumprimento dos prazos e das disposições estabelecidas.

§ 2º Os membros da comissão terão as responsabilidades de analisar e avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital

do chamamento público, bem como participar das deliberações e de todo o processo decisório.

Art. 3ºA Comissão será responsável pelas seguintes atribuições:
I Analisar as propostas apresentadas no âmbito do chamamento público.
II Validar os documentos exigidos no edital.
III Emitir pareceres técnicos sobre a adequação e viabilidade das propostas.
IV Elaborar a lista de classificações e a proposta de aprovação.
V Realizar quaisquer outras atividades relacionadas ao processo, conforme determinado pelo edital.
Art. 4º Os membros da comissão atuarão de formavoluntária, sem qualquer tipo de remuneração. No entanto, terão direito afolga compensatóriaem conformidade com a carga de trabalho dedicada às reuniões e atividades do processo seletivo.

§ 1ºA folga será concedida, mediante solicitação prévia ao superior imediato, conforme a quantidade de horas dedicadas às reuniões e demais atividades relacionadas ao chamamento público, com a obrigatoriedade decomparecimento às reuniõeseassinatura das atascorrespondentes.

§ 2ºA folga será concedida de forma a não prejudicar os vencimentos e nem a rotina de trabalho dos membros, observando-se os horários e as atividades previamente acordadas.

Art. 5ºA comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por necessidade devidamente justificada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:33432334

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. º 16.916/GAB-PREF/2025

Retifica o Decreto de nº 16.916/GAB-PREF/25o qual concedeu gratificação de representatividade de 70% (setenta por cento), ao servidorMARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI.

Onde lê-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:902C8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2672-AUTORIZAÇÕA-ADRIANA ALMEIDA BRITO

PORTARIA N°2672/SEMSAU/2024 Guajará-Mirim, 30 de Outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA ALMEIDA BRITO,** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, **lotada** na **Atenção Básica**, na função de **Diretora da Divisão de Saúde**, portadora da CNH nº 01086748768, Categoria AB, a dirigir os veículos ofícios desta Secretaria, na ausência de motoristas oficiais em razão de férias, licenças, atestados médicos, licença prêmio e outros impedimentos, principalmente pelo déficit de motoristas, com a finalidade de atender as necessidades da Divisão de Saúde/Atenção Básica no suporte e apoio as Unidades Básicas de Saúde/SEMSAU.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **21/10/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:24BDB9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2683-LOTAÇAO-JOICIANE ANES TAMO

PORTARIA N° 2683/SEMSAU Guajará Mirim, 31 de Outubro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **JOICIANE ANES TAMO,** na função de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor a partir do dia **01/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4495E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT2684-RESPONS TÉCNICA- MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 2684/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 31 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a servidora que será RESPONSÁVEL TÉCNICA, pelas ATIVIDADES de ENFERMAGEM, no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, pelo **Decreto** nº **16.022/GAB/PREF/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** pelas **ATIVIDADES TÉCNICAS** do **CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial), da **SEMSAU**, sendo ela:

NR	NOME	FUNÇÃO
01	**MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA**	**RESPONSÁVEL TÉCNICA pelas ATIVIDADES de ENFERMAGEM**

PARÁGRAFO ÚNICO: A mesma será responsável pela chefia de serviço/unidade de enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertencente e a responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publica-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 16.022/GAB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1A118788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2865-RESPONSABILIDADE-RANIERE MELO DA SILVA

PORTARIA N° 2865/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **RANIERE MELO DA SILVA,** na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções laborais como **RESPONSÁVEL** pela **DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSAU**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor com **data retroativa** do dia **01/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FABB184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 137-REVOGAÇAO-RANIERE MELO DA SILVA

PORTARIA N° 137/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 20 de Janeiro de 2025

O *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.***

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a **PORTARIA 2865/2024**, da servidora **RANIERE MELO DA SILVA,** na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, onde a mesma estava exercendo suas funções laborais como **RESPONSÁVEL** pela **DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSAU**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DBC2728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº170/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº170/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 17 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 124, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável à APROVAÇÃO DO BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 17 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº170/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 17 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n°124, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável à APROVAÇÃO DO BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:B1C09610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3052, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PSPN DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO EXERCÍCIO VIGENTE AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, c/c a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 142 de 06 de abril de 2020, que trata do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema de Ensino do Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 01/2023/SGCE/TCE-RO, que trata sobre a orientação para o reajuste do piso nacional do magistério de 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO *a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025 que trata sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.*

DECRETA:

Art. 1º *Fica atualizado o valor de* ***R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos),*** *do Piso Salarial Profissional Nacional PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício vigente, aos profissionais do Sistema de Ensino do Município de Itapuã do Oeste, nos termos estabelecido na Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025.*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:D054793C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025-

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo Administrativo nº 579-04/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) ROÇADEIRAS** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), visando a manutenção e roçagem de áreas públicas do município.

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
VALOR: R$ 10.916,00 (**Dez mil, novecentos e dezesseis reais**)

O presente termo de ratificação é publicado nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais.

Itapuã do Oeste, 18 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:34C12AF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 52-53/2025

A Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, por intermédio do Vereador/Presidente JOSÉ FERREIRA ALVES, Ordenador de Despesa desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem a público para RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 52-53/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

1. FORNECEDOR
Empresa: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA
Nome Fantasia: MEGA GOLD
CNPJ: 33.742.886/0001-06

2. OBJETO
Curso: COMUNIQUE+ - Curso de comunicação para gestores públicos e detentores de mandato
Finalidade: Capacitar e atualizar os servidores quanto às boas práticas de comunicação institucional no setor público, com ênfase na legalidade, transparência, imagem pública e engajamento com a população.

3. VALOR E DEMAIS CONDIÇÕES
Investimento Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Participantes: 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO
Período do Curso: 25 a 27 de março de 2025
Local de Realização: Hotel Larisson, Porto Velho/RO

Para maiores informações, o público poderá se dirigir à Av. Castelo Branco, nº 3150, no Município de Machadinho DOeste/RO, CEP 76868-000, ou contatar via e-mail: ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:E7573FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°324/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°324/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO E APONTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO E POSSÍVEL ALTERAÇÃO NECESSÁRIO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CÓDIGO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA REDUZIDA EM MACHADINHO D'OESTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas de obras do município e, tendo em vista a validade do plano diretor e a eminente necessidade de adequação das normas para a atual realidade do desenvolvimento construtivo da cidade, faz se necessário a criação de uma comissão para revisão:

• Lei Municipal n°. 1.077/2011 - Plano Diretor de Machadinho D'Oeste.
• Lei Municipal n°. 1.394/2015 - Código Municipal de acessibilidade e mobilidade urbana em Machadinho D'Oeste.
• Lei n° . 1/2015 Lei Orgânica do Município de Machadinho D'Oeste.
• Lei nº 457/1999 Código de Obras do Município de Machadinho D'Oeste.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a realidade atual do município, tendo em vista algumas situações que não correspondem a critérios estabelecidos no que exige atualmente as normas estabelecidas do referido plano, sendo claramente visto que não foi cuidadosamente desenvolvido para o município;

CONSIDERANDO que município de Machadinho D'Oeste está em pleno desenvolvimento se destacando na região sudeste do Estado de Rondônia por ser um típico município rural em franca expansão na agricultura familiar, na pecuária de corte e leite, e hoje também no setor de piscicultura com condições favoráveis de clima, agricultores motivados e com uma infraestrutura de estradas vicinais em boas condições de trafego, a saber;

CONSIDERANDO que a revisão das leis de estruturação inicial de um processo de planejamento que compreende uma abordagem integra das questões mais fundamentais de planejamento territorial do município, em especial as relacionadas ao desenvolvimento sustentável e ordenado, orientando a cumprir a função social e funcional da cidade;

CONSIDERANDO que nesse trabalho serão abordadas as atividades de implementação de Plano Desenvolvimento Territorial e Urbano também será abordada a inclusão e a participação das diversas comunidades do município envolvidas no processo. Assim como convite para a sociedade interessada para em evento aberto ao público onde será apresentado as propostas e aberto a oportunidade da participação dos munícipes;

CONSIDERANDO que temos um município em franco desenvolvimento no aspecto regional com produção rural em crescimento pertinente;

CONSIDERANDO que temos municípios em nossa região a exemplo do Vale do Anari, Theobroma, Cujubim e 5° Bec que, diariamente culmina no crescimento da comercialização local, fomentando o seguimento comercial;

CONSIDERANDO que o município ainda atende a fronteira com Mato Grosso, é institucional e responsável por atender 12 (Doze) distritos em formação e transferência do INCRA para a municipalidade;

CONSIDERANDO que que existe a possibilidade de ser construído uma Usina hidrelétrica no distrito do tabajara e a vinda de recursos estaduais/Federais e ainda investimentos municipais, exigirá um PLANO DIRETOR ADEQUADO à nova necessidade de crescimento municipal, assim como as normas e Leis municipais que estarão sendo revisadas;

CONSIDERANDO que a necessidade da revisão das leis de estruturação inicial de um processo de planejamento que compreende uma abordagem integra das questões mais fundamentais de planejamento territorial do município, em especial as relacionadas ao desenvolvimento sustentável e ordenado, orientando a cumprir a função social e funcional da cidade;

CONSIDERANDO que nesse trabalho serão abordadas as atividades de implementação de Plano Desenvolvimento Territorial e Urbano também será abordada a inclusão e a participação das diversas comunidades do município envolvidas no processo. Assim como convite para a sociedade interessada para em evento aberto ao público onde será apresentado as propostas e aberto a oportunidade da participação dos munícipes;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de MACHADINHO D'OESTE será por elemento norteador para a eleição das soluções prioritárias a serem implementadas pelo Município, desta forma, para viabilizar a sua adequação, será necessária uma comissão que possa estar revendo e posteriormente a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento urbano com o objetivo de assegurar o melhor resultado possível para o desenvolvimento ordenado do Município;

CONSIDERANDO Os objetivos específicos a serem atingidos em cada uma das ações incluídas neste Termo de Referência serão descritos no Item seguinte, que também expressará a metodologia a ser adotada;

CONSIDERANDOO desenvolvimento do trabalho consiste em reuniões da comissão em conjunto com os membros da comissão, apresentando os apontamentos necessários para futuras alteração e aprovação a serem revistos e adequados. O prazo para entrega do relatório será de 120 dias, após o ato da nomeação;

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da comissão, há a necessidade de mais membros, para estar contribuindo no andamento dos trabalhos, dentro do prazo previsto;

Sendo ainda importante a revisão e apontamentos necessários para atualização e possível alteração necessário do Código de Obras do município, assim como o código municipal de acessibilidade e mobilidade urbana reduzida em Machadinho D'Oeste;

Faz se necessário a implementação de um modelo padrão para calçadas a serem construídas no município, sendo necessário o modelo de acordo com o espaço disponível, atentando-se em manter faixa de serviço, faixa de pedestre (livre de qualquer obstáculo) e área de acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Comissão para Revisão e Apontamentos necessários para atualização e possível alteração necessário do código de Obras do Município, assim como o código Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana reduzida em Machadinho D'Oeste.

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS	***.056.022-**	PRESIDENTE
RICARDO SOUZA SILVA	***.298.252-**	SECRETÁRIO
MARCIO ANDRADE MEDEIROS	***.507.274-**	MEMBRO
REGINALDOFRANÇASILVA	***.572.122-**	MEMBRO
MOACIR CORREA PINHO	***.428.202-**	MEMBRO
ALEXBARBOSA	***.556.532-**	MEMBRO

FERNANDOBENHURC.CABRERA	***.410.002-**	MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos dias 17 de Março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**719061**e o código verificador**5D737955**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:84ED3853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°326/2025

PORTARIA N°326/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA PORTARIA N°266/2025, DE 18DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE A COMISSÃODE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL/COPDEC - LEI 1989/2020 - COMPDEC"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

ART.1º-EXONERAR a servidora abaixo relacionada da **COMISSÃODE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL/ COPDEC.**

NOME	FUNÇÃO
ANDREIA GUTH	MEMBRO

ART.º2-NOMEAR o servidor abaixo relacionado para compor **COMISSÃO COMISSÃODE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL/ COPDEC**

NOME	FUNÇÃO
EVERTON COELHO DE SOUZA	MEMBRO

ART.3º-A presente Portaria de Comissão passa a vigorar com a seguinte formação:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EVELINE PATRÍCIA HORSTE DANIEL	PRESIDENTE	5365
EVERTON COELHO DE SOUZA	MEMBRO	7822
EUCLIDES NASCIMENTO MORAIS	MEMBRO	7609
ROBSON BARBOSA SANTOS	MEMBRO	7185
TALITA ROSALEM FERREIRA	MEMBRO	1704

ART.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**719507**e o código verificador**E052927D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:45C521D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1086/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº1086/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL, ao Conselho EscolardaC.M.E.I. DR ELIAS ESTEVAM P. FILHO (PORTO FELIZ), CNPJ nº:56.030.940/0001-88,no valor de 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação,via Memorando Nº95/SEMED/2025(ID 718838).

Em conformidade com a lei Municipal n.º1739, de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 17 de Março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/03/2025 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID719500e o código verificador13C48BEE.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4616173B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1636/2022

PROCESSO N.º:1636/2022
ASSUNTO:PRORROGAÇÃO DOAFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
INTERESSADO:ELZENIR DE SENA SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo n.º1636/2022, referente ao pedido de**PRORROGAÇÃO DOAFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,**solicitado pelo servidor (a) ELZENIR DE SENA SANTOS**,**conforme oParecer Jurídico(ID 189979)e Despacho(ID 718167).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**719389**e o código verificador**282911F0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:097CDFCE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:395/2025

PROCESSO Nº:395/2025

CLASSE:Progressão Funcional Vertical.

NOME:Jose Menino Cringer

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o Processo nº395/2025, referente àPROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL, solicitado pelo servidorJOSE MENINO CRINGER,,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 717085)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/03/2025 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID719531e o código verificadorF9C9C947.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2F0E4776

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1955/2022.

PROCESSO Nº:1955/2022.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Davi Soares Vieira

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1955/2022,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**DAVI SOARES VIEIRA,**de acordo com Requerimento(ID 715059).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**719575**e o código verificador**C5547E7B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6CCB3A92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1135/2025

PROCESSO Nº:1135/2025
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Ines Garcia Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1135/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**INES GARCIA DA SILVA,**de acordo com Requerimento(ID 714784)e Despacho(ID 714790).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**719604**e o código verificador**084C600A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BCCA7579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SRP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/SRP/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SRP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/SRP/2024
Alteração de Marca
O requerimento protocolado busca a formalização de aditivo de substituição de marca da Ata de Registro de Preços n.º 091/2024, referente à aquisição de Material de consumo do tipo peças, pneus, câmaras, lubrificantes e serviços de borracharia para pneus.
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestações de interesse das secretarias demandantes e parecer jurídico.
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico ID 232013, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 14.133/21, DEFIRO o pedido de aditivo para substituição da marca do item:
Item 178: Pneu 265/70 R16. Da marca All terrain, para que esse seja substituido por produto de iguais especificações, mas da marca Linglong.
Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
14	Pneu 265/70 R16	All terrain	Linglong

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do processo original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2025.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:48D40BBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **320/SEMSAU/2025**	Julgamento do tipo: **Menor preço no Valor Global**
Modalidade: **Concorrência**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **001/PMMS/2025**	Valor estimado: **R$ 1.392.215,76**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 0002.003808/2024-12, Novo PAC, neste município de Mirante da Serra – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

A Prefeitura de Mirante da Serra, por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7415/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de Concorrência, no Regime de Empreitada por Menor Preço no Valor Global, a se processar de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 03/04/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br
LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de março de 2025.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Portaria nº 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:2B02B328

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 7° CONVOCAÇÃO

EDITAL 7ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO Nº1643//2023

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **CONCURSO PÚBLICA, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL 1.346/2023 constando nos autos do PROCESSO DE Nº 1643/2023- SEMAFP/RO**, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, regida pelo **Edital nº001/2024,CONVOCA,**os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga.**

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇAÕ INFANTIL SERIES INICIAIS30 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
24	POLLYANNE OLIVEIRA DA CUNHA	67
25	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL DIESEL	67

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	ADRIANA KALCH	86
03	NAIRA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	85

Cargo: OREINTADOR ESCOLAR 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
03	KARINA FONTIERI ENGELBERG	83

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	GABRIELLY REGINA MACEDO	77

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
06	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	85

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
12	GLAUCIANO DE ASSIS SILVA	52
13	MATHEUS LOHAN VELOSO FERREIRA	52

Cargo: MOTORISTA40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
03	WASHINGTON ANDRADE PINHO	150

Cargo: NUTRICIONISTA 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	MELISSA DE OLIVIERA ANDRADE	66

Cargo: FISCAL AMBIENTAL 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	CLEITON PEREIRA GOUVEIA	52

Cargo: TECNICO EMFERMAGEM 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
03	NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA	64
04	FAGNER VIANA ROSARIO	64
05	ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	64
06	MARIA LUIZA RAMOS FERNANDES	60
07	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	60
08	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	60
09	ALEX LUIZ AGUIAR SIGNANES JUNIOR	60
10	NATALIA GOMES DE SOUZA ARAUJO	60
11	ALCINONE DA SILVA MARTINS	60
12	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	60

Cargo: ENFERMEIRO 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	FLAVIANE LIBERATO FERREIRA	73
02	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	72

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	JUCELIA GONÇALVES MULLER	60

Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	LETICIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	65

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	78

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Ter idade mínima de18(dezoito)anos;
01cópia do RG;
01cópia do CPF;
01foto 3x4 recente e colorida.
01cópia do comprovante de residência;
01cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites coma Justiça Eleitoral;
Cópia cartão/carteira tipagem sanguínea
01cópia deCertidão de nascimentoou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01cópia daCTPS CarteiradeTrabalho(página da fotofrentee verso)
01cópia do PIS/PASEP(caso não seja cadastrado,apresentar Declaração de não cadastrado)
01Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01Cópia de Reservista ou Certifica do de Incorporação para candidatos dos exo masculino;
01Cópia da Conta Corrente do Banco do BrasilS/Ase tiver;
01Cópia daCNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01Cópia Autenticada em Cartório do Diploma/ Comprovante de Escolarida e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autentica da em Cartório da Carteira profissional compatível como emprego no qual está concorrendo;
Cópiade RGeCPF e documentos de escolaridade do cônjuge, caso possua;
Cópia de certidão de nascimento, RG, CPF e cartão de vacina dos filhos de 0 a7 anose acima cópia de escolaridade de cursando menores/ dependentes;
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Federal (disponível no site
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de quitação coma Fazenda PúblicaEstadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
Certidão Municipal (disponível no sitehttps://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/certidao-negativa/);
CertidãodoTCE/RO(disponível nositewww.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarcade residência do candidato (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art.37XVI,"c",da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão
(Emprega do informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);

Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco)anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publica Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso
Município, após analise dos exames a baixo relacionados:
Declaração de bens:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EXAME
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico(exceto para grávida)
Avaliação Ortopédica(base a da no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,
Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma(para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Sangue:VDR–Glicemia–Hemograma–Ácido Úrico–Ureia–Creatinina–Lipidiograma– Machado Guerreiro (Chagas)– TGP eTGO– HBSag–AntiHBS AntiHCV
Escarro:BAAR
Urina:EAS–Toxicologia (Cocaína e Maconha)PSA Total (para homens acima de 40anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.
(ATESTADO) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função.

Mirante da Serra, 18 de Março de 2025.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinatura Eletronica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:DC09387A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7601/2025

PORTARIA Nº 7601/2025. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 06/2025 de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia SUELEN SILVIA GAMBERT, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Professor Pedagogo Educação Infantil Series Iniciais. 30 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3E148101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7602/2025

PORTARIA DE Nº 7602/2025. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA FLAVIO DA COSTA PADOVAN PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Flavio da Costa Padovan para Exercer a Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social GEC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:64978D24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 242/SEMSAU/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO SACO PARA LIXO SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 50LTS. NA COR PRETO. PODENDO SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES E SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 100LTS. NA COR PRETO. PODENDO SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 230671, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 231038 e as decisões da CPL ID 225745 ao ID 230696, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – WESLEY DOS SANTOS LTDA – 55.477.710/0001-07, no valor de R$ 1.755,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:8D22DE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7603/2025

PORTARIA DE Nº 7603/2025. EM 18 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRADE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 372/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo..
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: na programação 08.2430011.2045 - Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo e ficha n° 239.R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

Art. 2º - Em favor Gleice dos Santos N. Pereira,na função de Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, portadora da CI/RG de n° 1890516 SSP/RO e inscrita no CPF de n° 001.079.662-20.5 para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:62983D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7604/2025

PORTARIA DE Nº 7604/2025. EM 18 DE MARÇO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 7555/2025 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 319/2025, referente à formalização Comissão para apurar possíveis fatos ocorrido na frota de Veículos do Município.

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, boa-fé, e continuidade do serviço público, amplamente expresso na Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, **Ofício nº 59/SEMOSP-ADM/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos conforme consta na portaria nº 7555/2025, Nomeia Comissão para apurar possíveis fatos ocorrido na frota de Veículos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:87B8FFBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 010-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2025
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 005/2025

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação conforme prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie,**HOMOLOGO e RATIFICO**o processo em epígrafe, em favor da empresa **P N DO NASCIMENTO EIRELI**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

P N DO NASCIMENTO EIRELI,
CNPJ: 26.663.381/0001-82
PRODUTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO TOTAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS, SENDO UMA - HILUX ANO/MODELO 2018/2018 PLACA QTB2860 E UM - HB20S10 TM PLATIN, ANO 2022/2022, PLACA RSV4E66.
UNIDADE: Mês
QUANTIDADE: 12
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR TOTAL UTILIZADO: R$ 39.620,00

Recurso

01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção da Atividades Legislativas.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 013
Ficha 009

Monte Negro (RO), 18 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:FE9BB5D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSEFA FELIX DA SILVA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar JOSEFA FELIX DA SILVA",em caráter comissionadonas funções atribuídas ao cargo deCOPEIRAda Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:775BB78F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA SERVIDORA JOSEFA FELIX DA SILVA .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JOSEFA FELIX DA SILVA,em caráter comissionadonas funções atribuídas ao cargo deCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZAda Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:833E91A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000444.14.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade sob nº **24/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **Despesas com o pagamento de contas de energia elétrica** da Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comércio - SEMIC, em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A - 05.914.650/0001-66**, cujo valor total é **R$ 54.010,44** (Cinquenta e quatro mil, dez reais e quarenta e quatro centavos).

Monte Negro/RO, 17 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:30BB32E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO N° 033/SUPEL/2025 PROCESSO N° 0000404.03.01-2025
A Prefeitura do Municipio de Monte Negro/RO por meio da Gestora de contratos SHAYENNE MIOTO BUCARTH torna pública, para conhecimento do interessado, que no CONTRATO N° 033/2025 e extrato do contrato:
NO CONTRATO
Onde se lê:
• CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
1.1. O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa emR$ 124.324,10 (Cento e vinte e quatro Mil Trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Leia-se:
• CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
1.1. O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa emR$ 124.377,50(cento e vinte e quatro mil, trezentos setenta e sete reais e cinquenta centavos).
NO EXTRATO:
Onde se lê:
DO VALOR:O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em124.324,10 (Cento e vinte e quatro Mil Trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Leia-se:
DO VALOR:O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa emR$ 124.377,50(cento e vinte e quatro mil, trezentos setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:60F1B7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/SUPEL/2024
MODALIDADE: : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO: 0000440.09.01-2024
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo**PRORROGAÇÃO DEPRAZO**constante na**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**da Ata de Registro de Preços n° 027/SUPEL/2024 cujo objeto é à**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA (ADULTA/INFANTIL) SIMPLES, COM SERVIÇO DE TRANSLADO MONTE NEGRO/RO X PORTO VELHO/RO X MONTE NEGRO/RO E SERVIÇO DE TANATOPRAXÍA.**
EMPRESA: FUNERARIA REUNIDOS LTDA
CNPJ: 33.742.886/0001-06
DA VIGÊNCIA: 3.1. Prorrogação de prazo e vigência por igual período observando o interesse público e a critério da contratante em comum acordo com a contratada na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conforme consta no item 11 na Ata de Registo de Preços nº 27/SUPEL/2024:
11.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.559/2024, Art. 234, § 1º e § 1º, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Art. 234. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, e, ao final desse prazo, o quantitativo inicial será restabelecido, vedado o acúmulo de itens entre os períodos.
§ 1º. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja concordância do fornecedor melhor classificado na ata de registro de preços.
§ 2º. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.
DO VALOR: Permanece os valores conforme Ata de Registro de Preço sendo, Valor Total: R$ 88.900,00 (Oitenta e Oito mil novecentos reais)

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:F8CDA127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4018, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
21	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	18	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	6.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 17 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:111A49A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, 18 DE MARÇO DE 2025

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 203/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II E DO NIVEL II PARA O NIVEL III A SERVIDORA: ZENILDA MOREIRA DO CARMO, Mat. 2371, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 01/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:541BE46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, 18 DE MARÇO DE 2025

Designar membros para compor comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanente, serviços e demais aquisições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.28/SETUR/2025 ID: 2.18E.FE7;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e demais aquisições da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, a saber:

ALBERTO RODRIGUES - PRESIDENTE
CHARLES DOS ANJOS FONCECA - SECRETÁRIO
MAURICIO NIZIO DA PAZ- MEMBRO
ERASMO DA CONCEICAO- SUPLENTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 31/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:45305102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, 18 DE MARÇO DE 2025

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 230/SEGAFIN/2025 de ID: 2.193.14A;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 17/03/2025 a 26/03/2025 da servidora ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II/ COORDENADOR DE TESOURARIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, o qual foi programado através da Portaria n. 1046/GAB/2024, e reprogramada através da Portaria n.287/GAB/2025.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 19/05/2025 a 28/05/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2FC4186D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Dispensa de licitação de nº001/2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D`oeste/RO concernente a:

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE) QUE ATENDERA AS NECESSIDADES DESTE PARLAMENTO

Da Sessão de Abertura: A sessão pública de abertura e julgamento da licitação acima identificada ocorrerá no dia 21/03/2025 às 09:30 no sitio eletrônico www.licitanet.com.br.

Valor total: R$ 12.489,22 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Da Autorização: Processo Administrativo nº 176/2025

Da Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:

01.001.01.031.004.2016 – Manutenção das atividades legislativas (recursos livres)
3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Das Informações Complementares: Outras informações adicionais, serão fornecidas de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D`Oeste/RO, no horário das 07:00 às 13:00hs ou pelo telefone nº (069) 3418 – 2701.

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia D'Oeste em, 17 de março de 2025.

WEVERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Dhiego Mendes
Código Identificador:58780C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Às 08 (oito) horas do dia 17 (dezessete) do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão e seus membros, designada pela Portaria nº 100/GP/2.025, para a abertura da Licitação Chamamento Público nº 01/2025, processo nº 99/2025, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **Credenciamento de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual** e/ou Equiparadas para Futura Contratação de Serviços de Cuidador Social em forma de Tarefas, Atividades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Declarada aberta a sessão a Presidente informou que foi recebido por e-mail até a data de hoje 17 de março de 2025, a documentação da empresa D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 38.463.064/0001-00, documentos recebidos na data de 28 de fevereiro de 2025 às 16h:0mim. Após análise documental e como não houve nenhuma outra licitante cadastrada, declaramos a licitante D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA classificada em primeiro lugar. A Presidente da Comissão informou que o resultado desta análise será divulgado conforme edital. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 8h30min, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, representante do Grupo Informal, Fornecedores Individuais e demais participantes.

DAYANE MENDES SABADINI SILVA

ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Comissão Portaria 100/GP/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:3FA0563C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
163/GP/2025 PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 163/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, SIMONE LUIZA DA SILVA, matrícula N° 2207, auxiliar diversos, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de abril de 2025, correspondente ao 2ª Quinquênio 2014/2019. Conforme processo Nº923/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:179CED45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
164/GP/2025 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 164/GP/2025 O Prefeito

Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear gestor de contrato para acompanhar e gerenciar a execução da construção de arquibancada no campo society- Convenio 364/PGE/2022 conforme processo Nº 511/2024:Gestor: Rodrigo Magalhães GuisolfeA presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A7D54D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
165/GP/2025 PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 165/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES, matrícula N° 1520, Professora NII 20 HS, lotada na Secretaria Municipal de educação, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de abril de 2025, correspondente ao 4ª Quinquênio 2016/2021. Conforme processo Nº930/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8257AC74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
166/GP/2025 PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

Portaria de Licença Prêmio Nº 166/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder à servidora ELIANE PAIVA DE AGUIAR, matrícula N°1786, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 15 de abril a 14 de maio de 2025, referente ao 3º Quinquênio 2014/2019, conforme processo Nº 959/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BBEF84F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/CMNM/2025

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de débito em conta.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 18 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:94F8775B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119-GP/2025

PORTARIA Nº119-GP/2025
Em, 13 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor TALLIS MEIRELES FRAZÃO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** portador do RG nº263713 SSP/AC e CPF nº647.827.272-91, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ENFERMEIRO – 40 horas semanais**, sob matricula nº3016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica n°01/2025 e do Processo Administrativo de nº1-64/2025 por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 10/03/2025 e término em 05/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:57A860E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124-GP/2025

PORTARIA Nº124-GP/2025
Em, 14 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor MARCOS DA SILVA RAMOS**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da

Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **MARCOS DA SILVA RAMOS,** portador do RG: nº743.210 SSP/RO e CPF: nº730.259.092-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR II PEDAGOGO – 40 horas semanais**, sob matricula nº5030, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°26/2025 e do Processo Administrativo de nº1-2463/2024 por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 19/03/2025 e término em 17/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D4057D11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA LUKS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.373.909/0001-60

OBJETO:PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO DECONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DE NOVA MAMORÉ/RO

Prazo de Vigência/ Execução do Contrato: Fica acordado entre as partes, o aditamento do Contrato nº 035/PMNM/2024, sendo a prorrogação de prazo de vigência e execução da obra em 90 (noventa) dias, período compreendido entre 19/03/2025 a 17/06/2025 conforme Parecer técnico da engenharia.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:577C1C2A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 797/2025 OBJETO: Após análise das condições de participação e documentação exigida por parte do Comitê de Investimentos fica devidamente ATESTADA as instituições financeiras BANCO SAFRA S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Custódia: 03/2025, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Distribuidor ou Instituição Integrante do Sistema de Distribuição: 04/2025 e Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa (Art. 7º, IV, Resolução CMN Nº 4.963/2021: 05/2025, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ: 06.947.853/0001-11, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos: 06/2025, SAFRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 01.638.542/0001-57, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos: 07/2025. Autorizada pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, detentora de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Nova Mamoré/RO para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 4.963/2021 e o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 em relação ao credenciamento e atualizações cadastrais, com observância à Política de Investimentos do IPRENOM Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 8.619-GP/2025
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:7FD827F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
CREDENCIAMENTO BANCO SAFRA

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem como propósito divulgado, em conformidade com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições financeiras, conforme estabelecido pela Portaria de nº 022/IPRENOM/2022 anexada ao processo de número 797/IPRENOM/2025.
Foram minuciosamente avaliados todos os critérios exigidos pelas legislações vigentes para o credenciamento de administradores e gestores, em estrita observância à Portaria MTPS nº 1.467/2021 e à Resolução CMN 4.963/2021.
É importante ressaltar que o ato de credenciamento, sem nenhuma circunstância, implica garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas. Este processo refere-se exclusivamente a um aviso prévio de credenciamento das instituições junto ao Instituto de Previdência de Nova Mamoré com validade de 24 meses.

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
BANCO SAFRA S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28
Av. Paulista, 2100

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
CNPJ: 06.947.853/0001-11
Av. Paulista, 2100

SAFRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 01.638.542/0001-57
Av. Paulista, 2100

CONTATO
Artur Prado
artur@blendcapital.financece

II – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

X GESTOR X ADMINISTRADOR X DISTRIBUIDOR

Nova Mamoré /RO, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:44B672A9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ 14º ATA ORDINARIA

ATA DA 015ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram se os membros do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles, Sebastião Soares do Nascimento e José Cicero da Silva**. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. **Reni Parente da Silva Teles** agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: **1)** Relatório de Prestação de contas mensal – Competência: fevereiro de 2025; **2)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: fevereiro de 2025; **3)** Credenciamento; **4)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos; **5)** Deliberações. O Presidente do Comitê passou a palavra para o Sr. Sebastião Soares do Nascimento, membro do Comitê de Investimentos que apresentou o primeiro item da pauta. **1)** Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: fevereiro de 2025. Foram aprovadas as demonstrações financeiras, os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias, apresentada a evolução da execução do orçamento do RPPS e as contribuições previdenciárias; **2)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: fevereiro de 2025 – Apresentado pelo Presidente do Comitê, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, apresentou rentabilidade abaixo da meta atuarial no valor de **R$ 868.386,87** (Oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que equivale a um percentual de valorização de **0,85%** (Zero virgula oitenta e cinco por cento), frente a uma meta de rentabilidade positiva de **1,90%** (Um virgula noventa por cento), no mesmo mês. No ano, a carteira de investimentos acumula um retorno positivo de **R$ 2.296.536,66** (Dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), que equivale a um percentual de valorização acumulado de **2,29%** (Dois virgula vinte e nove por cento), frente a uma meta de rentabilidade positiva acumulada de **2,32%** (Dois virgula trinta e dois por cento), no ano. A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de fevereiro com o patrimônio líquido de **R$ 102.799.804,09** (Cento e dois milhões e setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 102.275.590,42** (Cento e dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), representando **99,49%** (Noventa e nove vírgula quarenta e nove por cento), da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 524.213,67** (Quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), representando **0,51%** (Zero vírgula cinquenta e um por cento), da carteira. Houve uma evolução patrimonial de **R$ 1.051.873,04** (Hum milhão e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos), em relação a posição do patrimônio em 31/01/2025. foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **3)** Credenciamento - Após análise minuciosa, o Comitê de Investimentos concluiu que todos os arquivos foram devidamente examinados e não foram encontradas objeções. Quanto ao credenciamento, todos os arquivos estão disponibilizados no site da Instituição **Banco Safra S/A.** Foram devidamente analisados por este Comitê de Investimentos os formulário de informações complementares, regulamentos dos fundos, termos de adesão e ciência de risco, Questionários Due Diligence ANBIMA, demonstrações financeiras, regularidades previdenciárias e fiscais e lâmina de informações essenciais dos ativos, o qual não tem nenhuma objeção em credenciar a mesma, o Senhor Reni Parente da Silva Teles Presidente do IPRENOM destacou a importância de registrar que o Credenciamento não obrigada a autarquia previdenciária a realizar investimentos com as mesmas, além do mais também não isenta da responsabilidade de fazer as devidas consultas na oportunidade de aporte aos fundos credenciados. Em seguida, foi aberta a palavra aos membros do comitê para manifestações. Não havendo nenhuma manifestação contrária, ficou acordado por unanimidade a aprovação dos documentos de credenciamento apresentados pela instituição supracitada: **Processo nº 797/IPRENOM/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUTIÇÕES FINANCEIRAS** e fundos de investimentos. **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ: **58.160.789/0001-28**, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Custódia: **03/2025**, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Distribuidor ou Instituição Integrante do Sistema de Distribuição: **04/2025** e Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa (Art. 7º, IV, Resolução CMN Nº 4.963/2021: **05/2025**, **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**, CNPJ: **06.947.853/0001-11**, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos: **06/2025**, **SAFRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: **01.638.542/0001-57**, Número do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos: **07/2025**. Ressalta-se também que conjuntamente aos cadastros mencionados, foram analisados o documental de seus respectivos gestores, administradores, distribuidores e custodiantes pertinentes. Os documentos completos e analisados ficarão disponíveis nos seus respectivos processos; **4)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos, após o Credenciamento o Comitê de Investimentos passou a deliberar sobre a realocação de recursos da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, referente a recursos oriundos de repasses Previdenciário da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Instituto Previdência, recursos referente a Compensação Previdenciária INSS e Aportes para amortização do déficit atuarial, devem continuar a ser aplicadas nos fundos de investimento indexados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), que prometem um bom ganho real com baixo risco; **5) Deliberações,** com base nas informações expostas e na situação atual da Carteira sob gestão, foi deliberado pelos participantes a realocação dos recursos das contribuições previdenciárias mensais devidas e recolhidas aos cofres do IPRENOM (alíquota patronal e do servidor) devem ser aplicadas no fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI**, inscrito no CNPJ **13.077.418/0001-49**, através da c/c **12.973-9**, e as aplicações da taxa de administração do IPRENOM devem ser aplicadas no fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI**, inscrito no CNPJ **13.077.418/0001-49**, através da c/c **12.972-0**, e as aplicações dos aportes para amortização do déficit atuarial devem ser aplicados no fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI**, inscrito no CNPJ **13.077.418/0001-49**, através da c/c **21.018-8**. Nada mais a tratar o Presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do comitê dando por encerrada a reunião. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles**, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

Assinado Eletronicamente
JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:00EAEECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Adão Luiz Vieira Filho; CPF n. xxx.041.xxx-47; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/03/2025; Retorno: 28/03/2025; Quantidade de diárias 5 (cinco) integral, no valor de R$ 3.751,00 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 526,40, perfazendo o valor total de **R$ 4.277,40** (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: deslocamento à Porto Velho, nos dias 23 a 28 de março, em participação dos cursos de capacitação pela Escola do Legislativo em Desenvolvimento de Competências e Habilidades Direcionadas à Qualidade no Serviço Público e Curso de Oratória.

Nova União, 18, de março de 2025.

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1A076CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Marcos Ramon Ribeiro; CPF n. xxx.578.xxx-53; Cargo/função: Vereador Presidente.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/03/2025; Retorno: 28/03/2025; Quantidade de diárias 5 (cinco) integral, no valor de R$ 3.751,00 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 526,40, perfazendo o valor total de **R$ 4.277,40** (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Porto Velho, nos dias 23 a 28 de março, em participação dos cursos de capacitação pela Escola do Legislativo em Desenvolvimento de Competências e Habilidades Direcionadas à Qualidade no Serviço Público e Curso de Oratória.

Nova União, 18, de março de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Autorização do Vereador Primeiro Secretário:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Vereador Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2D983602

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 27/02/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 de 30%**
	CHEGADA: 27/02/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DELOCAÇÃO:	**Terrestre**
DADOS DO FAVORECIDO **Nome: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA Cargo/Função: Conselheira Tutelar** **CPF/MF nº620.198.722-34 RG:1.621.663/SSP/RO Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 99349-1428 Banco:Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0.540.859-8**	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS **A referida servidora deslocou-se deste Município, até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO; a serviço do Conselho Tutelar, para acompanhar um adolescente até a UNISP(Delegacia de Policia Civil). Tendo inicio no atendimento as 18:46h do dia 27/02/2025 e término ás 02:44h do dia 28/02/2025. Salientamos que devido se tratar de Criança/Adolescente, algumas informações são restritas.** **Conforme Ofício Requerimento de diária de 06/03/2025 (ID 223446)** **Assino: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA- CONSELHEIRA TUTELAR**	

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 10/03/2025**

Nova União/RO; 10 de Março de 2025.

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:88E9DB85

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 27/02/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 de 30%**
	CHEGADA: 27/02/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DELOCAÇÃO:	**Terrestre**
DADOS DO FAVORECIDO **Nome: DEVAIR LUIZ FILHO Cargo/Função: Motorista** **CPF/MF nº 419.120.329-49 RG: 431.214/SSP/RO** **Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 98121-4590BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-**	

0 CONTA: 12.333-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS **O referido servidor deslocou-se deste Município, até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO; para conduzir a serviço do Conselho Tutelar, em acompanhamento dos conselheiros tutelares para acompanhar um adolescente até a UNISP(Delegacia de Policia Civil). Tendo inicio no atendimento as 18:46h do dia 27/02/2025 e término ás 02:44h do dia 28/02/2025.** **Conforme Requerimento de diária de 06/03/2025 (ID 223446)** **Assino: DEVAIR LUIZ FILHO-MOTORISTA**
Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 10/03/2025**

Nova União/RO; 10 de Março de 2025.

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E735E48A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 27/02/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 de 30%**
	CHEGADA: 27/02/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DELOCAÇÃO:	**Terrestre**

DADOS DO FAVORECIDO **Nome: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA Cargo/Função: CONSELHEIRA TUTELARCPF/MF: 409.688.982-20 RG: 559750/SESDC/RO** **Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: (69) 9-9281-1476 Banco: CREDISSIS Agência: 0002 Conta: 17.003.628**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS **A referida servidora deslocou-se deste Município, até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO; a serviço do Conselho Tutelar, para acompanhar um adolescente até a UNISP (Delegacia de Policia Civil). Tendo inicio no atendimento as 18:46h do dia 27/02/2025 e término ás 02:44h do dia 28/02/2025. Salientamos que devido se tratar de Criança/Adolescente, algumas informações são restritas.** **Conforme Ofício Requerimento de diária de 06/03/2025 (ID 223446)** **Assino: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA- CONSELHEIRA TUTELAR**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 11/03/2025**

Nova União/RO; 11 de Março de 2025.

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FE1AED10

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 01/2024, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI, tendo como fornecedora a empresa NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.742.806/0001-09, no valor de R$ 489.300,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) objetivando a Aquisição de Equipamentos Tecnológicos de Informática.

Nova União/RO, 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C5AAABD3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 322/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2024, oriunda do pregão eletrônico n. 34/2023, cuja adesão e a aquisição de equipamentos tecnológicos de informática.
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2024, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.
NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.742.806/0001-09, no valor de R$ 489.300,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:05A8F80A

P M N U - RO
LEI N.º 1.159, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 1.162.012,46** (um milhão cento e sessenta e dois mil e doze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.162.012,46** (um milhão cento e sessenta e dois mil e doze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.162.012,46** (um milhão cento e sessenta e dois mil e doze reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.361.0007 - Educação - Ensino Fundamental - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
1020 - Devolução de Convênio nº. 101/SEDUC/PGE/2023
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 26.387,74**
F.R.1.571
02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.361.0007 - Educação - Ensino Fundamental - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

1020 - Devolução de Convênio nº. 101/SEDUC/PGE/2023
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 1.135.624,72**
F.R.2.571

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por tendência de excesso de arrecadação e referente ao Rendimento, no valor de **R$ 26.387,74** (vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **referente a devolução do Convênio nº 101/SEDUC/PGE/2023.**
Pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2024, no valor de **R$ 1.135.624,72** (um milhão cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a devolução do **Convênio nº 101/SEDUC/PGE/2023.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:385687ED

P M N U - RO
LEI N.º 1.160, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 81.335,11** (oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 81.335,11** (oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 81.335,11** (oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1021 - Construção de Estacionamento na Av. Duque de Caxias Em. Esp. nº. 2024/92240001 C/C: 24377-9
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 81.335,11**
F.R.2.706
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024**, referente ao recebimento de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Especial **nº. 2024/92240001,** no valor de **R$ 81.335,11** (oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:89A40A32

P M N U - RO
LEI N.º 1.161, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.13 - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0001 - Assistência Social Administração Geral - Administração e Gestão
2005 - Administração e Gestão da SEMAS
3.3.50.43 - Subvenções Sociais **R$ 30.000,00**
F.R.2.500

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024,** oriundo de recursos livres, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:603A3DC5

P M N U - RO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N.°234/SEMECET/2025, que será realizada a chamada pública para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço cultural para a

educação infantil, compreendendo (aulas de ballet; musicalização (coral) e prática de pilates no município de Nova União/RO, pelo prazo de vigência do credenciamento a ser realizada pela contratada segundo critérios estabelecidos no edital de chamamento público e seus anexos, com o valor de **R$ 117.028,80 (cento e dezessete mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**, conforme constam no edital e demais instrumentos como, Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar, Preços definidos e demais instrumentos.
"A sessão de abertura será realizada a partir de 08/04/2025, com início diário às 8h00 e término às 12h.

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município, http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/ na opção administração e depois processos a partir de 18/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2025.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias 1158 centro-Nova União.

Mais informações (69) 8119-3419.

Nova União RO; 17 de março de 2025.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:920718BE

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 304/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso IV Alínea "a", da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta em favor da:
Empresa: Paulo Cesar Venâncio Santos Ltda, inscrita no CNPJ n. 46.642.537/0001-56
Valor: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).
Objeto: Revisão de veículo.
Secretaria: Semsau

Nova União RO, 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C6195D95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 1701/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1701/2025

SÚMULA: " REVOGA O § 1º E § 2º DO ART. 1º E O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1611/2024, QUE FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 1º e o art. 5º da Lei Municipal nº 1611/2024, que dispõem sobre o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:0BE5A42D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 1702/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1702/2025

SÚMULA: "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1048/2017 E Nº 1428/2022 E INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RONDÔNIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Auxílio-Alimentação a todos os servidores públicos efetivos, comissionados e aos Vereadores do quadro de pessoal ativo da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.
Parágrafo Primeiro - O Auxílio-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação, sendo pago diretamente ao funcionário, servidor ou vereador.
Art. 2º O Auxílio-Alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.
Art. 3º O valor do Auxílio-Alimentação será de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, e será lançado na folha de pagamento de cada servidor e vereador, juntamente com o vencimento, em código específico.
Art. 4º Para efeito de percepção deste benefício, nos casos de nomeação, exoneração, afastamento não remunerado ou licença sem vencimentos, o beneficiário fará jus ao pagamento proporcional aos dias de trabalho do mês.
Parágrafo Primeiro - O valor do Auxílio-Alimentação será descontado na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de falta ao serviço, salvo nos casos de faltas permitidas em Lei.
Parágrafo Segundo - O beneficiário não fará jus ao Auxílio-Alimentação nos casos de:
I - Afastamento não remunerado ou licença sem vencimentos;
II - Afastamento para exercício em mandato eletivo fora do Município;

III - Suspensão em virtude de penalidade disciplinar.
Parágrafo Terceiro - O Auxílio-Alimentação será concedido ao beneficiário em gozo de licença-prêmio, férias, e ainda, em gozo de licença-maternidade ou licença-paternidade.

Art. 5º O benefício de que trata esta lei não integrará a remuneração dos servidores e vereadores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001.2.002.000 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1048/2017 e nº 1428/2022.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:F683CD7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 44/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 44/2025.

CELEBRAÇÃO: 17/03/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EA CONSTRUTORA OK EIRELI - ME.

OBJETO: Tem por objeto o presente termo aditivo, ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 330 (trezentos e trinta) dias, o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução da obra, constantes nos itens 8.1 e 8.2 da cláusula oitava do Contrato nº 12/2024, celebrado em 23 de abril de 2024, nos termo do Ofício Aditivo Prazo de 10/03/2025 (ID 1157846) e da justificativa de 14/03/2025 (ID 1157865) e Relatório Fiscal (ID 1157867) Relatório do Gestor (id 1157873), autorização do Senhor Prefeito (id.1158407) e demais documentos que integram o Processo nº 1625/2024.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO N°1625/2024.

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:094BB935

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO PARTIDOS POLÍTICOS

Ofício n°32 /2025/SEMINFRA Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2025.

Assunto: **Recebimento de Recursos de Convênios.**

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao Art. 2°, da lei n° 9.452/97, vimos através deste, informar sobre convênio firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Departamento de estrada de Rodagens - DER-RO, conforme abaixo relacionado:

CONCEDENTE/ CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R$
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA Termo de Convênio nº 614/2024/PGE-DERADM.	Ação de recuperação de 219,85 km de estradas vicinais, com limpeza lateral, conformação da plataforma e adição de material.	-r$ 817.598,79 (Estado) -r$ 8.337,06 (Contrapartida)

Atenciosamente,

FABIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Assessor Especial da SEMINFRA

Publicado por:
Eliane Oliveira de Souza
Código Identificador:E3565C08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO PARTIDOS POLÍTICOS

Ofício n° 31/2025/SEMINFRA Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2025.
Assunto: **Recebimento de Recursos de Convênios.**

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao Art. 2°, da lei n° 9.452/97, vimos através deste, informar sobre convênio firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Departamento de estrada de Rodagens - DER-RO, conforme abaixo relacionado:

CONCEDENTE/ CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R$
União – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Convênio Transferegov nº 949922/2023 -	Ações: Aquisição de equipamento – Pá carregadeira.	R$ 764.000,00 (União) R$ 10.000,00 (Contrapartida)
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER– RO Termo de Convênio nº 268/2024/PGE-DERADM.	Ações: recuperação de estradas vicinais com extensão de 254,71 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e execução de Revestimento primário parcial,	R$ 813.910,84 (Estado) R$ 8.304,38 (Contrapartida)

Atenciosamente,

FABIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Assessor Especial da SEMINFRA

Publicado por:
Eliane Oliveira de Souza
Código Identificador:E3FFA88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.493 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDIVALDO PEREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:71DC42F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.494 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ARIELE DE SOUZA MOURÃO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:088CE42F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

Obj.: Registro de Preço para Aquisição de madeira serrada do tipo prancha, medida em metros cúbicos, adequada para a construção de pontes e outros.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUISIVO BENEFICIO LOCAL E REGIONAL**.** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP. MODO DE DISPUTA: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 173/2025. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/04/2025, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 433.875,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 18 de março de 2025.

FRANCIELE SIMINHUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:D5449953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 099, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **IURY NEVES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.544.135-SSP/RO e CPF 009.320.842-14, ocupante do **CARGO COMISSIONADO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:593534D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 100, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **ÀLIDA KIMBILI DE SOUZA OCHÔA,** portadora do CPF n.º 021.503.062-12 e RG nº 1654747-SSDC/RO, para ocupar **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivo para o dia 18 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:88DDC7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 101, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CAROLAINE DE PAULA FAUSTINO,** portadora do CPF n.º 041.239.182-12 e RG nº 1718149-SSDC/RO, para ocupar **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE AGRICULTURA**, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:6ED16E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor **CRISTINO LEMES DOS SANTOS DE BRITO,** portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1117505-SESDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I,** vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:218D2F2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- PAA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2025

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA,com sede na Av. Brasil, 893, bairro Centro, através da Secretaria Municipal deAgricultura-SEMAGRI, torna público a realização deChamamento Público para Credenciamento, considerando aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei municipal n.º 1.053/2021; seguindo as diretrizes da Lei n°11.326/2006 e suas regulamentações na lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021,por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, com dispensa de licitação.
De acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, a ser conduzido pela por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada peloDecreto n.º071/2024, 28 de Maio de 2024,com valor estimado para o Chamamento Público/Credenciamento 002/2025, valor estimado:R$180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais),para atender às necessidadesdaSecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI.
Informações Complementares:O Edital e pasta completa contendo o Termo de Referência e demais anexo, estará disponibilizado à todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.bre do e-mailcpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.brou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.Sem ônus aos licitantes.

a)A entrega dos do envelopeDocumentação de Habilitação e o Projeto de Venda:15 (quinze) dias, a contar de 19/03/2025 ao 03/04/2025 até as 12h00min (horário local), no Departamento Licitações, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, supracitado, sendo a data prevista para abertura dos envelopes e documentação para o dia 09/04/2025 às 08h15min,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

b) Em havendo necessidade de suspensão da sessão será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Agente de Contratação
Decreto nº 065/2025

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9206DCEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 466/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto Nº 371/CMPV-2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2025, Edição 3919.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eduardo Andre Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	14

LEIA-SE:

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eduardo Andre Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	13

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2941D901

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **19 de Março de 2025, Quarta-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, para discutir sobre o tema **CAUSA ANIMAL – PET'S**, em atendimento ao Requerimento nº 22/CMPV/2025, de autoria do Vereador Nilton Souza.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de março de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9846C61D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **26 de Março de 2025, Quarta-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, para discutir sobre o **Plano de Desocupação dos Semoventes da RESEX Jaci-Paraná**, publicado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Requerimento nº 19/GVDS/2025, de autoria do Vereador Dr. Santana.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de março de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E912DFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **28 de Março de 2025, Sexta-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, para discutir sobre o tema **"Capacitação de Servidores e a Inclusão Escolar de Pessoas com Distúrbios Neurodivergentes – TEA, TDAH, TOD e Síndrome de Down"**, em atendimento ao Requerimento nº 23/CMPV/2025, de autoria do Vereador Nilton Souza.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de março de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE3E81DB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 68/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR os empregados públicos abaixo indicados, com efeitos a partir 18 de março de 2025:

CATIANE MOLINETTE DE MELLO	GERENTE FINANCEIRA
FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA	SECRETÁRIO DA DIRETORIA TÉCNICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D3D816

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 69/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
NOMEAR os empregados públicos abaixo indicados, com efeitos a partir de 18 de março de 2025:

FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA	GERENTE FINANCEIRO
LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F8E173A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 123/2025

Porto Velho, 13 de março de 2025.

"Dispõe sobre o chamamento público para realização do Censo Previdenciário dos segurados pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho – RO.''

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso IX, da Lei Complementar nº.886, de 11 de março de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 19.955, de 03.05.2024, publicado em 06 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO XV /N°3719 no qual dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que disposto no artigo 12, que estabelece que o gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM fica autorizado a expedir atos

normativos complementares que, eventualmente, venham a ser necessários para a plena execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário já foi prorrogado nas modalidades presencial e *on-line*, conforme Portaria n° 329/2024, publicada no D.O.M. em 11.07.2024, Portaria n.º 406/2024, publicada no D.O.M. em 27.08.2024 e Portaria n.º 449/2024, publicada no D.O.M. em 27.09.2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer chamamento público dos segurados que não realizaram o Censo Previdenciário até o prazo de 04.04.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os segurados aposentados, pensionistas e ativos listados no anexo único desta portaria para realização do Censo Previdenciário.

Art.2º. O Censo Previdenciário deverá ser feito na modalidade *on-line* por meio do link: https://nuvem.agendacenso.com.br/ipam, de acordo com a lista dos documentos elencados no anexo I do Decreto nº. 19.995/2024.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Os segurados pensionistas que não realizarem o recadastramento até a data de **04/04/2025** terão o pagamento suspenso, os quais somente serão restabelecidos quando da sua regularização, assegurando-se a integralidade dos respectivos proventos pendentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome do(a) Segurado(a) Aposentado(a)
ABELARDO FRANCA DA COSTA
ABELARDO VALTER FERREIRA
ADEMIR LOBO MARTINS
ADENILCE DOS SANTOS RODRIGUES
ADOLFO FERNANDES
ALCY MELO DE ARAUJO
ALMIR MOURA DA FONSECA
ALMIRA GOMES DE MATOS
ALVANIR BEZERRA DA SILVA ALMEIDA
AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL
ANA MARIA LOBO DA SILVA
ANA MARIA ROCHA DE CASTRO
ANDRINEIA SOUZA
ANTONIA ARANHA DA SILVA
ANTONIA DE FATIMA PINHEIRO QUEIROZ
ANTONIA INANCIO LOUREIRO DA SILVA
ANTONIA JUSTINA DE ALMEIDA E SILVA
ANTONIO MERENCIO DOS SANTOS FILHO
ANTONIO MORAIS
ANTONIO PEREIRA DO SANTOS
ANTONIO SALVINO DA SILVA
ARLINDO RODRIGUES PEREIRA
ARMANDO SOARES MIRANDA
AUDALICE RAMOS DA CUNHA
AUGUSTO MOREIRA
AURELIANA ARCANGELA DA COSTA
BENEDITA SANTANA LEAO
BENJAMIN VIDAL NOGUEIRA
BERNADETE BOTELHO DOS SANTOS
BERNARDINO OLIVEIRA RIBEIRO
BERNARDINO PEREIRA GAMA
CANDIDA MARQUES OLIVEIRA
CARLOS BOTELHO DA SILVA
CELIA MARIA DA SILVA MAGALHAES
CELSO CANDIDO DA SILVA
CINTIA REGINA PEDROSO GUIMARAES
CLAREVINA APARECIDA SOARES FERNANDES DE SOUZA
CLAUDIO DE ASSIS PEREIRA
CLEVELAND RODRIGUES HERON
CREUZA FERREIRA BRASIL
CREUZELITA PINHEIRO CAVALCANTE
DAGMAR SOARES BARRETO
DAIRE JOVINA CAMPITELLI
DANIELE COSTA ROCHA
DARIO PINTO LEAO
DEBORAH SILVA MENEZES PIMENTA
DEUZIMAR ALVES DA SILVA
DILMA DE MELO BRILHANTE
DINA FERREIRA MONTEIRO
DIRCE DOMINGUES DA SILVA
DOMINGAS AGRICOLA BARROS
DOMINGOS SANTANA DUARTE VIEIRA
DORACY ALVES BRAGA
EDNA MARIA SILVA MENDES
EDNILDO SOUZA
EDSON MENDES
ELIETE MACENA DE MORAES
ELINE AQUINO SIQUEIRA BRITO
ELINEIVA PEREIRA BARROS DOS SANTOS
ELIZA MATOS DA COSTA
ELIZETE SEIXAS DE SOUZA
EMILIA DO NASCIMENTO
ENOCK BORGES DE ARAUJO
ERIVALDO MONTE DA SILVA
EROTIDES LUCAS FRANCA
ESTER MENDES DE LIMA
EUNICE MARIA DE OLIVEIRA
EVANDRO FIALHO SILVA
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCISCA AGUIAR RODRIGUES
FRANCISA AUXILIADORA VASCONCELOS DE JESUS
FRANCISCA AVELINO GALDINO
FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA
FRANCISCA BRITO PINHEIRO
FRANCISCA DAS CHEGAS PINHEIRO DE SOUZA
FRANCISA PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISA SANTANA DE SOUZA
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA DE SOUZA
FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO
FRANCISCO EVARISTO DOS SANTOS
FRANCISCO SIZINHO GOMES
GENILDA DE CARVALHO LIMA
GEOWANI DE OLIVEIRA CHAVES
GERALDO FERREIRA BARBOSA
GERCINA CORREA BESSA
GESSI BRAZ DE NOBREGA
GLORIA MARIA GOMES DANTAS
GONÇALO ONORIO DA SILVA
GRACIANA PAIXAO OS SANTOS
HENRIQUETA SOARES CAVALCANTE
HILDA GOMES DA MATA
HONORINA BARROS DO NASCIMENTO
HUGO DOS SANTOS ESTEVES
IEDA CUNHA DE OLIVEIRA
INARA REGINA MATOS DOS SANTOS
INES MARGARETE BALTHAZAR
IONE SARMENTO PASSOS
IRACY MARIA DE SOUZA
IRAPUA JORGE DE OLIVEIRA
IRENE DE SOUZA COELHO TORRES
ITACIR BACKES
IVANETE ROCHA DE OLIVEIRA
IVANILDA FRANCA SERRAO
IVANILDE FERREIRA BERNARDO DE ALMEIDA
IVONE GONÇALVES DOS SANTOS
IZAIAS LOPES DA CUNHA

JACINTO BAZILIO NETO
JACY PAULINO DOS SANTOS
JAIR NINK BARROS
JARAINE NEVES DA SILVA
JOANA MAIA SOARES
JOAO ALVES COUTINHO
JOAO CAETANO DA SILVA
JOAO CALIXTO DA SILVA
JOAO GENYL ROSA
JOAQUIM BATISTA DA CRUZ
JORGE BEZERRA MONTENEGRO
JOSE DARTANAN DE CRISTO
JOSE DE ARAUJO FERREIRA
JOSE GONÇALO FLORENCIO
JOSE MARIA DOS SANTOS PARENTE
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
JOSE PIRES BATISTA
JOSE RIBAMAR RABELO
JOSE SEBASTIÃO TRAJANO
JOSE TEIXEIRA LIMA
JOSELITA DUARTE DE MELO OLIVEIRA
JOZELMA MARIA DA SILVA
KARIME SALES
KATYA MENDONÇA ALEXANDRE RIBEIRO
LAURINDO HELL
LENIR HIROKO OYADOMARI NIIYAMA
LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS
LIBERATO SARULE
LIDIA MERCEDES AQUINO
LILIAN DE OLIVEIRA LOPES
LINDETE SOUZA OLIVEIRA
LUCI PEREIRA QUINTINO
LUCIA QUEIROZ E SILVA CORASSA
LUCIMAR MARIA BRAZ NOBREGA
LUIS HOREZIO GAMA
LUIZ GABRIEL DA SILVA
LUIZ SOARES DA SILVA
LUIZA NOBUE ENOMOTO NANAMI
LURDES DE VARGAS MENDES
LYBIS DE ALMEIDA BARRETO
MANOEL ELIAS ALVES DOS SANTOS
MANOEL JOSE FELIX
MANOEL MARCELINO LOPES
MANOEL PEREIRA DA SILVA
MANOEL SALVADOR DO NASCIMENTO GUARATE
MANUEL JUIRANDI D AGUIAR
MARCIA CRISTINA VIEIRA SALES
MARCIA MARIA DA ROCHA GOUVEIA
MARIA ALVES DA ROCHA
MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA
MARIA AMELIA COSTA SOEIRO
MARIA ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA AUREA DOS SANTOS DA SILVA
MARIA BERNADETE ARAUJO DE OLIVEIRA
MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
MARIA CECI CAVALCANTE DOS SANTOS
MARIA CLAUDIA SILVA DE DEUS
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE MACEDO
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS TEIXEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO GADELHA
MARIA DA GLORIA PASCOAL AZEVEDO
MARIA DA PAIXAO BRITO DE MACEDO
MARIA DA PENHA MATOS
MARIA DA SILVA LEITE
MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CASTRO
MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DANIN RODRIGUES
MARIA DE LOURDES DE ALMADA DE SA E MENESES
MARIA DE LOURDES DE GUEDES PONTES
MARIA DE NAZARE MENDONÇA DE AQUINO
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA DE NAZARE REBELO DAS CHAGAS
MARIA DIONISIA DE SOUSA ROSA
MARIA DIONIZIA RIBEIRO
MARIA DO CARMO SILVA
MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRAULO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
MARIA DO SOCORRO MACEDO
MARIA DOLORES DOS SANTOS LEAL
MARIA DOROTEIA PASSOS BORGES
MARIA ELIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA
MARIA FRANCISCA FEITOSA
MARIA GRAÇA DE AGUIAR
MARIA GUILHERME CORREIA
MARIA ISABEL MARTINS DOS SANTOS
MARIA IZIDORIA DOS ANJOS
MARIA JOSE BARBOZA ARAUJO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ
MARIA JULIA DA SILVA
MARIA LIDUINA DE SOUZA RODRIGUES
MARIA LINDAMIR KOZAN
MARIA MADALENA VIANA
MARIA MAXIMA BATISTA BANDEIRA
MARIA NAZARETH PINTO DIAS
MARIA OZETE DA SILVA
MARIA PEREIRA MOTA
MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
MARIA RAIMUNDA PRESTES DA COSTA
MARIA ROSA BRITO
MARIA ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA
MARIA SALOME BERNARDINO
MARIA STROYFICA FINZES
MARIA ZUILA VENANCIO GARCIA
MARILEIDE NUNES DE FREITAS
MARINETE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA
MARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO
MARTHA ANTELO FERREL
MAURA PEREIRA CARVALHO
MAVORITA MUNIZ DA SILVA
MERCEDES VIDAL SOARES
MOACIR LIMA
NAIDE PEREIRA FREITAS
NAIR ANATALIA MALESKI
NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO
NAZARENO FONSECA
NEIDE DOS REIS NOGUEIRA
NEMORINA COUTINHO
NILDETE MARIA DE ARRUDA GALAO
NILSON PEREIRA DA SILVA
OLIVEIROS ALBANO DA COSTA
ORMINDA AVELINO DA SILVEIRA
OSVALDO PEDRO DOS SANTOS
OZANIR RODRIGUES DA SILVA
PAULO EMILIO SIQUEIRA DA PAIXAO
PAULO SERGIO SOLER
PEDRO DE SOUZA PINTO
PEDRO MARTINS BRAGA
PEDRO MONTEIRO DA COSTA NETO
PETRONILIA SOARES DE LIMA
RAIMUNDA ALVES DE SOUZA
RAIMUNDA COSTA SAMPAIO
RAIMUNDA EVANGELISTA DA COSTA
RAIMUNDA IRIS GOMES GURGEL DO AMARAL
RAIMUNDA LUCIMAR DA SILVA SABOIA
RAIMUNDA LUZIA DE SOUZA
RAIMUNDA NONANTA DA SILVA
RAIMUNDA ANGELO FERREIRA
RAIMUNDO BENTO DA SILVA
RAIMUNDO BRAZ DA SILVA
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA

RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS NETO
RAIMUNDO NASCIMENTO
RAIMUNDO PEREIRA MOTA
RENATO VERAS ARAGAO
ROGERIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA
ROSA MARIA SILVA DE SOUZA
RASOLBA ARAUJO MORAIS SANTOS
ROSALI BRAZ DE SOUZA
ROSE LEA BRITO MENDES
RUBENS MENDES DE SOUZA
SEBASTIANA BRITO
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
SEBASTIAO COUTINHO
SEBASTIAO SILVA DE MORAES
SIDINEI SCHAEFFER
SILVANA SILVA LOPES
SILVIO CEZAR DA SILVA
SIRILA PEREIRA DOS SANTOS
SOCORRO NOGUEIRA BARROSO
SOLANGE DE LUNA SIMAO
SOLANGE SANTANA DE OLIVEIRA
SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS
SONIA ROCHA
TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO KASPER
TELEMACO LIMA LINS
TEOFANES GOMES DA CUNHA
TEOGENES BRAZILIANO LOBO DE SIQUEIRA NASCIMENTO
TEREZA FERREIRA MACEDO
TEREZINHA GALVAO DE ARAUJO
TEREZINHA REIS DO NASCIMENTO
VALDEMIRO CUSTODIO FURTADO
VALDETE DA SILVA LEITE
VALDINEIA SILVA DE SOUZA ARAUJO
VITOR SOARES DA SILVA
WALDEREZ MELO SAMPAIO
WASHINGTON CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA
WILSON PINTO FRANCO
YEDDA MARIA PINHEIRO BORZACOV
ZARA MARIA SALES ALENCAR
ZULMIRA DE FARIAS LAMARAO

Nome do(a) Segurado(a) Pensionista

ANA MARIA DA SILVA
CALEBE ACACIO HERRERA
ESMA HERRERA DE SOUZA
ESTEFANI DOS SANTOS SILVA
ESTER REIS DA SILVA
ESTHER SOUZA ALMEIDA
FRANCIANA VIEIRA DE MORAES TEIXEIRA
GEDEAO DA SILVA DIAS
JOANA ANGELICA GOES LIMA
MAIRA DOURADO DE MEDEIROS
MARIA DE LIMA RODRIGUES VASCONCELOS
MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CAVALCANTE
MARIA DO ROSARIO SILVA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA
MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS
MERCES RITA DA CONCEICAO DOS SANTOS
NEUSA MALHEIROS TOURINHO COSTA
NICOLAS FERREIRA BARBOSA
NICOLE JENNIFER DE MORAES TEIXEIRA
OZINARA BRASIL DA SILVA ALEXANDRIA
ROSA MARIA NUNES
SAMUEL SILVA NUNES
SANDOVAL DE SOUZA CRUZ
SARA ACACIO HERRERA
SENHORINHA BELEM DE CASTRO DOS SANTOS

Nome do(a) Segurado(a) Ativo

ABILIO MARIANO DA SILVA NETO
ACLEUGUISON ORTIZ BARROS
ADAILTON MARTINS NOLETO
ADALGIZA ERSE CAMPOS TAVARES DE SOUZA
ADALTO ABADIA GUIMARAES GOMES
ADAM GARCIA PEREIRA
ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
ADRIANI CASTRO DE LIMA
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA
ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES
ADRIANO FREIRE COSTA
AFONSO DE ALEMIDA CAMURÇA
AGDA GABRIELE DE OLIVEIRA PEREIRA
AIRTON CAMPOS BAPTISTA
ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER
ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO
ALAN PEREIRA ALVES
ALAN PEREIRA MARTINS
ALCEMIRA MARQUES DE AMORIM LEAO
ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
ALCINEIA FERREIRA CASTRO
ALDENORA DE SOUZA RAMOS CHAVES
ALDERLENE DA COSTA CUNHA
ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO
ALESSANDRA PACHECO CASTILHO RIGO
ALEXANDRE BRITO DA SILVA
ALEXANDRE INGLESIAS ROSA
ALEXANDRE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA
ALEXANDRO MIRANDA PINCER
ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS
ALEXSANDRA AZEVEDO DE LIMA MOLITOR
ALFREDO JOSE CASSEMIRO FILHO
ALICE SILVA DE SOUSA
ALIGIANE SIMONE DE SOUZA
ALINE CHIPOLA DE ANDRADE NASCIMENTO
ALINE DOS ANJOS VILELA
ALINE LOPES DE ARAUJO
ALINE LUCIANA RODRIGUES
ALINE RAFAELA SILVA BRITO
ALLISON ROGE VENZO
ALRISANGELA SILVA PRADO
ALVARO LUCIO LOBATO DE FRANCA
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS
ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHAES
ANA CLAUDIA LOPES MODESTO
ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA
ANA CLAUDIA VARGAS BORGES
ANA CLEIDE SILVA SOUZA
ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA
ANA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS
ANA ELIUDE SALGUEIRO DE SOUZA
ANA EVA DA ROCHA BEZERRA
ANA LUCIA MARQUES FEITOSA
ANA PAULA CANDEIRA ALVES
ANA PAULA DE JESUS AMORIM
ANA PAULA GONÇALVES SILVEIRA
ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO
ANA RAQUEL DA SILVA COSTA
ANALU OLIVEIRA DE FREITAS
ANDERSON CONDACK DA SILVEIRA
ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
ANDRE LUIZ LIMA CHAGAS
ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA
ANDRE TELES CASTEDO
ANDRE VALE DA SILVA
ANDREA LEMOS DE AZEVEDO
ANDREI DE SOUZA COELHO
ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES
ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
ANDREIA REGINA BOFF LEMOS
ANDREIA SILVA DIOGENES
ANDRENEIDE DE SOUZA
ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHAES
ANDREY MARCELO BOTELHO FIORI
ANA CELIA SARAIVA DA SILVA ROCHA
ANGELA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

ANGELA MARIA DA COSTA DOS SANTOS
ANGELA NEGRETTI
ANGELITA UCHOA MATOS
ANIELE ALVES SOUZA
ANILSON NASCIMENTO SANTOS
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA COSTA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO TAVARES
ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES
ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR
ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL NETO
ANTONIO DE LIMA SANTOS
ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR
ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO
ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS
ANTONIO PEREIRA GONÇALVES
ANTONIO RIBEIRO FERREIRA
ANTONIO ZACARIAS DE ANDRADE PONTES
APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
APARECIDO PORTO DE AGUIAR
ARGEU NEVES DOS REIS
ARIADINIS FERNANDES SILVA
ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO
ARIANO GREGORIO ESAU LEVI FERREIRA SILVA
ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA
ATILA BEZERRA NEVES
AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS
AWESLEY ALMEIDA DA SILVA
BRAZ RUBENS GOMES DE FREITAS
BRANDA LI PEREIRA
BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA
BRUNA DO VALE SOUZA
BRUNA EVELINE ARAUJO SANTOS MOYSES
BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO
BRUNO CELMAN ROCA
CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA
CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA
CAMILA PINHEIRO DE SOUZA
CAMILA RAQUEL SILVA
CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE
CARLA PINTO MONTEIRO
CARLOS CESAR VELOSO
CARLOS DOBIS
CARLOS GUSTAVO DE SOUZA LIMA
CARLOS HENRIQUE SPESIA
CARLOS ROBERTO MAIORQUIN
CARMELIA DA SILVA CARDOSO MULLER
CARMELITA HOYOS SUAREZ
CARMEN RIVERO MORIOBO
CAROLINE SANTOS BOTELHO
CASSIA FERNANDES TELES
CASSIANE MARTINS DE CARVALHO MARTINS
CATICILENE NERES DOS SANTOS RODRIGUES
CELIA LUCIO
CELIA MARIA DA SILVA
CELINA MAFRA GUERREIRO
CELINE GEYSA ANDRADE
CELIO PEREIRA GUEDES
CELIO ROBERTO DA SILVA
CELIO ROBERTO RODRIGUES
CELMA CALIXTO DA SILVA
CELSO ROGERIO DE ARAUJO
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
CESAR PEREIRA GUIMARAES
CHARLES ALVES DE OLIVEIRA
CHARLES CHAVES DA SILVA
CHARLISSON LESSA SOARES
CICERA CRISTINA PEREIRA BARBOSA
CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI
CLARISSA SOARES DA SILVA
CLAUDETE DA SILVA SOUZA
CLAUDIA DA COSTA BRITO
CLADIA DENISA MACHADO
CLAUDIA LUCIANA SOMERA
CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS
CLAUDIO DA SILVA FERNANDES
CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS
CLAUDIO LOPES RODRIGUES NEVES
CLAYTON AMARAL BATISTA
CLAYTON MENDONÇA DA SILVA
CLEANE DO SOCORRO CORREA DA SILVA
CLEBER FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO
CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA
CLEITON PEREIRA MENDES
CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA
CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ
CLERIVAM SILVA ABREU
CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO
CRISTIANE LOPES BARBOSA
CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA
CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA
CRISTINA RODRIGUES ABADIAS
CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA
DACIO VILAR DOS REIS
DAGNAR DE AGUIAR BATALHA NEVES
DAMIANA PEREIRA DA SILVA
DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA
DANIEL KENNEDY LEITE DE LIMA
DANIEL PIRES DE CARVALHO
DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES
DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS
DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO
DANIELE DA SILVA SANTANA
DANIELE DE OLIVEIRA BRITO
DANIELE SILVA NASCIMENTO
DANILO ANDERSON PISA LOPES
DANILO BASTOS DE BARROS
DANIRRON RIBEIRO ARAUJO
DAVID OLIVEIRA SANTOS
DAYANE DE LIMA BASTOS
DEBORA BRILHANTE DOS REIS
DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA
DEIZEANE DE SOUZA AZEVEDO
DELOTEIA ALVES DA SILVA
DENIS LUNA PAIVA
DENIS MARQUES DA SILVA
DHIEGO LANG CAMPJ
DIEDRA AMARAL DA ROCHA
DIEISSON NUNES DA CRUZ
DIELE MELO NASCIMENTO
DIENE MARQUES DA SILVA
DILMA MARIA LEMOS FERREIRA
DILSE ROCHA DO AMARAL OLIVEIRA
DIMAS LOPES DA SILVA
DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA
DOANE FELIX DA SILVA MACEDO
DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO
DORALICE BORGES DA SILVA
DORES DOS SANTOS NASCIMENTO
DULCILENE SARAIVA REIS
EBER AGUIAR DA SILVA
EDENIS GOVEA DE LIMA
EDEVALDO MENDES TAVARES
EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
EDINA GONÇALVES DOS SANTOS
EDISON CARDOSO MIRANDA
EDIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
EDMAR VALENTE DE AZEVEDO
EDMILSON MATOS DOS SANTOS
EDNA GOMES DE LIMA
EDNALDO GOMES DO CARMO
EDNEI SILVA DAS CHAGAS
EDREI RICA SANTOS DA CRUZ
EDSON CARVALHO LOPES
EDSON DA CRUZ RODRIGUES
EDU VALE DE MORAIS JUNIOR

ELAINE GUIMARAES
ELAINE PAGANINI
ELANE ALVES RIBEIRO GOMES
ELANE GONÇALVES BARBOSA
ELEN CAROLINE FERREIRA ALVES
ELEN GUARDA DA COSTA DE BORBA
ELEN NOUJAIN SANTIAGO
ELESSANDRA REIS BATISTA
ELIANA DOS SANTOS SANTANA
ELIENE SALES CHAVES
ELIEUDE BACELAR MATOS
ELINEIDE LOPES ARCENIO
ELINEUZA FEITOSA GUIMARAES
ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA
ELISANGELA BARBOSA TORRES
ELISANGELA LEMOS DA CONCEIÇÃO
ELISIANE LIMA DE CARVALHO DOS SANTOS
ELIZABETE SOUZA DE LIMA
ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL
ELIZANGELA MOURA DO NASCIMENTO
ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA
ELONI DE FATIMA GRACIOLLI
ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA
ELTON LEMOS SILVA
ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA
ELVIS SILVA FERREIRA
ELY SILVA COSTA
ELZAMAR CARMONA DE OLIVEIRA
EMILIO TIAGO SANTOS ARAUJO
ENOQUE SOUZA SILVA
ERASMO AFONSO DE MESQUITA
ERDESON VEIGA DE ALMEIDA
ERIK ZIOLKOWSKI TAMES
ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA
ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA
ERMISSON MEDEIROS SILVA
ESDRA DE SOUZA SANTANA
ESILEUZA ARAUJO BESSA
EUDES DE SOUZA SANTANA
EUDINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO
EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON
EUGENIO RABELO SANTOS MEIRELIS
EUNICE MAURICIO DA SILVA PATRICIO
EVANILCE RAMOS DA SILVA
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA
EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO
EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS
FABIANA ALMEIDA GUALBERTO
FABIO CARDOSO PINTO
FABIO CLEBSON DA SILVA
FABIO DA SILVA GOMES
FABIO DE SOUZA ARRUDA
FABIO GOMES DA SILVA
FABIO JULIO PERONDI SILVA
FABIOLA RODRIGUES MONTENEGRO
FABRICIO GOMES DA SILVA
FABRICIO ROCHA DA SILVA
FERNANDA GOMES MIRANDA
FERNANDA SOARES DE ANDRADE
FERNANDA VIEIRA ALVES
FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA
FLAVIA ANDRE RIZZI
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA
FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR
FLORIVALDO ALECRIM NAJE
FRANC FERNANDES ARRUDA
FRANCESLAU DA ROCHA SENA
FRANCIELI MARTINI
FRANCILENE ALVES DE MIRANDA
FRANCILENE SENA DA SILVA MIYABAYASHI
FRANCIS MARTINS ANDRADE
FRANCISCA IRACEMA BATISTA OLIVEIRA
FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BENARQES
FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR
FRANCISCO EVALDO MAGALHAES EVARISTO
FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO
FRANCISCO MARCIO MESQUITA
FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO
FRANCISCO RAMOS FREITE
FRANCISCO REGISCLEI MELO ALBUQUERQUE
FRANCISCO SANTOS LIMA
FRANCISCO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO VIANA DA SILVA JUNIOR
FRANKLIN ALMEIDA LIMA
GABRIEL DA SILVA PENHA
GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES
GABRIELE MOREIRA GASPAR
GEANI REBOUÇAS GOMES
GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS
GELDSON ALEXANDRE DE BRITO
GELZIRLANE DO NASCIMENTO
GENIVALDO TEIXEIRA BARRETO
GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA
GEORGE SILVA COSTA
GERALDO SANTOS DE BRITO
GEREMIAS CARMO NOVAIS
GERSON ANDERSON DE ASSIS
GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO
GERSON RODRIGUES DE FREITAS
GERSON TRAJANO DOS SANTOS
GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA
GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA
GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
GILCILENE CANDIDO MATOS
GILDASIO GOMES DA SILVA
GILSIMAR RODRIGUES DE SOUZA
GILVAN BRITO LOPES
GIOVANNI MOURA DOS SANTOS
GISLENI CARDOSO DE SA
GLADSON KAIM MATHIAS
GLADSTON DA SILVA GONÇALVES JUNIOR
GLAUCIA PEREIRA LEMOS
GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES
GLENDA CORREIA GONÇALES LIMA SANTOS
GRACIENE SOUZA FERNANDES
GRACIETE FLORES NASCIMENTO
HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA
HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI
HEBER PEREIRA DO NASCIMENTO
HEITOR FACUNDO ALMEIDA
HELBER LITELTO ARAUJO
HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA
HELENA ABREU BRAGA MARTINS
HELIA DE JESUS BERNARDO
HELIO PESTANA BEZERRA
HELIO RODRIGUES DE SOUZA
HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA
HELY CAMURÇA LIMA JUNIOR
HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS
HERMES DAS CHAGAS MOREIRA
HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA
HUMBERTO VIANA DA SILVA
IAN ANDERSON VIEIRA SOUZA
IDA PEREA MONTEIRO
IGOR MIRANDA DE SOUZA
ILZA CAIXETA E SILVA CAMARGO
ILZA NEYARA SILVA MARQUES
INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
INOCENCIO CABRAL SOARES
IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES
IONIRA MELO DA SILVA
IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA
IRISMAR BORGES TRINDADE
IRISMAR SILVA DE MELO NUNES

ISAAC DE ALBUQUERQUE DE LIMA SEIXAS
ISABELA SOARES ARANHA
ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA
ISAIAS BORGES VITORINO
ISAURA GALVAO DE OLIVEIRA MAIA
ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM CRISONIFRE
ISLANIA FERNANDA MARTINS FERREIRA
ISRAEL GEIMES MOURA DE BARROS
ITALO SIQUEIRA CREPALDI
IULE MAGALHAES DE SOUZA
IVAN DIAS LONGO FILHO
IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA
IVANILDO DA CONCEIÇÃO MALTA
IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA
IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO
IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON
JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR
JACQUELINE DA SILVA RIOS
JACSON RODRIGUES DE AGUIAR
JADER GALDINO DE MACEDO
JADER MARTINS DA SILVA
JADSON RAGO JUNIOR
JANAINA RAMOS DE CARVALHO JANUARIO
JAILSON PINHEIRO LIMA
JAILTON DE SOUZA RIBEIRO
JAIME FRANCISCO DA SILVA
JAMIL MANASAFI DA CRUZ
JAMILE BORGES DE OLIVEIRA
JAMILLE RAMOS ROSA ROCHA
JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA
JANETE IZULINA DE MEDEIROS
JANETE SOUZA DA COSTA MACHADO
JANIELE MONTEIRO NERY
JANNO SAVEDRA SILVEIRA
JAQUELINE FRANCO PERIN PASSOS BUENO
JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA
JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
JARLISSON DE ALEMIDA SANTOS
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA
JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA
JEAN LEGAL LOPES
JEAN MEDE DA SILVA COSTA
JEFFERSON DE LIMA GOMES
JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA DE SENA
JEFTERY BATISTA JUNIOR
JEIMISSON WILLIAN VIEIRA ALENCAR
JELCILENE DO NASCIMENTO
JESANA CARNEIRO REGO PAPA
JESSICA BULHOSA BRANTS
JESSICA NAIARA PONTES FRANCA
JESUINA FEITOSA DA SILVA
JOAIR FOGAÇA DA SILVA
JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO
JOANA DARC VIEIRA DA SILVA
JOANA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA SANTANA
JOÃO CARLOS DE LIMA BEZERRA
JOÃO CLEMENTE DE ARAUJO MELO
JOÃO DE SOUZA DA SILVA
JOÃO DUARTE MOREIRA
JOÃO HENRIQUE CLOSS
JOÃO LOPES MESQUITA JUNIOR
JOÃO MARIA GALDINO DE MORAIS
JOÃO MARINHO DE CARVALHO
JOÃO NUNES LOPES
JOÃO PAULO MACHADO VIEIRA
JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
JOEL BORGES DE OLIVEIRA
JOELMA RIBEIRO FERREIRA
JONAS SILVA SANTA ROSA
JONATAN CARVALHO DA SILVA
JONATAS FERREIRA GONÇALVES
JORGE AFONSO DA SILVA FILHO
JORSHUAM VINICIUS FERREIRA VIANA
JOSE ALVES MAGALHAES NETO
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE CARLOS MENDONÇA
JOSE CEZAR GEMELLI
JOSE DA COSTA GOMES
JOSE DA SILVA RAMALHO SOBRINHO
JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA
JOSE ERIVALDO GUEDES DE CARVALHO
JOSE GRANGEIRO MAR
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR
JOSE JERONIMO LUCAS
JOSE LUIZ DOS SANTOS
JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO
JOSE MARIA MIRANDA MARTINS
JOSE TIAGO LINS GOMES
JOSE VICENTE DA SILVA
JOSIANE DA SILVA JORDAO DE SOUZA
JOSIANE MAIA FERREIRA
JOSIAS MOLINO CABRAL
JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS
JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA
JOSIMAR PRESTES GOES
JOSIVANIA PINHEIRO DE MELO
JUDITH DOS SANTOS CAMPOS
JULIANA CAMPOS SILVA
JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA MEDEIROS
JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO
JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE
JULIETA SCHNEIDER CATANI
JULINEIDE MARIA DE ALMEIDA CUNHA
JULIO CESAR GIUNCO
JUNIA DE SOUZA LEITE
JUSSARA VARJAO COELHO CARMO
JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
KAREN SATIE ARAUJO OTAKARA
KARYTHA MENEZES E MAGALHAES THURLER
KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES
KATIANE DE ALEMIDA ROCHA
KATIANE MAIA DOS SANTOS
KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS
KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM
KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR
KENIA RIBEIRO MARINHO
KENNER GRANADO JUNQUEIRA
KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT
KEYTIANE MENDES ALVES
KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO
LAIANA PEREIRA DA COSTA
LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS
LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES
LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA
LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO
LEDIANE OLIVEIRA ALENCAR
LEIDIANA LUZIA ALVES DA PAIXAO SANTOS
LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA
LEILA CRISTINA ALVES DE SA
LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA
LEIRYVANDA ANDRADE LEMOS MELO
LEOMIR GOIS ARAUJO
LEONARDO ANDRADE RODRIGUES
LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA
LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA
LILIAN MOTTA CANTANHEDE
LILIAN SAMARA DE MELO LIMA
LILIANE LOPES ARAUJO
LINCOLN PEREIRA MARTINS
LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA
LINDAMAR BARBOSA LACERDA
LINDINALVA APARECIDA RODRIGUES
LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA
LLITSIA MORENO PEREIRA
LODEILSON FERNANDES DA SILVA
LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES
LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO

LOURIELSON SILVA CAVALCANTE
LUA MENDONÇA DE OLIVEIRA
LUANA COELHO BARATELLA
LUANNA CADEIRA MACEDO
LUCAS BEZERRA SILVA
LUCAS DIEGO MESQUITA SALLES
LUCAS MIRANDA DA ROCHA
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA
LUCIA FERREIRA DA SILVA
LUCIANA BASILIO DOS SANTOS
LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO
LUCIANA PEREIRA MAGALHAES
LUCIANE PEREIRA MOTA DE OLIVEIRA
LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO
LUIS EDSON RAMOS MAIA
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO
LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO
LUIZ FLORENCIO DE SOUSA POLONIO JUNIOR
LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS
LUIZ PAULO DA SILVA MORAES
LUZENI MARIA DE SOUSA
LUZIA LADEIRA AIRES
MACSON COSTA LUIZ
MAGALI LOEBLEIN DAVID
MAGDA PASSOS PAES
MAGNA COVRE FERREIRA GOMES
MAGZAN DA SILVA AZEVEDO
MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO
MAISSA PIRES RAMOS MOREIRA
MAMY KATO
MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA
MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA LAMARAO
MANOEL NAZARENO DE SOUZA
MANOEL VAZ RODRIGUES
MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA
MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS
MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
MARCELINO MIRANDA RODRIGUES
MARCELO ALVES CARDOSO FILHO
MARCELO LIMA DE LUCENA
MARCIA DE ALMEIDA BRITO
MARCIO FONSECA MARQUES FILHO
MARCO AURELIO DA SILVA VERAS
MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS
MARGARETH BATISTA DE OLIVEIRA
MARGARETH CONFORTI LANG
MARGARETH LOPES LEGAL
MARIA AMELIA MOREIRA GOMES FREIRE
MARIA APARECIDA ARAUJO CARVALHO
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MONTEIRO GOMES
MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO
MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALENCAR
MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO
MARIA DE FATIMA SOUZA
MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA
MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
MARIA DE LOURDES SOUSA SANTIAGO LIMA
MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA
MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS
MARIA EDINEIDE DA SILVA SOUZA
MARIA ELIETE CARDOSO DE FARIAS
MARIA GORETE TEIXEIRA
MARIA GRACIETE DE MAGALHAES ARAUJO
MARIA HELENA BARROSO RAMOS
MARIA HELOIZA BARROSO QUEIROZ
MARIA IVONE SOUSA SANTOS
MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS
MARIA LIDIA FIGUEIRA SILVA ARAGAO
MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES
MARIA LUCIA DANTAS
MARIA LUIZA DE SOUZA
MARIA MILAIDE RUFINO DA SILVA
MARIA LIRILANE DA SILVA GUALBANO
MARIA RAIMUNDA DIAS SANTOS
MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO
MARIA ZENAIDE FERNANDES GONÇALVES
MARIANA BEZERRA DOS SANTOS
MARIANA DE CARVALHO ARAUJO FAVACHO
MARILEIDE REGINA DE CARVALHO
MARILENE DE ALMEIDA RABELO
MARILENE PEREIRA DA COSTA
MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS
MARINEIDE MOTTA DE OLIVERA
MARINES GUDIM DE SOUZA
MARINETE DA SILVA VIEIRA ALVES
MARIO DA SILVA TRINDADE
MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ
MARISA DE MIRANDA RODRIGUES
MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS
MARISTELA DOS ANJOS AZEVEDO
MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA
MARTA DOS ANJOS QUEIROZ QUARESMA
MARTA FERREIRA SOBRINHO BARBOSA
MATILDE COTRIM DA SILVA
MAURO DA SILVA LIMA
MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO
MAXWENDELL GOMES BATISTA
MEIRIANE SILVA SANTOS
MICHEL HERBERT SANTANA PARADA
MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA
MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
MICHELLY BENTES NEVES ALVES MONTES
MIGUEL LOPES DE MEDEIROS NETO
MILTINO FEDER JUNIOR
MILTON PIRES SOARES
MIRELES MORAES
MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES
MIRIAM GUIMARES THOMAZ SOUSA
MIZAEL NABOA DA COSTA
MONISE ADRIANA BUZO VELHO
MYCHELLE FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
MYRIUAN GOES VASCONCELOS
NADILSO DE AGUIAR MAIA
NAILA SANTANA DE ARAUJO
NASSARA MELO CAVALCANTE DE ANDRADE
NATALIA FREITA BARBOZA DE MEDEIROS
NATALIA HERMINIA TEODORO SALLES
NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS
NEIDE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA
NEILA GRACIELE ZAFFARI DE LIMA
NEIMA PRESTES DA FONSECA MOURA
NELIANE MARQUES DE SOUZA
NELSON PUPP JUNIOR
NERIAS DA SILVA
NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA
NEYRE DOS SANTOS SILVA
NICANIO BARROS FABRICIO
NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA
NILDISON LOPES SOARES
NIUARA FABIA MOURA RIBEIRO
NIVALDO BRANDAO DOS REIS
NOEMIA FERREIRA CABRAL
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO
OCIMAR FERREIRA DA SILVA
ODAIR JOSE SIMPLICIO
ONILDO PIRES ARAUJO
ONILSON PEREIRA COSTA
ORLANDO JOSE DE SOUSA
OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO
OTOMAR DA SILVA CLEMENTELE

OTONIEL FERREIRA SANTOS
PABLO RUIZ MONTANO
PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA
PAMELA RODRIGUES DE SOUZA
PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO
PATRICIA SOUZA CLOSS FERREIRA
PAULA MORENA TOSCANO QUEIROZ
PAULO DE LIMA
PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA
PAULO GILNEI PEREIRA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES
PAULO MELO SUAREZ
PAULO REIS LIMA
PAULO RENAN CARVALHO NOGUEIRA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PAULO SOARES DINIZ
PEDRO GOMES OLIVEIRA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA
PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANCA
PEDRO PAULO LEOS ARAUJO
PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO
PRISCILA PONTES COSTA
PRISCILLA KELLY DA SILVA LIMA
QUEITE FERNANDES DE MOURA
QUELSON RAMOS DE OLIVEIRA
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS
RAFAEL BENTO DE OLIVEIRA
RAIANE CAROL BENTES GOMES AGUIAR
RAIANE GIRARD MADEIRA
RAILENE PEREIRA GINO DA SILVA PARENTE
RAILLA FONSECA LEONIDAS
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE SOUZA
RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE CASTRO
RAIMUNDO BRAZ DA SILVA
RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
RAIMUNDO NONATO LOPES DE FREIRE
RAIMUNDO NONATO SOARES
RAIMUNDO SANTOS BARRETO
RAIMUNDO SANTOS PAIVA
RAONY GOMES FERREIRA
RAPHAEL GARCIA
RAQUEL BARBOSA DE AREA
RAYMISON CORREA DA SILVA
REBECA MAGALHAES PAULINO CRUZ
REBECA ZOREK
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR
REGENILDO DE QUEIROZ SILVA
REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS
REGINALDO CICERO MARIANO
REJANE MONTEIRO DE SOUZA
RELINA PEREIRA GOMES
RENA MOTA MENDONÇA
RENAN PEREIRA DA SILVA
RENATA CORREA DO NASCIMENTO DE AGUIAR
RIAN MARCEL SAMPAIO TENORIO
RICARDO THOMAZ LIMA
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ARAUJO
RIVELINO MACIEL PERES
ROBERTA DE MORAS LIMA
ROBERTA OLIVEIRA CARVAJAL
ROBSON RODRIGUES COIMBRA
RODRIGO BASTOS DE BARROS
ROGELIO ROCHA BARROS
ROGERIO DOS SANTOS
ROMEU RAMOS BOTELHO
ROMILDO ARAUJO DA COSTA
ROMILDO MACHADO DA SILVA
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA
RONALDO FLAVIO RAMOS
RONDLEYSON LIRA MENDONÇA
RONEUDO SOARES FERREIRA
RONIS DA SILVA CHAVES
RONNY RODRIGUES VALADARES
ROSA VALE DA MOTA
ROSAINA ARAUJO PACHECO
ROSALINA TRAJANO DINIZ
ROSANGELA GOMES DURAN
ROSANGGELA INOCENCIO LESSA
ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ
ROSEVAL GUZO
ROSIANE FERREIRA MAIA
ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA
ROSILENE CAVALCANTE PESSOA
ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS
ROSILENE FURTADO E SILVA
ROSIMEIRE SILVA LIMA
ROSIMERY APARECIDA PRETTO
ROSINALDO ALVES RODRIGUES
ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA
ROSSYLENE DE JESUS GUIMARAES MARINHO
RUBEN YNOCENTE GARCIA
RUBENS GOMENS DE FREITAS
RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA
RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA
SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR
SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA
SAMANTA FERREIRA AZEVEDO
SAMARA LIMA DE ARAUJO
SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA
SAMUEL DOS SANTOS PIRES
SAMUEL NUNES DA SILVA
SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO
SANDRA MORETTI FRANCO
SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE
SANDRA SCHONTZ RECALCATTI
SANDRO DOS SANTOS PARDO
SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE
SANDRO EUZEBIO LIMA SANTOS
SATURNINO SALES DE ARAUJO
SAULO JOSE MENDES PEREIRA
SEBASTIAO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO
SELMA CRISTIANE LIMA GONÇALVES
SEMAYRA GOMES MORET
SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO
SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA
SERGIO LUIZ PACIFICO
SERGIO PEREIRA
SERGIO ROBERTO LOPES
SEVERINO SILVA CASTRO
SHARLES JUNIOR LOPES DA PAULA
SHIRLENY DE OLIVEIRA GULLEN
SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES
SHIRLEY JARDIM PEREIRA DA SILVA
SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SILMARA PEREIRA BERNARDO
SILMO DA SILVA SANTANA
SILVANE ARAGAO NUNES POSSAMAI
SILVANIRA SILVA DE CASTRO
SILVANO CAVALCANTE DA SILVA ALBUQUERQUE
SILVIO LUIZ SANTOS LINS
SIMONE LEITE CANTANHEDE
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA
SIRLENE RODRIGUES PEREIRA ALEXANDRIA
SIVANILDO DE SOUSA MARTINS
SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES
SONIA MARIA FERRAZ DA CRUZ SOUZA
SONIA MARISA DA SILVA MONTENEGRO
SONIA REGIA BEZERRA CORREIA
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE
SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE
SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS

SUELY DE SOUZA RODRIGUES
SUELY DOS SANTOS
SUELY VIEIRA NUNES DE MESQUITA
TACIANA ALESSANDRA HOLTZ
TAIANE DO CARMO SOUZA
TAILANE SANTOS SILVA
TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO
TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA
TAMARA CRISTINE GUTERRES NOLETO
TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA
TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
TANIA DOS SANTOS
TARSON BOMFA DE OLIVEIRA
TATIANA DA SILVA ANDRADE
TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA
TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO
TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA
THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA
THALYSSON JOAO RODRIGUES PEREIRA
THANIA KADMA DE SOUZA ARAUJO
THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA
TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA
TIAGO DAMBROS COSTA BEBER
TIAGO OLIVEIRA BARROSO
TONIS WALDEVINO NERIS GONÇALVES
UESCLEY DAS NEVES PANTOJA
UILIAN CAVALCANTE MICHELETTO
UIRA CARVALHO FROES
VALCELIA SAMPAIO PERES
VALDELUCIA CANUTO DA SILVA
VALDENOR DE OLIVEIRA COSTA
VALIDINEIA BARRETO COELHO
VALDIR BORGES DOS SANTOS
VALERIA DAUREA ALVES DE SOUZA
VALERIA SOUZA SOBRAL DE ABREU
VALTER BELIZARIO DOS SANTOS
VANDERLEI MENTA
VANESSA BRAGA FERREIRA
VANESSA EZAKI
VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO
VANESSA GIL DOS SANTOS
VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA
VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS
VANESSA PEIXOTO ALMEIDA
VANESSA ROCHA DA SILVA
VANIA ARAUJO E SOUZA
VANIA FERREIRA GOMES
VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA
VERONICA MAXIMO BARBOSA JOHNSON
VILMALIR FERREIRA MORAIS
VINICIO DA SILVA ALMEIDA
VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO
VITORIA REGINA ALVES DE ALMEIDA
VIVIAM MOTA DE MATTOS
VLADIMIR MORENO VARGAS
WAGNER LIMA AFONSO DE CARVALHO
WALDEYNA RODRIGUES MORAES DE ARAUJO
WALDIRENE GOMES DE ARAUJO
WALDISON DIAS PINHEIRO
WALKYRIA AYRES CORREA NETA
WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA
WANDERSON CABRAL DE FRANCA
WANDERSON TIAGO RODRIGUES MAIA
WANOEL CHAVES MARTINS
WANUSA MADALENO SILVA
WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM
WELLIGTON MAGALHES DE MORAIS
WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA
WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS
WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
WILSON DIAS DE SOUZA
WILSON MAMEDIO DA SILVA
YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI
YONG BRUNO GARCIAS MENEZES
YOSAIR YAMALL ORELLANA
ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA
ZENEIDE BRASIL DA SILVA
ZENETE REIS PASSOS
ZHARA GIMENA DE VASCONCELO P B L MOREIRA
ZIDNALVA FERNANDES CAMURÇA
ZILENE DA SILVA ALMEIODA
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60CE1745

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 17/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria-Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito desta Secretaria Geral de Governo – SGG.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nayara Karoline Alves da Cruz	10079022	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo
Paulo Sérgio Ribeiro da Silva	10078059	Chefe de Apoio de Proteção à Defesa Civil
Maria Auxiliadora do Nascimento	10078273	Fiscal

Art. 2°. REVOGAM-SE as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11/SGG/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 10/03/2025, edição 3934.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0F5659F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.847, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00009866/2025-74-e.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER ao Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, **CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI** , cadastro nº 10078190, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 01/04/2025 à 03/04/2025, para o seu deslocamento a cidade de Salvador(BA), objetivando participar da Smart GOV ANCITI 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B25AA2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 25/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 202**3,** Considerando o Ofício nº 13/2025 GAB/SEMPOG**,** disponibilização de servidora, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Elenilce Liborio, matricula 10079094** nomeada no cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Relações Institucionais, nessa Secretária Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, para desempenhar suas funções nessa Secretaria Geral de Governo - SGG
Art. 2º. Fica o Secretário Geral de Governo – SGG Oscar Dias de Souza Netto, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 13 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EAC8E52

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.113/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar o Decreto nº 1.100/I, de 17 de março de 2025.
Onde se lê: Exonerar **HIAGO YOHAN CANDIDO TORRES** do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de abril de 2025.
Leia-se: Nomear **HIAGO YOHAN CANDIDO TORRES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B85CEB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.114/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **AGNALDO DA SILVA MENDES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento de Estradas – DPE, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 633/I, de 03 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: **AGNALDO DA SILVA MENDES**
Leia-se: **AGUINALDO DA SILVA MENDES**

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BD40295

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.115/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **ROSIMEIRE GOMES VITAL** do Cargo em Comissão de Diretor da EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha (Tipologia "A"), CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 996/I, de 07 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91DE4665

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.117/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ordenamento Territorial, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46F93887

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.118/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **EDUARDO BOTELHO PEREIRA DE MELLO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:632DC29C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.119/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO** do Cargo em Comissão de Diretor da EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV (Tipologia "C"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AACDC957

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.120/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	Diretor da EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV (Tipologia "C")	CC-3	18.03.2025
MARCOS AURELIO FURUKAWA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	01.04.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9F8781B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.116/I, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

JOAO TIAGO DIOGENES	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13	01.04.2025
MADSON SALDANHA GROTT COELHO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS , CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19	18.03.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BDFA201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 346/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 187/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3919de 14/02/2025, a qual prorroga a cedência da servidora a **ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO**, Cadastro nº 276130, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, do Quadro de Pessoal do Município, para o Ministério da Agricultura e Pecuária, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme despacho - e-DOC C3D6E9F4, Ofício Nº 032/ASTEC/GAB/SEMAGRIC - e-DOC FD27780F, Ofício Interno Nº 021/DIPOAV/ASTEC/GAB/SEMAGRIC - e-DOC A2E69F69.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30676CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 347/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ào servidor **LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS,** Cadastro nº 132762, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00004828/2025.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0131D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 348/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ADRIELY SOUZA DA FONSECA,** Cadastro nº 258641, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00007787/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649C6CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 349/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1361 de 12/11/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº3856 de 13/11/2024**,** a qual concedeu a redução de 50%(cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração , à servidora **MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA**, Cadastro nº 103961, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00600-00048991/2024.

Onde se lê: **MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA**, Cadastro nº 103961, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Leia-se: MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA, Cadastros nº 103961 e 112681, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSOR, respectivamente.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF34FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 350/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA,** Cadastro nº 135047, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **14/03/2025 a 13/03/2026**de acordo com o processo nº 00600-00005215/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D7FA23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 351/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARINETE DA SILVA VIEIRA ALVES,** Cadastro nº 187163, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **15/03/2025 a 14/03/2026**de acordo com o processo nº 00600-00007794/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23E3A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 352/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELANE NUNES DA SILVA,** Cadastro nº 88311, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de 10/12/2024 a 09/12/2025de acordo com o processo nº 00600-00002154/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39AA1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 353/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LAURICEIA ALVES SANTOS,** Cadastro nº 39314, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **15/02/2025 a 14/02/2026** de acordo com o processo nº 00600-00007788/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67748099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 354/2025 DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 183/2025 DICAS/DGP/SEMAD. 12/02/2025 , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3919 de 14/02/2025, a qual interrompeu a pedido, a licença para tratar de interesse particulares, a partir de 03/03/2025, concedida a servidora **JOICELAINE ANAZARIO GULLA**, Cadastro nº 11346, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR,do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** conforme processo nº 00600-00000996/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DFF6C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 355/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ALINE CRISTINA LOPES,** Cadastro nº 1006453, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a **qual optou por cumprir aviso prévio**, no período de **01/03/2025 a 30/03/2025**, conforme pareceres constante no preâmbulo, e processo nº 00600-00009893/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C925221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 356/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA,** Cadastro nº 1006795, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **01/02/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00010683/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B50C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 38/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de

06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE: Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão FALA.BR/SEMAD, instituídos pela Portaria nº 80/2024 /ASTEC/GAB/SEMAD 20 de maio de 2024.

DISPENSAR

Matrícula	Servidor	Função
183170	FANNY ROBERTO DA SILVA	Titular
73601	GRAZIANI BELFORT DE JESUS	1º Suplente

DESIGNAR

Matrícula	Servidor	Função
272071	KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Titular
27161	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	1º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D4B820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 358/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **DARIO PAVIDES ANASTACIO**, cadastro nº 1002933, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/02/2025,** conforme processo nº 00600-00009896/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C91BBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 359/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à servidora **MARIA AURILENE DE SOUZA OLIVEIRA**, cadastro nº 280330 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAISdo Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/03/2025,** conforme processo nº 00600-00008908/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:419193B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 357/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

DEMITIR a servidora **DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS,** Cadastro nº 33100, ocupante do cargo de BIOMEDICO, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, a partir de **03/03/2025,** considerando o Julgamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3930de 03/03/2025, conforme processo nº 00600-00011201/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08833C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 40/2025 DEAD/GAB/SEMAD 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE: Art. 1º. LOCALIZAR, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANEXO)

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES	DICAS	GISLAINE CAROLINA ANAZÁRIO GULLA MOTA	269350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTÁRIO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:061AE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025/ASTEC/GAB/SEMED

"*Dispõe sobre dispensa de registro do Ponto Eletrônico e autorização para registro em Folha de Frequência Diária Manual."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a atualização e Publicação de Portaria de Dispensa de Registro de Ponto dos Diretores dos Departamentos, Assessores do Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica e Coordenadoria Jurídica.;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico os servidores elencados abaixo que desenvolvem atividades internas e externas de horário variável, o que inviabiliza o registro na modalidade eletrônica diariamente, e por esse motivo, **autorizar** o registro em folha de Frequência Diária, a partir de 12/03/2025.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Leonardo Pereira Leocadio	Secretário Municipal de Educação	10078450
Walter Aparecido do Nascimento	Adjunto Secretário Municipal de Educação	971144 e 325507
Jandernoura Araújo Rodrigues	Assessora do Gabinete	3360
Rose Shiela Colares da Cruz	Assessora do Gabinete	176760
Daiane Moraes da S. Brasil de Souza	Assessora do Gabinete	10079032
Ana Caroline Melo de Oliveira	Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional	10078890
Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	Diretora do Departamento de Políticas Educacionais	104894
Silvio Ney Leal Santos	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	187113
Francisca das Chagas Holanda Xavier	Chefe da Assessoria Técnica	10079091
Jucilene Barroso Lima	Diretora do Departamento Gestão Financeira	77108
Valdelice dos Santos Nogueira Vieira	Coordenadoria de Gestão Financeira	1003400
Joanilson de Lima Dias	Diretor do Departamento de Gestão de Contabilidade	318081
Raimundo Laureano da Silva Neto	Diretor do Departamento Administrativo	1005636
Franklin dos Santos Batista	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	10078975
Gracilene Pimenta Brito	Diretora do Departamento de Saúde Escolar	48547 e 66044
Raphael Luiz Will Bezerra	Coordenador Jurídico	10078523

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 182/2022/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municipios de Rondônia em 23/09/2022.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D50DB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Designar servidores para proceder apuração de denúncias que envolva no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação nos termos do Inciso XX, Art. 34, do Decreto nº 15.417, de 30 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1° de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX, do artigo 34, do Decreto nº 15.417, de 30 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO necessidade da administração pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação acolher as denúncias de possíveis mal funcionamento e trato irregular de gestores no oferecimento do serviço público;

CONSIDERANDO a indispensável necessidade de apuração imparcial das responsabilidades funcionais envolvendo gestores, objetivando garantir a segurança jurídica e o devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar encaminhamento às denúncias recebidas pela Divisão de Inspeção Escolar Pedagógica DIIEP/DPE;

CONSIDERANDO a necessidade de responder à comunidade interna e externa à Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as técnicas VALCÉLIA SAMPAIO PERES, matrícula 30255 e ADRIANE CRISTINA GUIMARÃES CAVALCANTE, matrícula 213190, servidoras lotadas na DIIEP/DPE para proceder com apuração de denúncia nos termos do inciso XX, do artigo 34, do Decreto nº 15.417, de 30 de agosto de 2018, que estabelece: receber, realizar apuração preliminar e elaborar os relatórios de denúncias contra gestores escolares (assédio moral, constrangimento, perseguição, falta de transparência e ações similares) ou sobre situações ocorridas nas escolas, e encaminhar ao(à) Diretor(a) do Departamento, por um período de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º No exercício os membros deverão atuar em número mínimo de 02 (dois);

Art. 3º As servidoras acima designadas poderão conduzir oitivas, realizar visitas técnicas e elaborar relatórios, de acordo com as necessidades específicas de cada situação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C698CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N ° 017/GAB/SEMES/2025

PORTARIA N ° 017/GAB/SEMES/2025

PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ITEM "5" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025

Porto Velho, 17 de março de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
PRORROGAR o prazo previsto no item "5" (cinco) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025**, por mais 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1. A referida prorrogação de prazo possui expressa previsão no Edital de chamamento púbico nº 01/SEMES/2025, considerando que nenhuma pessoa física ou jurídica de direito privado devidamente regularizada demonstrou interesse em patrocinar a administração pública por meio de prestação de serviços no Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU", para executar a modernização completa da iluminação interna, uma vez que não foram apresentadas propostas para tanto, configurando assim um chamamento deserto.

1.2. Isto posto, considerando o melhor interesse público e que a referida modernização completa da iluminação interna do Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU, faz necessário para viabilizar a utilização da referida instalação esportiva no período noturno, esta SEMES, em respeito ao princípio administrativo da eficiência, motivação, conveniência e oportunidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Qualquer celeuma a ser questionada deverá seguir estritamente os procedimentos elencados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025, uma vez que já possui todas as diretrizes necessárias para tanto.

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02E90FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº. 018/GAB/SEMES/2025

PORTARIA Nº. 018/GAB/SEMES/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.
.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 20.205/2024 e na Lei Federal Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, composta pelos seguintes servidores:

I -LUCIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, - Presidente;

II - EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA, Membro;

III -SIDPAULO FREITAS DA COSTA, Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I – Realizar o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços adquiridos ou contratados pela SEMES, conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 20.205/2024;

II – Verificar a conformidade dos materiais e serviços entregues com as especificações estabelecidas nos contratos e empenhos;

III – Elaborar relatórios de recebimento e aceitação ou rejeição de materiais e serviços, fundamentando tecnicamente as decisões tomadas;

IV – Notificar formalmente eventuais irregularidades detectadas, propondo soluções e providências necessárias;

V – Registrar e arquivar documentação pertinente a cada processo de recebimento, garantindo a transparência e rastreabilidade das atividades;

VI – Observar e cumprir as normas e procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à fiscalização de contratos administrativos.

Art. 3º A Comissão deverá atuar em todos os processos de recebimento de materiais e serviços no âmbito da SEMES, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pela eficiência na gestão dos bens e serviços contratados.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº. 015/GAB/SEMES de 17.03.2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de março de 2025

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32964914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 44/2025

PORTARIA N.º 44/2025
Porto Velho, 17 de março de 2025.

"Alterar a Portaria n.º 20/2025, que dispõe sobre a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 010/PGM/2019, referente à locação de imóvel comercial para a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), locado pela empresa Paraíso Comércio de Confecções Ltda., conforme o Processo n.º 00600-00010868/2023-44-e."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 20/2024, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 07/02/2025 na Edição nº 3637, com o código identificador: BCF5A2F1.
Art. 2º Designar o servidor **Elvandro Ribeiro da Silva, cadastro n.º 10079092**, em substituição a servidora Aline Magalhães de Carvalho, cadastro n.º 1006336, gestora do contrato**,** para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 010/PGM/2019, referente à locação de imóvel comercial para atender a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), locado pela empresa

Paraíso Comércio de Confecções Ltda., conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00010868/2023-44-e.
Art. 3º A composição da Comissão será a seguinte:
I. Elvandro Ribeiro da Silva, cadastro n.º 10079092 (Gestor do Contrato);
II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 (Fiscal do Contrato).
Art. 4º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB9DBF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Nº23/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr (a). FRANCISCO XXXXXXXXXXX. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. FRANCISCO XXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 346XXXSSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.781.XXX-XX, residente na Rua Adoniran XXXX, nº XXXX, Bairro Três Marias, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00008530/2023-22-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0533, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0533 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 17/03/2025 e seu término na data de 31/03/2030 .

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Autorizado –CPF Nº XXX.781.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AF44A28

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº. 27/2025/ASTEC/SEMA

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº. 27/2025/ASTEC/SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** em função do cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental 11/2018 presente nos autos do **Processo nº 16.00657.00/2017**, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 85XXXX SSP/MS e CPF nº 78X.XXX.XX2-63 e de outro lado **POLIAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** , inscrito no **CNPJ sob o nº 08.906.XXX/XXXX-70**, com endereço localizado na Av. Jorge

Teixeira, nº 2663, bairro Liberdade, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado da referida quitação de débito ambiental.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Assessoria Técnica/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30B616AB

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 16/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições
legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO URIELSON CASTRO LACERDA, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1006587, CPF: 888.814.662-87, RG: : 000918600 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 17 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:519C72CC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
EXTRATO Nº 01/SMD/2025

PROCESSO N.º 00600-00012839/2023-17
LOCATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD
LOCADOR (A): IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/PGM/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 408,05 m² (Quatrocentos e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), divididos em: parte térrea com 217, 97 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) com 06 (seis) salas de diferentes tamanhos, copa, 03 (três) banheiros sociais, área de circulação, possui também piso superior contendo: 190,08 m² (cento e noventa metros quadrados e oito decímetros quadrados) divididos em 06 (seis) salas de diferentes tamanhos e 02 (dois) banheiros sociais, o imóvel possui amplo estacionamento interno com área total de aproximadamente de 185 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados) e recentemente construído cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados) de estacionamento coberto, para futuras instalações, localizado na rua Dom Pedro II nº 2195, Bairro São Cristóvão, município de Porto Velho – Rondônia. Para funcionar acomodar a sede administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/SMD.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

A prorrogação do Contrato nº 016/PGM/2023, por 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de março de 2025.

O valor mensal da locação de R$ 14.630,93 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor do contrato de R$ 80.470,11 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Municipal de Integração Distrital/SMD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto de Lei Orçamentaria Anual – PLOA/2024, nº 21 de 27/09/2023, Plano Plurianual Lei nº 2.979 de 08 de novembro de 2022 - prevista no PPA 2022-2025, recursos consignados no orçamento programa da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.500 – Outras Transferências do FNDE Projeto Atividade nº 02.71.04.122.0293.2.819 - Valor previsto de R$ 80.470,11 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

Porto Velho, 18 de Março 2025

Responsável Pelo Extrato
MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29A91BBF

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 17/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDNARDO SOUZA MEDEIROS , lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula:1000974, CPF: 515.753.102-87 , RG: 698916 SSP/AC, um suprimento de fundos em regime de

adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 18 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1DE4D15

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 18/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor ROMÁRIO MACHADO DA SILVA lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003442, CPF: 513.850.661-72, RG: 637658 SSP/MT, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 18 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A841217

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 19/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDGAR LACERDA DE SOUZA, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003297, CPF: 437.901.602-10, RG: 440379 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 18 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A7D4ADA

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 20/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas

de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOAIR FOGAÇA DA SILVA, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 238031, CPF: 964.518.152-68, RG: 1188584 SSP/RO , um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 18 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8957698

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 21/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO NUNES OLIVEIRA, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1001863, CPF: 106.972.252-91, RG: 133330 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 18 de março de 2025

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62445FE8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90027/2025/SML/PVH – SRPP N° 025/2025/SML/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo nº **00600-00032236/2024-12-e,** cujo objeto é: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: **670.413,84 (Seiscentos e setenta mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).**

Porto Velho, 18 de março de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E23BA22

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025/SML/PVH**, deflagrada no Processo nº 00600-00036057/2024-54-e, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, a fim de atender a frota de veículos da Controladoria Geral do Município – CGM. **DATA DA SESSÃO: 24/03/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:30 as 15:30 (horário de Brasília/DF) **LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br. **UASG:** 925172 – Superintendência Municipal de Licitações–SML. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.907,30 (Doze mil, novecentos e sete reais e

trinta centavos). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n. 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h(horário de Rondônia). Telefone: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Porto Velho-RO,18 de março de 2025.

LUCIETE PIMENTA
Agente de Contratação- - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A92FB22C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 90012/2025

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **00600-00034161/2024-12-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA, visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SML/PVH – SRPP Nº 012/2025,** UASG: 925172;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R. nº 3.769, de 15.07.2024 e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
• **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 24.900.336/0001-79, vencedora dos **ITENS 70, 71, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 127, 128, 130, 131, 142, 143, 144 e 147** ofertando o valor total de **R$ 1.254.583,66** (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos);
• **T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 54.166.513/0001-04, vencedora dos **ITENS 15, 120, 121 e 122**, ofertando o valor total de **R$ 265.689,19** (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos);
• **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 15.897.556/0001-08, vencedora dos **ITENS 41, 58, 64, 133, 160 e 161**, ofertando o valor total de **R$ 343.439,96** (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);
• **M. DO S. BRAGA LTD**A CNPJ: 21.921.760/0001-01, vencedora dos **ITENS 134, 135 e 136**, ofertando o valor total de **R$ 101.193,00** (Cento e um mil, cento e noventa e três reais);
• **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 30.433.982/0001-76, vencedora dos **ITENS 32, 33, 75 e 146**, ofertando o valor total de **R$ 103.067,33** (Cento e três mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos);
• **PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: 47.594.523/0001-77, vencedora dos **ITENS 6, 7, 8, 9 e 23**, ofertando o valor total de **R$ 102.866,83** (Cento e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos);
• **57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA** CNPJ: 57.199.615/0001-06, vencedora dos **ITENS 3 e 42**, ofertando o valor total de **R$ 31.618,12** (Trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos);
• **TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 20.051.807/0001-60, vencedora dos **ITENS 74 e 132**, ofertando o valor total de **R$ 30.779,55** (Trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
• **M. M. Do nascimento** cnpj: 04.318.241/0001-34, vencedora do **item 119**, ofertando o valor total de **r$ 6.324,00** (Seis mil, trezentos e vinte quatro reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:921FEE7E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 17 GAB/SMTI/SGG

Portaria nº 17 GAB/SMTI/SGG
Porto Velho – RO, 17 de Março de 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LeiComplementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n.3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o Art. 1° e 6° do Decreto14.760 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

DISPENSAR do registro de ponto eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo que desenvolvem atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017, e **AUTORIZAR** o registro de Ponto em Folha Física nos termos do inciso XI, do Art. 6° do ato retromencionado, **de 18/03/2025 até 31/12/2025**.

ORDEM	SERVIDOR	Cadastro	CARGO/FUNÇÃO
1	ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	10079075	Responsável pelo Protocolo
2	RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS	10079050	Assessor Executivo Especial

Publique – se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07CF2838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/SEMAD/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: climar comercio e serviços de refrigeração ltda
CNPJ: 27.803.040/0001-28
valor: R$ 138.868,99 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
DO OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado (incluindo assistência técnica, mã obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias. Durante um período de 12(doze)

meses, a contar da data do início da vigência do Processo administrativo.
RETIRADA DA ATA : https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

Presidente Médici/RO, 17 março de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:5C3A51A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/GP/2025

Errata da Portaria Nº 141/GP/2025, do dia 17 do mês de março de 2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940. Código Identificador: A7715331.

ONDE SE-LÊ:

conforme o Memo. 069/SEMAS/2025.

LEIA-SE:

conforme o Memo. 068/SEMAF/2025.

Errata da Portaria Nº 142/GP/2025, do dia 17 do mês de março de 2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940. Código Identificador: 2F658AD4.

ONDE SE-LÊ:

conforme o Memo. 069/SEMAS/2025.

LEIA-SE:

conforme o Memo. 049/SEMAP/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:52E1B941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMPLAN/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMPLAN/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS,** Assessor Técnico II (Nível Superior) – 40 horas, matricula 0486, período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025, **período de gozo 10/04/2025 a 29/04/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UÉLINTON CÁSSIO MOURA RAMOS
Ordenador de Despesas – SEMPLAN
Portaria Nº 124/GP/2025
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:827D6531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Auditoria, resolve:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 003/2025
Processo n° 106-1/SEMAS/2025
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SAGROU – SE VENCEDORA A EMPRESA:

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – inscrita no **CNPJ: 38.306.886/0001-79 –** Com o Valor Global **R$: 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais).

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F2673740

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 470-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Flavio Simione Pereira

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Flavio Simioni Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 28 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:98FB7331

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 504-1/SEMAS/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudinei da Silva Oliveira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Claudinei da Silva Oliveira,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 11 de março de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:24E0A248

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 483-1/SEMAS/2025
ASSUNTO: Solicitação de Suprimento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de suprimento de Fundo da funcionária **Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin,** perfazendo o valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco) **de acordo com e a prestação de contas, fls. 12 a 14 deste processo. E Parecer Técnico do controle interno, fls. 16 deste Processo**

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BEEFAADF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 506-1/SEMEC/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Gilcleia Aparecida Miss.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias da funcionária **Gilcleia Aparecida Miss,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o período de 09 a 12 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6BC8B7DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 494-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Jair Godinho da Silva.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Jair Godinho da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o período de 10 a 14 de março de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 18 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6F6E1A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE: "ALTERA O INCISO I, DO ART. 3º, E O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o inciso I, do art.3º, da Resolução Legislativa nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. O valor do Auxílio-Alimentação pago aos Vereadores em exercício do mandado na Câmara Municipal de Rio Crespo, será objeto de execução financeira conforme os valores previsto no Anexo I, Quadro I, desta Resolução.

Art. 2º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Resolução nº 003/2023.

Art. 3º. Esta Resolução, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de março do ano de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

ANEXO I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
QUADRO I

CARGO ELETIVO	REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	NATUREZA DA VERBA	VALORES
VEREADOR-PRESIDENTE	**PARLAMENTAR MUNICIPAL**	**CMRC**	**INDENIZATÓRIA**	**R$ 1.000,00 (MIL REAIS)**
DEMAIS VEREADORES	**PARLAMENTARES MUNICIPAIS**	**CMRC**	**INDENIZATÓRIA**	**R$ 1.000,00 (MIL REAIS)**

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:61CA2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.206, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela Primeira Infância no Município de Rio Crespo-RO, e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. - 1º Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Rio Crespo.

§ 1º - As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como cidadão de direitos.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

§ 3º - Dado o caráter processual e a interconexão do ciclo vital, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições.

§ 4º - As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executadas pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da |Criança e do adolescente) e, no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 80 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Art. 2º - As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações visarão assegurar a plena vigência da infância enquanto valor em si mesmo e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

Parágrafo único:
As Políticas e ações referidas no caput deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art.3º - As políticas públicas, os programas, planos projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

Atenção ao interesse superior da criança;
Desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações no brincar, segundo a visão holística da criança;
Respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;
Valorização da diversidade das infâncias presentes no município:

Inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;
Fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
Corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;
Investimento público na promoção da injustiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;
Valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observando o Plano Municipal da Educação;
Incremento da cultura do cuidador por meio da proteção integral e a promoção ativa e participante da sociedade.

Art. 4º - São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância:

Abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;

Participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

Planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas;

Previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na primeira infância:

A saúde materno-infantil;
A segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e obesidade infantil;
A educação infantil;
O combate à pobreza;
A convivência familiar e comunitária;
A assistência social à família e à criança;
A cultura da infância e para a infância;
O brincar e o laser;
A interação no espaço público e o direito ao meio ambiente sustentável;
A participação na gestão urbana;
A proteção contra toda a forma de violência;
A prevenção de acidentes;
A proteção contra a publicidade enganosa e abusiva voltada às crianças e a exposição precoce aos meios de comunicação;

Art. 6º - As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

No setor da educação:

- A universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

- A educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;

- A melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação,

com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;

- A qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;

- A formação permanente e em serviços dos educadores e do pessoal técnico e auxiliar;

- A ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e creches municipais;

- A ampliação do acesso a tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico;

No setor da saúde:

- A orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena;

- O desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez e das doenças sexualmente transmissíveis na adolescência;

- A atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;

- O aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;

- A aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;

- O acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas;

- A prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância;

- A garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

- A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

No setor de assistência social:

- O apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;

- A adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco;

- O apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;

- O estímulo à notificação de toda a forma de violência contra criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;

- A promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;

- A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

CAPÍTULO III

DO COMITÊ GESTOR

Art. 7º - As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão com vistas à constituição da Política Municipal pela Primeira Infância, prevendo se instância de coordenação multissetorial, na forma de Comitê Gestor Intersetorial, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial referido no art.8º desta lei articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento, bem como monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA

Art. 9º - As políticas públicas a que se refere o art. 6º desta lei são objeto do Plano Municipal Pela Primeira Infância, fazendo parte desta lei, em anexo:

Duração decenal ou superior;
Abrangência do todos os direitos da criança nessa faixa etária;
Concepção integral da criança como pessoa, sujeito de diretos e cidadã;
Inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
Elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VI - Participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
Articulação e complementação cm as ações da União e do Estado na área primeira infância;
Monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõe a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 10. - Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na primeira infância articularão as ações voltadas às crianças no contexto familiar com os programas sociais de atendimento aos direitos das crianças no território.

Art. 11. - As políticas programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da parentalidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

Art. 13 - O Município informará à sociedade, anualmente, a soma dos recursos aplicados no conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias da sua publicação.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:4514C00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.207, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "SOBRE A EMENDA AO ANEXO I DA LEI 853/2019 – CARGOS EFETIVOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo I na lei 853/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mais 02 (dois) cargos efetivos de psicólogos.
Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e orçamentários, revogando tacitamente as leis e atos normativos incompatíveis com esta Lei.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:4A535DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.208, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), *oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Rio Crespo/RO, visando atender aos Serviços de Assistência Social do município de Rio Crespo/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 33.375,48 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS**	
09.**002**.	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.002.**08**.	Assistência Social	
09.002.08.**244**.	Assistência Comunitária	
09.002.08.244.**0031**.	**PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA**	
09.002.08.244.0031.**1.149**.	SIGTV - Portaria MDS n. 886/2023 - Aquisição de Materiais Permanentes (81.858-5)	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 2.669.0000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social – Exercícios anteriores	**R$ 25.228,01**
Fonte: 2.669.0000	Recursos Vinculados a Assistência Social – Rendimentos auferidos Exercício Anterior	**R$ 8.147,47**
Total da Suplementação		**R$ 33.375,48**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da União, nos termos da Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, o restante do recurso no valor de **R$ 33.375,48 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, para finalidade específica da respectiva ação.

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo terceiro - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2025**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência: 1178-9
Conta: 81.858-5

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:E01E9288

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.209, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 70.676,56, para atender ao Plano de Trabalho – Proposta nº 07018/2024-05, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Restante do Crédito Especial no valor de **R$ 70.676,56, (Setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.002.	**HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**
10.002.**10**.	Saúde
10.002.10.**302**.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.**0011**.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.**1.229**.	FES-RO - Aquisição Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2.621.0000 - SUS Estadual - Exercício Anterior	**R$ 57.905,00**
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	**R$ 12.771,56**
Total da Suplementação:	**R$ 70.676,56**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de **R$ 70.676,56, (Setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Material Permanente para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário à consecução do objeto proposto, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de Março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:237679C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.210, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "ALTERA A ALÍNEA "A)" DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2022 E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Altera a alínea "*a)"* do art. 2º da Lei Municipal nº 988/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.135/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O valor do Auxílio-Alimentação, pago aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, será o previsto no Anexo I, Quadro I, desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 1.135/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
QUADRO - I

CARGO PÚBLICO	NÍVEL	Sigla/Padrão	VALORES
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
MOTORISTAS	Ensino Médio	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
VIGIAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
ZELADORAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Ensino Médio	(A.A)	R$1.000,00 (MIL REAIS)

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:05309E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.211, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "ALTERA A ALÍNEA "A)" DO ART. 2º, O ART. 9º, "CAPUT", E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 989/2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Altera a alínea "*a)"* do art. 2º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor da verba do Programa de Assistência a Saúde Suplementar (PASS) pago na forma de Auxílio Saúde aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo, será pago conforme valores previstos no Anexo I, Quadro I, desta Lei.

Art. 2º. Altera art. 9º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, dispor mediante Decreto Legislativo, sobre as incidências dos percentuais inflacionários da verba instituída por esta lei, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, fixando a respectiva renda líquida atualizada, bem como dispor sobre as especificidades desta lei para atender o interesso público, legalidade e o direito social da verba.

Art. 3º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 989/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

QUADRO - I

CARGO PÚBLICO	NÍVEL	Sigla/Padrão	VALORES
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
MOTORISTA	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
VIGIAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
ZELADORAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Ensino Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:A47231F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2245/2025-GAB-PREF. DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a modificação do Decreto nº 2098, de 22 de março de 2024, para a exclusão de membro e nomeação de novo integrante na Comissão de Regularização Fundiária."

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2098, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município, para promover a exclusão do membro **Fabricia Gonzaga de Souza** e a nomeação de **Kelly Patricia Biron Trindade** como novo integrante da referida Comissão, em substituição á servidora excluída.

Art. 2º - O novo membro nomeado exercerá suas funções conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 2098, de 22 de março de 2024, e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:01529CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO N° 2249, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre DECRETAÇÃO DE LUTO em todo o Município de Rio Crespo e Ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento do **Sra. Nair Amélia dos Santos Ângelo,** servidora pública do município, com grandes serviços prestados a nossa população.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Decretado Luto oficial em todo o município de Rio Crespo nos dias 18 e 19 de março de 2025, em razão a este falecimento.
Art. 2º. Em virtude ao luto o municipio concede no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Rio Crespo, ponto facultativo no dia 19 de março de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:0DA653B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO ADITIVO N° 001/2025/AGERROM

TERMO ADITIVO Nº 001/2025/AGERROM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023/AGERROM do Processo nº 006/2023 que entre si celebram a AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Aos 13 (treza) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM),** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.456.732/0001-59, com sede

na Av. 25 de agosto, 6837, bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, tendo por seu representante legal, o Superintendente, Senhor **TIAGO MICHAEL CALIANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907.312.982-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ n°.61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, tendo por seus representantes legais, a senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA** e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor, bem como prorrogação de prazo contratual ao Contrato n° 001/2023/AGERROM, referente ao processo n° 006/2023/AGERROM.

DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de R$ 90,63 (noventa reais e sessenta e três centavos), o que representa um acréscimo de 5% sobre o aditivo n° 002/2024/AGERROM.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, assim como a execução do contrato 001/2023/AGERROM, será prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de **22/03/2025**, com vencimento em **22/03/2026.**

DO VALOR: A prorrogação do contrato 001/2023/AGERROM será no valor total anual de R$1.905,62 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 13.001 AGERROM, projeto atividade 2.141 Manutenção da AGERROM, elemento de despesa 33.90.39 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023/AGERROM, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei**.**

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2025

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:76894F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 013/2025

TERMO ADITIVO N° 013/2025

Segundo Termo Aditivo de dilação do prazo de execução e acréscimo de valor, ao Contrato nº 005/2024, Processo nº 3461/2022, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CONSTRUTORA HC LTDA EPP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RO- LIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **CONSTRUTORA HC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.715.446/0001-04, com sede e foro à Rua Olavo Bilac, nº 0438, sala 2, Bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura/RO, por sua representante legal Senhora **Keila Rodrigues de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°1***483 Sesp/ES, inscrita no CPF sob n° 055.***.***-84, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 0**8, Bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo de execução, bem como proceder acréscimo de valor (ampliação de meta) referente aos serviços de reforma do Contrato n° 005/2024, que tem por objeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PEQUENO PRINCIPE, Convênio n° 515/PGE-2022" referente ao processo administrativo n° 3461/2022.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 005/2024 será aditivado por **42 (quarenta e dois) dias**, contados a partir de **18/03/2024**, vencendo em **29/04/2025**.

3.DO ACRÉSCIMO (REFORMA): Fica acrescido o valor **R$ 212.854,08 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos),** equivalente ao percentual de 42%, conforme justificado pelas planilhas orçamentárias e pela manifestação técnica do setor de Engenharia do Municipio de Rolim de Moura. Documentos anexos, identificados nas folhas 4001/4068.
3.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.004, programa de trabalho 0.002, projeto atividade 2.005, elemento de despesa 4.4.90.51.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 005/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:063AD842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 014/2025

TERMO ADITIVO N° 014/2025

Terceiro Termo Aditivo de dilação do prazo de execução e acréscimo de valor, ao Contrato nº 005/2024, Processo nº 3461/2022, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CONSTRUTORA HC LTDA EPP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RO- LIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **CONSTRUTORA HC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.715.446/0001-04, com sede e foro à Rua Olavo Bilac, nº 0438, sala 2, Bairro Cidade Alta, na cidade de

Rolim de Moura/RO, por sua representante legal Senhora **Keila Rodrigues de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°1***483 Sesp/ES, inscrita no CPF sob n° 055.***.***-84, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 0**8, Bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor (ampliação de meta) referente aos serviços de ampliação do Contrato n° 005/2024, que tem por objeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PEQUENO PRINCIPE, Convênio n° 515/PGE-2022" referente ao processo administrativo n° 3461/2022.

2.DO ACRÉSCIMO (AMPLIAÇÃO): Fica acrescido o valor **R$ 57.824,71 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte quatro reais, setenta e um centaos),** equivalente ao percentual de 11%, conforme justificado pelas planilhas orçamentárias e pela manifestação técnica do setor de Engenharia do Municipio de Rolim de Moura. Documentos anexos, identificados nas folhas 4001/4068.
2.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.004, programa de trabalho 0.002, projeto atividade 2.005, elemento de despesa 4.4.90.51.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 005/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0C8EA28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 016/2025

TERMO ADITIVO N° 016/2025

Terceiro Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução do Contrato nº 008/2024, do Processo nº 6245/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.976.611/001-94, com sede e foro à Av. João Pessoa, n° 4924, sala C, Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Sr **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 5***95 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 665.***.***-87, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 008/2024 que tem por objeto, "PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADA E PAISAGISMO, Recurso Federal via emenda individual – FPM - Transferência Especial"**,** referente ao processo n° 6245/2023.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 008/2024, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18/03/2025,** vencendo em **18/03/2026.** Conforme solicitação da SEMOSP (ID n° 15314).

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 008/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B93F307F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 017/2025

TERMO ADITIVO N° 017/2025

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 168/2024, do Processo nº 4625/2024, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa SL MEDICAL CENTER LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **SL MEDICAL CENTER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.709.189/0001-03, sediado (a) na Rua Rio Madeira, nº 3875, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Luis Augusto Fonseca Sampaio**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 04*****3784 DETRAN/MS, inscrito (a) no CPF n° 031.***.***-93, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
1.DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 168/2024 que tem por objeto, "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com especialidades médicas, com o objetivo de atender os pacientes encaminhado pelo CER – Centro Especializado em Reabilitação", processo administrativo n° 4625/2024.
2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 168/2024, será prorrogado pelo prazo de **4 (quatro) meses**, contados a partir do dia **18/03/2025,** vencendo em **18/07/2025.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: Fica pactuado o valor de **R$ 389.808,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)** total da prorrogação.
3.1 Unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), elemento de despesa 3.3.90.39.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 168/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1A9120A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 018/2025

TERMO ADITIVO N° 018/2025

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 169/2024, do Processo nº 4625/2024, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa J. H. DA SILVA CLINICA LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **J. H. DA SILVA CLINICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.063.974/0001-88, sediado (a) na Rua Rio Madeira, nº 5165, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Juliano Silva dos Passos**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 1*****4 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n° 003.***.***-35, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
1.DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 169/2024 que tem por objeto, "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com especialidades médicas, com o objetivo de atender os pacientes encaminhado pelo CER – Centro Especializado em Reabilitação", processo administrativo n° 4625/2024.
2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 169/2024, será prorrogado pelo prazo de **4 (quatro) meses**, contados a partir do dia **18/03/2025,** vencendo em **18/07/2025.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: Fica pactuado o valor de **R$ 5.484,45 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** total da prorrogação.
3.1 Unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), elemento de despesa 3.3.90.39.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 169/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AD2A5224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2025

RESOLUÇÃO N° 008/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro da Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 182/2025-CMAS-RM**, **Pauta nº 01** realizada no dia 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **18/03/2025** na Edição de nº3940, passa expor o que segue.

Considerando que a Entidade Pró Menor São Daniel Comboni – Pastoral do Menor, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder a Renovação do Certificado de Registro da Entidade Pró Menor São Daniel Comboni – Pastoral do Menor, inscrito no CNPJ: **10.926.286/0001-94**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/03/2025 a 13/03/2027.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:55FDA119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2025

RESOLUÇÃO N° 009/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 182/2025-CMAS-RM**, **Pauta nº 01** realizada no dia 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **18/03/2025. Edição 3940**, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de Renovação do Certificado de Registro da Associação de Artes Marciais Pequeno

Dragão de Rolim de Moura inscrito no CNPJ: **07.775.634/0001-65.** A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/03/2025 a 13/03/2027.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:6987FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2025

RESOLUÇÃO N° 010/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 182/2025-CMAS-RM**, **Pauta nº 01** realizada no dia 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **18/03/2025. Edição 3940**, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação Beneficente São Camilo de Cacoal/RO apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade do certificado de registro da entidade.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar/**Conceder** o Requerimento do Certificado de Registro da **Associação Beneficente São Camilo de Cacoal/RO**, inscrito no CNPJ: **05.836.225/001-04**. O referido registro compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/03/2025 a 13/03/2027.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:909AC655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2025

RESOLUÇÃO N° 011/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 182/2025-CMAS-RM**, **Pauta nº 01**realizada no dia 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **18/03/2025. Edição 3940**, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/**Conceder** a Renovação do Certificado de Registro da Associação Beneficente Mulheres de Lenço, inscrito no CNPJ: **25.115.850/0001-66**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/03/2025 a 13/03/2027.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:C5A36B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2025

RESOLUÇÃO N° 012/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 182/2025-CMAS-RM**, **Pauta nº03**, realizada no dia 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **18/03/2025. Edição 3940**, passa expor o que segue.

ConsiderandoaLei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;aLei Estadual n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito doFEAS"; eLei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros doFEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

ConsiderandooDecreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências";

Considerando a solicitação de deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo Financeiro do Cofinanciamento Estadual do ano 2024 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 045SEMAS/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2024, conforme documentação protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS/RM.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:B094EF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, através da autoridade competente, torna público que, em decorrência da sentença proferida nos autos do processo n. 7002707-60.2024.8.22.0010 que concedeu à ordem pretendida e declarou a nulidade do ato administrativo que inabilitou a **AGENCIA ALPHA FILMS LTDA - EPP** do **Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 6/2023**, e, por consectário lógico, a nulidade de todos os atos posteriormente praticados no procedimento licitatório, não podendo a impetrante ser desabilitada pelo mesmo motivo, **REVOGA** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/04/2024. Edição 3703) da licitação da tomada de preços n. 06/2023, conferida à empresa M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.260.502/0001-75, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA", do que se refere o processo administrativo n. 135/2023. Nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 123/2006, confere-se o prazo de cinco dias úteis à **AGENCIA ALPHA FILMS LTDA – EPP**, CNPJ nº 044.327.82/0001-99, apresentar os documentos de habilitação (INVÓLUCRO N. 5) atualizados no Departamento de Compras e Licitações, facultado o envio no correio eletrônico semcol.rolimdemoura@gmail.com com a ciência inequívoca do setor. Cumprindo à ordem. Dá-se o prosseguimento feito.

Rolim de Moura/RO, terça-feira, 18 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:032F0676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 033/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/033/GP/2025 DE 17/03/2025.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária a Presidente da Câmara, Vereadora **LEIZA MARIA SOARES**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 18/03/2025 à 19/03/2025.

Finalidade: Com objetivo de visitar a Assembleia Legislativa em busca de recursos para Município e Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia - CPA.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:762D8A51

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 034/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/034/GP/2025 DE 17/03/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor **ALCIR DIONISIO SILVA**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 18/03/2025 à 19/03/2025.

Finalidade: Com objetivo de visitar a Assembleia Legislativa em busca de recursos para Município e Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia - CPA.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:DB9F9CF5

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 035/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/035/GP/2025 DE 17/03/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor **EDMAR INACIO ROSA**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 18/03/2025 à 19/03/2025.

Finalidade: Com objetivo de visitar a Assembleia Legislativa em busca de recursos para Município e Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia - CPA.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:BD4B0190

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 036/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/036/GP/2025 DE 17/03/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor **ORIDES BERTACCO NETO**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 18/03/2025 à 19/03/2025.

Finalidade: Com objetivo de visitar a Assembleia Legislativa em busca de recursos para Município e Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia - CPA.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:DEF2824F

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 037/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/037/GP/2025 DE 17/03/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor **CREDIVALDO DOMICIANO BRAGA**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 18/03/2025 à 19/03/2025.

Finalidade: Com objetivo de visitar a Assembleia Legislativa em busca de recursos para Município e Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia - CPA.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:CBBF052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2870/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO nº 2870/2025 de 27 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, DAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural do âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis.
CONSIDERANDO que constitui objetivo da regularização fundiária urbana, a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda;

DECRETO

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do artigo 30, inciso 11, ambos da Lei Federal 13.465/2017, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 282/2024 o projeto de regularização

fundiária do núcleo urbano informal denominado RESIDENCIAL MATT, localizado no município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme:

RESIDENCIAL MATT
RESUMO DO IMOVEL

Descrição	Área (m?)
Área Total do Imóvel	396.646,00
Área de Preserv. Permanente	NÃO HA
ÁREA À SER LOTEADA	40.249,00

RESUMO DA AREA DO IMOVEL / LOTEADA

Descrição	Area (m?)	Porcentagem %
Arruamento	10.863,98	27,00
Área de Lotes	27.772,68	69.00
Lotes Institucionais	1.611,34	4,00
AREA TOTAL	0.249,00	100,00

RESUMO DAS QUADRAS

QUADRA	QUANT. LOTES	AREA (M²)	PERIM. (M)
1	04	1.363,50	166,20
2	16	5.639,06	307,26
3	14	5.250,50	294,40
4	14	5.348,01	297,56
5	07	1.757,43	179,43

QUADRA	QUANT. LOTES	AREA (M²)	PERIM. (M)
10	01	694,15	106,84
11	06	2.901,99	248,19
12	07	2.699,77	234,59
13	07	2.815,59	241,27
14	03	914,02	121,09

OBSERVAÇÃO

QUADRAS	DESCRIÇÃO	ÁREA(m²)
QUADRA 14	LOTES 01 , 02, 03 = ÁREA INSTITUCIONAL	914,02
QUADRA 13	LOTE 06 e 07 = ÁREA INSTITUCIONAL	697,32

Art. 2°. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) concernente ao processo administrativo nº 791/2017 de regularização fundiária do núcleo urbano denominado Residencial Matt e posterior encaminhamento desta, acompanhada do projeto de parcelamento aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos Vinte e Sete Dias do mês de Fevereiro do ano de dois **mil** e vinte e cinco (27/02/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E4CDE2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

São Felipe D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Edital de Convocação Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Anexo I – Enfermeiro(a)

Classificação	Nome	Nota
3º	Kawane Da Silveira Covre Costa	79,50

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
Comprovante de Residência;
Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para sexo feminino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
1 foto 3x4;
Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
Curriculum atualizado;
Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E165614C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 01/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, na forma ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/SEMUSA/2025**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **O OBJETO DESTE CERTAME**

É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II – FÍSICA E INTELECTUAL). Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 08h30min. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h29 do dia **03/04/2025** e início da sessão de disputa a partir das 08h30 do dia **03/04/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação **R$ 11.411.737,69 (onze milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:89D6A88E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 188/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 31/03/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$15.461.988,75 (quinze milhões, quatrocentos sessenta um mil, novecentos oitenta oito reais e setenta cinco centavos)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de março 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3030EEF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2418/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2418/2025 Em, 10 de março de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 530.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.1.385. - CONV.
49 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN. 100.000,00
06.001.10.302.0011.1.387. INCREM. TEMP. AO CUSTEIO MAC-PROP. 36000588609202400 – DEP. MAURICIO CARVALHO,
45 - 3.3.90.30.00.00 26000030 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 200.000,00
06.001.10.302.0011.1.393. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - HOSPITAL MASSAO OKAMOTO –
50 - 3.3.90.30.00.00 26210000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
06.001.10.302.0011.1.395 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O CAPS - PARL. IEDA
47 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Suplementação: 530.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:6C58B147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2419/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2419/2025 Em, 10 de março de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 2.095.148,99, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.095.148,99 (dois milhões e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
185 - 3.1.90.11.00.00 25400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 850.488,18
186 - 3.1.90.13.00.00 25400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 82.700,00
187 - 3.1.91.13.00.00 25400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 92.328,25
05.001.12.361.0005.2.057. MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
180 - 3.3.90.30.00.00 25500000 MATERIAL DE CONSUMO 222.878,74
181 - 3.3.90.39.00.00 25500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
05.001.12.361.0005.2.058. MANUTENÇÃO DO PNAT
182 - 3.3.90.39.00.00 25530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180.937,12
05.001.12.361.0005.2.364. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
177 - 3.3.90.30.00.00 25690000 MATERIAL DE CONSUMO 271.592,03
178 - 3.3.90.39.00.00 25690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 181.061,33
179 - 4.4.90.52.00.00 25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. 113.163,34
47 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Suplementação: 2.095.148,99

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:1240C785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2420/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2420/2025 Em, 10 de março de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 212.565,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 212.565,00 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.242.0012.2.378. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS
INDIVIDUAIS 2024 c/c 29.374-1
53 - 3.3.50.43.00.00 26690100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
07.001.08.242.0012.2.379. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 c/c 30.119-1
54 - 3.3.50.43.00.00 26690100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
07.001.08.243.0012.2.040.. MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3
49 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO 4.432,63
07.001.08.243.0012.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS C/C 23331-5
48 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO 32.604,90
07.001.08.243.0012.2.374. SIGTV CUSTEIO GND3
51 - 3.3.50.43.00.00 26600050 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.368,73
07.001.08.244.0012.2.336. PIXO FIXO PSE/SMG.
52 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 19.755,80
07.001.08.244.0012.2.353. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - C/C 28.255-3
50 - 3.3.90.30.00.00 26600 MATERIAL DE CONSUMO 4.402,94

Total Suplementação: 212.565,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:DABAAB61

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 004/2025
Processo nº: 047/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica
Objeto: Serviços de Manutenção, Limpeza, Instalação e Recarga de Ar condicionado
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: WEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
CNPJ n.º: 57.058.130/0001-00
Assinatura: 17 de março de 2025
Valor Global: R$ 7.627,30 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

JAIR SILVA GOMES
Presidente CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:517C882C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.299/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 299/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **DIRETOR DE ZONA RURAL – PMDA 05**, através desta portaria, o servidor **ELSON AUGUSTO PERES**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:24BB4451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.300/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 300/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS – PMDA 05**, através desta portaria, o servidor **JOÃO DE PAULO NETO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8D098D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.301/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 301/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE LINHA VICINAL – PMDA 05**, através desta portaria, o servidor **RENATO RODRIGUES COELHO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:0A2A459F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.302/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 302/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA DE OBRAS I – PMDA 04**, através desta portaria, o servidor **EDNILSON DOS SANTOS**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:07AD8D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.303/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 303/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALAR – PMDA 02**, através desta portaria, a servidora **CHAURA REGINA BOROVIEC DA SILVA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:1B1CFC4D

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 411/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.935.873/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO
1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, e desinfecção de superfícies hospitalares, celebrado em 28 de fevereiro de 2025, cujo objetos seria mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais necessários para a plena execução das atividades, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
2.1 - Fica acordado que ambas as partes não têm mais obrigações recíprocas a cumprir, exceto aquelas que porventura tenham sido acordadas e que ainda necessitem de liquidação até a data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO
3.1 - As partes acordam que, com a assinatura deste termo de rescisão, ficam quitadas todas as obrigações decorrentes do contrato rescindido, nada mais sendo devido a qualquer uma das partes, exceto se expressamente previsto em cláusulas subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADES FUTURAS
4.1 - Após a rescisão, as partes não terão mais quaisquer responsabilidades, direitos ou deveres relacionados ao contrato rescindido, exceto por eventuais questões decorrentes de fatos ocorridos antes da rescisão, os quais poderão ser resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE
5.1 - Caso tenha havido cláusulas de confidencialidade no contrato original, as partes concordam em mantê-las, salvo disposições contrárias que sejam acordadas por ambas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DA RESCISÃO
6.1 - Este Termo de Rescisão será considerado eficaz a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:45494C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2280/2025

DECRETO Nº 2280/2025

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027 no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, por conveniência e oportunidade da administração;
CONSIDERANDO a Lei nº 981/2010 que regulamenta e reorganiza a participação social no SUS, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé;
CONSIDERANDO que o Art. 8° da citada Lei trata da composição do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que conforme aduzido no Art. 9º, da Lei Municipal 981/2010, a nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde se dá através de ato expedido pelo Prefeito Municipal, produzindo a partir daí seus efeitos legais.
CONSIDERANDO que o mesmo Art. 9, parágrafo único, ficou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, contados do ato de nomeação, podendo haver recondução;
CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO assim a necessidade de ser realizada a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé nos termos e de acordo com a resolução acima citada;
CONSIDERANDO ser imprescindível a composição do Conselho Municipal de Saúde face sua finalidade;
CONSIDERANDO que os atuais conselheiros vêm participando ativamente das decisões e deliberações da Secretaria Municipal de Saúde acumulando experiência e desta forma tem as condições necessárias para a realização da reformulação e reestruturação do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam NOMEADOS para compor os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS – do Município de São Miguel do Guaporé/RO os seguintes membros:
Não governamental.
ACISMIG
Titular: Deivison Aparecido Barros Aguiar;
Suplente: Andreia Vital Henrique.

VIVA A VIDA
Titular: Moacir dos Santos;
Suplente: Luzia Labendz Soares.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
Titular: Willians de Aguiar Santana;

Suplente: Vanessa Kester dos Santos.

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS – SMG
Titular: Dalila Modesto da Luz Alburquerque;
Suplente: Liliana Souza da Silva.

Governamental
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Izaias Lemos dos Santos;
Suplente: Katia Gonçalves.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Eliezer Eugenio Pereira;
Suplente: Vanderlei Antônio da Mota.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Arildo Oliveira Sabino;
Suplente: Raimunda de Almeida Polettine.

SECRETARIA DE SAÚDE (SAÚDE PREVENTIVA)
Titular: Marcos da Silva Henrique;
Suplente: Devair de Freitas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:7E60F050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.021/2025 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTARIA Nº 021/SEMED/2025
Portaria nº 021/SEMD/2025, de 17 de março de 2025

Credencia a Equipe para proceder Classificação/Reclassificação de alunos do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução nº 001/CME/2007, a Resolução nº 02/CME/2014, e a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Equipe para proceder a Classificação/Reclassificação de alunos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º O credenciamento de que trata essa Portaria autoriza:
I – Aplicar exames de ordem pedagógica, psicopedagógica e psicológica, para fins de classificação/reclassificação de alunos do Sistema Municipal de Ensino, conforme a Resolução de nº 02/CME/2014.
Art. 3º A equipe avaliadora será composta pelos seguintes profissionais:
Nome: Cleide Agostinho Justiniano
Cargo/Função: Professora de Língua Portuguesa
Habilitação: Letras

Nome: Alexandro Américo Macedo
Cargo/Função: Professor de Matemática
Habilitação: Matemática

Nome: Maria Jucileide Cavalcante Procópio
Cargo/Função: Professora de Geografia
Habilitação: Geografia

Nome: Ivanilde de Souza
Cargo/Função: Professora de História
Habilitação: História

Nome: Brenda Blanch Ribeiro
Cargo/Função: Professora de Ciências
Habilitação: Ciências Biológicas

Nome: Alessandra Aparecida Carvalho
Cargo/Função: Professora anos iniciais do Ensino Fundamental
Habilitação: Pedagogia

Nome: Neusa Gomes de Melo
Cargo/Função: Supervisora Escolar
Habilitação: Pedagogia
Art. 4º Esta Portaria credencia a equipe avaliadora, que deverá seguir a legislação vigente referente a documentação de alunos, prazo para proceder à classificação/reclassificação e regulamentações concernentes.
Art. 5º A classificação/reclassificação ocorrerá em qualquer ano do Ensino Fundamental, exceto:
I – No primeiro ano do ensino fundamental I;
II – No último ano do ciclo da alfabetização;
II – E nos últimos anos do ensino fundamental I e II.
Art. 6º A Classificação/reclassificação poderá ser por avanço para o aluno que estiver efetivamente matriculado em um ano escolar e que demonstre maturidade e prontidão para cursar o ano posterior, quando:
I – capacidade intelectual geral- curiosidade intelectual, poder de observação, habilidade de abstrair mais desenvolvidas e atitude de;
II – aptidão acadêmica especifica - desempenho excepcional na escola, principalmente em teste de conhecimento e demonstração de alta habilidade para tarefas acadêmicas;
III – pensamento criativo ou produtivo – idéias originais e divergentes, habilidade para elaborar, desenvolver suas idéias originais e capacidade de perceber de muitas formas diferentes um determinado tópico;
IV – capacidade de liderança – atitudes de lideres sociais ou acadêmicos de um grupo, destacando se pelo uso do poder, autocontrole e habilidade em desenvolver uma interação produtiva com os demais;
V – talento especial para artes – habilidades superiores para pintura, escultura, desenho, filmagem, dança, musica, teatro e com instrumentos musicais;
VI – capacidade psicomotora – habilidade e interesse pelas atividades psicomotoras, evidenciando desempenho fora do comum em velocidade, agilidade de movimentos, força, resistência, controle e coordenação motora.
Art. 7º Esta Portaria tem vigência por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Conselho Municipal de Educação – CME/SMG.
Art. 8º A infringência à Legislação de Ensino em vigor acarretará o descredenciamento da Equipe avaliadora ora constituída com aplicação das sanções administrativas pertinentes.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições anteriores.

São Miguel do Guaporé-RO, 17 de março de 2025.

EDNA DA MOTA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Port. nº13/SEMUG/2025

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:2F702F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.304/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.
Portaria nº 304/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE – PMDA 08**, através desta portaria, o servidor **GUSTAVO PEREIRA ALMEIDA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 18 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:A39A084A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.305/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Portaria nº 305/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA I - PMDA 03**, através desta portaria, o servidor **REGINALDO ALVES RAFAIM**, vinculada à Secretaria Municipal Esporte e Cultura - SEMESC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:462C9B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.306/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Portaria nº 306/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA JOZIANE BARBOZA PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a senhora JOZIANE BARBOZA PESSOA - CONSELHEIRA, inscrito no CPF nº 979.099.042-15,3 e ½ (três e meia) diárias no valor total de R$652,22 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO nos dias 23 de março a 26 de março de 2025 onde participará da Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Juventude - SIPIA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:0C2C91A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.307/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Portaria nº 307/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a senhora ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA - CONSELHEIRA, inscrito no CPF nº 456.821.272-34,3 e ½ (três e meia) diárias no valor total de R$652,22 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO nos dias 23 de março a 26 de março de 2025 onde participará da Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Juventude - SIPIA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:9448643E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.308/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Portaria nº 308/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR AELTON AFONSO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor AELTON AFONSO BORGES, inscrito no CPF nº 517.708.226-15,3 e ½ (três e meia) diárias no valor total de R$652,22 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para conduzir a cidade de Porto Velho/RO, as Conselheiras Joziane Barboza Pessoa e Ana Claudia Gomes nos dias 23 de março a 26 de março de 2025, onde participarão da Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Juventude - SIPIA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:6FDF0AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025

EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/04/2025 às 09:00h** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é **R$ 191.476,30 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).** O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone **(69) 3465-1112**, **cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 18 de março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B255633D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.300, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sancino a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica instituído como verba indenizatória o Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeirópolis/RO, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O presente benefício será concedido, mensalmente aos servidores efetivos, comissionados, eletivos e empregados públicos ativos, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e àqueles que cedidos, requisitados ou em exercício provisório a este órgão Executivo, estiverem com ônus a este próprio Poder.

§ 1º - Cada agente público receberá, a título de indenização, mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação pecuniário, independentemente do número de vínculos que possua junto ao Poder Público Municipal.

§ 2º - É fixado o valor do benefício de R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reajustado anualmente pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 3º - Os cargos eletivos apresentados no caput do artigo 2°, refe-se exclusivamente aos membros do conselho tutelar, naÌƒo sendo contemplados o Prefeito e o Vice-Prefeito.

Art. 3° O auxílio não será devido nas seguintes hipóteses:
I — Licença para o serviço militar;
II — Licença para tratar de interesse particular;
III — licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
IV — Afastamento para participar de programa de formação decorrente de aprovação em concurso público;
V — Cumprimento de pena de reclusão;
VI — Falta sem justifica;
VII — forem punidos em processo administrativo devidamente apurados
VIII — aos agentes públicos inativos;
IX- aos servidores cedidos à outro órgão

§ 1° — As faltas ao serviço que acarretarem desconto na parcela remuneratória, incidirão também sobre o referido auxílio, na mesma proporção.

§ 2° — Para todos os efeitos serão considerados dias trabalhados para fins de percepção do referido auxílio as ausências justificadas, licença maternidade e paternidade, as férias, a participação do servidor em estágio escolar supervisionado, programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.

Art. 4º - O auxílio previsto nesta Lei, de natureza indenizatória e de caráter transitório, não serão, para qualquer efeito:

I — Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagem para quaisquer efeitos;

II — Recebido cumulativamente com outros de espécie semelhante
III — Caracterizado como salário-utilidade ou prestação in natura
IV — Configurado como rendimento tributável e não sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social.

Art. 5° - Na ocorrência de recebimento indevido do auxílio alimentação, o ressarcimento será realizado mediante consignação na folha de pagamento no mês subsequente àquele que ocorrer o fato gerador.

Art. 6º - Os valores serão pagos diretamente aos servidores na folha de pagamento.

Art. 7° - O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso, por ato do Executivo, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção orçamentária e financeira.

Art. 8° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das programações: SEMPLAFE 02.002.5.4.128.2013 — Elemento de Despesa: 3.3.90.46 — Auxílio-Alimentação; GABINETE 02.001.5.4.122.2025 — Elemento de Despesa: 3.3.90.46 — Auxílio-Alimentação; SEMAST: 05.002.5.8.122.2024 — Elemento de Despesa: 3.3.90.46 — Auxílio-Alimentação; SEMED 03.001.5.12.361.2014 — Elemento de Despesa: 3.3.90.46 — Auxílio-Alimentação; SEMSAU 04.002.5.10.301.2018 — Elemento de Despesa: 3.3.90.46 — Auxílio-Alimentação ,devendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 10 - Ficam revogado os artigos 2° e 3° da Lei 959/GAB/2018.

Art. 11- Fica revogado o artigo 2° da Lei 1200/GAB/2023.

Art.12- Ficam revogados os artigos 3° e 4° da Lei 1244/GAB/2024.

Art.12°- Ficam revogados os artigos 7° e 8° da Lei 1189/GAB/2023.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:8EBDC041

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.301, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.299 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado do Rondônia; faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art.lº - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº1.299 de 28 de fevereiro de 2025 que passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - fica concedido um reajuste de 9% (nove) sobre o vencimento base do cargo dos servidores públicosdo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Janeirode 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:341BEA42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 75, inciso II Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	267/2025
b) Licitação Nº	005/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Homologação	12/03/2025
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU`S E 24.000 BTU`S PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ n° 39.883.052/0001-99
Valor total homologado R$ 49.191,00 (quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais).

Theobroma, 12 de MARÇO de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1893EE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	00046/2025
b) Licitação Nº	012/2025
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	14/03/2025
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39
Valor total Homologado- R$ 9.981,83 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

Theobroma, 14 de Março de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:131DC204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00331.08.01-2025

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Contratação de empresa Contratação de Empresa para Reforma do Piso do Centro de Convivência do Idoso no município de Theobroma -RO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**
Valor Referencial para propostas adicionais: **R$ 59.126,40** (Cinquenta e Nove Mil e Centos e Vinte e Seis Reis e Quarenta Centavos).
Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 21/03/2025, às 18:00 Hrs.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: supel@theobroma.ro.gov.br.
Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 18 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:38D41E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00398.04.06-2025.

CONSIDERANDOo parecer jurídico ID BD.116, manifestando favoravelmente a concessão da licença-prêmio, em atenção aos critérios atendidos.
R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença Prêmioa servidora Eliane Dobis, categoria funcional Professora 20 Hs, matrícula n° 231, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 19/03/2025 até 14/12/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F131672E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias
CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			MOTORISTA	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SILVIO CORREIA LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
7**.***.***-15				

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **11 de março**	**Data de Retorno** **13 de março**
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SENHOR SILVIO CORREIA DE LIMA ONDE DESLOCOU-SE DESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 11 A 12 DE MARÇO DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO, COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O SENHOR PRESIDENTE SENHOR JARBAS LUIS DE ALMEIDA ATÉ A CAPITAL.			
Proponente:_____ Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,00	688,05	1.376,10		1.376,10

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:760CF71C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diárias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: Câmara Municipal				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
3**.***.***-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA-DF	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/03/2025	**Data de Retorno** 22/03/2025
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA, CONFORME REQUERIMENTO O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTE MUNICIPIO ATÉ A BRASILIA COM O OBJETIVO DE RESOLVER ALGUNS ASSUNTOS DESTE MUNICIPIO JUNTO A ORGÃOS COMO SENADO FEDERAL E CAMARA DOS DEPUTADOS			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
7,0	1.188,45	8.319,15	0,00	8.319,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:90A9DFBB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.135 - 13.02.2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL. EMENDA PARLAMENTAR. CIRURGIAS ELETIVAS. SEMSAU.

LEI N. 1.135 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para Custeio de Cirurgias Eletivas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para custeio de cirurgias eletivas.
Parágrafo Único: A composição do valor deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** provenientes da Emenda Parlamentar do Deputado Laerte Gomes, oriundo da Proposta nº 07011/2024-04.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C36C5519

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.136 - 13.02.2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL - CONSTRUÇÃO. BARRACÃO. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - SEMINFRA

LEI N. 1.136 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 277.067,54 (duzentos e setenta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) provenientes do Convênio nº 563/2024/PGE-SEOSP firmado junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e R$ 25.067,54 (vinte e cinco mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de contrapartida, tem por objeto a Construção do barracão do centro de pessoa com deficiência do Município de Urupá–RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de **R$ 277.067,54 (Duzentos e setenta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** para construção do Barracão do Centro de Pessoa com Deficiência do Município.

Parágrafo Único: A composição do valor total se perfaz com o valor de **R$ 277.067,54 (Duzentos e setenta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** sendo **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** provenientes do **Convênio nº 563/2024/PGE-SEOSP** firmado junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – **SEOSP e R$ 25.067,54 (vinte e cinco mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** de contrapartida do município.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:66CDD6D6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 075-2025

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 75/2025 de 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transferência e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.006.08.122.0010.2.074 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

117 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.006.08.122.0010.2.074 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 120 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Redução: 15.000,00
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 17 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
18/03/2025 - 11:39:55

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:66A7C12D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 007 - 18.03.2025 - AQUISIÇÃO. BLOCOS INTERTRAVADOS. MEIO-FIO. PAVIMENTAÇÃO - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 007/2025
PROCESSO N. 970/2024 - SEMINFRA
LICITAÇÃO N. 036/2024
EMPENHO N. 395/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.875.636/0001-54, com sede na Rua Paulo Leal, 1436, bairro Nossa Senhoras das Graças, Município de Porto Velho/RO neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. JONAS PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: Aquisição de Blocos intertravados de concreto e meio fio para bloqueteamento em ruas e avenidas da cidade de Urupá/RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura.

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8.730 M²	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	77,19	673.868,70
2.494 MT	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PREMOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15 CM (H X L1/L2)	24,85	61.975, 90

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 735.844,60** (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta centavos) , conforme a nota de empenho n. 395/2025.

DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Programa de Trabalho 02.02.007.15.451.0002.1.058 Pavimentação em Blocos – Transferência Especial – Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo – Desdobramento n. 25 e Reduzido n. 185, nos termos da nota de empenho n. 395/2025, Procedimento Licitatório n. 036/2024 e Processo Eletrônico n. 970/2024**.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos insumos é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que o Contratante aceite os motivos para prorrogação.

Urupá/RO, 18 de março de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8CCD1472

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 006 - 18.03.2025 - AQUISIÇÃO AREIA. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 006/2025
PROCESSO N. 970/2024 - SEMINFRA
LICITAÇÃO N. 036/2024
EMPENHO N. 394/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: PAIS & FILHOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **04.318.041/0001-81**, com sede na Avenida Marechal Rondon, Bairro Cidade Alta, n. 4266, no município de Alvorada do Oeste/RO, neste ato representada pelo **Sr. CLESIANA MARIA RODRIGUES**
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Areia, Cimento Portland e Pedra Britada), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
630 M³	Areia Média lavada para assentar Blocos Intertravados	74,84	47.149,20

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 47.149,20** (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e noves reais e vinte centavos) , conforme a nota de empenho n. 394/2025.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Programa de Trabalho 02.02.007.15.451.0002.1.058 Pavimentação em Blocos – Transferência Especial – Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo – Desdobramento n. 24 e Reduzido n. 185, nos termos da nota de empenho n. 394/2025, Procedimento Licitatório n. 036/2024 e Processo Eletrônico n. 970/2024
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos insumos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que o Contratante aceite os motivos para prorrogação. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, desde que de acordo com a secretaria demandante.

Urupá/RO, 18 de março de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:1BBB28C0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 008 - AQUISIÇÃO. CIMENTO PORTLAND. PAVIMENTAÇÃO - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 008/2025
PROCESSO N. 970/2024 - SEMINFRA
LICITAÇÃO N. 036/2024
EMPENHO N. 396/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: TALITA YURI COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **09.057.406/0001-85**, com sede na Avenida Mato Grosso, n. 5100, Bairro Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, neste ato representada pela **Sra. TALITA YURI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Areia, Cimento Portland e Pedra Britada), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura.

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
570 SC	CIMENTO PORTLAND (ITAU), composto com filer calcário em teor entre 6 a 10%, classe CP II - 32, saco com 50 KG, NBR-11578.	54,90	31.293,00

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 31.293,00** (Trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais) , conforme a nota de empenho n. 396/2025.

DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Programa de Trabalho 02.02.007.15.451.0002.1.058 Pavimentação em Blocos – Transferência Especial – Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo – Desdobramento n. 24 e Reduzido n. 185, nos termos da nota de empenho n. 396/2025, Procedimento Licitatório n. 036/2024 e Processo Eletrônico n. 970/2024**.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos insumos é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que o Contratante aceite os motivos para prorrogação. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, desde que de acordo com a secretaria demandante.

Urupá/RO, 18 de março de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8F89A33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- LEANDRO SERGIO DOS SANTOS

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LEANDRO SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
.505.-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASNORTE – MT	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 01/03/2025	**Data de Retorno** 02/03/2025
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ACIMA DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE BRASNORTE -MT CONDUZINDO CONSELHEIRA TUTELAR E UMA CRIANÇA PARA ENTREGAR AO RESPONSAVEL LEGAL, NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025.			
Proponente:			
EZEQUIEL SALDANHA			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	1.251,00	2.502,00	0,00	2.502,00

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:1A8D7814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - THIAGO ALVES VIEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) THIAGO ALVES VIEIRA	**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:5712

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 17/03/2025	**Data de Retorno** 18/03/2025
Motivo da Viagem: O Secretário Municipal de Educação Interino, Thiago Alves Vieira, esteve presente nos dias 17 e 18 de março no Conselho Estadual de AlimentaçãoEscolar (CAERO), referente a visita técnica com interesse em conhecer as práticas e diretrizes adotadas pelo CAERO, conforme com o Ofício nº 5139/2025/SEDUC-CAERO em anexo.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: // PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:EFC0EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - THIAGO ALVES VIEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) THIAGO ALVES VIEIRA	**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:5712

DADOS DA VIAGEM

Destino ARIQUEMES	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/03/2025	**Data de Retorno** 12/03/2025
Motivo da Viagem: O secretário municipal de educação interino, Thiago Alves Vieira, esteve presente nos dias 11 e 12 de março no Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia, realizado na cidade de Ariquemes, em Rondônia.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: // PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	562,95	844,43	0,00	844,43

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:1EABD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - ERIK RAFAEL PIOVESAN

Nome do servidor (a): ERIK RAFAEL PIOVESAN Matrícula do servidor(a): 6602
Cargo/Função: TECNICO NIVEL MÉDIO - TECNICO AGRICOLA
Justificativa do Adiantamento: PARTICIPAR DA PALESTRA PROGRAMA DO TCE-RO PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO NO NOVO MARCO

DO SANEAMENTO BÁSICO: PLANO DE ATUAÇÃO DO TCE-RO NO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO
Valor Total da Solicitação R$: 844,43

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F589CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - TALLES ROMEU COLAÇO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nome do servidor (a): TALLES ROMEU COLAÇO Matrícula do servidor(a): 58121
Cargo/Função: BIÓLOGO
Justificativa do Adiantamento: PARTICIPAR DA PALESTRA PROGRAMA DO TCE-RO PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO NO NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO: PLANO DE ATUAÇÃO DO TCE-RO NO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO
Valor Total da Solicitação R$: 844,43

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2D1DBEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - TALES ROMEU COLAÇO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Cargo/Função: BIÓLOGO Setor:
Justificativa do Adiantamento: Pagamento de diaria ao servidor pela participaçao no Participação na Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente nos dias 12e 13 de fevereiro, devido a migraçao de sistemas na prefeitura de Urupa, nao foi possivel a realizaçao do pedido em tempo habil, assim sendo realizado o pedido posterior a participação.
Valor Total da Solicitação R$: 1.407,38

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8E94386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nome do servidor (a): MATEUS DOS SANTOS NACIMENTO Matrícula do servidor(a):
Cargo/FunçãO: Secretario de Meio Ambiente e Turismo
Justificativa do Adiantamento: Pagamento de diaria ao servidor pela participaçao no Participação na Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de
Meio Ambiente nos dias 12e 13 de fevereiro, devido a migraçao de sistemas na prefeitura de Urupa, nao foi possivel a realizaçao do pedido em tempo
habil, assim sendo realizado o pedido posterior a participação.
Valor Total da Solicitação R$:1.407,38

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A7C8D90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, ROMILDO LEMOS DE MEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 28/2025

b) Licitação Nrº : 9/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação : 28/02/2025

e) Objeto Homologado : CUSTEAR DESPESAS COM FILIAÇÃO UCAVER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

f) Processo Adm Nrº : 28/2025

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 18.109.202/0001-31

Item Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor. Total
FILIAÇÃO DA CMVA JUNTO A UCAVER	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Vale do Anari, 28 de fevereiro de 2025.

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:E19C74C4

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo nº 034//CMVA/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/CMVA/2023,
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábeis
Contrato n° 001/CMVA/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/CMVA/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/CMVA/2023 TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ Nº 01.649.263.0001/99 E A EMPRESA DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA - ME CNPJ Nº 04.815.621/0001-84 NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Termo de Aditivo, **a CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.649.263.0001/99, com sede na Rua Boa Vista nº 2678, Centro, nesta cidade de Vale do Anari Estado de Rondônia, neste ato representado pelo vereador Presidente do Poder Legislativo, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO LEMOS DE MEIRA**, brasileiro, casado, policial, rural, portador da Cédula de Identidade nº 608.027 SSP/RO e inscrita no CPF nº 610.445.982-04, residente e domiciliado, Av: Tancredo Neves n° 3669, doravante denominada simplesmente de ***CONTRATANTE*** e de

outro lado a empresa **DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.621/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais nº 2906 fundos, Centro, no Município de Presidente Médici Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON VIDAL DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 967812 SSP/RO e inscrito no CPF nº 086.863.644-46, residente e domiciliado na Rua Brasileia nº 571, Bairro Riachuelo no Município Ji Paraná , Estado de Rondônia, celebram **2º Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas no **Contrato nº 002/CMVA/2023**, conforme **Processo Administrativo nº 034/CMVA/2023**, tudo pactuado nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O objeto do presente Termo Aditivo é de prorrogar o Contrato inicial **nº 002/CMVA/2023**, por um período de 12 (doze) meses iniciando o período em **03/03/2025** e findando-se em **28/02/2026** conforme o Oficio nº 13/CMVA/2025, devidamente justificado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO ADITIVADO
O presente Termo Aditivo será de **R$ 6.246,17** (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago mensalmente pela de Prestação de Serviços do Contrato **nº 002/CMVA/2023**, totalizando o montante no valor de **R$ 74.954,04** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), considerando a solicitação da Contratante devidamente justificada, tudo em conformidade com o que estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari-RO, 03 de março de 2025.

ROMILDO LEMOS MEIRA
CPF Nº.610.445.982-04
Vereador Presidente

DESIGN &CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ: 04.815.621.0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º-Nome:_____
RG _____SSP/_____

2º Nome:_____
RG _____SSP/_____

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:FD539CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3215-2025

PORTARIA N.º 3215/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"REORDENA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1024/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Reordenar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, conforme relacionados abaixo:

Representantes Governamentais:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**
***Titular**: Inês Rodrigues da Silva;*
***Suplente**: Eliene Baker Kutz Barcellos.*

II - **Representante do Poder Executivo:**
***Titular:** Izana Amorim dos Santos;*
***Suplente:** Marcelo Alves de Lima.*

III - **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**
***Titular**: Renata Guimarães Damaceno;*
***Suplente:** Izaltino de Oliveira Venâncio.*

IV - **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
***Titular:** Leozeni Pereira Guimarães;*
***Suplente:** Rita de Cássia Ferreira de Jesus.*

V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
***Titular:** Ângela Aparecida Inácio Rabelo;*
***Suplente:** Manoel Messias de Almeida.*

VI - **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:**
***Titular:**Fabiana Granville;*
***Suplente:** Izuir Alberton.*

Representantes não Governamentais:

I - **Representante da Igreja Evangélica:**
***Titular:** Edson Calandreli;*
***Suplente:** Júnior Alves de Brito.*

II - **Representante da Igreja Católica:**
***Titular:** Lourival de Sá;*
***Suplente:** Edinaldo Lucídio de Jesus.*

III - **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
***Titular:** Ari Borges;*
***Suplente:** Walter Borges.*

IV - **Representante dos Usuários da Assistência Social:**
***Titular:** Judite Severina de Araújo;*
***Suplente:** José Dias.*

V - **Representante da APAE:**
***Titular:** Margarete Domingos Rufino;*
***Suplente:** Hirza Ovelar Maidana.*

VI - **Representante da Associação de Produtores Rurais:**
***Titular:**Raildo Teixeira;*
***Suplente:** Claudina Almeida Oliveira Marques.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:14071256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3250-2025

PORTARIA Nº 3250/GP/25
De 07 de Março de 2025.

"REORDENA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais de nº. 379/06, 459/08 e 636/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Reordenar os membros do Conselho Municipal de Educação-**CME**, sendo:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Sirley Rodrigues;
Suplente: Simone Soares Mariano Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Cleuza de Souza Costa Santos;
Suplente: Fábio Alves Pereira.
Titular: Flávia Silva dos Reis;
Suplente: Rita de Cássia Ferreira de Jesus Santos.

III - Representante das Escolas Privadas, Comunitária e Filantrópicas:
Titular: Edna Aparecida da Silva;
Suplente: Roberto Carlos Tomaz Filho.

IV - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável/CMDRS:
Titular: Jair Antônio Capeteli;
Suplente: Silvana Maia.

V - Representante dos Conselhos Escolares:
Titular: Euzeli Ferreira Gonçalves;
Suplente: Roselei Medeiros dos Santos.

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia:
Titular: Carlos Roberto de Sousa;
Suplente: Vanderlei Marcos Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B93125F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3251-2025

PORTARIA Nº 3251/GP/25
De 07 de Março de 2025.

"NOMEIA O SR. WANDERSON ALVES DE MOURA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTENÇÃO DE DOENÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Wanderson Alves de Moura,*** para ocupar o cargo de Diretor de Epidemiologia e Contenção de Doenças, com lotação no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C99B3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3252-2025

PORTARIA Nº 3252/GP/25
De 07 de Março de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR HILBI DE OLIVEIRA AVANCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor ***Hilbi de Oliveira Avance*** – Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 10492, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a partir do dia **01 de Abril de 2025**.

Art. 2º O servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1C4383BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3253-2025

PORTARIA Nº 3253/GP/25
De 14 de Março de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CHIRLEY PEREIRA PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio correspondente ao período de 27/06/2018 a 26/06/2023, à servidora ***Chirley Pereira Portela*** – Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 1621, lotada no quadro de

servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a partir do dia **20 de Março de 2025**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1B2962A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3254-2025

PORTARIA Nº 3254/GP/25
De 14 de Março de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA LUCILÉIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública ***Luciléia Ferreira***, empossada no cargo de Zeladora, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari, a contar a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 2º A servidora fará jus à licença pelo período de até 06 (seis) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:633EC5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO FÉRIAS INDENIZADASPROCESSO Nº 1-457/2025

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Retifica a homologação de férias indenizadas da servidora CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES, do Processo Administrativo nº 1-457/2025.

Onde se lê:referente aos períodos aquisitivos de 2019/2020, 2020/2021 e 2023/2024

Leia-se:referente ao período aquisitivo de 2019/2020

Vale do Paraíso/RO, 17 de Março de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9486331B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 1558/2023

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância ao Art. 30 Inciso I, da Lei 12.527 de 2011, declaramos que não houve registro de informações e documentos desclassificados, nesta Prefeitura no ano de 2023.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2025.

AURICÉLIA DA SILVA
Ouvidora Municipal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6D6EE941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-470/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios,** referente aos itens 207 e 211 , através da Ata de Registro de Preços n°036/2024/ARPdo Pregão Eletrônico n°026/2024, Processo Gerenciador n°470/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:PRODUTOS REALL NORTE LTDA
CNPJ:48.610.759/0001-12
Valor:12.516,75 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Vale do Paraíso-RO, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4FAD3AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-10/2025

DESPESAS DE PROCESSO 02

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 839/2023/SEMSAU, Ata de Registro de Preço n° 010/2024/ARP, Pregão Eletrônico n°065/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-010/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:41.500.407/0001-65
ITENS DA ATA:236, 238 e 239.
Valor:R$1.518,00(Mil quinhentos e dezoito reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:75BCD453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ANO 2024- SEMUSA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
18	MARILUCI TOFFOLI POSSE	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	LUZIA LIBANO TEOBALDO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	SILVIO GONCALVES	84	VIGIA 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
56	TEREZA DIAS DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	MARIA DE FATIMA PEPER	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JACIR FERREIRA DE CASTRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	VALMIR RODRIGUES	84	VIGIA 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
72	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	58	FISCAL SANITARIO 40H	16	VIGILANCIA SANITÁRIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	TEREZA LAGASSE DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	JOSE NETO BORGES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
106	LOURDES CABRAL CARVALHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	PEDRO FERREIRA FONSECA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
151	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
201	CLEIDE PONSONI DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
222	CLENES BORGES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
223	JOAO PINHEIRO ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
224	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	49	TECNICO EM LABORATORIO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
230	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARIA DA PENHA GOMES GALLO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
263	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN SANTOS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
264	ADRIANA PINHEIRO ALVES	70	AGENTE DE SAUDE 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
390	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LENICE DE OLIVEIRA SOUSA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	ONILA DA PENHA VIEIRA	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
787	IRACEMA CARQUENO XAVIER	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	CLAUDEMIR BRISSOW	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
926	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	EDILENE SOUZA GUERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	ELIANE DE JESUS SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	JOSIANE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
939	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
942	ROSILEI ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
943	SANDRA MARTINS PEREIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
945	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
946	WILSON GOMES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
947	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
950	MARIA GORETH MARGONARI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
951	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
956	DULCELENE GOMES LEAL EBERT	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
969	FELIPE HAMMER RODRIGUES BRANDAO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
986	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
996	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1037	IZAU JOSE DE QUEIROZ	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GILMAR MAURICIO BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1045	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	58	FISCAL SANITARIO 40H	16	VIGILANCIA SANITÁRIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	FABIANA APARECIDA BOONE	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	ISMAEL DA SILVA BILATI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	ELISANDRA DE SOUZA SANTOS	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1104	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	34	BIOQUIMICO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	LUIZ BENTO DA SILVA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	EDERSON JULIO DE ANDRADE	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	VANUSA DIANA FRONTELI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	MARCELE DAMO	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	IZANI SANTANA JUVINO	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	GERALDO LUIZ DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1274	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	FRANCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	LEANDRO FELIPI QUIRINO	84	VIGIA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	EVILASIO PLASTER	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1306	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	MARCOS GARCIA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	PAULO SILAS ZUNACHI	84	VIGIA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA 20H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1340	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1341	JOELSON FERREIRA DA SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1368	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1374	RISOMAR ANREASSA PIRES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1394	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO FERREIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1416	IGOR VIEIRA DIAS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	LUCIANA COUTINHO VICENTE DOS ANJOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	MARIVANIA EVA RECH	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1425	ELIANA ROCHA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	BEATRIZ TORRES ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1456	ZULMIRA MARCILIO SOARES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1457	ROSIMEIRE ROSA CARNEIRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1458	PATRICIA SANTOS SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1462	VANUSA DE PAULA CRUZ ARAUJO	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1468	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1469	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS 94		AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1470	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1471	ALDO RIETZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1472	VALERIA CARLA DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1480	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1528	FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	92	PSICOLOGO 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1560	BRUNO BRITO COLOMBI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1561	JOVANICE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	PACS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1603	ELIEU GUEDES	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1683	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1689	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1692	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1698	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1700	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1714	TERESA PEREIRA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1739	DORCELINA SILVA DE PAULA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	MARLUZA ANETHER FERREIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1741	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	190	FARMACEUTICO 40 HORAS	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1750	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA BASONI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	ROSANGELA MARIA CALDATO	143	ZELADORA 40H	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1862	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1863	ELIANE KIHARA ANTEVERE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2067	NILO JACOB	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2162	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2280	AMANDA CRISTINY DA SILVA	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2291	OTINIEL FREITAS BRASILINO	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2306	MARIA CELIA DOS SANTOS	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	3	ADMINISTRATIVO RP 15%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2381	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2393	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2421	REGISMAR INACIO SILVA	209	MOTORISTA 40H SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2423	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2441	AMANDA CRISTINY DA SILVA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2451	LEILIANE SOUZA CUSTODIO	211	PSICOLOGO 40H SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2470	MARIA DORANETE DE OLIVEIRA	203	ZELADOR SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT

2471	ANA CLAUDIA SOARES ROVER LOPONI	201	ENFERMEIRO SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2484	ERMANTINA PEREIRA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	16	VIGILANCIA SANITÁRIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2506	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	169	ASSESSOR I	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2531	MONICA ALMEIDA AMBROZIO	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2545	ELIVAINE DA SILVA ALMEIDA	200	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2546	CLAUDENICE SILVA LEMES	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	21	SELETIVO VIGILANCIA SANITARIA	13	Temporário - CLT
2548	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	201	ENFERMEIRO SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2549	OTILHA TOMAS DO AMARAL	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2562	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2574	GENILTON DUARTE LIMA	198	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO 40H	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2575	PATRICIA CORREA AUGUSTO	216	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2578	MIRELLY SÁ SANTOS	198	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO 40H	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2579	SORIANA ESTEVÃO DA SILVA	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2582	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2589	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2590	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	204	ODONTOLOGO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2591	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	215	ASSISTENTE SOCIAL CELETISTA	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2596	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2597	ELY MARIELLI WOLFF	205	FISIOTERAPEUTA SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2605	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ	200	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2606	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2607	KESLEY PEISINO PEREIRA	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2608	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA	212	AGENTE DE ENDEMIAS 40H SELETIVO	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2609	EDNA KUIBIDA FERREIRA	198	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO 40H	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2610	JULIA DA SILVA COSTA	203	ZELADOR SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2611	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2616	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	21	SELETIVO VIGILANCIA SANITARIA	13	Temporário - CLT
2617	REGISLAN INACIO DA SILVA	198	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO 40H	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2618	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	212	AGENTE DE ENDEMIAS 40H SELETIVO	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2619	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2620	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2622	MARILUCI TOFFOLI POSSE	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2627	SIMONE FERREIRA DA SILVA	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2628	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	201	ENFERMEIRO SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2629	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2630	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2631	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	204	ODONTOLOGO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2632	DANIELI DA SILVA WIEDERMANN	203	ZELADOR SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2633	ERICA PEREIRA DE SOUZA	198	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO 40H	22	SELETIVO AGENTE C. SAUDE	13	Temporário - CLT
2641	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA	192	DIRETOR DEPARTAMENTO IV	27	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2642	GILSON MACHADO	209	MOTORISTA 40H SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2647	SIMONE FERREIRA DA SILVA	214	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26	MEDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2649	GIZELMA SILVEIRA ALVES	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2651	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	205	FISIOTERAPEUTA SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2653	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	201	ENFERMEIRO SELETIVO	28	APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SELETIVO	13	Temporário - CLT
2654	DEISIANE CORADI DO REGO	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2658	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	206	MEDICO VETERINARIO SELETISTA	21	SELETIVO VIGILANCIA SANITARIA	13	Temporário - CLT
2659	DANIELA RAMOS	202	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2662	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	207	FARMACEUTICO SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2665	JORLANE PENNA HOLANDA	200	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT
2667	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES	203	ZELADOR SELETIVO	20	SELETIVO MAC	13	Temporário - CLT

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D6A4EB02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ANO 2024- SEMAS

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS

					SOCIAL		
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET	31	ASSISTENTE SOCIAL	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONÇALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1849	MARCIA REGINA LOVO DE PAULA	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SERIES	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2226	MARLETE GECI LOPES	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2287	WAGNER FRANCA PINHEIRO	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2309	ALINE DE LIMA SANTANA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2412	SILVINHA PEREIRA DE SOUZA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2413	MARLI CASTILHO INACIO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2507	LIDIA DE BRITO PRADO	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2508	VANESSA POSSE DE CHAVES	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2592	ANA LUIZA PENA ALMEIDA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2593	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUE	189	ASSISTENTE SOCIAL CELETISTA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13	Temporário - CLT
2595	SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2604	EFGENIA ROBERTA RUY BONFIM	190	PSICOLOGO CELETISTA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13	Temporário - CLT
2648	DANIELA PAULA DOS SANTOS SILVA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2656	LETICIA INGLIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2668	NEUMACY RODRIGUES DE SOUZA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2672	ERICA OTOVIEZ FERNANDES	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5573	BENJAMIN POSSE DE SOUZA	95	PENSIONISTA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	92	Pensionista Judicial

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EC02D03E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**8.945.834,53**	**7.158.797,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**8.944.940,53**	**7.158.797,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**8.944.940,53**	**7.158.797,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	277.788,58	22.558,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	8.667.151,95	7.136.238,34
ESTOQUES			**894,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**894,00**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	894,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**13.748.301,31**	**11.556.295,07**
INVESTIMENTOS			**133.100,00**	**71.600,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**133.100,00**	**71.600,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	133.100,00	71.600,00
IMOBILIZADO			**13.615.201,31**	**11.484.695,07**
BENS MÓVEIS			**8.368.195,08**	**8.802.250,81**
BENS DE INFORMÁTICA		P	654.996,97	591.320,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.322.501,26	2.357.255,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	777.524,26	716.808,26
VEÍCULOS		P	4.532.459,62	5.044.507,48
MATERIAIS CULTURAIS,		P	17.649,21	28.222,45

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			**205.043,08**	**237.267,08**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			**203.393,36**	**237.267,08**
PESSOAL A PAGAR			**203.393,36**	**237.267,08**
PESSOAL A PAGAR		P	203.393,36	237.267,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**1.649,72**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS			**1.649,72**	**0,00**
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	1.649,72	0,00
TOTAL PASSIVO			**205.043,08**	**237.267,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**22.489.092,76**	**18.477.825,20**
RESULTADOS ACUMULADOS			**22.489.092,76**	**18.477.825,20**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**22.489.092,76**	**18.477.825,20**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			4.020.935,04	-1.211.928,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			18.477.825,20	19.689.754,10
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-9.667,48	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**22.489.092,76**	**18.477.825,20**
TOTAL			**22.694.135,84**	**18.715.092,28**

EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO									
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	63.063,76	64.137,00					
BENS IMÓVEIS			**5.755.091,25**	**4.072.930,70**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.285.491,12	821.659,44					
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.942.188,87	1.723.860,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.527.411,26	1.527.411,26					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-508.085,02**	**-1.390.486,44**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-508.085,02	-1.390.486,44					
TOTAL			**22.694.135,84**	**18.715.092,28**					

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.944.940,53	7.158.797,21	PASSIVO FINANCEIRO (1.649,72)+RP não Proc.(1.474.517,51)		1.476.167,23	1.448.326,46
ATIVO PERMANENTE		13.749.195,31	11.556.295,07	PASSIVO PERMANENTE		203.393,36	237.267,08
				SALDO PATRIMONIAL		21.014.575,25	17.029.498,74

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Saúde
015.381.992-89

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.748.813,73**	**1.331.777,41**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.748.813,73	1.331.777,41
				TOTAL		**1.748.813,73**	**1.331.777,41**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:329BBFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA ANEXO 14 D

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**9.674,65**	**2.856,33**
01	**VINCULADO**		**7.114,64**	**0,00**
899	Outros Recursos Vinculados		7.114,64	0,00
TOTAL			**16.789,29**	**2.856,33**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Mun. de Assistência Social
020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:08F35E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA C/ RECEITA /DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 2024- ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	818,32	818,32
Valores Mobiliários	0,00	0,00	818,32	818,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	233.790,37	11.201,87	0,00	0,00	0,00	11.201,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.694,24	4.655,49	0,00	0,00	0,00	4.655,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.096,13	6.546,38	0,00	0,00	0,00	6.546,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVESTIMENTOS	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	249.792,62	12.656,62	0,00	0,00	0,00	12.656,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	249.792,62	12.656,62	0,00	0,00	0,00	12.656,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.932,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	249.792,62	12.656,62	7.932,96	0,00	0,00	12.656,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:FEC3B911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSIS. SOCIAL C/ RECEITA /DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 2024- ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	485.457,43	518.736,23	574.614,64	55.878,41
RECEITA PATRIMONIAL	18.221,96	18.221,96	81.717,49	63.495,53
Valores Mobiliários	18.221,96	18.221,96	81.717,49	63.495,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	467.235,47	500.514,27	492.369,38	-8.144,89
Transferências da União e de suas Entidades	275.649,17	308.927,97	345.117,38	36.189,41
Transferências do Estado e de suas Entidades	191.586,30	191.586,30	147.252,00	-44.334,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	527,77	527,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	527,77	527,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	400.000,00	700.000,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	700.000,00	300.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	485.457,43	918.736,23	1.274.614,64	355.878,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	485.457,43	918.736,23	1.274.614,64	355.878,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.173.680,89	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	485.457,43	918.736,23	2.448.295,53	355.878,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.162.076,57	1.162.076,57	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	809.076,57	809.076,57	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	353.000,00	353.000,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.008.636,19	2.430.345,22	1.954.608,57	1.949.112,84	1.949.112,84	475.736,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.787,82	998.748,31	942.346,88	942.346,88	942.346,88	56.401,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877.848,37	1.431.596,91	1.012.261,69	1.006.765,96	1.006.765,96	419.335,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.463,48	1.106.109,82	493.686,96	198.886,96	198.886,96	612.422,86
INVESTIMENTOS	105.463,48	1.106.109,82	493.686,96	198.886,96	198.886,96	612.422,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	64.120,47	5.495,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	5.495,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.120,47	5.495,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	5.495,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	294.800,00	0,00	0,00	0,00	294.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	294.800,00	0,00	0,00	0,00	294.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.120,47	300.295,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	300.295,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8B468652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAÚDE C/ RECEITA /DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 2024- ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.135.994,55	10.007.550,11	11.095.913,14	1.088.363,03
RECEITA PATRIMONIAL	133.874,69	133.874,69	697.120,93	563.246,24
Valores Mobiliários	133.874,69	133.874,69	697.120,93	563.246,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.002.119,86	9.873.675,42	10.368.276,98	494.601,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.940.835,78	8.994.291,34	9.348.938,95	354.647,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	61.284,08	879.384,08	1.019.338,03	139.953,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.515,23	30.515,23
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	30.515,23	30.515,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.263.474,00	2.130.417,85	866.943,85
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.263.474,00	2.130.417,85	866.943,85
Transferências da União e suas Entidades	0,00	400.000,00	416.943,85	16.943,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	863.474,00	1.713.474,00	850.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.135.994,55	11.271.024,11	13.226.330,99	1.955.306,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.135.994,55	11.271.024,11	13.226.330,99	1.955.306,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.708.913,68	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.135.994,55	11.271.024,11	22.935.244,67	1.955.306,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.560.669,04	5.560.669,04	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.560.669,04	5.560.669,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Saúde
015.381.992-89

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.386.141,91	22.920.802,02	19.604.773,67	19.377.183,72	19.377.183,72	3.316.028,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.493.072,45	11.905.069,02	11.240.309,60	11.240.309,60	11.240.309,60	664.759,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.893.069,46	11.015.733,00	8.364.464,07	8.136.874,12	8.136.874,12	2.651.268,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	946.020,97	6.107.059,46	3.330.471,00	2.379.501,99	2.379.501,99	2.776.588,46
INVESTIMENTOS	946.020,97	6.107.059,46	3.330.471,00	2.379.501,99	2.379.501,99	2.776.588,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	315.688,01	227.589,95	307.235,16	307.235,16	8.452,85	227.589,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.688,01	227.589,95	307.235,16	307.235,16	8.452,85	227.589,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.638,45	950.969,01	608.684,19	608.684,19	227.995,71	1.246.927,56
INVESTIMENTOS	1.132.638,45	950.969,01	608.684,19	608.684,19	227.995,71	1.246.927,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.448.326,46	1.178.558,96	915.919,35	915.919,35	236.448,56	1.474.517,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Saúde
015.381.992-89

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:368618E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº001/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024.

Tendo em vista a necessidade de alteração no item 1 do contrato 001/2025, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, procede-se à emissão da seguinte:

E R R A T A
ONDE SE LÊ: "Taxa de administração -5,10% e -10,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TAXA DE ADM.	VALOR ESTIM.PARA CONSUMO	MAR/MODELO
01	Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento de frotas, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e elétricos, como, solda, ar condicionado, recauchutagem de veículos e de equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município de ALVORADA DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e neste Edital e seus anexos.	Serviço	01	-5,10%	R$15.000,00	Serviço
02	contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S-10 e gasolina (comum e aditivada), reagente e lubrificante) para prestação, de forma contínua, de gerenciamento de frotas, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e elétricos, como, solda, ar condicionado, recauchutagem de veículos e de equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e neste Edital e seus anexos.	Serviço	01	-10,00%	R$33.000,00	Serviço

" LEIA-SE: "

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TAXA DE ADM.	VALOR ESTIM.PARA CONSUMO	MAR/MODELO
01	Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento de frotas, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e elétricos, como, solda, ar condicionado, recauchutagem de veículos e de equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município de ALVORADA DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e neste Edital e seus anexos.	Serviço	01	-10,00%	R$15.000,00	Serviço
02	contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S-10 e gasolina (comum e aditivada), reagente e lubrificante) para prestação, de forma contínua, de gerenciamento de frotas, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e elétricos, como, solda, ar condicionado, recauchutagem de veículos e de equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e neste Edital e seus anexos.	Serviço	01	-5,10%	R$33.000,00	Serviço

Considerando que se trata de mero ERRO MATERIAL, pois tal redação encontra-se na ata de registro de preço 003/2024, fica mantido os valores.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:6D9C35DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.922, ARIQUEMES, 18 DE MARÇO DE 2025. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.118.500,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) EM FAVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.922, ARIQUEMES, 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.118.500,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1906-CONVÊNIO Nº 8/2025/PGE-SEAGRI - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1906	4.4.90.	80.000,00
Fonte: 1.701.3210-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			
Projeto/Atividade: 1907-CONVÊNIO Nº 964988/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1907	4.4.90.	955.000,00
Fonte: 1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**1.035.000,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados é proveniente do Convênio nº8/2025/PGE-SEAGRI - Aquisição de Implemento Agrícola e do Convênio nº 964988/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos e as fontes de recursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.035.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	955.000,00
1.701.3210-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1906-CONVÊNIO Nº 8/2025/PGE-SEAGRI - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1906	4.4.90.	13.500,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 1907-CONVÊNIO Nº 964988/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1907	4.4.90.	70.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
ANULAÇÃO	02.13.04.122.0024.2700	3.3.90.	-83.500,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			**83.500,00**
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**-83.500,00**

Parágrafo Único.A Anulação de Dotação da própria secretaria visa cobertura orçamentária das respectivas contrapartidas dos convênios mencionados no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, conforme a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Anulação de Dotação	**-83.500,00**
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.	-83.500,00

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - Abertura de novos Créditos Especiais destes projetos ora criados para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como Fontes de Recursos dos créditos da seguinte forma:

A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C. Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução dos projetos descritos nas tabelas dos Artigos 1º e 2º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº**3056/2025**-Memorando 71 de 31/01/2025 (ID 2944736), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 4 de 05/02/2025 (ID 2954482), Projeto de lei nº 3.623/2.025.

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3043277**e o código verificador**0234467D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	18/03/2025 11:09
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	18/03/2025 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7A7FD1A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 2.923, ARIQUEMES, 18 DE MARÇO DE 2025. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.410.569,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NO

LEI MUNICIPAL Nº 2.923, ARIQUEMES, 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.410.569,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 491.620,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1905-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.	491.620,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**491.620,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados é proveniente do Convênio nº 937706/2022 - Aquisição de Equipamentos para Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva e a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**491.620,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	491.620,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 918.949,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRÍCOLAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.	391.763,58
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.	142.135,16
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 1903-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 - AQUISIÇÃO VEÍC. MOTONIVELADORA/TRATOR			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.	324.199,24
Fonte: 2.700.3140-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator.			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.	32.304,76
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 1905-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.	28.546,66
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**918.949,40**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado emANEXO Balanço Patrimonial de 31/01/2025 (ID 2945350)é proveniente do Convênio nº 302/PGE-2021-Aquisição Veic. Equipamentos e Impl. Agrícolas, Convênio nº 934848/2022 - Aquisição Veíc. Motoniveladora/Trator e parte do Convênio nº 937706/2022 - Aquisição de Equipamentos para Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva, conforme as fontes de recursos STN/TCE-RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**918.949,40**
Fonte de Recurso	
2.700.3140-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator.	324.199,24
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	391.763,58
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.	202.986,58

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - Abertura de novos Créditos Especiais destes projetos ora criados para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como Fontes de Recursos dos créditos da seguinte forma:

A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C. Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução dos projetos descritos nas tabelas dos Artigos 1º e 2º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº**3056/2025**-Memorando 72 de 31/01/2025 (ID 2945267), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 5 de 05/02/2025 (ID 2954638), Projeto de lei nº 3.624/2.025.

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3043326**e o código verificador**C01E7CA1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	18/03/2025 11:09
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	18/03/2025 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:151DA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 028 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO 028

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e fevereiro/2025.

Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.

Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.

Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.

Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO	PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO	CARGO	CONVOCADO EDITAL 028/2024
14838	AMANDA CRISTINA DE SÁ RANGEL Admissão 01/12/2022 - Desligamento 01/12/2024	VALDIRENE HONORIO ***.895.292-** MEGUE CARDIAL BRAZ ***019.121-** NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACEN ***27.632-** DANIEL TEIXEIRA ***.304.922-** ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA ***.865.722-** MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS ***.504.**2-* GISELE ALVES PAIVA ***.757.032-** ELAINE DA SILVA ALVES COSTA ***60.062-** ANGELINA APARECIDA GOMES ***.041.008-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PAB	ISABEL TEIXEIRA COELHO **49.932-**
16121	CAMILA MARCIELE CARTANO DE SÁ Admissão 01/10/2024 - Desligamento 01/03/2025	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR ***.743.392-** AGUINALDO LOUZADA FRANCO ***.865.402-** FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO ***38.292-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL- MAC	ALINE FRANCIELI VIEIRA PEREIRA ***808.022-**
15006	ROMILDA MARTINS DA SILVA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	SABRINA ALVES PINHEIRO ***526142** VERIDIANE SOUZA VENTURIN ***06062** MARIA IZABEL DE CASTRO EMLO SOUZA ***354012**	ENFERMEIRO - PAB	GIOVANNI CAMILO DA SILVA ***636772**
7716161	RAYSSA CRISTINA PANDORA DOS SANTOS Admitido 17/03/2023 - Desligamento 17/03/2025	DAIANE DIAS DOS SANTOS ***707.192-** EVANILDO GUILHERME PANIM ***.073.252-** LÍDIA VIEIRA ***.207.982-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB	NARJARA LOPES DA SILVA ***50.162-**
	Conforme Decisão (ID 2982357) exarada nos autos do processo administrativo n.° 08099/2024, a vaga de fonoaudiólogo foi convertida para convocação de 02 (dois) técnicos de enfermagem, sem que haja aumento da despesa de gasto com pessoal.	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST ***.170.132-** MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA ***.012.**2-*	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	IONE APARECIDA NUNES ***.562.842-**
16246	NATALIA PEREIRA DE SOUZA Admitido 09/01/2025 - Desligamento 11/02/2025	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO ***.840.912-** LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES ***.790.112-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES ***.064.092-**
15006	ROMILDA MARTINS DA SILVA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	RENATA PEREIRA DA SILVA ***961762** GLAUBER OZORIO DUARTE ***81532**	ENFERMEIRA - ATB	FERNANDA MARROCO ***561252**
15304	VERENICE ANTUNES DA SILVA Admitida em 07/08/2023 - Desligamento 01/03/2025	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTI NASCIMENTO ***.119.952-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS ***.264.182-**
15919	JESSICA DO AMARAL ARAUJO Admitida em 15/07/2024 - Desligamennto 01/03/2025	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA ***.975.402-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA
	Contratação realizada sem ser em caráter de substituição, conforme justificativa exarada nos autos do Processo Administrativo n.° 8099/2024, sob o ID: 3006912	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO ***.682.472-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL- MAC	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRICULA	NOME	CARGO	CONVOCADO EDITAL 028/2024	CARGO
15262	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS Admitida em 06/07/2025 - Desligamento 06/03/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MAC	MARIA CLEONICE DOS SANTOS ***.574.312-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MAC

Diante do exposto, em atendimento ao Parecer n.° 07/CGM/PMA/2024 (id 2371522) e Decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal (id 2404145), encaminho a presente justificativa como anexo à convocação, visando comprovar o ESTRITO CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, não ensejando em aumento de gasto com pessoal.

Ariquemes/RO, 10 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:7E965ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 029 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO 029

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e fevereiro/2025.
Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.
Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.
Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.
Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	**PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO**	**PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 029/2024**
7716161	RAYSSA CRISTINA PANDORA DOS SANTOS Admitido 17/03/2023 - Desligamento 17/03/2025	DAIANE DIAS DOS SANTOS ***707.192-** EVANILDO GUILHERME PANIM ***.073.252-** LÍDIA VIEIRA ***.207.982-** NARJARA LOPES DA SILVA ***50.162-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB	JESSICA DO AMARAL ARAUJO ***24.672-**
16246	NATALIA PEREIRA DE SOUZA Admitido 09/01/2025 - Desligamento 11/02/2025	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO ***.840.912-** LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES ***.790.112-** EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES ***.064.092-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO ***.254.372-**
15006	ROMILDA MARTINS DA SILVA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	RENATA PEREIRA DA SILVA ***961762** GLAUBER OZORIO DUARTE ***81532** FERNANDA MARROCO ***561252**	ENFERMEIRA - ATB	THAIS BARBOSA MARTINS ***70652**
15919	JESSICA DO AMARAL ARAUJO Admitida em 15/07/2024 - Desligamennto 01/03/2025	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA ***.975.402-** ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA ***.865.722-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO ***.921.712-**

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 029/2024**	**CARGO**
15142	KATIANE SANTOS DE ALMEIDA MOTA Admitida em 11/05/2023 - Desligamento 13/03/2025	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS ***.658.322-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC

Diante do exposto, em atendimento ao Parecer n.° 07/CGM/PMA/2024 (id 2371522) e Decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal (id 2404145), encaminho a presente justificativa como anexo à convocação, visando comprovar o ESTRITO CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, não ensejando em aumento de gasto com pessoal.

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:D4FF5301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2025 PROCESSO: Nº 006/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2025
PROCESSO: Nº 006/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E DO OUTRO LADO A EMPRESA M MUNIS PEREIRA, CONFORME ADIANTE.

A Câmara do Município de Buritis, órgão da Administração Direta, com sede na Rua Theobroma esquina com a Av. Porto Velho, n° 1374, centro, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Carlos Dutra**, portador (a) do CPF n°***.216.532-**, Presidente da Câmara Municipal de Buritis, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **M MUNIS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.046.465/0001-89, com endereço na Rua Padre Mario, nº 2514, setor 06, neste município de Buritis-RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. Marcos Munis Pereira**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº ***.784.712- **, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico N° 005/2025**, **Processo nº 006/2025**, tudo em conformidade integralmente, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra no Edital, seus anexos, na forma a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO(art. 92, I)
1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem completa dos veículos leves, objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 - **Objeto da contratação:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Lavagem geral da CAMINHONETE TOYOTA PICK-UP *HILUX:* **PLACA QRA 7G49:** caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo**, exceto o motor;** parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.	SERVIÇO	25	112,12	2.803,00
02	Lavagem geral da CAMINHONETE TOYOTA PICK-UP *HILUX:* **PLACA SLI 1C10:** caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, **exceto o motor**; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.	SERVIÇO	25	112,12	2.803,00
03	Lavagem geral da CAMINHONETE TOYOTA PICK-UP *HILUX:* **PLACA SLI 1C30:** caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, **exceto o motor**; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.	SERVIÇO	25	112,12	2.803,00
04	Lavagem geral da CAMINHONETE TOYOTA PICK-UP_HILUX: **PLACA SLK 9A48:** caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, **exceto o motor**; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.	SERVIÇO	25	112,12	2.803,00
TOTAL GERAL					**11.212,00**

1.3 - **Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - O Edital da Licitação;
1.3.3 - A Proposta do contratado;
1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2 - A Gestão e Fiscalização do Contrato será com base no item 6 do termo de referência:
3.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
3.6 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
3.7 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;
3.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
3.9 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
3.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
3.11 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3.12 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
3.13 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de faturamento, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
3.14 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
3.15 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3.16 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
3.17 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
3.18 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade,
3.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de **R$11.212,00** (onze mil duzentos e doze reais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento dacontratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termosda Resolução nº 021/2023 de 29 de junho de 2023.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14 de janeiro de 2025.**

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadasno objeto na prestação de serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.4 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
8.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.8 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3 - Executar, num prazo máximo de 05 (cinco) horas, mediante apresentação pelo motorista de uma Requisição de Lavagem, emitida pelo Coordenador de Frotas ou autoridade competente, as lavagens dos veículos pertencentes a Câmara Municipal Buritis/RO, relacionados neste Termo, que poderão ser encaminhados em lotes de até 04 (quatro) veículos por dia;
9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 - Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contrato do mesmo);
9.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
9.9 - Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei;
9.10 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
9.11 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
9.12 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.13 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);
9.16 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

•
der causa à inexecução parcial do contrato;

•
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

•
der causa à inexecução total do contrato;

•
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

•
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

•
praticar ato fraudulento na execução do contrato;

•
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

•
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021);
11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

•
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

•
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

•
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):

•
a natureza e a gravidade da infração cometida;

•
as peculiaridades do caso concreto;

•
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

•
os danos que dela provierem para o Contratante;

•
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

•
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

•
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

•
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

•
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

•
Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I. Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Buritis;
II. Fonte de Recursos: Livres
III. Projeto/Atividade: 01 031 1000 2001 0000 Manutenção das Atividades
Administrativas da Câmara;
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
V. Valor estimado: R$11.212,00
VI. Nota de Empenho N° 88/2025

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código deDefesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRANSPARÊNCIA
16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.leg.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.leg.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.
17.1 – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7°, LGPD).
17.2 – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).
17.3 – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).
17.4 – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos objetos contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).
18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º).
18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis - RO, 17 de março de 2025.

M Munis Pereira	Câmara Municipal de Buritis
MARCOS MUNIS PEREIRA	***IVAN CARLOS DUTRA***
Representante Legal	Vereador Presidente

TESTEMUNHAS:

•
_____

•
_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:37A0592E

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		123.209,60	97.452,46	PESSOAL E ENCARGOS		341.526,17	264.460,86
TAXAS		123.209,60	97.452,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		301.777,15	227.855,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		21.084,75	15.877,22	ENCARGOS PATRONAIS		29.699,02	33.455,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	537,98	BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.050,00	3.150,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		21.084,75	15.339,24	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		221.235,66	225.984,49
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.898,01	6.932,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		478.950,51	465.000,00	SERVIÇOS		200.348,78	210.196,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		478.950,51	465.000,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.988,87	8.854,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		454,81	1.133,20	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		66,49	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		454,81	1.133,20	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66,49	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		623.699,67	579.462,88			450,00	70,47
				PASSIVOS			
TOTAL		623.699,67	579.462,88	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		450,00	70,47
				TRIBUTÁRIAS		349,92	233,34
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		349,92	233,34
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.588,89	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.588,89	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		566.217,13	490.749,16
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		57.482,54	88.713,72
				TOTAL		623.699,67	579.462,88

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		24.482,47	0,00
INVESTIMENTOS		24.482,47	0,00
DARCI APARECIDO VIEIRA		***OCILENE GONÇALVES SOARES***	
Contador		Diretora Presidente	
***.837.649-**		***.252.296-**	

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2024	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.	
Localizada a rua travessa da rodoviária, nº 1380, sala 02, setor 06 – Buritis/RO.	
CNPJ – 21.738.920/0001-81	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
Declaramos que o demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, através do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todasas entidades.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.:4
NOTA EXPLICATIVA	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.965 de 19 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 14.318 , em 03 de dezembro de 2024.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, consideroucomo realizadas as despesas legalmente empenhadase as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração dareceita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamenterealizada.	
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, toda via interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento sedeu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que os Restos a Pagar Não Processados, não figurou nos Resultados do Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto aoalmoxarifado acrescido dos	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
materiais de consumo imediatoque não passaram pelocontrole do Almoxarifado.	
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar osresultados de forma consolidado.	
N.7 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
O resultado do exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:	
Total das Variações Aumentativas	623.699,67
Total das Variações Diminutivas	566.217,13
Resultado do Exercício	57.482,54
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:CC1B3343

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -ANEXO 18

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		697.536,63	644.046,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		144.749,16	114.392,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		123.209,60	97.452,46
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		454,81	1.600,71
Remuneração das Disponibilidades		21.084,75	15.339,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		552.787,47	529.653,88
Ingressos Extraorçamentários		74.047,87	64.653,88
Transferências Financeiras Recebidas		478.739,60	465.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		570.718,43	547.223,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	472.207,29	460.203,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	24.463,27	22.366,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		74.047,87	64.653,88
Desembolsos Extra-Orçamentários		74.047,87	64.653,88
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		126.818,20	96.822,95
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.482,47	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.482,47	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.482,47	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		216.175,53	119.352,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		102.335,73	96.822,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		318.511,26	216.175,53
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		24.463,27	22.366,11
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		24.463,27	22.366,11
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		24.463,27	22.366,11
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		472.207,29	460.203,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	por Função	472.207,29	460.203,35

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2024			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.			
Localizada a rua travessa da rodoviária, nº 1380, sala 02, setor 06 – Buritis/RO.			
CNPJ – 21.738.920/0001-81			
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem o			
resultado relativo aautarquias do Município, na forma da Seguinte.			
N.2 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.			
N.3 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO			
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade da Prestação de Contas.	
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas de transferência/repasses constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitasdestas receitas, bem como outras receitas diversas.	
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquinaadministrativa.	

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos de transferência recebida do município e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da
Agência e, portanto sem reflexo no patrimônio da Agência.
A apresentação desses resultados ficou assim evidenciada.

OPERACIONAIS	AGÊNCIA
Receitas Próprias	144.749,16
Receitas Transferências Estaduais	0,00
Receitas Transferências Federais	0,00
Repasses Recebidos/Transferências Financeiras Recebidas	478.739,60
Receitas Financeiras (Patrimoniais)	0,00
Receitas de Restituição	0,00
(-) Despesas de Restituições	0,00
Outras Receitas Operacionais/Ingressos Extra-Orçamentários	74.047,87
1) Total dos ingressos Operacionais	697.536,63
Despesas Orçamentárias Custeio	472.207,29
Repasses Concedidos	24.463,27
(-) Retenções do FUNDEB	0,00
(-) Renuncias de Receitas	0,00
Outras Despesas Operacionais	74.047,87
2) Total dos Dispêndios Operacionais	570.718,43
3) Fluxo de Caixa Operacional (1 – 2)	126.818,20
INVESTIMENTOS	AGÊNCIA
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00
Outras Receitas de Investimentos	0,00
4) Total dos Ingressos de Investimentos	0,00
Aquisição de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
5) Outros Dispêndios de Investimentos	0,00
6) Fluxo de Caixa de Investimento (4 – 5)	0,00
7) Caixa Inicial	216.175,53
8) Fluxo de Caixa Operacional = 3	102.335,73
9) Fluxo de Caixa Investimentos = 6	0,00
10) Receitas de Terceiros (extras)	0,00
11) Desembolsos de Terceiros (extras)	0,00
12) Caixa Final (7+8+9+10+11)	318.511,26

O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados e por fonte.			
Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Total	Ordinária	Vinculada
AGERB	318.511,26	318.511,26	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o			
Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente
***.837.649-**	***.252.296-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:D3CBE7FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-141/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ:**26.657.981/0001-38.

OBJETO: Contratação de Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO nas condições estabelecidas no Termo de Referência(ID 429250).

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	061.001.520		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P		960,00	UN	1,30	1.248,00
2	2	061.001.229	479141	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M.		1.952,00	UN	1,30	2.537,60

3	3	061.001.228	360501	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G		2.712,00	UN	1,40	3.796,80
4	4	061.001.519		FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG		2.384,00	UN	1,45	3.456,80

Valor: 11.039,20 (onze mil, trinta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 252 (ID 433837).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Orçamento:

Ficha: 195
Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5E50E356

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.945.201,66	17.945.201,66	19.247.504,19	1.302.302,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.131.145,84	10.131.145,84	10.953.085,23	821.939,39
Contribuições Sociais	10.131.145,84	10.131.145,84	10.953.085,23	821.939,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	6.024.258,36	24.258,36
Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	6.024.258,36	24.258,36
RECEITA DE SERVIÇOS	869.034,59	869.034,59	859.905,14	-9.129,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	869.034,59	869.034,59	859.905,14	-9.129,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	945.021,23	945.021,23	1.410.255,46	465.234,23
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.412,00	1.412,00
Demais Receitas Correntes	945.021,23	945.021,23	1.408.843,46	463.822,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.945.201,66	17.945.201,66	19.247.504,19	1.302.302,53
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.945.201,66	17.945.201,66	19.247.504,19	1.302.302,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.945.201,66	17.945.201,66	19.247.504,19	1.302.302,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000.034,59	5.070.034,59	4.601.136,99	4.570.429,46	4.570.429,46	468.897,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.561.843,99	4.671.843,99	4.357.011,61	4.357.011,61	4.357.011,61	314.832,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.190,60	398.190,60	244.125,38	213.417,85	213.417,85	154.065,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.000,00	70.000,00	9.821,00	9.821,00	9.821,00	60.179,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	9.821,00	9.821,00	9.821,00	60.179,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.070.034,59	5.140.034,59	4.610.957,99	4.580.250,46	4.580.250,46	529.076,60

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.070.034,59	5.140.034,59	4.610.957,99	4.580.250,46	4.580.250,46	529.076,60
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.636.546,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.070.034,59	5.140.034,59	19.247.504,19	4.580.250,46	4.580.250,46	529.076,60
RESERVA DO RPPS	12.875.167,07	12.875.167,07	0,00	0,00	0,00	12.875.167,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:B2A251FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 17 - DEMONST. DÍVIDA FLUTUANTE

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	30.707,53	0,00	0,00	0,00	30.707,53
Sub-total	9.500,00	30.707,53	9.500,00	0,00	0,00	30.707,53
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	27.534,00	27.534,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	131.738,65	131.738,65	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	25.487,95	25.487,95	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	197.553,49	197.553,49	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	383.726,09	383.726,09	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.500,00	414.433,62	393.226,09	0,00	0,00	30.707,53

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:B7FC029A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		41.690.435,30	25.507.523,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.247.504,19	19.490.240,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		10.953.085,23	12.350.767,51
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		859.905,14	0,00
Outras Receitas Originárias		1.410.255,46	469.113,42
Remuneração das Disponibilidades		6.024.258,36	6.670.360,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.442.931,11	6.017.282,74
Ingressos Extraorçamentários		383.726,09	304.029,11
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		22.059.205,02	5.713.253,63
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		41.905.197,62	25.261.852,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.532.772,13	3.781.367,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	47.157,33	45.465,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		37.325.268,16	21.435.019,07
Desembolsos Extra-Orçamentários		383.726,09	304.029,11
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		36.941.542,07	21.130.989,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-214.762,32	245.671,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.821,00	7.284,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.821,00	7.284,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.821,00	-7.284,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		255.290,85	16.903,79
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-224.583,32	238.387,06
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		30.707,53	255.290,85
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		47.157,33	45.465,64
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		47.157,33	45.465,64
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		47.157,33	45.465,64
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.532.772,13	3.781.367,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.532.772,13	3.781.367,96

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:1F28E79E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 003/2025/CGINV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 3/2025 - Ordinária	**Data:** 14/03/2025	**Hora:** 8h30min
Local: Sede do IPECAN		
Membros Presentes: Izolda Madela Gilmário Silva de Goes Danilo Santos da Costa		
Membros Ausentes:		
Convidados Presentes:		
Presidente do Comitê: Izolda Madella		
Havendo o número legal, a senhora Presidente Izolda Madella declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Na sequência, os membros passaram a discussão do relatório da carteira de investimentos que tem por objetivo a análise e apreciação do desempenho dos investimentos referente ao mês de fevereiro de 2025,o mesmo é elaborado pela empresa de consultoria Financeira Infinity, publicado no portal da transparência e também encaminhado no grupo deste comitê. Ao analisar as informações este comitê juntamente com a empresa de consultoria busca traçar as melhores estratégias para retorno de investimento a fim de perseguir a meta Atuarial. O relatório, ao ser elaborado considera o atendimento as legislações em especial a resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de Investimento do RPPS. Para a tomada de decisões os membros deste comitê realizaram uma análise minuciosa do relatório elaborado pela Infinity, o Boletin Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, realizam a análise do cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, as orientações obtidas através de reuniões com os renomados nomes das Instituições que atuam como mediadores junto a este RPPS. Ao analisar o relatório do mês de Fevereiro/2025 os valores disponíveis nas instituições financeiras eram de R$ 79.059.875,19 mantendo-se em três instituições sendo: Caixa Econômica Federal com R$ 33.369.788,22; BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 34.777.228,39 e no ITAÚ Unibanco com R$ 10.912.858,58. Os recursos do IPECAN estão aplicados em 03(três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturada. No decorrer do mês de fevereiro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,75% enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 1,74%, ou seja, o Instituto atingiu 42,99% da meta atuarial. Após análise e discussão este comitê emite o relatório mensal de investimentos aprovado pelos presentes que ficará anexado ao Processo Eletrônico e após análise e aprovação do Conselho Fiscal será publicado no Portal da Transparência desta Autarquia.		
Deliberações	Aprovação do Relatório de Investimentos; Alocações para adequações e atendimento em relação ao Art. 7°, inciso I, alínea "b", onde o percentual atual encontra-se em 38,96% sendo que o mínimo exigido na Politica de Anual de Investimento – PAI é de 40%. Sendo assim para regularização realizaremos as devidas alocações a fim de atender o contido na PAI. Desta forma este comitê decidiu por realizar um resgate no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.415/0001-05, também resgatar o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.418/0001-49 e alocar o valor total, ou seja, R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no fundo BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ 03.543.447/0001-03. Quanto aos demais investimentos entendemos que os ativos já estão devidamente posicionados em conformidade com a tendência de mercado.	
Conclusão	Nesta reunião ficou definido a realocação para adequação dos fundos para atendimento da PAI e também foi realizada a análise documental referente ao investimentos. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 10:45 horas. A presente ata seguira acostada ao Processo	
	015/2025/ipecan e publicada para conhecimento dos interessados.	
Responsável pela elaboração da ata: Danilo Santos da Costa		

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
P RPPS CGINV I Nº 389594982122606

PARECER Nº 03/2025 COMINV/IPECAN

Os membros do Comitê de Investimentos Do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO, participantes da 3ª reunião de 2025, realizada de forma ordinária, em 14 de março de 2025, na sede do IPECAN, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 81, inciso VII, da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019,**APROVAM**o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro **de 2025.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de março de 2025.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPSCGINV INº716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:948E7F71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.729 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Lei Municipal Ordinária nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre "a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; revoga a Lei Municipal Ordinária nº 1.327, de 22 de março de 2022, a Lei Municipal Complementar nº 1.326, de 22 de março de 2022, a Lei Municipal Complementar nº 1.539, de 16 de janeiro de 2024 e a revogação parcial da Lei Municipal Ordinária nº 1.630, de 16 de julho de 2024, ressalvados os cargos de direção médicos - área médica.

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal Ordinária nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 34. A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:
(…)
III – **Órgãos Fins de Execução Centralizada:**
(...)
j. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA."**

Art. 2º. Extingue a Fundação Municipal de Cultura, incorporada à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, subordinada a esta hierarquicamente, passando a denominar-se em Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalterados seu cargos e atribuições, com exceção daqueles extintos no Art. 3º, inciso X desta Lei Complementar .

Parágrafo Único. O cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura passa a vigorar como Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º. Ficam EXTINTOS os Cargos de Direção e Assessoramento (CDA) das seguintes Secretarias:

I - Gabinete do Prefeito:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Assessor Geral Institucional de Segurança Pública	2	CDA-12
Coordenador Geral Governamental de Política Públicas	1	CDA-10
Assessor de Assuntos Estratégicos	4	CDA-10

II - Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio:

Cargo	QTD.	SÍMBOLO
Coordenador Geral de Infraestrutura, Obras, Serviço e Engenharia	1	CDA-10
Coordenador II de Obras e Serviços Públicos	1	CDA-09

III - Secretaria Municipal de Educação:

CARGO/FUNÇÃO	QTD	SÍMBOLO
Coordenador de Transporte Escolar	1	CDA-08
Coordenador de Educação Especial	2	CDA-08
Coordenador de Serviços de Psicologia	1	CDA-08
Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional	1	CDA-08

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador I de Assistência Farmacêutica	2	CDA-08
Assessor III Técnico Especial de Serviços em Farmácia	1	CDA-06
Assessor III Técnico especial de Serviços de Odontologia	1	CDA-06
Coordenador de Serviços de Psicologia	1	CDA-08
Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional	1	CDA-08
Assessor de Controle Interno da Saúde	1	CDA-08

V - Secretaria Municipal de Assistência Social Família e Trabalho:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador de Serviços de Pedagogia	2	CDA-08
Coordenador de Serviços de Psicologia	1	CDA-08
Coordenador de Serviços de Psicanálise	1	CDA-08

VI - Secretaria Municipal de Obras:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador de Serviços em Topografia	1	CDA-06

VII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador de Serviços em Campo Zona Urbana e Distrital	1	CDA-08

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

CARGOS	QTD	SÍMBOLO
Coordenador II de Agricultura	1	CDA-09

IX - Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CARGO	QTD	SÍMBOLO
Assessor III Especial de Criação de Artes e Marketing	1	CDA-06

X - Fundação Municipal de Cultura:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador Geral de Cultura	1	CDA-10
Diretor Executivo e Administrativo	1	CDA-08

XI - Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidária:

Cargo	QTD	SÍMBOLO
Coordenador II de Economia Solidário	1	CDA-09

Art. 4º. Ficam EXTINTAS as Funções Gratificadas (FG) das seguintes Secretarias:

I - Gabinete e Outras:

1. FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	SÍMBOLO
Chefe Geral do Setor de Serviços Jurídicos	1	FG-8
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	FG-2

II - Secretaria Municipal de Saúde:

1. FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	SÍMBOLO
Chefe de Núcleo de Saúde Bucal	1	FG-2
Chefe de Núcleo de Serviços de Serviço Social	1	FG-2
Chefe do Núcleo do Centro de Atendimento Farmacêutico	1	FG-1
Chefe do Núcleo de Alimentos	1	FG-1

III - Secretaria Municipal de Assistência Social Família e Trabalho:

1. FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	SÍMBOLO
Chefe de Setor de Psicologia	1	FG-2
Chefe de Setor de Serviços Social	1	FG-2
Gerente de Setor de Contabilidade	1	FG-2

IV - Secretaria Municipal de Educação - FGE:

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	QTD	SÍMBOLO
Coordenador de Serviços de Controle Interno	1	FGE-7

Art. 5º. Ficam criados os Cargos de Direção e Assessoramento (CDA) nas seguintes Secretarias:

I - Gabinete do Prefeito:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSESSOR MILITAR I	1	CDA-12

II - Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	09	CDA-01

III - Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	06	CDA-01

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	06	CDA-01

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	06	CDA-01

VI - Secretaria Municipal de Cultura:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	04	CDA-01

VII - Secretaria Municipal de Esporte:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
ASSISTENTE OPERACIONAL I	02	CDA-01

Art. 6º. Fica CRIADA a Função Gratificada (FG) na seguinte Secretaria:

I - Secretaria Municipal de Educação:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	SÍMBOLO
Chefe de Setor de Serviço Social	1	FG-2

Art.7º. Fica revogada no todo a Lei Municipal Ordinária nº 1.327, de 22 de março de 2022.

Art. 8º. Fica revogada no todo a Lei Municipal Complementar nº 1.326, de 22 de março de 2022.

Art. 9º. Fica revogada no todo a Lei Municipal Complementar nº 1.539, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 10. Fica revogada parcialmente a Lei Municipal Ordinária nº 1.630, de 16 de julho de 2024, ressalvados os cargos e valores dos CDAs: Diretor Clínico, Coordenador Médico I, Coordenador Médico do Trabalho, Coordenador Técnico em Segurança do Trabalho, Chefe de Enfermagem e Coordenador Médico Zona Rural e Urbana.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR MILITAR I - A Assessoria Policial Militar desempenhará papel fundamental na instituição, abrangendo diversas áreas essenciais. Na segurança institucional, a assessoria trabalhará principalmente para garantir a proteção do Poder Executivo, além da integridade da instituição como um todo, elaborando protocolos de segurança, analisando riscos e implementando medidas preventivas. A segurança física das instalações é outra responsabilidade, inclusos o planejamento e a supervisão de sistemas de segurança, controle de acesso e vigilância.

O relacionamento institucional com a Polícia Militar é mantido pela Assessoria Militar I, de modo a atuar como um elo vital, coordenando ações conjuntas e facilitando a comunicação. As atividades de inteligência serão realizadas de modo a antecipar e prevenir potenciais ameaças, incluindo a assessoria executiva, que monitorará e analisará as atividades executivas relevantes para a instituição.

Estas funções diversificadas da Assessoria Militar I visam manter a segurança, a eficiência operacional, a prontidão e o bem-estar geral da instituição. Ao integrar aspectos de segurança, inteligência e logística, a assessoria contribui significativamente para um ambiente institucional seguro, protegido e saudável. Além disso, através da assessoria militar, assegurar que a instituição esteja sempre alinhada com as mudanças legislativas relevantes, fortalecendo assim as relações internas e externas, e demonstrando o compromisso da instituição com a excelência em todas as áreas de sua operação.

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:50690541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.458.235,89	4.458.235,89	4.965.878,48	507.642,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.481.770,68	1.481.770,68	1.915.278,76	433.508,08
Contribuições Sociais	1.481.770,68	1.481.770,68	1.915.278,76	433.508,08
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.975.618,58	2.975.618,58	1.775.626,66	-1.199.991,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.975.618,58	2.975.618,58	1.775.626,66	-1.199.991,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	846,63	846,63	1.274.973,06	1.274.126,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.911,23	3.911,23
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	846,63	846,63	1.271.061,83	1.270.215,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.458.235,89	4.458.235,89	4.965.878,48	507.642,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.458.235,89	4.458.235,89	4.965.878,48	507.642,59
DÉFICIT (IV)	193.829,70	193.829,70	0,00	-193.829,70
TOTAL (V) = (III + IV)	4.652.065,59	4.652.065,59	4.965.878,48	313.812,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.942.500,00	2.421.512,00	2.354.009,01	2.354.009,01	2.354.009,01	67.502,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.000,00	2.003.944,91	1.978.150,54	1.978.150,54	1.978.150,54	25.794,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.500,00	417.567,09	375.858,47	375.858,47	375.858,47	41.708,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	988,00	0,00	0,00	0,00	988,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	988,00	0,00	0,00	0,00	988,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.947.500,00	2.422.500,00	2.354.009,01	2.354.009,01	2.354.009,01	68.490,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.947.500,00	2.422.500,00	2.354.009,01	2.354.009,01	2.354.009,01	68.490,99
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.611.869,47	2.611.869,47	2.611.869,47	-2.611.869,47
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.947.500,00	2.422.500,00	4.965.878,48	4.965.878,48	4.965.878,48	-2.543.378,48
RESERVA DO RPPS	2.704.565,59	2.229.565,59	0,00	0,00	0,00	2.229.565,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVAS

Foi orçada a receita e a despesa no valor de R$ 4.965.878,48 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), onde confrontando a receita arrecadada com as despesas realizadas houve superávit de 2.611.869,47 (dois milhões seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente do Conselho	Contador
ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON	
Coordenador	

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:C92A4933

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.965.878,48**	**5.153.166,17**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.354.009,01**	**1.799.433,62**
Ordinária	**3.911,23**	**2.211,75**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	3.911,23	2.211,75	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**4.961.967,25**	**5.150.954,42**	**Vinculada**	**2.354.009,01**	**1.799.433,62**
Previdência Social	4.961.967,25	5.150.954,42	Previdência Social	2.354.009,01	1.799.433,62
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	4.961.967,25	5.150.954,42	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	2.354.009,01	1.799.433,62
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	200.000,00	150.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	200.000,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	150.000,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**258.866,71**	**168.163,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**622.881,00**	**270.344,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	900,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	900,00	1.090,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	258.866,71	167.263,20	Valores Restituíveis	267.006,83	169.123,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	354.974,17	100.130,96
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**22.738.612,84**	**19.337.061,35**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**25.186.468,02**	**22.738.612,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**14.079,98**	**15.859,87**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**424.566,95**	**14.079,98**
Banco Conta Movimento RPPS	13,06	3.447,30	Banco Conta Movimento RPPS	13,06	13,06
Banco Conta Movimento Demais Contas	14.066,92	12.412,57	Banco Conta Movimento Demais Contas	424.553,89	14.066,92
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**22.724.532,86**	**19.321.201,48**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**24.761.901,07**	**22.724.532,86**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	1.562.921,97	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	10.541.071,39	5.983.035,54	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	13.057.862,78	10.541.071,39
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	12.183.461,47	13.338.165,94	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	10.141.116,32	12.183.461,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**28.163.358,03**	**24.808.390,72**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**28.163.358,03**	**24.808.390,72**
NOTAS EXPLICATIVAS					
Foi arrecadado receitas no exercício no valor de R$ 4.965.878,48 (Quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), foi feito aporte financeiro para cobrir despesas administrativas, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), foi pago de extraorçamentário entre consignados e restos a pagar o valor de R$ R$ 258.866,71 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), as despesas executas correspondeu a R$ 2.354.009,01 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e nove reais e um centavo), o saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte é de R$ 25.186.468,02 (Vinte e cinco milhões cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).					
ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA			***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente do Conselho			Contador		
ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON					
Coordenador					

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:76036552

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2025		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.045.351,70**	**10.555.151,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**8.140,12**

Caixa e Equivalentes de Caixa	424.566,95	14.079,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	8.140,12
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.620.784,75	10.541.071,39			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**33.112.172,79**	**32.261.266,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**52.281.755,18**	**51.743.091,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	33.104.852,62	32.252.756,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	22.963.736,30	20.069.294,53			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	5.197.077,94	5.194.156,98	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	52.281.755,18	51.743.091,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	17.766.658,36	14.875.137,55			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.141.116,32	12.183.461,47			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**52.281.755,18**	**51.751.231,18**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	7.320,17	8.510,93	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.510,93	8.510,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.266,93	-9.266,93
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.190,76	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-4.114.963,76	-8.925.545,95
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-7.606.065,48	-7.754.443,82
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.491.101,72	-1.171.102,13
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-4.124.230,69**	**-8.934.812,88**
TOTAL	**48.157.524,49**	**42.816.418,30**	**TOTAL**	**48.157.524,49**	**42.816.418,30**
ATIVO FINANCEIRO	424.566,95	14.079,98	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	9.040,12
ATIVO PERMANENTE	47.732.957,54	42.802.338,32	PASSIVO PERMANENTE	52.281.755,18	51.743.091,06
SALDO PATRIMONIAL				**-4.124.230,69**	**-8.935.712,88**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-4,88	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	424.571,83	5.039,86
TOTAL	424.566,95	5.039,86

NOTA EXPLICATIVA

No ativo circulante, ficou entre caixa e equivalente de caixa e investimento a curto prazo o valor de R$ 15.045.351,70 (Quinze milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e os investimentos a longo prazo é de R$ 10.141.116,32 (Dez milhões cento e quarenta e um mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), as provisões a longo prazo corresponde a R$ 52.281.755,18 (cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), os bens móveis já depreciados, representa o montante de R$ 7.320,17 (sete mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos).

ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente do Conselho	Contador
ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON	
Coordenador	

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:D20FFCBE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**22.943.708,58**	**21.451.202,74**
CONTRIBUIÇÕES		3.189.261,55	3.603.877,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.189.261,55	3.603.877,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.775.626,66	2.819.975,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.775.626,66	2.819.975,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		200.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000,00	150.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.250,78	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.250,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.770.569,59	14.877.349,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.770.569,59	14.877.349,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**30.549.774,06**	**29.205.646,56**
PESSOAL E ENCARGOS		96.814,91	83.677,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		84.655,91	78.385,10
ENCARGOS PATRONAIS		12.159,00	5.292,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		1.881.335,63	1.522.301,55
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.544.926,44	1.196.831,56
PENSÕES		336.409,19	325.469,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		213.076,73	185.083,19
SERVIÇOS		211.885,97	185.083,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.190,76	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		164.872,50	8.561,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		164.872,50	8.561,78
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		363.224,95	114.237,72
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		363.224,95	100.130,96
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	14.106,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		27.830.449,34	27.291.785,22
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		27.830.449,34	27.291.785,22
Resultado Patrimonial Do Período		**-7.606.065,48**	**-7.754.443,82**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
Foram gasto com despesas de pessoal, dos funcionários do Instituto de Previdência o valor de R$ 96.814,91 (Noventa e seis mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), houve perda de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 363.224,95 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), não houve aquisição de bens moveis no exercício, as depreciações correspondeu a R$			
1.190,76 (mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos)			
ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA		***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Presidente do Conselho		Contador	
ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON			
Coordenador			

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:AD12BEE6

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
FLUXO DE CAIXA

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.165.878,48	5.303.166,17
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.915.278,76	1.790.952,21
Receita Patrimonial	1.775.626,66	2.819.975,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.274.973,06	542.238,31
Transferências recebidas	200.000,00	150.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.718.023,30	1.901.614,68
Pessoal e demais despesas	2.718.023,30	1.901.614,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.447.855,18	3.401.551,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.037.368,21	3.403.331,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.037.368,21	3.403.331,38
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.037.368,21	-3.403.331,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	410.486,97	-1.779,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.079,98	15.859,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	424.566,95	14.079,98
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	200.000,00	150.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	200.000,00	150.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.354.909,01	1.799.623,62
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	363.224,95	100.130,96
Disponibilidades Compensatórias	-110,66	1.860,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.718.023,30	1.901.614,68
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Houve ingresso de receitas/transferência, no valor de R$ 5.165..878,48 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), deste valor r$ 200.000,00 (duzentos mil), foi transferência da Prefeitura para cobrir despesas administrativa (aporte).		
ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON***
Presidente do Conselho	Contador	Coordenador

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:799C38B0

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Filtros: Situação=1;2 Exercício=2024 Competência=Dezembro			
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Dezembro de 2024			
PREVIDENCIA PROPRIA			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ABIDIAS ZACARIAS	AUXILIAR DE SERV GERAIS-NIV04	40	APOSENTADO
ADEMIR LEMOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS-NIV04	40	APOSENTADO
ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	APOSENTADO-QSALAPOSENTADO	40	APOSENTADO
ANA MARIA LEOPOLDINA DOMINGUES	PROFESSOR 40HS-PROFAA	40	APOSENTADO
ANDRELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS-PROFEA	25	APOSENTADO
ANGELINO GUIMARAES	VIGIA-NIV01	40	APOSENTADO
ANTONIA FERREIRA MATIAS	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
ANTONIO BORGES BARBOSA	APOSENTADO-QSALAPOSENTADO	40	APOSENTADO
ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES	BIOQUIMICO-NIV21	40	APOSENTADO
BELARMINA DE SOUZA MATA	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
CARMEM DE LIMA MARTINS	PROFESSOR 40HS-PROFAA	40	APOSENTADO
CECILIA JACOBSEM	PROFESSOR 20HS-PROFBA	20	APOSENTADO
CELSO DA SILVA GONCALVES	MESTRE DE OBRAS-MSOB	40	APOSENTADO
CICERA FERREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
CLEONICIA DA PENHA PERFEITO DE MOURA	PROFESSOR 40HS-PROFAA	40	APOSENTADO
CREMILDA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
CRISTIANO RODRIGO DE FREITAS COELHO	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
CRISTIANO RODRIGO DE FREITAS COELHO	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
DEVANI KUMM DAMASO	PROFESSOR 40HS-PROFAA	40	APOSENTADO
ELAINE PARO NASCIMENTO	PRESIDENTE CONS DELIBERATIVO-PCDI01	40	ADMINST/IPC
ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON	COORD DO INST PREV PROP-IPC-CDS01	40	ADMINST/IPC
ELIANA CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-NIV06	40	APOSENTADO
ENEIAS PAIZANTE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES-NIV04	40	APOSENTADO
EURACELIA PILONETO ANTONELO	APOSENTADO-QSALAPOSENTADO	40	APOSENTADO
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
FRANCISCO SANTANA SOBRINHO	VIGIA-NIV01	40	APOSENTADO
IVANIR MAXIMIANO BRANCO	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS-NIV04	40	APOSENTADO
JOSE JOACIL GUIMARAES	MEDICO CLINICO GERAL-NIV25	40	APOSENTADO
JOSE PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-NIV13	40	APOSENTADO
LEUZIANY MOREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
LINDAUCI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS-PROFBA	20	APOSENTADO
LOURDES YUKIKO SOARES	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
MARCIA HELENA GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 25 HS-	25	APOSENTADO
MARIA ANGELA SALINA	AUXILIAR DE SERV GERAIS-NIV04	40	APOSENTADO
MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO-NIV11	40	APOSENTADO
MARIA DAS DORES LEITE COSTA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
MARIA LUCINOR EVANGELISTA	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
MARIA MADALENA DE ARAUJO	LAVADEIRA-NIV03	40	APOSENTADO
MARIA ROSA GERARDI	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
MARIA SILVA TEIXEIRA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
MARINEIDE VIEIRA DE SOUZA CUSTÓDIO	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS-	40	APOSENTADO
MARIO LUCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV GERAIS-NIV04	40	APOSENTADO
NEUZA NUNES ANTONIO	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
NEUZA PAIM PEIXOTO	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
OSMARINA DE BRITO FERRARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-NIV06	40	APOSENTADO
PAULO BEZERA SOARES	APOSENTADO-QSALAPOSENTADO	40	APOSENTADO
PEDRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR SUPERIOR 40 HS-	40	APOSENTADO
PEDRO PEREIRA LUCAS	VIGIA-NIV01	40	APOSENTADO
PETRONILHA GOMES REIS	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
RONALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS-NIV13	40	APOSENTADO
ROSA MAROSTEGO	ZELADORA-NIV03	40	APOSENTADO
SANDRA DE OLIVEIRA	APOSENTADO-QSALAPOSENTADO	40	APOSENTADO
SEBASTIANA ROCKOBACK	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
SEBASTIAO VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-NIV06	40	APOSENTADO
SELMA PEREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNIT DE SAUDE-NIV01	40	APOSENTADO
TEREZINHA MAROSTEGO SILVA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
VALDIR ALVES DE SOUZA	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
VALDIR CHIMITH	PENSIONISTA-	40	PENSIONISTA
VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA-NIV01	40	APOSENTADO
VILMAR BARRIM	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-NIV09	40	APOSENTADO

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:FB62398E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADA

Notas Explicativas Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
As arrecadações de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a:
1.1- Impostos de Competência Municipal, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Inter vivos de Bens Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 9.817.543,65;
1.2 - Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes que totalizam R$ 2.178.832,87;
1.3 - Receitas de Contribuições - Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 1.074.446,34;
1.4 - Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 2.043.688,45;
1.5 - *Transferências*, recebidos pela Prefeitura de outras esferas de Governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação Constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, SUS, FNAS, FNDE etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 76.626.980,69;
1.6 - **Outras Receitas**, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como: Multas e Juros de Mora, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos e demais receitas corrente R$ 400.467,26;
1.7 – Receitas de Serviços: Registra o valor total da arrecadação da receita originaria da prestação de serviços, tais como: Atividades Comerciais, Financeira, de Transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc; R$ 220.405,00;
1.8 – **Receita de Capitais** – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União e Operação de Credito que totalizaram R$ 20.259.774,41;
1.9- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.
1.10 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.11 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2024 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, totalizando R$ 29.687.460,29;
1.12 - A Lei Orçamentária Anual n° 2.555 de 31 de Dezembro de 2023, teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Suplementares e Adicionais no valor de R$ 29.687.460,29 (Vinte e Nove Milhões Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) **dos quais por Ato Próprio (Decreto) até o limite de 5%** da Receita Estimada em R$ 89.000.000,00 (Oitenta e Nove Milhões de Reais) o que corresponde a R$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) – sendo que neste exercicio não foi utilizado.

1.13 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

DESCRIÇÃO TIPO DE CREDITO		
INICIAL		**89.000.000,00**
SUPLEMENTAR		9.058.994,92
ESPECIAL		43.021.181,49
EXTRAORDINARIOS		0,0
ANULAÇÕES		-22.392.716,12
TOTAL		118.687.460,29

1.14 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os Restos a Pagar Não Processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de Não Processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	24.257.999,02
(-) Pagamentos	20.573.555,68
(-) Cancelamentos	442.554,22
Saldo Final	3.241.889,12

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	972.277,98
(-) Pagamentos	959.857,15
(-) Cancelamentos	10,24
Saldo Final	12.410,59

2- BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrará a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
2.1- Receita e Despesas Orçamentaria - De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguindo das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. As ordinárias são recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizado pelo TCE- RO.
2.2- Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas - As transferência financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma Extra-orçamentária, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo aos Fundos de Saúde, Social e Educação.

ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Poder Legislativo	3.685.000,00	3.685.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.412.365,45	4.412.365,45

Fundo Municipal de Educação	7.679.548,27	7.679.548,27
Fundo Municipal de Saúde	14.023.478,35	14.023.478,35
Prefeitura	957.830,32	957.830,32
	30.758.222,39	30.758.222,39

2.3- Transferências Financeiras ao Poder Legislativo - o Valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 58/2008 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO com base nas Receitas Tributarias e de Transferências do Exercício anterior 2023 que totalizou R$ 55.255.086,39 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), percentual de acordo o numero de habitantes 7% que montam R$ 3.867.856,04 valor Limite a ser repassado pela Prefeitura a Câmara;
2.4- Movimentação de Restos a Pagar. O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Anexo TC-10-

A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercício seguinte esta divergindo do que consta no Balanço Financeiro, pois neste anexo deve ser registrado apenas os valores inscritos no exercício, no entanto o saldo para o exercício seguinte esta adicionado do valor de R $ 3.254.299,71 que são restos a pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciado no Balanço Orçamentário.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo Anterior	25.230.277,00
(+) Inscrição no Exercício	7.118.687,94
(-) Pagamentos	-21.533.412,83
(-) Cancelamentos	-442.564,46
Saldo para o Exercício Seguinte	**10.372.987,65**

2.5 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total negativo de R$ 7.290.052,25 indica que os pagamentos do exercício foram superiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período esta de acordo com a geração liquida de caixa equivalentes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
a - Receita Orçamentária	94.340.707,75
b - Despesa Orçamentaria	98.406.145,24
c- Ingressos Extra Orçamentara	20.587.119,49
d- Dispêndios Extra Orçamentaria	15.412.026,46
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	-4.065.437,49
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução Extra-orçamentária (c-d)	5.175.093,03
g- Variação do Período apurado (e + f)	1.109.655,54
h - Saldo financeiro do exercício anterior	30.683.534,57
i- Saldo para o exercício seguinte (g+h)	**23.393.482,32**

2.6- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do passivo circulante a obrigação financeira.
3 – BALANÇO PATRIMONIAL é a demonstração contábil que evidencia Qualitativa e Quantitativa, a Situação Patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO	
Bancos Contas Movimentos	19.847.598,41
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	3.545.883,91
TOTAL CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	**23.393.482,32**

3.2 – Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição:

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos		
Fonte	**R$**	**%**
001-100-101-102 Recursos Próprios	5.029.357,86	21,50
108- FNDE	534.690,34	2,28
110 – COSIP - Iluminação Publica	39.336,65	0,17
111 - Fundeb	196.957,98	0,84
112 – Convênio Educação	435.165,49	1,86
113- Recurso Convênio Saúde.	150.690,06	0,65
114- Convênios Federal/Estadual	2.940.171,74	12,57
115 – FNAS	204.649,05	0,87
116 – Convênio – FNAS	195.738,03	0,84
117 – Recursos Destinados a Fundos	302.099,45	1,29
122- Auxilio Financeiro COVID – 19	65.057,18	0,28
127 – Recursos SUS Bloco Custeio	1.320.130,88	5,64
128- Recursos SUS Bloco Investimento	1.262.780,83	5,40
144 – Transferência Especial da União	3.166.525,49	13,53
145- Transf. Destinado Setor Cultural	22.755,11	0,10
146 – Lei 14.399/2022 ALDAIR BLANC	2.677,95	0,01
199 - Outros Recursos Vinculados a Educação	67.688,62	0,29
300 – Operação de Crédito	7.457.009,61	31,88
	23.393.482,32	**100,00**

3.2.1 - Créditos de Transferências a Receber Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de transferências de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e outros órgãos dos Governos Federal, não temos recursos a receber no exercício.
3.2.2 - Estoque – Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2024 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23;

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	78.298,31	8.850.906,40	8.858.075,09	61.129,62
	78.298,31	**8.850.906,4**	**8.858.075,09**	**61.129,62**

3.3 – Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguintes janeiro/2025:

Conta	**R$**
Pessoal a Pagar	1.072.869,92
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	510.594,74
Juros e Encargos a Pagar	63.377,72
	1.646.842,38

3.4 – Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os fornecedores e valores entregues em confiança ou em consignações geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	**R$**
Fornecedores Nacionais, e contas a pagar curto prazo.	3.257.834,27
Demais Obrigações a Curto Prazo	977.565,69
TOTAL	**4.235.399,96**

3.5 – Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;

3.5.1 –A Divida Ativa Tributária do IPTU, ISSQ e a Divida Ativa Não Tributaria, no exercicio tiveram atualização de Juros, Multas e Correções, Ajuste com cancelamento, calculo para provisões para provável perdas.

DIVIDA ATIVA	Em R$	
Saldo Anterior Divida Ativa Tributária	**23.316.406,47**	**ATUAL**
	Movimento do Exercicio	
Inscrição, Atualização e Reclassificação da Divida Ativa Tributária. (+)	**2.526.600,19**	
Divida Ativa Tributária Pagamentos e Cancelamentos, e ajuste (-)	**-12.941.996,44**	
SALDO ATUAL DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**12.901.010,22**	
Provisões para Perdas Divida Ativa Tributária (-)	**9.204.836,97**	
	Curto Prazo	1.056.151,88
	Longo Prazo	11.844.858,34
Divida Ativa Não Tributária	**322.314,31**	
Divida Ativa Não Tributária Inscrição, Atualização (+)	41.656,38	
Divida Ativa Não Tributária Cancelamento Ajuste (-)	-100.609,53	
SALDO DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	263.361,16	
Provisão Para Perda Divida Ativa Não Tributária (-)	-233.361,15	
	30.000,00	30.000,00

3.6.- Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2024:

Descrição	**Saldo Anterior**	**Incorporação**	**Desincorporação**	**Saldo Atual**
Bens Móveis	49.174.033,14	8.292.040,47	69.485,76	57.396.567,85
Depreciação	-398.039,17	53.294,46	35.559,61	-415.774,02
Bens Imóveis	47.079.196,70	24.669.902,66		71.749.099,36
Total	**95.855.190,67**			**128.729.893,19**

3.6.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 32;961;943,13 dos quais R$ 13.517.669,80 resultante da execução orçamentaria e R$ 19.444.273,33 independente da execução orçamentaria),desincorporação no valor de 105.045,37 que refere-se depreciação no exercício R$ 69.485,76 em conformidade com o Anexo TC 23, es reclassificação e/ou transferência no total de R$ 35.559,61;.
3.6.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 24.669.902,66 - deve-se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Ocorreu incorporação resultante da execução orçamentaria R$ 8.412.285,05 e Independente R$ 16.257.617,61 não houve reclassificação do saldo de Obras em Andamento no exercício de 2024;

3.6.3. - O Setor de Patrimônio não encaminhou ao este setor o relatório de depreciação, valorização ou baixa de bens não localizado da composição dos bens patrimoniais registrados, por não haver concluído o Inventario Patrimonial, com isso podem haver divergências nos saldo apresentados.
3.7 – Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Baixas**	**Saldo Final**
Parcelamento INSS	338.310,75	12.116,28	86.254,39	264.172,64

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Publica Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial Consolidado da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
4.1- Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial de 2024 foi Superavitário no valor de R$ 2.242.646,37 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Descrição 2024 AV e % 2023 e AH(2024/2023-1*100);

Descrição	2024	AV%	2023	AV%	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas					
Imposto, Taxa e Contribuição de Melhorias.	**11.418.794,21**	**7,29**	**10.031.620,11**	**7,67**	**13,83%**
Contribuições	**1.074.446,34**	**0,69**	**985.793,94**	**0,75**	**9,00%**
Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direito.	**220.405,00**	**0,01**	**0,0**	**0,0**	**100**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.615.305,76**	**2,96**	**5.946.287,17**	**4,55**	**-22,38%**
Transferência e Delegações Recebidas	**129.039.436,70**	82,48	**113.308.556,36**	86,62	13,88%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	10,24	0,0	4.428,68	0,0	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.	10.286.754,86	6,57	541.071,52	0,41	-19,65%
Total	**156.655.153,11**	**100**	**130.817.757,78**	**100**	**12,22%**
Pessoal e Encargos	**48.537.959,08**	**30,98**	**46.125.805,71**	**35,26**	**5,23%**
Pessoal, Encargos e Benefícios Pessoais.	48.537.959,08	30,98	46.125.805,71	35,26	5,23
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	**37.222.439,16**	**23,76**	**30.588.408,35**	**23,38**	**21,69%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.126.088,61**	**1,36**	**616.766,69**	**0,47**	**244,71%**
Transferência e Delegações Concedidas	**42.479.181,91**	**27,12**	**41.444.167,92**	**31,68**	**2,50%**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	**12.163.807,21**	**7,76**	**4.692.496,27**	**3,59**	**159,22**
Tributárias	**1.193.677,41**	**0,76**	**833.520,68**	**0,64**	**43,21%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**837.308,67**	**0,53**	**831.061,56**	**0,64**	**0,75%**
Total das Variações Diminutivas	**144.560.462,05**	**92,28**	**125.132.227,18**	**95,65**	**15,53**
Resultado Patrimonial Superávit	12.094.555,64	7,72	5.685.530,60	4,35	(60,55)
Total	**156.655.153,11**	**100**	**130.817.757,78**	**100**	**12,22%**

Notas: AV - analise Vertical AH- analise Horizontal (2024/2023-1*100)

A seguir elencamos as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício:
a) Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria - Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentaria de Imposto e Taxas (Anexo 10), de acordo com a analise horizontal verifica-se que no exercício corrente houve um acréscimo de 13,83% em relação ao exercício de 2023, demonstrando melhorias na arrecadação dos tributos de competência do município pós pandemia; Já as Contribuições houve acréscimo de 9,00% em relação ao exercicio de 2023.
b) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Refere-se a ingresso de receitas oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias R$ 2.043.688,45; juros e encargos de mora sobre a divida ativa não tributaria e tributaria R$ 2.571.617,31 - em que houve um redução de -22,38% em relação a 2023 devido ao fato de atualização e inscrições divida ativa tributaria e não tributaria no ano anterior;
c) Transferências e Delegações Recebidas - R$ 30.758.222,39 -São as transferências intragovernamentais recebidas pelas entidades do Poder Executivo, valores transferências de bens moveis e imóveis entre as entidades. Estas

movimentações não causam efeito modificativo no resultado, pois na consolidação devem ser expurgados; R$ 98.281.214,31 - Transferências Inter Governamentais que são as Receitas de Transferência Constitucionais e Legais recebidas pelo Município, da União e do Estado, no exercício de 2024 houve uma acréscimo moderado na ordem de - 20,29% na arrecadação dessas receitas;
d) - Valorização e Ganho com ativos e Desincorporação de Passivos - R$ 10,24- anulação de restos a pagar processados ocorridas no exercício; houve uma redução de 97,74%;
e) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 434.710,17 - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores;
f) **Variações Patrimoniais Diminutivas** - Pessoal e Encargos - Nas variações de pessoal e encargos registra todos os pagamentos, obedecendo ao principio da competência, conforme determina o MCASP.
g) Desvalorização e Perdas do Ativo e Incorporação de Passivos - Os ajustes para perdas em divida ativa tributaria representa
10.366.982,84;
h) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - refere-se a restituições de convênios R$ 837.308,67 e premiações esportivas e culturais.
i) Quociente do Resultado das Variações Orçamentarias. É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	156.655.153,11	130.817.757,78
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	144.560.462,05	125.132.227,18
Índice	**1,08**	**1,05**

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2024 foi de 1,01 demonstrando que ocorreu um Superávit Patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. – Demonstração do Fluxos de Caixa – A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalência de caixa verificadas no exercício em referencia, classificadas nos seguintes fluxos de acordo com as atividades da entidade: Operais, de Investimento e de Financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalência de Caixa do exercício de referencia. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida MCASP .

5.1- Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais.

INGRESSOS		
Descrição	2024	2023
Ingressos Operacionais	146.153.708,71	121.757.094,19
Total	**146.153.708,71**	**121.757.094,19**

5.1.1-.Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social esta incluída na conta de Transferências Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.

DESEMBOLSOS		
Descrição	2024	2023
Pessoal e Demais Despesas	85.609.523,99	73.874.013,64
Juros e Encargos da Divida	1.893.807,21	614.768,24
Transferências Concedidas	1.368.376,94	885.361,75
Outras Despesas Operacionais	43.251.529,37	40.271.919,19
Total	**132.123.237,51**	**115.646.062,82**

5.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente inclusa as despesas extra-orçamentárias.

DESEMBOLSO DE INVESTIMENTO		
Descrição	2024	2023
Aquisição de Ativos Não Circulante.	29.672.965,52	14.425.764,80
Outros Desembolsos de Investimentos	1.624.269,24	553.435,74
Total	**-31.297.234,76**	**-14.979.200,54**

5.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento - Compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos Governos Estadual e Federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da divida de parcelamentos.

INGRESSOS de FIANCIAMENTO		
Descrição	2024	2023
Ingressos Operação de Credito.	10.000.000,00	10.000.000,00
Total	**10.000.000,00**	**10.0000.000,00**

DESEMBOLSO DE FINANCIAMENTO		
Descrição	2024	2023
Outros Desembolsos de Financiamento.	23.288,69	22.175,29
Total	**23.288,69**	**22.175,29**

5.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de **R$ -7.290.052,25** correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é inferior em R$ 8.399.707,79 que o do exercício anterior, representado uma redução de 656,96%% no período.

6. - A O presente Nota Explicativa buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas Demonstrações Contábeis criticadas, bem como seus Resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a Contadoria Municipal, Responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

Colorado do Oeste – Ro 13 de Março de 2025.

JEAN LOPES REAIS	*EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Ass. Esp. Adm. Plan. E Finanças	Prefeito Municipal	Cont. CRC-RO-006696/0-5

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:BED1921E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.130.650,81	4.636.320,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.751.474,06	969.409,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	332.337,47	594.546,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.223.962,98	1.170.569,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	822.876,30	1.901.794,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.529.658,81	47.400.378,97

2.1- Cota-Parte FPM	25.345.606,89	25.599.253,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.748.538,66	23.113.772,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.597.068,23	2.485.480,33
2.2- Cota-Parte ICMS	18.131.263,42	20.434.558,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.273,74	91.073,35
2.4- Cota-Parte ITR	35.091,86	88.431,88
2.5- Cota-Parte IPVA	956.422,90	1.187.061,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.660.309,62	52.036.699,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.977.968,95	9.014.695,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.176.792,79	4.096.195,16
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.501.228,20	20.438.186,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.226.122,71	19.195.006,30
6.1.1- Principal	20.150.636,36	19.056.545,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.486,35	138.460,55
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.875,80	991.682,17
6.3.1- Principal	1.020.875,80	991.682,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.229,69	251.497,92
6.4.1- Principal	254.229,69	251.497,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	13.172.667,41	10.041.850,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	263.418,99	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	263.418,99	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.701.605,38	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.764.640,02	20.211.623,50	20.201.584,92	20.194.616,05	10.038,58	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.751.864,66	14.563.456,74	14.556.550,12	14.549.581,25	6.906,62	
10.1.1 - Educação Infantil	5.572.138,12	4.819.252,19	4.812.345,57	4.809.313,70	6.906,62	
10.1.2- Ensino Fundamental	10.179.726,54	9.744.204,55	9.744.204,55	9.740.267,55	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.012.775,36	5.648.166,76	5.645.034,80	5.645.034,80	3.131,96	
10.2.1- Educação Infantil	97.317,90	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.915.457,46	5.648.166,76	5.645.034,80	5.645.034,80	3.131,96	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**	**DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.918.252,88	19.908.214,30	19.901.245,43	10.038,58	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.794.344,64	18.791.212,68	18.784.243,81	3.131,96	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	993.018,26	986.111,64	986.111,64	6.906,62	-	1.336,09
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.889,98	130.889,98	130.889,98	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.563.456,74	14.556.550,12	14.549.581,25	6.906,62	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	601.107,04	594.200,42	594.200,42	6.906,62		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	158.878,00	158.878,00	158.878,00	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	14.130.681,93	14.563.456,74	14.563.456,74	72,14

BÁSICA					
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	509.129,63	601.107,04	601.107,04	60,61	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	148.752,33	158.878,00	158.878,00	16,02	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.043.818,64	226.562,89	226.562,89	-	1,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR 1ºQUADRIMESTRE (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O (u)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.519.446,24	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.508.400,40			-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.045,84			-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.097.890,92	7.681.359,12	7.577.991,94	7.556.800,32	103.367,18
20.1- Educação Infantil	663.317,16	593.395,29	593.395,29	593.395,29	-
20.2- Ensino Fundamental	7.434.573,76	7.087.963,83	6.984.596,65	6.963.405,03	103.367,18
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	29.862.530,94	27.892.982,62	27.779.576,86	27.751.416,37	113.405,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.332.773,18	5.412.647,48	5.405.740,86	5.402.708,99	6.906,62
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	6.332.773,18	5.412.647,48	5.405.740,86	5.402.708,99	6.906,62
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.529.757,76	22.480.335,14	22.373.836,00	22.348.707,38	106.499,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.681.359,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.014.695,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	12.689,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.683.365,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.009.174,89	16.683.365,63	32,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	348.889,52	-	294.133,17	12.689,01	42.067,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.406,67	-	142.650,32	12.689,01	42.067,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	151.482,85	-	151.482,85	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.904.296,52	2.765.583,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.285.267,02	1.615.583,18
31.1.1- Salário-Educação	954.867,30	1.040.799,89
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	198.372,00	279.936,00
31.1.4 - PNATE	132.027,72	90.063,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	204.783,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.619.029,50	1.150.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.116.924,00	3.924.845,11	3.455.346,11	3.455.346,11	469.499,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.267,41	1.022.267,41	1.022.267,41	1.022.267,41	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.094.656,59	2.902.577,70	2.433.078,70	2.433.078,70	469.499,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.979.454,94	31.817.827,73	31.234.922,97	31.206.762,48	582.904,76
33.1- Despesas Correntes	32.643.212,02	30.561.518,64	30.551.480,06	30.523.319,57	10.038,58
33.1.1- Pessoal Ativo	19.182.952,26	17.765.071,00	17.758.164,38	17.730.003,89	6.906,62
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.460.259,76	12.796.447,64	12.793.315,68	12.793.315,68	3.131,96
33.2- Despesas de Capital	1.336.242,92	1.256.309,09	683.442,91	683.442,91	572.866,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.336.242,92	1.256.309,09	683.442,91	683.442,91	572.866,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	414.894,72	129.138,27			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.438.186,39	1.040.799,89			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.346.098,90	1.089.007,46			
36.1 Orçamentário	20.194.616,05	1.089.007,46			
36.2 Restos a Pagar	151.482,85	-			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	506.982,21	80.930,70			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	506.982,21	80.930,70			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:31. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:31.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
VAGNER MIRANDA DA SILVA			***GILSON CABRAL DA COSTA***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:88511E55

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.464.678,01	15.320.407,05	22.411.689,20
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.149.743,43	15.047.839,03	18.557.016,62
Empréstimos	14.959.791,78	13.014.203,01	12.068.726,67
Interna	14.819.015,33	12.873.426,56	12.068.726,67
Externa	140.776,45	140.776,45	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.189.951,65	2.033.636,02	6.488.289,95
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.189.951,65	2.033.636,02	6.488.289,95
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	314.934,58	272.568,02	3.854.672,58
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	15.375.139,37	21.241.349,22	17.016.599,88
Disponibilidade de Caixa	15.375.139,37	21.241.349,22	17.016.599,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.474.469,24	23.323.652,31	17.462.458,86
(-) Restos a Pagar Processados	1.091.916,12	2.056.007,77	445.858,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.413,75	26.295,32	-
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.089.538,64 -	5.920.942,17	5.395.089,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.567.161,88	70.019.594,33	76.656.729,56
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	261.426,00	261.426,00	-
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	61.305.735,88	69.758.168,33	76.656.729,56
% da DC sobre a RCL AJJUSTADA (I/VI)	28,49	21,96	29,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	3,41 -	8,49	7,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	73.566.883,06	83.709.802,00	91.988.075,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.210.194,75	75.338.821,80	82.789.267,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	7.797.412,08	12.280.693,97	4.407.675,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:35. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:35.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal
GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:328136DC

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.567.161,88	70.019.594,33	76.656.729,56
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	261.426,00	261.426,00	-
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	61.305.735,88	69.758.168,33	76.656.729,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.487.261,89	15.346.797,03	16.864.480,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.138.535,70	13.812.117,33	15.178.032,45
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:41. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:41.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			
VAGNER MIRANDA DA SILVA			
Prefeito Municipal			
GILSON CABRAL DA COSTA			
Contador			

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:157F4396

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	76.656.729,56	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	76.656.729,56	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	12.265.076,73	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.038.569,06	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	5.365.971,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Demais Contribuições Sociais		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:42. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:42.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
Prefeito Municipal		
GILSON CABRAL DA COSTA		
Contador		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:1935ED57

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	76.656.729,56	76.656.729,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.656.729,56	76.656.729,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	74.307.161,56	74.307.161,56
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.377.490,64	43,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.125.867,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.119.573,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.113.280,52	48,60

DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.377.490,64	43,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.125.867,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.119.573,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.113.280,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.395.089,32	7,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.988.075,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.864.480,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.265.076,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.365.971,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.391.141,06	12.608.924,81
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:44. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:44.		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal		Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:3654EE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.636.331,77	7.985.697,22	PESSOAL E ENCARGOS		51.514.107,46	43.472.953,48
IMPOSTOS		7.966.373,43	5.889.774,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		45.317.477,79	37.426.261,86
TAXAS		1.669.958,34	2.095.922,35	ENCARGOS PATRONAIS		5.404.808,41	5.527.503,16
CONTRIBUIÇÕES		6.583.512,07	6.415.273,71	BENEFÍCIOS A PESSOAL		475.452,77	337.809,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.431.633,39	5.982.263,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		316.368,49	181.379,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		151.878,68	433.010,15	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.947.373,59	2.477.923,13
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.680.037,67	2.222.490,02
				PENSÕES		263.969,96	255.433,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.736.154,67	18.241.443,23	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.365,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.080.211,09	8.775.343,89	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		32.837.548,92	26.042.986,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.655.943,58	9.466.099,34	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.556.035,74	6.643.076,47
				SERVIÇOS		23.716.467,56	17.875.028,67
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.565.045,62	1.524.880,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		152.475.694,45	118.776.367,58				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.394.871,86	26.006.943,97	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.029.587,88	1.255.598,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		127.080.822,59	92.769.423,61	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		9.029.587,88	1.186.593,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		148.901,98	759.261,57	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	67.154,50
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		148.901,98	660.555,23	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.850,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	43.716,13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		43.058.793,56	41.095.164,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	54.990,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.394.871,86	26.006.943,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.133.427,48	12.307.613,39	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.169.817,43	9.024.637,91
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	11.824.208,59	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		6.878.293,10	5.416.883,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.133.427,48	483.404,80	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		615.811,17	646.698,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		190.714.022,42	164.485.656,70	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		36.767.321,93	11.835.265,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		17.483.419,02	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		36.082.296,12	3.743.264,01
TOTAL		208.197.441,44	164.485.656,70	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		685.025,81	8.092.001,13
				TRIBUTÁRIAS		2.877.612,85	1.499.694,59
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.443.172,56	48.578,29
				CONTRIBUIÇÕES		1.434.440,29	1.451.116,30
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.165.095,25	25.973.200,26
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	676,49
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		25.774.371,18	23.833.598,99
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.390.724,07	2.138.924,78
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		208.197.441,44	153.652.784,96
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	10.832.871,74

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		208.197.441,44	164.485.656,70

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		33.267.579,77	25.677.263,47
INVESTIMENTOS		33.267.579,77	25.677.263,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.652.547,80	340.834,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.652.547,80	340.834,78

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7E8E858A

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.636.331,77	7.985.697,22	PESSOAL E ENCARGOS		51.514.107,46	43.472.953,48
IMPOSTOS		7.966.373,43	5.889.774,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		45.317.477,79	37.426.261,86
TAXAS		1.669.958,34	2.095.922,35	ENCARGOS PATRONAIS		5.404.808,41	5.527.503,16
CONTRIBUIÇÕES		6.583.512,07	6.415.273,71	BENEFÍCIOS A PESSOAL		475.452,77	337.809,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.431.633,39	5.982.263,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		316.368,49	181.379,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		151.878,68	433.010,15	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.947.373,59	2.477.923,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.680.037,67	2.222.490,02
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	PENSÕES		263.969,96	255.433,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.736.154,67	18.241.443,23	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.365,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.080.211,09	8.775.343,89	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		32.837.548,92	26.042.986,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		8.655.943,58	9.466.099,34	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.556.035,74	6.643.076,47
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		23.716.467,56	17.875.028,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		152.475.694,45	118.776.367,58	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.565.045,62	1.524.880,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.394.871,86	26.006.943,97	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.029.587,88	1.255.598,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		127.080.822,59	92.769.423,61	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		9.029.587,88	1.186.593,56

				OBTIDOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		148.901,98	759.261,57	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	67.154,50
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		148.901,98	660.555,23	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.850,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	43.716,13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		43.058.793,56	41.095.164,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	54.990,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.394.871,86	26.006.943,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.133.427,48	12.307.613,39	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.169.817,43	9.024.637,91
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	11.824.208,59	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		6.878.293,10	5.416.883,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.133.427,48	483.404,80	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		615.811,17	646.698,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		190.714.022,42	164.485.656,70	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO PASSIVOS	DE	36.767.321,93	11.835.265,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		17.483.419,02	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		36.082.296,12	3.743.264,01
TOTAL		208.197.441,44	164.485.656,70	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		685.025,81	8.092.001,13
				TRIBUTÁRIAS		2.877.612,85	1.499.694,59
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.443.172,56	48.578,29
				CONTRIBUIÇÕES		1.434.440,29	1.451.116,30
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.165.095,25	25.973.200,26
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	676,49
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		25.774.371,18	23.833.598,99
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.390.724,07	2.138.924,78
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		208.197.441,44	153.652.784,96
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	10.832.871,74
WALLYSON SOUSA GUEDES		***JOAO BECKER***		***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador		Prefeito		Secretario De Finanças			
688.301.572-87		080.096.432-20		918.134.504-63			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		208.197.441,44	164.485.656,70
WALLYSON SOUSA GUEDES		***JOAO BECKER***		***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador		Prefeito		Secretario De Finanças			
688.301.572-87		080.096.432-20		918.134.504-63			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		33.267.579,77	25.677.263,47				
INVESTIMENTOS		33.267.579,77	25.677.263,47				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.652.547,80	340.834,78				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.652.547,80	340.834,78				
WALLYSON SOUSA GUEDES		***JOAO BECKER***		***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador		Prefeito		Secretario De Finanças			
688.301.572-87		080.096.432-20		918.134.504-63			

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5A7CC7AD

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		135.975.376,67	111.223.905,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		128.636.106,81	102.972.632,16
ORDINÁRIO		55.965.788,82	49.895.684,45	ORDINÁRIO		54.319.752,36	50.514.501,89
VINCULADO		80.009.587,85	61.328.221,29	VINCULADO		74.316.354,45	52.458.130,27
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		23.929.616,94	20.500.080,23	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		320.088,16	159.951,80
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		306.541,76	448.779,60				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		342.233,15	315.265,36	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		5.764.364,29	5.165.586,58
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		121.425,26	186.795,57	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		18.216.462,87	1.771.974,41
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		253.163,66	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	401.588,29	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		29.942,03	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		726.419,66	1.577.031,45	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		0,00	92.985,77
				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		193.777,11	409.661,62
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.630.886,60	3.340.341,32				
				RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		0,00	10.000.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO		3.422.284,01	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		3.213.892,14	2.589.559,86
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	134.964,82	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		775.506,69	698.979,17
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		11.099.407,01	4.856.604,68				

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		234.025,50	67.208,11
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.314.113,23	389.969,01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		37.557,51	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI							
				TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		550.996,59	426.364,17
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERALDESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.044.880,00	716.832,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		592.973,43	0,00
				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		336.722,00	308.827,20
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		215.485,54	0,00				
				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTESAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		313.349,56	101.507,79
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.769.333,69	1.434.577,44				
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL							
						3.422.284,01	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		364.822,30	3.794,17	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.377.643,03	2.779.184,78
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		23.987,48	23.628,77				

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		1.173.451,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		195.595,86	174.530,94				
				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		21.843.438,36	19.697.231,41
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		68.762,59	0,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		35.441,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	550.000,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		765.742,36	136.096,42	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		1.190.899,65	10.066,14
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		9.570.553,54	3.148.569,24				
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		14.322.705,64	6.148.322,78	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.542.418,42	1.083.401,37
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		152.594,23	433.010,15	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		600.000,00	279.360,00
RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		30.345,50	8.496.147,35	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		6.499.928,88	8.445.247,76	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		11.207.980,89	5.113.532,80
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		56.481,62	0,00				
OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		0,00	16.043,94	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.125.417,55	1.152.747,29
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		25.208.905,37	17.257.000,32				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		14.618.593,53	11.956.405,10				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		19.742.215,13	18.023.190,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.774.783,15	11.291.390,35				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.843.810,38	665.014,75	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.947.222,78	12.330.473,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.536.803,98	5.242.587,59	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		9.037.694,36	11.379.572,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.413.102,01	1.003.799,19	RP PROCESSADOS PAGOS		909.528,42	950.901,12
DEPOSITOS A TRANSFERIR		5.288,29	28.645,44	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.710.280,06	5.615.650,83
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		2.233,48	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.399.793,09	1.038.714,82
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		13.895,80	19.620,66	DEPOSITOS A TRANSFERIR		5.288,29	28.645,44
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		39.667,79	37.750,54	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		2.233,48	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.322.016,90	972,35	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		13.262,73	28.710,51
OUTROS CONSIGNATARIOS		65.821,33	81.874,79	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		36.593,65	46.219,71
OUTROS DEPÓSITOS		380.040,34	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.187.287,62	972,35
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	3.007,84	OUTROS CONSIGNATARIOS		58.948,88	90.236,92
PENSAO ALIMENTICIA		83.807,03	88.060,43	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	3.007,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.147.907,21	3.920.202,54				
				PENSAO ALIMENTICIA		83.618,81	87.683,56
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		63.023,80	58.653,81				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.868.147,81	4.209.072,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		53.507,86	58.007,63	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		55.105,70	82.387,45
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		6.500,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		84.712,29	77.065,46
				CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		6.500,00	2.708,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.418,32	7.002,92				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.655,74	7.421,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		40.589,54	51.004,71				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		70.556,55	66.935,47
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		10.778.168,72	1.887.736,31				
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		10.778.168,72	1.887.736,31	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		17.144.539,05	5.241.497,31
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		10.778.168,72	1.887.736,31	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17.144.539,05	5.241.497,31
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		24.038.639,50	26.873.819,84	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		17.144.539,05	5.241.497,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.037.979,10	26.381.550,14				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		30.478.229,27	24.038.639,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		23.037.067,29	20.544.301,33			30.452.872,74	24.037.979,10
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		0,00	3.237.282,79	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		1.000.911,81	2.599.966,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.315.543,75	22.278.782,93
GERAL				REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		0,00	754.551,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		660,40	492.269,70	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.137.328,99	1.004.644,44
CONTA ÚNICA - RPPS		660,40	458.501,73				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	33.767,97	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		25.356,53	660,40
				CONTA ÚNICA - RPPS		25.356,53	660,40
				TOTAL		196.001.090,26	150.275.959,21
TOTAL		196.001.090,26	157.242.462,21				

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	67.020.984,56	11.055.195,74	55.965.788,82	58.725.496,41	0,00	58.725.496,41
1 VINCULADO	81.457.701,74	1.448.113,89	80.009.587,85	65.658.669,17	690.236,44	64.968.432,73
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	23.929.616,94	0,00	23.929.616,94	20.500.080,23	0,00	20.500.080,23
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	306.541,76	0,00	306.541,76	448.779,60	0,00	448.779,60
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	342.233,15	0,00	342.233,15	315.265,36	0,00	315.265,36
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)						
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	121.425,26	0,00	121.425,26	186.795,57	0,00	186.795,57
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			0,00	401.588,29		401.588,29
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	726.419,66	0,00	726.419,66	1.577.031,45	0,00	1.577.031,45
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	1.630.886,60	0,00	1.630.886,60	3.340.341,32	0,00	3.340.341,32
576 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	3.422.284,01	0,00	3.422.284,01	0,00	0,00	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO			0,00	134.964,82		134.964,82
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	11.099.407,01	0,00	11.099.407,01	4.856.604,68	0,00	4.856.604,68
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE						
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	2.314.113,23	0,00	2.314.113,23	389.969,01	0,00	389.969,01
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	1.044.880,00	0,00	1.044.880,00	716.832,00	0,00	716.832,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	215.485,54	0,00	215.485,54	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.769.333,69	0,00	2.769.333,69	1.434.577,44	0,00	1.434.577,44
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	364.822,30	0,00	364.822,30	3.794,17	0,00	3.794,17
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	23.987,48	0,00	23.987,48	23.628,77	0,00	23.628,77
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	195.595,86	0,00	195.595,86	174.530,94	0,00	174.530,94

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	68.762,59	0,00	68.762,59	0,00	0,00	0,00
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	35.441,00	0,00	35.441,00	0,00	0,00	0,00
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	765.742,36	0,00	765.742,36	136.096,42	0,00	136.096,42
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	9.570.553,54	0,00	9.570.553,54	3.148.569,24	0,00	3.148.569,24
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	14.322.705,64	0,00	14.322.705,64	6.148.322,78	0,00	6.148.322,78
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	152.594,23	0,00	152.594,23	433.010,15	0,00	433.010,15
754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO	30.345,50	0,00	30.345,50	8.496.147,35	0,00	8.496.147,35
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	7.948.042,77	1.448.113,89	6.499.928,88	12.775.695,64	690.236,44	12.085.459,20
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	56.481,62	0,00	56.481,62	0,00	0,00	0,00
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS			0,00	16.043,94		16.043,94
TOTAL	148.478.686,30	12.503.309,63	135.975.376,67	124.384.165,58	690.236,44	123.693.929,14

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:340F8884

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	77.279.291,37	95.633.298,75	134.356.317,53	38.723.018,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.122.442,18	4.978.442,18	8.064.153,80	3.085.711,62
Impostos	2.831.922,16	2.831.922,16	6.873.492,89	4.041.570,73
Taxas	1.290.520,02	2.146.520,02	1.190.660,91	-955.859,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.247.471,98	2.247.471,98	2.803.678,87	556.206,89
Contribuições Sociais	1.870.309,12	1.870.309,12	2.651.800,19	781.491,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.162,86	377.162,86	151.878,68	-225.284,18
RECEITA PATRIMONIAL	5.514.304,01	5.514.304,01	7.207.829,69	1.693.525,68
Valores Mobiliários	5.514.304,01	5.514.304,01	7.207.829,69	1.693.525,68
RECEITA DE SERVIÇOS	106.346,92	106.346,92	0,00	-106.346,92
Outros Serviços	106.346,92	106.346,92	0,00	-106.346,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.267.356,59	82.765.363,97	114.406.567,71	31.641.203,74
Transferências da União e de suas Entidades	28.673.447,92	40.012.799,15	52.098.509,74	12.085.710,59
Transferências do Estado e de suas Entidades	18.608.245,39	19.952.794,56	38.521.058,51	18.568.263,95
Transferências do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	67.320,00	67.320,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.985.663,28	22.799.770,26	23.719.679,46	919.909,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.369,69	21.369,69	1.874.087,46	1.852.717,77
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	29.296,91	29.296,91
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.719.056,78	1.719.056,78
Demais Receitas Correntes	21.369,69	21.369,69	125.733,77	104.364,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.378.741,84	1.378.741,84	1.619.059,14	240.317,30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.378.741,84	1.378.741,84	1.619.059,14	240.317,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.378.741,84	1.378.741,84	1.019.059,14	-359.682,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.658.033,21	97.012.040,59	135.975.376,67	38.963.336,08
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.658.033,21	97.012.040,59	135.975.376,67	38.963.336,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	78.658.033,21	97.012.040,59	135.975.376,67	38.963.336,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.765.492,37	19.765.492,37	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.781.568,98	5.781.568,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	13.983.923,39	13.983.923,39	0,00

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario de Finanças
918.134.504-63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.788.009,73	98.288.889,91	92.101.017,70	87.902.350,64	86.693.833,30	6.187.872,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.228.024,74	45.673.696,57	45.309.506,58	45.288.723,31	44.893.555,39	364.189,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.060.081,57	902.957,88	902.957,88	902.957,88	902.957,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.903,42	51.712.235,46	45.888.553,24	41.710.669,45	40.897.320,03	5.823.682,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.632.023,37	43.696.413,55	36.535.089,11	27.958.973,02	27.673.464,46	7.161.324,44
INVESTIMENTOS	3.512.291,20	41.972.298,47	34.880.877,95	26.304.863,14	26.020.916,66	7.091.420,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.119.732,17	1.724.115,08	1.654.211,16	1.654.109,88	1.652.547,80	69.903,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.079.085,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	71.499.118,24	141.985.303,46	128.636.106,81	115.861.323,66	114.367.297,76	13.349.196,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	71.499.118,24	141.985.303,46	128.636.106,81	115.861.323,66	114.367.297,76	13.349.196,65

(XIII)=(XI+XII)						
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.339.269,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	71.499.118,24	141.985.303,46	135.975.376,67	115.861.323,66	114.367.297,76	13.349.196,65
RESERVA DO RPPS	7.158.914,94	7.158.914,94	0,00	0,00	0,00	7.158.914,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
[RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	66.994,23	2.677.127,62	2.211.516,38	2.210.956,38	532.605,47	560,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	36.407,05	26.651,80	26.651,80	9.755,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	29.146,89	29.146,89	29.146,89	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.994,23	2.611.573,68	2.155.717,69	2.155.157,69	522.850,22	560,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.559,37	8.614.262,73	7.246.663,11	6.826.737,98	574.845,24	1.245.238,88
INVESTIMENTOS	32.559,37	8.614.262,73	7.246.663,11	6.826.737,98	574.845,24	1.245.238,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.553,60	11.291.390,35	9.458.179,49	9.037.694,36	1.107.450,71	1.245.798,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	89.537,63	1.189.129,36	1.219.655,30	0,00	59.011,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73,49	1.063.070,67	1.060.566,98	0,00	2.577,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.464,14	126.058,69	159.088,32	0,00	56.434,51
DESPESAS DE CAPITAL	213.987,73	0,00	213.987,73	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	213.987,73	0,00	213.987,73	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	303.525,36	1.189.129,36	1.433.643,03	0,00	59.011,69

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario de Finanças
918.134.504-63

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CA7E1FB0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.044,81	3.954,94	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		14.161,41	9.116,60
ORDINÁRIO		5.044,81	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		14.161,41	9.116,60
VINCULADO		0,00	3.954,94	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.058,99	5.161,66
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	3.954,94	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		4.102,42	3.954,94
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		9.116,60	5.161,66				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.116,60	5.161,66	TOTAL		14.161,41	9.116,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.161,66	4.370,17				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.954,94	791,49				
TOTAL		14.161,41	9.116,60				

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	***WALLYSON SOUSA GUEDES***	***JOAO BECKER***
Secretaria	Contador	Prefeito
59263717168	688.301.572-87	08009643220

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:DAD1F0C0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.161,41	9.116,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.161,41	9.116,60	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.161,41	9.116,60				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	10.058,99	5.161,66	PATRIMÔNIO LIQUIDO		14.161,41	9.116,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	4.102,42	3.954,94	RESULTADOS ACUMULADOS		14.161,41	9.116,60
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.161,41	9.116,60
TOTAL		14.161,41	9.116,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		5.044,81	3.954,94
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.116,60	5.161,66
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.161,41	9.116,60
				TOTAL		14.161,41	9.116,60

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		14.161,41	9.116,60	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		14.161,41	9.116,60

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	***WALLYSON SOUSA GUEDES***	***JOAO BECKER***
Secretaria	Contador	Prefeito
59263717168	688.301.572-87	08009643220

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	***WALLYSON SOUSA GUEDES***	***JOAO BECKER***
Secretaria	Contador	Prefeito
59263717168	688.301.572-87	08009643220

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7599C9F7

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
RECEITA PATRIMONIAL	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
Valores Mobiliários	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	639,75	639,75	5.044,81	4.405,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	***WALLYSON SOUSA GUEDES***	***JOAO BECKER***
Secretaria	Contador	Prefeito
59263717168	688.301.572-87	08009643220

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.569,78	9.569,78	0,00	0,00	0,00	9.569,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.569,78	9.569,78	0,00	0,00	0,00	9.569,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.569,78	9.569,78	0,00	0,00	0,00	9.569,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.569,78	9.569,78	0,00	0,00	0,00	9.569,78
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.044,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.569,78	9.569,78	5.044,81	0,00	0,00	9.569,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	***WALLYSON SOUSA GUEDES***	***JOAO BECKER***
Secretaria	Contador	Prefeito
59263717168	688.301.572-87	08009643220

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F2322D6E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.044,81	3.954,94	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		5.044,81	3.954,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.044,81	3.954,94	TOTAL		5.044,81	3.954,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.044,81	3.954,94				
TOTAL		5.044,81	3.954,94				

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
Secretaria
59263717168

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
08009643220

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
Secretaria
59263717168

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
08009643220

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:819F733B

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.044,81	3.954,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.044,81	3.954,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		5.044,81	3.954,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.044,81	3.954,94
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
Secretaria
59263717168

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
08009643220

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.116,60	5.161,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.044,81	3.954,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.161,41	9.116,60
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
Secretaria
59263717168

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
08009643220

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:C173C91D

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	8.284.328,92	9.996.857,53	17.233.496,67	7.236.639,14
RECEITA PATRIMONIAL	97.259,74	97.259,74	755.909,22	658.649,48
Valores Mobiliários	97.259,74	97.259,74	755.909,22	658.649,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.187.069,18	9.899.597,79	16.477.587,45	6.577.989,66
Transferências da União e de suas Entidades	7.802.816,83	9.515.345,44	14.643.532,76	5.128.187,32
Transferências do Estado e de suas Entidades	384.252,35	384.252,35	1.834.054,69	1.449.802,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.284.328,92	9.996.857,53	17.833.496,67	7.836.639,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.284.328,92	9.996.857,53	17.833.496,67	7.836.639,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.156.412,26	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	8.284.328,92	9.996.857,53	26.989.908,93	7.836.639,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.061.017,84	3.061.017,84	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.252.845,04	1.252.845,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.808.172,80	1.808.172,80	0,00

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.875.341,11	27.096.939,58	24.158.467,93	22.692.220,21	22.083.179,64	2.938.471,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.765.151,50	12.292.256,35	12.029.531,09	12.024.999,78	11.854.723,75	262.725,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.110.189,61	14.804.683,23	12.128.936,84	10.667.220,43	10.228.455,89	2.675.746,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	766.968,86	3.987.304,49	2.831.441,00	1.355.361,05	1.343.906,05	1.155.863,49
INVESTIMENTOS	766.968,86	3.987.304,49	2.831.441,00	1.355.361,05	1.343.906,05	1.155.863,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.642.309,97	31.084.244,07	26.989.908,93	24.047.581,26	23.427.085,69	4.094.335,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.642.309,97	31.084.244,07	26.989.908,93	24.047.581,26	23.427.085,69	4.094.335,14
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.642.309,97	31.084.244,07	26.989.908,93	24.047.581,26	23.427.085,69	4.094.335,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.178,66	633.461,16	507.737,78	507.737,78	131.902,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.327,19	25.528,68	25.528,68	8.798,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.178,66	599.133,97	482.209,10	482.209,10	123.103,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.025,00	13.025,00	13.025,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.025,00	13.025,00	13.025,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.178,66	646.486,16	520.762,78	520.762,78	131.902,04	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	427.428,78	424.426,07	0,00	3.002,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	410.287,18	408.926,07	0,00	1.361,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.141,60	15.500,00	0,00	1.641,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	427.428,78	424.426,07	0,00	3.002,71

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CF84A4EC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		17.833.496,67	7.463.913,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		26.989.908,93	18.578.005,39
ORDINÁRIO		1.467,42	38.507,11	ORDINÁRIO		9.394.789,15	10.448.762,94
VINCULADO		17.832.029,25	7.425.406,07	VINCULADO		17.595.119,78	8.129.242,45
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		11.099.407,01	4.856.604,68	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		320.088,16	159.951,80
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		2.314.113,23	389.969,01	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		0,00	92.985,77
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		1.173.451,00	0,00
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.044.880,00	716.832,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		1.190.899,65	10.066,14
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		215.485,54	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.542.418,42	1.104.521,63
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		600.000,00	279.360,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.769.333,69	1.434.577,44	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		364.822,30	3.794,17	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		11.603.993,60	5.307.692,72
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		23.987,48	23.628,77	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.164.268,95	1.174.664,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		9.832.826,42	11.496.425,00				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9.832.826,42	11.496.425,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		441.923,84	17.874,56
REPASSE RECEBIDO		9.832.826,42	11.496.425,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		441.923,84	17.874,56
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.916.770,29	3.783.117,29	REPASSE CONCEDIDO		441.923,84	17.874,56
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.562.823,24	1.073.914,94	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.154.457,32	4.217.246,41
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.942.327,67	646.486,16	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		945.188,85	1.027.662,34
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		620.495,57	427.428,78	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		520.762,78	867.001,13
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.335.783,72	2.708.484,52	RP PROCESSADOS PAGOS		424.426,07	160.661,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		586.410,71	369.978,73	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.173.399,10	3.188.866,24
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		18.332,70	22.188,39	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		564.261,33	371.236,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.111.929,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		17.182,18	26.060,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.208.176,20	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.434.512,19
ISS		210.149,50	159.070,75				

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS		21.511,96	10.175,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.180.470,42	0,00
OUTROS DEPÓSITOS		39.028,19	0,00	ISS		214.865,26	198.814,42
PENSAO ALIMENTICIA		7.629,09	13.473,13	OUTROS CONSIGNATARIOS		16.438,97	16.222,25
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		820.010,63	678.896,86	PENSAO ALIMENTICIA		7.996,30	12.564,54

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		23.002,36	20.620,62	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		751.274,16	730.312,09
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		401.532,38	322.150,90	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		19.378,10	29.039,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.163,33	717,83	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		401.532,38	370.104,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.054,68	717,83	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		35.869,37	717,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.108,65	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.116,72	717,83
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.086.660,64	3.156.331,53	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		34.752,65	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.086.660,64	3.156.331,53	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		6.083.463,93	3.086.660,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.086.660,64	2.982.000,97	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.083.463,93	3.086.660,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	174.330,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.083.463,93	3.086.660,64
TOTAL		37.669.754,02	25.899.787,00	TOTAL		37.669.754,02	25.899.787,00

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F6FA5ED0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			6.120.284,01	3.089.029,44					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			6.083.463,93	3.086.660,64					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			6.083.463,93	3.086.660,64					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.083.463,93	3.086.660,64	PASSIVO CIRCULANTE			1.710.548,10	643.910,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			17.706,04	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.048.116,72	616.316,43
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			17.706,04	0,00	PESSOAL A PAGAR			1.641,60	1.641,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	62,04	0,00	PESSOAL A PAGAR				
							F	1.641,60	1.641,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	17.644,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			132.543,33	408.926,07
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	3.874,77	3.113,19
ESTOQUES			19.114,04	2.368,80	FGTS		F	22.794,31	60.947,98
ALMOXARIFADO			19.114,04	2.368,80	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	41.193,18	246.724,42
AUTOPEÇAS		P	5.940,24	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	64.681,07	98.140,48
MATERIAL DE CONSUMO		P	11.958,80	2.368,80	PESSOAL A PAGAR			913.931,79	205.748,76
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.215,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	913.931,79	205.748,76
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			427.195,28	15.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			6.548.117,26	6.083.969,83					
IMOBILIZADO			6.548.117,26	6.083.969,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			427.195,28	15.500,00
BENS MÓVEIS			8.140.792,84	7.295.436,84	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	11.455,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	80.420,31	80.420,31	FORNECEDORES NACIONAIS		F	415.740,28	15.500,00
COMUNICAÇÃO					ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			235.236,10	12.094,52
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	228.194,64	228.194,64	VALORES RESTITUÍVEIS			92.789,73	8.622,14
BENS DE INFORMÁTICA		P	300.990,32	262.190,32	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	4.715,76
VEÍCULOS		P	4.376.776,63	3.940.976,63	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	39.028,19	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.620.169,92	1.481.524,92	CONSIGNAÇÕES		F	53.761,54	3.906,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.534.241,02	1.302.130,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			62.118,07	1.361,11
BENS IMÓVEIS			750.033,42	750.033,42	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	62.118,07	1.361,11
BENS DE USO ESPECIAL		P	744.345,07	744.345,07	VALORES RESTITUÍVEIS			80.328,30	2.111,27
BENS DOMINICAIS		P	5.688,35	5.688,35	CONSIGNAÇÕES		F	80.328,30	2.111,27
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-2.342.709,00	-1.961.500,43					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.342.709,00	-1.961.500,43	TOTAL PASSIVO			1.710.548,10	643.910,95
TOTAL			12.668.401,27	9.172.999,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			10.957.853,17	8.529.088,32
					RESULTADOS ACUMULADOS			10.957.853,17	8.529.088,32
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			10.957.853,17	8.529.088,32
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			2.428.764,85	804.807,14
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.529.088,32	7.724.281,18

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.957.853,17	8.529.088,32
				TOTAL		12.668.401,27	9.172.999,27

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria de Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.101.169,97	3.086.660,64	PASSIVO FINANCEIRO (796.616,31)+RP não Proc.(2.942.327,67)		3.738.943,98	1.090.827,01
ATIVO PERMANENTE		6.567.231,30	6.086.338,63	PASSIVO PERMANENTE		913.931,79	205.748,76
				SALDO PATRIMONIAL		8.015.525,50	7.876.423,50

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria de Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		250.000,00	300.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.686.752,14	2.881.568,33
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		250.000,00	300.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.686.752,14	2.881.568,33
TOTAL		250.000,00	300.000,00	TOTAL		1.686.752,14	2.881.568,33

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria de Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:FF30EDAD

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		755.909,22	278.947,60	PESSOAL E ENCARGOS		12.861.323,49	10.823.492,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		755.909,22	278.947,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.677.193,53	9.668.519,78

FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		991.515,93	1.037.532,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.910.413,87	18.681.390,58	BENEFÍCIOS A PESSOAL		93.612,00	57.316,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.832.826,42	11.496.425,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		99.002,03	60.124,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.077.587,45	7.184.965,58	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		142.835,00	286.233,42	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.333.785,88	7.007.451,58
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.931.595,44	2.281.739,46
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		142.835,00	193.733,87	SERVIÇOS		8.020.981,87	4.336.495,46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	43.716,13	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		381.208,57	389.216,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	48.783,42	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		441.923,84	17.874,56
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		441.923,84	17.874,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		27.809.158,09	19.246.571,60				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		665.865,05	525.720,57
TOTAL		27.809.158,09	19.246.571,60	PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		665.865,05	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	525.720,57
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		77.494,98	67.225,07
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		77.494,98	67.225,07
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		25.380.393,24	18.441.764,46
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.428.764,85	804.807,14
				TOTAL		27.809.158,09	19.246.571,60

WALLYSON SOUSA GUEDES	***SANDRA COSTALONGA***	***JOÃO BECKER***
Contador	Secretaria De Saúde	Prefeito Municipal
688.301.572-87	509.976.612-91	080.096.432-20

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.356.931,05	1.332.537,22
INVESTIMENTOS		1.356.931,05	1.332.537,22

WALLYSON SOUSA GUEDES	***SANDRA COSTALONGA***	***JOÃO BECKER***
Contador	Secretaria De Saúde	Prefeito Municipal
688.301.572-87	509.976.612-91	080.096.432-20

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:0E2F9E87

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		31.018.129,09	21.669.540,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		755.909,22	278.947,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		755.909,22	278.947,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	17.077.587,45	7.184.965,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.184.632,42	14.205.627,35
Ingressos Extraorçamentários		3.351.806,00	2.709.202,35
Transferências Financeiras Recebidas		9.832.826,42	11.496.425,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		26.664.394,75	20.386.459,69
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	22.322.686,39	16.669.405,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	692.657,10	509.595,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.649.051,26	3.207.458,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.207.127,42	3.189.584,07
Transferências Financeiras Concedidas		441.923,84	17.874,56
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.353.734,34	1.283.080,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.356.931,05	1.352.751,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.356.931,05	1.352.751,73

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.356.931,05	-1.352.751,73
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.086.660,64	3.156.331,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.996.803,29	-69.670,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.083.463,93	3.086.660,64
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		17.077.587,45	7.184.965,58
Intergovernamentais		17.077.587,45	7.184.965,58
da União		14.643.532,76	5.869.418,38
de Estados e Distrito Federal		1.834.054,69	1.315.547,20
de Municípios		600.000,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		17.077.587,45	7.184.965,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		692.657,10	509.595,50
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		692.657,10	509.595,50
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		692.657,10	509.595,50
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		22.322.686,39	16.669.405,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		22.322.686,39	16.669.405,56

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

SANDRA COSTALONGA
Secretaria De Saúde
509.976.612-91

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:646A15DB

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PREFEITURA MUN. CUJUBIM - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		189.738.802,67	146.215.202,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		23.729.583,02	22.428.847,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.064.153,80	6.507.714,14
Receita de Contribuições		6.583.512,07	6.415.273,71
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.874.087,46	719.006,00
Remuneração das Disponibilidades		7.207.829,69	8.786.853,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	116.025.626,85	83.939.122,17
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		49.983.592,80	39.847.232,72
Ingressos Extraorçamentários		13.850.552,22	11.952.552,44
Transferências Financeiras Recebidas		25.354.871,86	26.006.943,97
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		10.778.168,72	1.887.736,31
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		149.651.149,17	131.085.447,93
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	81.174.121,33	69.592.429,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	932.104,77	1.229.606,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	11.797.345,72	9.756.535,32
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		55.747.577,35	50.506.876,21
Desembolsos Extra-Orçamentários		13.248.166,44	13.385.541,85
Transferências Financeiras Concedidas		25.354.871,86	26.006.943,97
Transferência de Aplicação RPPS		17.144.539,05	11.114.390,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		40.087.653,50	15.129.754,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		33.061.642,37	26.120.247,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.061.642,37	26.120.247,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-33.061.642,37	-26.120.247,53
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	8.496.147,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	8.496.147,35
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.652.547,80	340.834,78
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.652.547,80	340.834,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.652.547,80	8.155.312,57

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		24.038.639,50	26.873.819,84
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.373.463,33	-2.835.180,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.412.102,83	24.038.639,50
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		116.025.626,85	83.939.122,17
Intergovernamentais		92.305.947,39	63.597.169,87
da União		52.098.509,74	37.117.744,04

de Estados e Distrito Federal		39.540.117,65	26.479.425,83
de Municípios		667.320,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		23.719.679,46	20.341.952,30
Total das Transferências Recebidas		116.025.626,85	83.939.122,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		11.797.345,72	9.756.535,32
Intergovernamentais		615.811,17	646.698,31
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		615.811,17	646.698,31
Intragovernamentais		4.303.241,45	3.692.953,02
Outras transferências concedidas		6.878.293,10	5.416.883,99
Total das Transferências Concedidas		11.797.345,72	9.756.535,32

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.612.348,35	2.984.070,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.096.344,23	1.827.731,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.990.671,85	3.276.580,52
SAÚDE		22.322.686,39	16.669.405,56
EDUCAÇÃO		25.076.525,82	23.211.404,17
CULTURA		191.657,74	190.971,01
URBANISMO		2.375.143,53	4.044.842,81
GESTÃO AMBIENTAL		247.918,81	195.184,15
AGRICULTURA		1.657.609,93	1.211.883,90
TRANSPORTE		3.422.865,48	4.531.902,34
DESPORTO E LAZER		364.190,96	188.879,03
ENCARGOS ESPECIAIS		602.795,24	641.739,07
ADMINISTRAÇÃO		15.213.363,00	10.617.835,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		81.174.121,33	69.592.429,55
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	652.037,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		932.104,77	577.569,49
Total dos Juros e Encargos da Dívida		932.104,77	1.229.606,85

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

JOAO BECKER
Prefeito
080.096.432-20

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario De Finanças
918.134.504-63

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7929AD85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.005 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. Altera o quadro da composição dos conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** passando a vigorar com os seguintes membros:

CONSELHEIROS / ENTIDADES	**FUNÇÃO**
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	**SEMTAS**
LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	TITULAR
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL -	**SEMFAZ**
LADY LAISE JORDAN MONTES	TITULAR
LOURENÇA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL -	**SEMED**
TÂNIA SANTANA PORTUGAL	TITULAR
EDICLEUMA PIMENTEL DE LIRA ARAÚJO	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL -	**SEMSAU**
MÁRCIA ALVAREZ DURAN	TITULAR
ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	**COMPLA**
RAFHAEL GARCIA	SUPLENTE
MARCOS RUIZ MATEUS DA SILVA	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL CENTRO DESPERTAR	
HÉLEN BATISTA GALINDO	TITULAR
ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL -	**ASDEFIG**
MARIA FLORIZA GOMES PANTOJA	TITULAR
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL -	**CORDATUS**
ELIBEU CARMO E SILVA	TITULAR
LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SER MULHER	
LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA	TITULAR
ÍRIS RODRIGUES DURAN	SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	**PESTALOZZI**
LILIMAR LEMOS DE MOURA	TITULAR
DJAIR VIANA TEIXEIRA	SUPLENTE
LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA	**PRESIDENTE**
LILIMAR LEMOS DE MOURA	**VICE PRESIDENTE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:13A7E95B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DA 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TSS 001/COMAD/2024

EDITAL DA 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TSS 001/COMAD/2024

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 15.630/2024, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/COMAD/2024, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

1 foto 3x4 recente;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência atualizado;(caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Comprovante de inscrição na **CTPS DIGITAL**;
Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo para o qual foi convocado.
Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA equivalente, para os profissionais de nível técnico e Superior.
Cópia do titulo de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do certificado de reservista;
Comprovação de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Cópia da carteira de Habilitação para os cargos de motorista; (para as categorias C/D/E é obrigatório a apresentação do exame toxicológico exigido **pela lei federaln° 13.103/2015**)
Cópia da certidão de casamento ou nascimento; (se for casado apresentar CPF do cônjuge)
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes legais
Cópia da Caderneta de vacinação e compravante de escolaridade dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
Atestado médico de sanidade física e mental;
Declaração de bens;

Declaração de não acumulo de cargos ou de acumulação legal com assinatura devidamente reconhecida em cartório; **Obs.: Caso ocupe outro cargo público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;**
Telefone para contato;

Certidões exigidas para admissão
Estadual de ações civel e criminais (tribunal de Justica do Estado de RO)
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Fazenda Municipal (SEMFAZ)
Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (SEFIN)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1799-A	ZANDREA GOMES GONDIM DE MESQUITA	40º

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - SEMTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
814	ELENA ALVES SALDANHA	5º
26	EVILSON ROCHA RIBEIRO	6º

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 10
		CLASSIFICAÇÃO
715	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	16º
902	VALSIRLEY FLORES MONTEIRO	17º
936	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	18º
796	ROSANGELA BANDEIRA ALVES	19º
2008	KELLY FERNANDA COSTA CORAL	20º
797	CLEUDINÉIA VERDAN PORTO	21º
505	ÉRIKA GALINDO MENDONÇA	22º
1747	RONILSON RODRIGUES DA SILVA	23º
1279	BEATRIZ TAGUA DURÃES	24º
611	611 RAFAELA AVILA NUÑES	25º

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – SEMED – KM 03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
650	ANDREIA MENDONÇA DA SILVA	1º

CARGO: CUIDADOR – ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 13
		CLASSIFICAÇÃO
1495	JOICILENE CHARUPA CHEMO	42º
1940	LEOMAR MACURAP	43º
382	AMANDA MEIRA DA SILVA	44º
1298	RAYSLANE ANGULO DE OLIVEIRA	45º
399	REBECA LOPES DE SOUZA PEQUENO	46º
1530	OLIMPIA FERREIRA FIGUEIRA	47º
629	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS FREITAS	48º
245	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	49º
209	JAQUELINE BARBOSA MAIA	50º
40	FLAVIA ARAUJO NOBRE	51º
1796	DILCE LINO	52º
679	ELIZABETE MORE YACUIRI	53º
1677	RAYLLA AMANDA ANGULO DE OLIVEIRA	54º

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:04
		CLASSIFICAÇÃO
1337	MARIA AUXILIADORA FERREIRA GOMES	21º
775	ROSARIA BARBOSA DOS SANTOS	22º
1458	ALCINETE DA SILVA GONÇALVES	23º
1179	DIANI OLIVEIRA CARNEIRO	24º

CARGO: MERENDEIRA – ÁREA RURAL – KM 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:01
		CLASSIFICAÇÃO
1725	CLAUDIA EGUEZ PENA	1º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:04
		CLASSIFICAÇÃO
714	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	50º
1391	ADRIELE FERREIRA DE ARAUJO	51º
574	ANA BEATRIZ DE BRITO	52º
622	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	53º

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ÁREA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:06
		CLASSIFICAÇÃO
84	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	36º
1951	MARLENE ELIAS DA TRINDADE SILVA	37º
323	PRISCILA ANDRADE ZEED ALVES	38º
447	DEBORA RAMOS GUIMARAES DA SILVA	39º
287	MARLENE CHAVES CALLAU CAVALCANTE	40º
302	MARILENE CHAVES CALLAU	41º

Guajará-Mirim, 18 de março de 2025

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:98729FB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 535-05/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº35.457.127/0001-19, sediada na Av Santos Dumont, n° 1883, Bairro Centro, cidade Lauro de Freitas, BA, telefone: (062) 3228-6752, neste ato representada por seu administrador, Sr.ª CAMILE VIANNA FREITAS , portadora do RG nº 822091208 SSP/BA e inscrita no CPF nº 928.915.865-49, conforme poderes de administração que lhe foram concedidos nos documentos constitutivos da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO VALOR
2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O valor total deste contrato é **R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, para fornecimento dos serviços a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
11	UND	01	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA MODELO RENAULT MASTER L2H	**R$ 320.072,52**	R$ 320.072,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 Este contrato**,** formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 085/2024, terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
3.2 O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
3.3 - Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.
3.4 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL
4.1 Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
I na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;
§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;
§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;
§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;
§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;
§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;
4.2 A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.
Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

- o evento seja futuro e incerto;
- o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro.
4.4 O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.
4.5 A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL: **R$ R$320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0006.0043.8581
Elemento de Despesa: Investimentos

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1 As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa- fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
7.2 A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
7.4 A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
7.5 O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.
7.7 Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
7.8 A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
7.9 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
7.10 A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
7.11 É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
7.12 A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
7.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7.14 Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA DOS ENCARGOS DAS PARTES
8.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do **Edital 017/2024, do Pregão Eletrônico 012/2024,** deve:

- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.

- Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
- Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD;
- Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
- Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
- Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- - Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 017/2024.**

8.5 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico 012/2024**, deve:

- Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a) Rozileide Alves de Castro, portador(a) da Matrícula: 4084.
- Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a) Julia Alves Pereira, portador(a) da Matrícula: 6926.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;
- Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 017/2024.**

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 017/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 012/2024.**

9.2 A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1 Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1 A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.
12.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
12.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
13.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/20231;

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
13.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.6 - A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 - Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE
14.1 Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
14.2 Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
14.3 A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES
15.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).

15.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.6 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
15.8 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.7 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

16.7.1 Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

- realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
- utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
- elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
- disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
- promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

- registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
- exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; XIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

- verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

- consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.8 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

16.8.1 Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.9 DO RECEBIMENTO/SERVIÇO

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

- A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veículos adaptados e em conformidade com o presente Termo de Referência;
- Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;
- Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.9.2 Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.

16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.9.4 O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

- - O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- - O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Porto Velho/RO, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea d, da Constituição Federal.
17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

LUANA SANTOS DE SOUZA
Assessor De Apoio Operacional

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Procurador Geral

RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO
Secretário (a) Municipal de Saúde

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe Do Poder Executivo Municipal

ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA
Procurador Assistente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A24C4114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO CHAMAMENTO PÚBLICON° 01/SEMAFAP/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/SEMAFAP/2025

Processo Administrativo N°144/2025/SEMAFAP/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTO de Mirante da Serra/RO, atravésdaComissão para Processamento e Julgamento de Chamamento Público, designada pela Portaria nº. 758 de 20 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento de interessados e a quem possa interessar, o Edital do Chamamento Público,tendo como objeto, o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futurasContratação de prestador de serviços para atendimento do Programa Fossa Limpa para Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares , para atender as necessidades do Município de Mirante da Serra/RO:em conformidade com as Leis Municipais,Lei de nº 1474/2025, Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, Decreto345/2023edaLei14.133/2021, Lei nº 14.133, de 2021,Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nivel federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOSDOCUMENTOS:
Data de Início do Recebimento dos Documentos Relativos à Habilitação: 17/03/2025
Exclusivamente Através do Endereço Eletrônicochamamentopublico02@gmail.comem**arquivo unico em formato PDF**
Data de término do Recebimento dos Documentos Relativos à Habilitação: 01/04/2025
Podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias a criterio da comissão de chamamento público.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO – Rua dom Pedro I , nº.395BairroCentro – Cep: 76.926-000
Telefone para Contato: (69) 9.9906-4484-**Horário de Atendimento**: Segunda-Feira a Sexta-Feira, de07:00às 13:00h

1.OBJETO:

1.1O presente Edital do Chamamento Público n° 01/SEMAFAP/2054, têm por objeto, o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuraContratação de prestador de serviços para atendimento do Programa Fossa Limpa para Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares , para atender as necessidades do Município de Mirante da Serra/RO:, em conformidade com as Leis Municipais,Lei de nº 1474/2025, Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, Decreto345/2023edaLei14.133/2021, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nivel federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.
2. DOSIMPEDIMENTOS:

2.1Não poderá participar do credenciamento empresas que esteja cumprindo as sanções previstas na Lei n°14.133 de 01 de abril de 2021.
2.2Não poderá participar do credenciamento empresas que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estaduais ou municipais, ou punidas com suspensão temporária.

2.3 Empresas que tenham como sócio, servidores públicos, dirigente (ordenador de despesa) na esfera governamental de Administração Federal, Estadual e Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOSSERVIÇOS:

3.1Contratação de prestador de serviços para atendimento do Programa Fossa Limpa para Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares do Município de Mirante da Serra/RO, para atender as necessidades do Município de Mirante da Serra/RO.
3.2TABELADEDESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado R$	
				Valor Mensal.	Valor Total
01	Contratação de prestador de serviços para atendimento do Programa de Fossa Limpa para limpeza de fossas sépticas, negras ou similares no Município de Mirante da Serra/RO, conforme consta no Termo de Referência, os serviços será por um período de 12 (doze) meses.	Metro Cubico	1.152m3	R$ 11.520,00	R$ 138.240,00
TOTAL					R$ 138.240,00

4.PARTICIPANTES:

4.1 Somente poderá participar do credenciamento empresa/entidade especializada no ramo descrito no objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no**item 8**desteEdital.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DACREDENCIADA:

Para a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares no Município de Mirante da Serra, os requisitos são estabelecidos com base nas diretrizes do Decreto 345/2023 e da Lei14.133/2021,garantindo a conformidade técnica, ambiental e operacional necessária:
Capacidade Técnica Comprovada:A contratada deve demonstrar experiência em gerenciar e executar a coleta e transporte de resíduos, evidenciada por atestados de capacidade técnica para volumes de 8m³
Adesão às Normas Técnicas:A execução dos serviços deve seguir rigorosamente a NBR 10004 para classificação de resíduos, além de outras normativas relevantes que regem o transporte e a segurança ambiental, garantindo práticas que minimizem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
Equipamentos Específicos:Os veículos e equipamentos utilizados devem ser especificamente projetados para o transporte seguro de resíduos semissólidos, equipados com tanques herméticos e sistemas de bombeamento robustos, mantidos em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.
Licenciamento Ambiental:A empresa deve possuir todas as licenças e autorizações atualizadas necessárias para a operação, emitidas pelos órgãos ambientais competentes, validando sua capacidade de executar os serviços dentro dos padrões legais.

Sistemas de Monitoramento:Implementação obrigatória de tecnologia de monitoramento em tempo real para todos os veículos, garantindo transparência na operação e facilitando a fiscalização das atividades pela administração municipal.
Relatórios Operacionais:Entrega de relatórios mensais detalhadosquedocumentem todas as etapas do serviço, incluindo volumes coletados, datas, locais de coleta e pontos de entrega, fornecendo dados essenciais para o controle e a gestão eficaz do serviço.
Duração do Contrato:O contrato terá vigência de12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Práticas de Sustentabilidade:A contratada deve adotar medidas operacionais que priorizem as sustentabilidade, como a utilização de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes e a otimização logística para diminuir o impacto ambiental.
Preparação para Emergências:A empresa deve possuir um plano de ação para emergências claramente definido, com recursos prontamente disponíveis para mitigar quaisquer incidentes que possam ocorrer durante a coleta e transporte dos resíduos.
Subcontratação:Não é admitida a subcontratação do objetocontratual.
Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a prestação de serviços não apenas atenda às necessidades imediatas de saneamento do município, mas também contribua para o bem-estar em longo prazo da comunidade, reforçando o compromisso de Vila Velha com a saúde pública e a responsabilidade ambiental.
5.1 No decorrer da execução contratual, deverá a Credenciada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;
b)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão expedida junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
c)Prova de regularidade como Fundo de Garantido Tempo de Serviço(FGTS);
d)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;
e)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contratado;
g)Caso o contratado seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.2 Executar os serviços do objeto deste Edital e Termo de Referência mediante a atuação de profissionais capacitados e manter quadro de pessoa suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Município de Mirante da Serra/Secretaria Municipal deAdministraçãoFinanças e Planejamento , sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;
5.3 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência;
5.4A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminalmente em caso de erros , durante a vigência do contrato;
5.5A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato;

5.6A CREDENCIADA deverá responder pelos danos e avarias causados ao patrimônio da CREDENCIANTE por seus empregados e encarregados, e efetuar no prazo máximo de 30(trinta) dias, a reposição do acervo patrimonial que forem inutilizados por quebra ou extravio, respeitando as especificações técnicas e o modelo do equipamento, não inferior ao existente ;
5.7 Designar por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, proposto para tomaras decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
5.8 Apresentará CREDENCIANTE, quando exigidos ,comprovante de pagamentos e salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CREDENCIANTE, por força deste contrato;
5.9 Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente, após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento;
5.10 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços podendo responder perante a Administração Pública, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;
5.11 Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIADA sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no termo de referência. Os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a CREDENCIADA e em conformidade com a lei;
5.12 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus àCREDENCIANTE.
5.13A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
5.14A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pelafiscalização;
5.15É vedada cobrança dos serviços, direta ou indiretamente aos usuários, assim como solicitarcobrança emdinheiro ou que o mesmo forneça material ou taxas para execução de serviços, ou outros complementares da assistência;
5.16 Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal deADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTOde Mirante da Serra/RO;
5.17 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente Credenciante;
5.18 Para participar do Chamamento Público, as empresas interessadas deverão satisfazer as condições expressas no Termo de Referência, no Edital dele decorrente e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria, bem como apresentar comprovação, através de atestado ou declarações, da capacidade técnico-operacional de execução dos serviços, compatível com as características definidas neste Projeto e as necessidades demandas.

6.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DACREDENCIANTE:

6.1 Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
6.2 Acompanhar e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada, podendo rejeitá-las, mediante justificativa.
6.3 Forneceras instruções necessárias a execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
6.4 Procederam as ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada.
6.5 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entregadosserviços.
6.6A CREDENCIANTE deverá, a seu critério, e através de servidorespreviamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.
6.7 Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Edital;
6.8 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste Edital;
6.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CREDENCIADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da legislação vigente**.**
6.10 Notificar a Credenciada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
6.11 Rejeitar, no todo, o serviço fora da especificação, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou descriminação diferente destetermo.
6.12 Dar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelacontratada.
6.13O Serviço executado devera ser comprovado atraves de RELATORIOS , anexado aos autos do processo de pagamento devidamente abonado pela SEMAFP.
6.14A convocação para a prestação dos serviços serão requisitadas pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PALNEJAMENTO– SEMAFAP, de acordo com a necessidades no ambito do municipio de Mirante da Serra, RO.
7.**RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DO CHAMAMENTOPÚBLICO:**

7.1OPrazoparaimpugnaçãodoEdital,porirregularidadesdeaté5(cinco)dias úteis,paraqualquercidadãonostermosdaLei14.133/2021damesmaleiparaoproponenteinteressado.
7.2O proponente poderá interpor recurso, contra o resultado do Chamamento Público, no prazo de até**05(cinco) dias**úteis, a contar da publicação da decisão, conforme a Lei 14.133/2021. Contendo as razões de sua motivação, devendo o seu recurso ser enviado ao endereço eletrônicochamamentopublico02@gmail.com.
7.3 Interposto o recurso, a Comissão analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.
7.4 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão de credenciamento público.

8.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARAHABILITAÇÃO:

8.1Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1 Requerimento de Credenciamento, devidamente assinado pelo representante legal, conforme Anexo I;
8.1.2 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo II;
8.1.3 Declarações Unificadas, conforme Anexo III;
8.1.4 Dados para Elaboração do Contrato, conforme anexo IV;
8.1.5 Carta de Credenciamento, conforme Anexo V

8.2.RELATIVOS À REGULARIDADEFISCAL:

a)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo" expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjuntanº.1.751,de02/10/2014,do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da FazendaNacional;
b)Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
c)Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
d)Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de" certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e enfase de adimplemento.
e)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
f)Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(s) da sede proponente.

8.3RELATIVOSÀREGULARIDADETRABALHISTA:

a)**Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.4RELATIVOSÀHABILITAÇÃOJURÍDICA:

a)*Se**representante legal***, deverá apresentar: o estatuto social,***contrato social com todas as alterações ou consolidado,***ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto deste chamamento;
b)*Se**procurador***deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMARECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social,***contrato social com todas as alterações ou consolidado***ou outro registro comercial, egistrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objetos ofcial deste compatível ao objeto deste certame;
c)*Tratando-sede**credenciado***, a carta de credenciamento COMFIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para praticar todos atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para aoutorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto deste Edital.
d)No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
e)Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttp://www.portaldoempreendedor.gov.br/;
f)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seusadministradores;
g)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
h)No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração -DREI;
i)No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata oart. 107 da Lei nº5.764, de1971;

8.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
8.5RELATIVOS ÀQUALIFICAÇÃOTÉCNICA:

8.5.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar deverão apresentar**Atestado de Capacidade Técnica**,(declaração ou certidão)fornecido(s) pelos orgãos ambientais competentes .
8.5.2 Certidão Ambiental ou documentos comprobatórios que a credenciada dispoe de local ambientalmente adequado para descarte dos Resíduos.
9 CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 Toda a documentação deverá ser apresentada na ordem da relação supracitada, e encaminhada em**arquivo único de PDF**exclusivamente para o endereço eletrônicochamamentopublico02@gmail.com.
9.2 No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para recebimento dos documentos de credenciamento.
9.3 Serão aceitas como prova de regularidade perante as fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

10.1 Caberá a Comissão Especial de Credenciamento paraContratação de prestador de serviços para atendimento do Programa Fossa Limpa para Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares, avaliar e julgar com base na documentação apresentada .
10.2 Com base na documentação apresentada, as empresas poderão ser credenciadas e serão classificadas através de**ordem cronológica de entrega de toda a documentação necessária**devidamente atestada sua veracidade.
10.3 Após homologação a empresa será convocada para a assinatura do Termo de Credenciamento conforme condições constantes neste Regulamento;

10.4O prazo máximo para assinatura do Termo de Credenciamento será de 05 (cinco) dias, a contar da datadaconvocação,podendoserprorrogadoporigualperíodosobpenadedecair do direito de credenciamento.
10.5 Farão parte integrante do Termo de Credenciamento todos os elementos apresentados pela credenciada que tenham servido de base para credenciamento, bem como as condições constantes neste Edital.
10.6 Poderão ser CREDENCIADA empresas para prestar serviços exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTOConforme a tabela 3.2.

11.DO DESCREDENCIAMENTO:

Será descredenciada a empresa que não cumprir de forma satisfatória, as cláusulas estabelecidas no contrato e os termos estabelecidos no edital bem como, o estabelecido noDecreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nivel federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

12.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: A execução dos serviços começará a partir da emissão da ordem de serviço;
12.2 Os serviços serão executados após a emissão de guias realizada pelo setor da Receita Municipal onde imitirá a Guia/Taxa correspondente ao valor de até R$ 120,00 (cento e vinte reais) a cada Metro Cúbico de esgoto;
12.3O Serviço deverá ser Solicitado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de agendamento dos serviços, sendo que o prazo para a realização dos serviços é de 15 (quinze) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento da Guia/Taxa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de excesso de serviço;
12.4A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada no mínimo de 03 (três) vezes por semana, sendo os seguintes dias, Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-feira, em horário compreendido das 7h30 às 17h00;
12.5 No momento da retirada dos resíduos, o profissional que estiver realizando o bombeamento, com acompanhamento do solicitante do serviço, serão responsáveis pela aferição do quantitativo, observando-se o valor constante da taxa paga, tarefa essa que poderá ser acompanhada por representante do Município.

13.DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo departamento de Vigilância Sanitária e podendo aplicar as sanções prevista na Lei Municipal 1474/2024.
13.1 Expedir notificações, autos de infração de retenção e de apreensão;
13.2 Impedir a realização de limpeza de fossas por empresas de autos fossa não contratadas ou que não realizem a destinação final correta dos dejetos sanitários decorrentes de limpeza das fossas sépticas, negras e simulares;
13.3O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
13.4O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, eDecreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
13.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
13.6O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
13.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
13.8O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
13.9O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022
13.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.DO PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a metros cubicos , mediante apresentação de nota fiscal dos prestadores de serviços.
14.2O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
14.3 Em caso de irregularidade (s) no (s) item (s) do (s) serviço (s)e / ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes (s) regularização (ões).
14.4 Se o termino do prazo para pagamento o correr em dias em expediente no órgãolicitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
14.5O Fornecedor deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.
14.6 Nos termos da legislação vigente é vedado o pagamentoantecipado.

15.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,devidamente designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS- SEMAFAP (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), ou ainda por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
15.2O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
15.3O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, eDecreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.4 Identificarda qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
15.5O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
15.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)
15.7O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
15.8O Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
15.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
15.10A fiscalização do fornecimento dos serviços será exercida por servidor ou comissão, nomeado (a) pelo Credenciante, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.
15.11 Ao Credenciante reserva-se o direito de rejeitar, no todo os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido;
15.12A fiscalização exercida pelo Credenciante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Credenciada pela completa e perfeita execução dos serviços deste Termo de Referência/Edital**.**
15.13 Atestara execução dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.
15.14 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
15.15 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.
15.16 Definir as funções do gestor e fiscal do contrato, considerando que a gestão e a fiscalização são incompatíveis entre si.

16.DO GESTOR DO CONTRATO:

16.1 Responder, quando possível, à consulta da Comissão Permanente de Licitações, quando provocado, apresentando subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais, podendo, conforme a especificidade do objeto exigir, contar com subsídios de consultoria externa, previamente Credenciada pela Administração;
16.2 Manter sob sua responsabilidade, para o devido acompanhamento da execução do objeto, cópias do Termo de Referência/Projeto Básico (também em meio digital), do termo contratual e de todos os aditivos (se existentes) correspondentes à contratação em que figure como Gestor, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
16.3 Supervisionar as atividades do(s) Fiscal (ais) do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições;
16.4 Realizar reuniões com o(s) Fiscal (ais) do contrato, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;
16.5 Fiscalizar a disponibilidade e o comprometimento do supervisor/representante da Credenciada, quando a natureza do contrato exigir, verificando, por exemplo, se o mesmo realiza todas as atividades sob sua responsabilidade com presteza, competência e de formatempestiva;
16.6 Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual;
16.7 Atestar e encaminhar para pagamento as notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato;
16.8 Comunicar e justificar formalmente à Coordenadoriade Contratos e demais interessados quando da necessidade de:
a)Alteração contratual para melhora de qual seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
b)Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência daAdministração.
16.9 Comunicar e justificar formalmente à Administração quando da necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 2(dois) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência da contratação atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, incluindo-se neste último caso a inabilitação da empresa que a impeça de contratar com o poder público.
16.10 Notificar formalmente a Credenciada quando forem constatados inadimplementos contratuais para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
16.11 Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela Credenciada, sobre os procedimentos a serem adotados;
16.12 Observar se a Credenciada mantém, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
16.13 Solicitar à Credenciada a substituição de empregado ou preposto da Credenciada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Credenciada, quando assim exigir o contrato;
16.14 Oferecer subsídios para a defesa da Credenciante e atuar como preposto da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO em juízo, no caso de demandas judiciais originadas a partir do contrato sob sua responsabilidade;
16.15 Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Credenciada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas eprevidenciárias.

17.DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:
17.2A contratação será atendida pela seguinte dotação;
I) Gestão/Unidade: 02.03.00
II) Fonte de Recursos: Próprio
III) Programa de Trabalho: 04.122.0004.2006
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39

18.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

18.1 Os serviçosserão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os serviçospoderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
18.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata oinciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.
18.5O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
18.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor doart. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
18.7O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
18.8O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação, na forma desta seção.
19.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
19.2A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta*on-line*ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada noart. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
19.3A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
19.4Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
19.5Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
19.6Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
20.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
Forma de pagamento
20.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
20.2Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial do IRF, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 3402/2023, anexo I, que recepcionou a IN n. 1.234/2012 da RFB.
20.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
20.4O contratado que é MEI, e/ou estar regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos daLei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Antecipação de pagamento
20.5A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), do serviço a ser contratado.

20.DAS PENALIDADES:

20.1A Credenciada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
20.1.1 Comprovação pela Credenciada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
20.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Credenciante.
20.2 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento na Lei 14.133/2021. A Credenciada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintespenalidades:
20.2.1 Advertência;
20.2.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra: Descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigaçãoassumida;
20.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante pelo prazo de até dois (2)anos.
20.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Credenciante, a Credenciada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
20.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Credenciada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Credenciante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal eMunicípios.
20.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos da Lei nº.14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

21.DA VIGÊNCIA:

21.1O presente Chamamento Público estará aberto pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e conveniencia administrativa. O (s) contrato (s) terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, e poderão ser prorrogados por até 48 (quarenta e oito) meses, desde quehaja interesse da administração e anuência da credenciada, conforme osTermos da Lei n° 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo.

22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 As empresas credenciadas deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Chamamento Público, e demais documentos que farão parte integrante do mesmo.
21.2A Credenciada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, empírica ou omissões no período contratual.
21.3A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes.
21.4A fiscalização compete, também poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Credenciada.
21.5A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
21.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos daLei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nivel federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.
21.7 Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente de correntes do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Mirante da Serra - RO,18 de MARÇOde2025**.**

WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4DE66AC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/GAB/SEGAFIN /2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN / LOTAÇÃO SEMUSA.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2025, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SETUR, SEMDES SENIC, SEPAGRI, SEMOSP, SEGAFIN E SEMA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.001/2025				
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
01	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	97	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
02	VANESSA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	172	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
03	DIOGO SILVA HARTER	183	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
04	LAIS PRISCILA RODRIGUES SIMEDICO	115	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
05	MYKAELLY DE ALMEIDA BATISTA	80	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
06	IVONE PEREIRA QUIRINO	25	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
07	VITOR BRUNO QUADROS	243	ADMINISTRATIVO	SEMUSA
08	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	240	ADMINISTRATIVO	SEMUSA

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A)- Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleito

Certidões Negativas

.

1) Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor);

2) Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);

3) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/).

4) Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (disponível no site https://servicos.montenegro.ro.gov.br/certidao-negativa/)

5) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/), em 1º e 2º Grau;

6) Certidão de antecedentes criminais emitido pela policia civil do estado de Rondônia – Disponível no site https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c08da1e433f77

7) Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

8) Conta no banco Bradesco / Brasil

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 18 de Março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:02B108A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 12-BALANÇO ORCAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.204.050,06	10.204.050,06	11.189.886,59	985.836,53
Contribuições Sociais	10.204.050,06	10.204.050,06	11.189.886,59	985.836,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.306.276,27	4.306.276,27	6.985.954,62	2.679.678,35
Valores Mobiliários	4.306.276,27	4.306.276,27	6.985.954,62	2.679.678,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.121.209,98	1.121.209,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.121.209,98	1.121.209,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.755.226,81	5.948.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.419.020,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.065.000,00	5.090.000,00	4.076.739,96	4.076.739,96	4.076.739,96	1.013.260,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.226,81	858.888,26	453.128,19	428.537,19	428.537,19	405.760,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.775.226,81	5.988.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.775.226,81	5.988.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.767.183,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.775.226,81	5.988.888,26	19.297.051,19	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
RESERVA DO RPPS	8.735.099,52	8.735.099,52	0,00	0,00	0,00	8.735.099,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
RECEITAS CORRENTES	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:1B2443D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.297.051,19	38.995.075,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.529.868,15	1.275.114,64
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		19.297.051,19	38.995.075,70	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.529.868,15	1.275.114,64
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		18.941.236,06	38.575.448,84	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.751.922,50	1.117.331,32
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		355.815,13	419.626,86	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		777.945,65	157.783,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		633.202,20	864.323,02				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		680.858,26	791.592,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.591,00	172.119,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		72.232,66	99.417,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		24.591,00	166.795,80				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	5.323,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		69.571,06	86.074,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		608.611,20	692.204,02	RP PROCESSADOS PAGOS		2.661,60	13.343,04
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		608.625,60	692.175,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		104.686,48	33.845,44				
OUTROS CONSIGNATARIOS		498.631,64	647.083,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		104.700,88	31.380,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.293,08	11.274,60	OUTROS CONSIGNATARIOS		498.631,64	649.519,94
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.293,08	11.274,60
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		84.701.164,23	2.865.649,80				
				OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		98.639.084,85	38.830.159,95
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		84.701.164,23	2.865.649,80				
				TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		98.639.084,85	38.830.159,95
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		84.701.164,23	2.865.649,80	FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.240.101,27	652.021,37	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		98.639.084,85	38.830.159,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.240.101,27	652.021,37	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.021.707,63	2.480.202,54
CONTA ÚNICA - RPPS		1.568,42	652.021,37	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.021.707,63	2.480.202,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		104,06	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS		48.610,22	3.136,84
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	208,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.238.428,79	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.973.097,41	2.476.857,58
TOTAL		105.871.518,89	43.377.069,89				
				TOTAL		105.871.518,89	43.377.069,89

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:E08D8D63

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 12-BALANÇO ORCAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.204.050,06	10.204.050,06	11.189.886,59	985.836,53
Contribuições Sociais	10.204.050,06	10.204.050,06	11.189.886,59	985.836,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.306.276,27	4.306.276,27	6.985.954,62	2.679.678,35
Valores Mobiliários	4.306.276,27	4.306.276,27	6.985.954,62	2.679.678,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.121.209,98	1.121.209,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.121.209,98	1.121.209,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.510.326,33	14.510.326,33	19.297.051,19	4.786.724,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
722.027.772-53

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil
556.965.203-59

NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA
Assistente Financeiro e Administrativo
796.423.302-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.755.226,81	5.948.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.419.020,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.065.000,00	5.090.000,00	4.076.739,96	4.076.739,96	4.076.739,96	1.013.260,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.226,81	858.888,26	453.128,19	428.537,19	428.537,19	405.760,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.775.226,81	5.988.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.775.226,81	5.988.888,26	4.529.868,15	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.767.183,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.775.226,81	5.988.888,26	19.297.051,19	4.505.277,15	4.505.277,15	1.459.020,11
RESERVA DO RPPS	8.735.099,52	8.735.099,52	0,00	0,00	0,00	8.735.099,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.397,90	24.591,00	69.571,06	69.571,06	13.826,84	24.591,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
722.027.772-53

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil
556.965.203-59

NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA
Assistente Financeiro e Administrativo
796.423.302-53

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
RECEITAS CORRENTES	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.256.427,71	6.256.427,71	6.178.551,25	-77.876,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	29.000,00	27.989,48	27.989,48	27.989,48	1.010,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
722.027.772-53

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil
556.965.203-59

NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA
Assistente Financeiro e Administrativo
796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:5CB4D74C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
14 ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			100.007.982,92	85.288.455,94	PASSIVO CIRCULANTE			16.336,61	2.676,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.021.707,63	1.240.101,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			16.336,61	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.021.707,63	1.240.101,27					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	0,00	104,06	PESSOAL A PAGAR			16.336,61	0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					PESSOAL A PAGAR		P	16.336,61	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	1.973.097,41	1.238.428,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	2.661,60
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	2.661,60
CONTA ÚNICA - RPPS		F	48.610,22	1.568,42	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	2.661,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			97.986.275,29	84.048.354,67	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	14,40
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			33.566.087,20	0,00					
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	33.566.087,20	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	14,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -RPPS			64.420.188,09	84.048.354,67	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	14,40
					PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			186.276.743,46	160.573.370,28
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	3.740.499,01	4.895.088,96					
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		F	60.679.689,08	79.153.265,71	PROVISÕES A LONGO PRAZO			186.276.743,46	160.573.370,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE			28.865.954,21	42.480.039,14	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		186.276.743,46	160.573.370,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			28.842.780,93	42.423.602,31	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	148.823.839,36	124.353.066,38
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			28.842.780,93	42.423.602,31	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE		P	37.452.904,10	36.220.303,90

					BENEFÍCIOS				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	28.842.780,93	42.423.602,31	CONCEDIDOS				
IMOBILIZADO			23.173,28	56.436,83	TOTAL PASSIVO			186.293.080,07	160.576.046,28
BENS MÓVEIS			64.878,59	64.878,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	31.592,00	31.592,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	21.550,69	21.550,69					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	487,00	487,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			-57.419.142,94	-32.807.551,20
COMUNICAÇÃO					RESULTADOS ACUMULADOS			-57.419.142,94	-32.807.551,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	8.558,90	8.558,90					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.690,00	2.690,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-57.419.142,94	-32.807.551,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-41.705,31	-8.441,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-32.807.551,20	159.929,55
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-41.705,31	-8.441,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-24.611.591,74	-32.967.480,75
TOTAL			128.873.937,13	127.768.495,08	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-57.419.142,94	-32.807.551,20
					TOTAL			128.873.937,13	127.768.495,08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		100.007.982,92	85.288.455,94	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(24.591,00)		24.591,00	86.073,90	
ATIVO PERMANENTE		28.865.954,21	42.480.039,14	PASSIVO PERMANENTE		186.293.080,07	160.573.370,28	
				SALDO PATRIMONIAL		-57.443.733,94	-32.890.949,10	
RENI PARENTE DA SILVA TELES		***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***		***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***				
Presidente		Assistente Contábil		Assistente Financeiro E Administrativo				
722.027.772-53		556.965.203-59		796.423.302-53				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		78.370,59	67.325,81
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		78.370,59	67.325,81
				TOTAL		78.370,59	67.325,81
RENI PARENTE DA SILVA TELES			***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***			
Presidente			Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo			
722.027.772-53			556.965.203-59	796.423.302-53			

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:4A9C2BDD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 15 VARIAÇOES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-647.843,43	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		365.404,65	254.287,61
IMPOSTOS		-647.843,43	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		337.415,17	240.992,44
CONTRIBUIÇÕES		11.188.932,61	9.507.503,33	ENCARGOS PATRONAIS		27.989,48	13.295,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.188.932,61	9.507.503,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		3.727.671,92	2.592.267,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.634.752,03	9.284.513,68	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.102.836,19	2.066.582,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	223.098,16	PENSÕES		624.835,73	525.684,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		7.633.798,05	9.061.415,52	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		521.815,22	357.712,05
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.277,88	34.360,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		953,98	0,00	SERVIÇOS		473.273,79	319.090,99
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		33.263,55	4.260,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		679.605,15	42.423.602,31	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	13.580.821,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		679.605,15	42.423.602,31	PASSIVOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	8.520,76	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.580.821,38	0,00
				TRIBUTÁRIAS		0,00	250,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	8.520,76	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		441.604,83	328.213,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.712.929,76	91.315.317,51
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,95	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		25.703.373,18	90.385.822,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		441.604,83	328.213,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.556,58	929.494,54

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		19.297.051,19	61.552.354,03	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		43.908.642,93	94.519.834,78
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		24.611.591,74	32.967.480,75	TOTAL		43.908.642,93	94.519.834,78
TOTAL		43.908.642,93	94.519.834,78				

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:1B7E56A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
16 DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro e Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:F9E40E38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
17 ANEXO DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	83.397,90	0,00	83.397,90	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	24.591,00	0,00	0,00	0,00	24.591,00
Sub-total	83.397,90	24.591,00	83.397,90	0,00	0,00	24.591,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.556,58	9.556,58	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS COD:18 TP:1 29979036000140		9.556,58	9.556,58			0,00
Sub-total	0,00	9.556,58	9.556,58	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.293,08	5.293,08	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	498.631,64	498.631,64	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14,40	104.686,48	104.700,88	0,00	0,00	0,00
Sub-total	14,40	608.611,20	608.625,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.073,90	642.758,78	704.241,68	0,00	0,00	24.591,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:E6EE28FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
18 ANEXO DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		104.606.826,62	38.109.230,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.297.051,19	19.497.335,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		11.189.886,59	8.841.247,19
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.121.209,98	1.594.875,14
Remuneração das Disponibilidades		6.985.954,62	9.061.213,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		85.309.775,43	18.611.895,22
Ingressos Extraorçamentários		608.611,20	346.102,01
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		84.701.164,23	18.265.793,21
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		103.825.220,26	37.521.150,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.549.520,33	4.120.466,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	27.989,48	13.295,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		99.247.710,45	33.387.389,33
Desembolsos Extra-Orçamentários		608.625,60	346.087,61
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		98.639.084,85	33.041.301,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		781.606,36	588.079,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.240.101,27	652.021,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		781.606,36	588.079,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.021.707,63	1.240.101,27
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		27.989,48	13.295,17
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		27.989,48	13.295,17
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas		27.989,48	13.295,17

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.549.520,33	4.120.466,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.549.520,33	4.120.466,18

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

RENI PARENTE DA SILVA TELES	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***	***NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA***
Presidente	Assistente Contábil	Assistente Financeiro E Administrativo
722.027.772-53	556.965.203-59	796.423.302-53

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:0DAF0574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.437.390,38	1.076.200,41
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.437.390,38	1.076.200,41
Ingressos Extraorçamentários		74.672,39	63.779,93
Transferências Financeiras Recebidas		1.362.717,99	1.012.420,48
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.308.960,26	993.023,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.217.008,53	910.272,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	17.279,34	18.970,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		74.672,39	63.779,93
Desembolsos Extra-Orçamentários		74.672,39	63.779,93
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		128.430,12	83.177,10
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		87.517,00	6.110,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		87.517,00	6.110,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-87.517,00	-6.110,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		84.731,81	7.664,71
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		40.913,12	77.067,10
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		125.644,93	84.731,81
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		17.279,34	18.970,97
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		17.279,34	18.970,97
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		17.279,34	18.970,97
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.217.008,53	910.272,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.217.008,53	910.272,41

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:EF78A73D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.362.717,99	1.012.420,48	PESSOAL E ENCARGOS		805.208,60	700.400,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.362.717,99	1.012.420,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		745.830,45	592.876,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.362.717,99	1.012.420,48	ENCARGOS PATRONAIS		59.378,15	91.417,06
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	16.106,67
TOTAL		1.362.717,99	1.012.420,48	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	358,92
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	358,92
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		437.836,54	255.652,07
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		83.956,22	19.840,07
				SERVIÇOS		327.613,64	211.434,95
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		26.266,68	24.377,05
				TRIBUTÁRIAS		630,54	2.008,89
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		630,54	2.008,89
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.198,87	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.198,87	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.256.874,55	958.420,43
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		105.843,44	54.000,05
				TOTAL		1.362.717,99	1.012.420,48

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

CÂMARA MUNICIPAL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		87.517,00	6.110,00
INVESTIMENTOS		87.517,00	6.110,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:40D68943

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			125.644,93	85.851,81	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	4.800,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			125.644,93	84.731,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	4.800,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			125.644,93	84.731,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	4.800,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	125.644,93	84.731,81	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	4.800,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	1.120,00					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	1.120,00	TOTAL PASSIVO			0,00	4.800,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	1.120,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			569.392,25	508.141,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			569.392,25	508.141,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO			695.037,18	589.193,74
BENS MÓVEIS			398.954,04	311.437,04	RESULTADOS ACUMULADOS			695.037,18	589.193,74
BENS DE INFORMÁTICA		P	71.718,01	49.904,01					
VEÍCULOS		P	120.685,60	120.685,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			695.037,18	589.193,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	108.526,73	58.096,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			105.843,44	54.000,05
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	44.442,63	44.442,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			589.193,74	535.193,69
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			695.037,18	589.193,74
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	53.581,07	38.308,07					
BENS IMÓVEIS			250.684,96	250.684,96	TOTAL			695.037,18	593.993,74
BENS DOMINICAIS		P	250.684,96	250.684,96					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-80.246,75	-53.980,07					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-80.246,75	-53.980,07					
TOTAL			695.037,18	593.993,74					

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		125.644,93	84.731,81	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(43.148,61)		43.148,61	50.948,23
ATIVO PERMANENTE		569.392,25	509.261,93	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		651.888,57	543.045,51

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		34.583,12	3.690,36
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.583,12	3.690,36
				TOTAL		34.583,12	3.690,36

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:F71103A8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.314.005,37	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.314.005,37	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.262.500,00	1.262.500,00	1.226.876,37	1.187.462,76	1.187.462,76	35.623,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	765.000,00	665.500,00	663.367,41	663.367,41	663.367,41	2.132,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.500,00	597.000,00	563.508,96	524.095,35	524.095,35	33.491,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.217,99	100.217,99	87.129,00	83.394,00	83.394,00	13.088,99
INVESTIMENTOS	100.217,99	100.217,99	87.129,00	83.394,00	83.394,00	13.088,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.362.717,99	1.362.717,99	1.314.005,37	1.270.856,76	1.270.856,76	48.712,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.362.717,99	1.362.717,99	1.314.005,37	1.270.856,76	1.270.856,76	48.712,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.362.717,99	1.362.717,99	1.314.005,37	1.270.856,76	1.270.856,76	48.712,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	42.025,23	39.413,61	42.025,11	42.025,11	0,12	39.413,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.025,23	39.413,61	42.025,11	42.025,11	0,12	39.413,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.123,00	3.735,00	4.123,00	4.123,00	0,00	3.735,00
INVESTIMENTOS	4.123,00	3.735,00	4.123,00	4.123,00	0,00	3.735,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.148,23	43.148,61	46.148,11	46.148,11	0,12	43.148,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

ANEXO A						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)			PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00			0,00	0,00	0,00
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	18.000,00	17.279,34	17.279,34	17.279,34	720,66
DESPESAS CORRENTES	30.000,00	18.000,00	17.279,34	17.279,34	17.279,34	720,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	18.000,00	17.279,34	17.279,34	17.279,34	720,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C73FF4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.314.005,37	978.636,90
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.314.005,37	978.636,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.362.717,99	1.012.420,48	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		125.620,50	71.444,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.362.717,99	1.012.420,48	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		50.948,11	7.664,71
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		46.148,11	7.664,71
REPASSE RECEBIDO		1.362.717,99	1.012.420,48	RP PROCESSADOS PAGOS		4.800,00	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.694,47	62.543,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		117.821,00	114.728,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	28.763,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		43.148,61	50.948,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		36.898,76	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		43.148,61	46.148,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.985,18
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	4.800,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.918,39	1.047,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.694,47	62.543,65	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		9.937,40	10.840,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	28.763,32	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.939,92	18.907,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		36.898,76	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.977,92	1.236,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.985,18				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.918,39	1.047,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.977,92	1.236,28
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		9.937,40	10.840,80				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.939,92	18.907,06	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		125.644,93	84.731,81
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.977,92	1.236,28	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		125.644,93	84.731,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.977,92	1.236,28	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		125.644,93	84.731,81
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		84.731,81	7.664,71	TOTAL		1.565.270,80	1.134.813,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		84.731,81	7.664,71				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		84.731,81	7.664,71				
TOTAL		1.565.270,80	1.134.813,35				

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
Primeiro Secretário
022.041.229-47

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente
809.578.622-53

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:201D2208

P M N U - RO
IPRENU - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.505.430,16	39.024.249,62	44.643.581,96	5.619.332,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.522.269,06	2.522.269,06	2.361.269,30	-160.999,76
Impostos	2.358.364,32	2.358.364,32	2.196.514,24	-161.850,08
Taxas	163.904,74	163.904,74	164.755,06	850,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.621.040,87	1.621.040,87	1.583.350,99	-37.689,88
Contribuições Sociais	1.467.750,88	1.467.750,88	1.434.474,71	-33.276,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.289,99	153.289,99	148.876,28	-4.413,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.835.586,13	1.835.586,13	4.638.831,64	2.803.245,51
Valores Mobiliários	1.835.586,13	1.835.586,13	4.638.021,84	2.802.435,71
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	809,80	809,80
RECEITA DE SERVIÇOS	72.256,82	72.256,82	0,00	-72.256,82
Outros Serviços	72.256,82	72.256,82	0,00	-72.256,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.454.277,28	32.973.096,74	35.375.420,97	2.402.324,23
Transferências da União e de suas Entidades	14.578.525,65	15.010.132,42	17.889.790,99	2.879.658,57
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.143.685,71	10.143.685,71	9.925.378,60	-218.307,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.732.065,92	7.819.278,61	7.560.251,38	-259.027,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	684.709,06	684.709,06
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	15.300,49	15.300,49
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	629.012,21	629.012,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	40.396,36	40.396,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	492.996,11	4.532.262,64	4.990.773,83	458.511,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	492.996,11	4.532.262,64	4.990.773,83	458.511,19
Transferências da União e suas Entidades	0,00	3.095.481,99	4.046.989,29	951.507,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	492.996,11	1.436.780,65	943.784,54	-492.996,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.998.426,27	43.556.512,26	49.634.355,79	6.077.843,53
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.998.426,27	43.556.512,26	49.634.355,79	6.077.843,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.998.426,27	43.556.512,26	49.634.355,79	6.077.843,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.013.011,36	11.013.011,36	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.013.011,36	11.013.011,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***		***JOSE SILVA PEREIRA***	
Prefeito	Contador		Controlador	
***.133.851-**	***.447.792-**		***.518.425-**	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.445.020,48	40.961.026,26	35.718.994,48	33.652.337,43	33.647.136,33	5.242.031,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.104.051,09	22.259.964,85	21.003.370,06	21.003.370,06	21.003.370,06	1.256.594,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	241.840,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.099.128,67	18.701.061,41	14.715.624,42	12.648.967,37	12.643.766,27	3.985.436,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.882.502,08	12.698.116,11	8.049.482,98	4.645.940,26	4.645.940,26	4.648.633,13
INVESTIMENTOS	2.705.884,59	12.698.116,11	8.049.482,98	4.645.940,26	4.645.940,26	4.648.633,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.617,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.002.379,33	9,02	0,00	0,00	0,00	9,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	35.329.901,89	53.659.151,39	43.768.477,46	38.298.277,69	38.293.076,59	9.890.673,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	35.329.901,89	53.659.151,39	43.768.477,46	38.298.277,69	38.293.076,59	9.890.673,93
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.865.878,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	35.329.901,89	53.659.151,39	49.634.355,79	38.298.277,69	38.293.076,59	9.890.673,93
RESERVA DO RPPS	3.773.301,78	3.773.301,78	0,00	0,00	0,00	3.773.301,78

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	52.760,59	2.135.873,47	2.076.099,61	2.076.099,61	91.491,43	21.043,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	296,63	0,00	0,00	0,00	296,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.760,59	2.135.576,84	2.076.099,61	2.076.099,61	91.491,43	20.746,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.660.454,11	6.471.478,05	6.471.478,05	599.692,54	589.283,52
INVESTIMENTOS	0,00	7.660.454,11	6.471.478,05	6.471.478,05	599.692,54	589.283,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.760,59	9.796.327,58	8.547.577,66	8.547.577,66	691.183,97	610.326,54

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
		ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES		3.480,82	553.846,24	547.527,10	4.037,30	5.762,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.480,82	261.971,82	262.692,59	44,53	2.715,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	291.874,42	284.834,51	3.992,77	3.047,14
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	94.398,63	94.398,63	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	94.398,63	94.398,63	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.480,82	648.244,87	641.925,73	4.037,30	5.762,66

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:73D000D3

P M N U - RO
IPRENU - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		49.634.355,79	51.577.927,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		43.768.477,46	44.471.912,17
RECURSOS NÃO VINCULADOS		24.988.531,22	23.508.206,18	RECURSOS NÃO VINCULADOS		23.680.497,05	21.659.575,65
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		20.917.361,69	23.423.393,21	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		17.739.159,02	20.986.339,67
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		213.108,51	348.424,53	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		622.676,71	209.659,74
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		8.998.774,04	8.931.068,78	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		8.691.536,67	6.436.338,48
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		6.543.087,10	10.589.614,40	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		4.473.431,23	10.428.440,22
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.162.392,04	3.554.285,50	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.951.514,41	3.911.901,23
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.728.462,88	4.646.327,84	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		2.348.821,39	1.825.996,85
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.727.366,10	4.646.327,84	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		2.165.606,80	1.710.842,52
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.096,78	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		183.214,59	115.154,33
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		10.037.950,72	13.759.277,93	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		14.085.794,28	7.028.644,34
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.475.400,87	10.347.469,75	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.092.400,69	3.720.663,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.470.199,77	9.796.327,58				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.201,10	551.142,17	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.547.577,66	3.221.040,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.511.917,60	3.390.041,54	RP PROCESSADOS PAGOS		544.823,03	499.623,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		797.106,23	358.903,38	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.942.761,34	3.066.231,87
DEPOSITOS A TRANSFERIR		240.828,07	245.657,67	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		864.387,39	288.802,15
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.383.580,29	1.228.846,77	DEPOSITOS A TRANSFERIR		328.489,56	245.657,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		258.272,50	1.047,29	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.481.922,36	1.132.671,31
ISS		0,00	2.371,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		277.012,26	1.047,29
OUTROS CONSIGNATARIOS		889.938,23	744.434,06	ISS		0,00	2.371,26
PENSAO ALIMENTICIA		15.094,80	14.068,01	OUTROS CONSIGNATARIOS		980.509,02	655.149,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		899.752,46	767.907,64	PENSAO ALIMENTICIA		16.317,20	12.845,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		27.345,02	26.805,46	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		964.708,90	702.951,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		50.632,25	21.766,64	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		29.414,65	24.735,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.871,57	21.766,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		50.632,25	241.749,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.760,68	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.871,57	20.199,06
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.760,68	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.263.151,27	632.552,97				
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.263.151,27	632.552,97	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	221.550,14

MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.263.151,27	632.552,97	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		7.221.945,87	4.566.958,48
				TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		7.221.945,87	4.566.958,48

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		35.488.861,71	25.586.618,57	FINANCEIRAS			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		30.122.210,63	20.826.419,58	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		7.221.945,87	4.566.958,48
CAIXA		0,00	291.036,56	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		31.348.101,88	35.488.861,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.688.344,00	19.775.251,62	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		27.973.950,34	30.122.210,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.433.866,63	760.131,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		27.973.950,34	26.851.241,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.366.651,08	4.760.198,99	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	3.270.969,10
CONTA ÚNICA - RPPS		5.366.651,08	4.760.198,99	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.374.151,54	5.366.651,08
TOTAL		96.424.319,49	91.556.376,70	CONTA ÚNICA - RPPS		3.374.151,54	5.366.651,08
				TOTAL		96.424.319,49	91.556.376,70

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	
0 ORDINÁRIO	29.983.685,31	4.995.154,09	24.988.531,22	27.828.815,86	0,00	27.828.815,86	
1 VINCULADO	24.645.824,57	0,00	24.645.824,57	29.997.926,77	0,00	29.997.926,77	
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	7.637.354,77	0,00	7.637.354,77	6.617.936,41	0,00	6.617.936,41	
543 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR	61.950,68	0,00	61.950,68	0,00	0,00	0,00	
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	394.001,45	0,00	394.001,45	133.323,43	0,00	133.323,43	
551 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	73,77	0,00	73,77	0,00	0,00	0,00	
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	83.476,43	0,00	83.476,43	92.892,20	0,00	92.892,20	
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	122.424,16	0,00	122.424,16	147.581,44	0,00	147.581,44	
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	142.020,97	0,00	142.020,97	32.894,73	0,00	32.894,73	
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	237.660,29	0,00	237.660,29	1.864.050,19	0,00	1.864.050,19	
576 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	34.816,52	0,00	34.816,52	42.390,38	0,00	42.390,38	
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	2.294.937,78	0,00	2.294.937,78	1.913.262,96	0,00	1.913.262,96	
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	785.072,00	0,00	785.072,00	665.148,00	0,00	665.148,00	
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	324.848,83	0,00	324.848,83	286.080,09	0,00	286.080,09	
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	148.021,09	0,00	148.021,09	204.934,15	0,00	204.934,15	
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	1.608.215,56	0,00	1.608.215,56	153.567,00	0,00	153.567,00	
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	1.296,78	0,00	1.296,78	331.293,30	0,00	331.293,30	
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	122.476,61	0,00	122.476,61	298.944,53	0,00	298.944,53	
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	90.631,90	0,00	90.631,90	49.480,00	0,00	49.480,00	
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS	1.887.876,27	0,00	1.887.876,27	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	
CONGêNERES DA UNIãO							
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	1.079.147,72	0,00	1.079.147,72	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00	
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	3.336.045,74	0,00	3.336.045,74	3.601.699,00	0,00	3.601.699,00	
708 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	348.806,44	0,00	348.806,44	222.928,20	0,00	222.928,20	
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	27.146,10	0,00	27.146,10	5.634,31	0,00	5.634,31	

751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	149.059,83	0,00	149.059,83	119.352,89	0,00	119.352,89
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	3.727.366,10	0,00	3.727.366,10	6.574.533,56	0,00	6.574.533,56
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	1.096,78	0,00	1.096,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.629.509,88	4.995.154,09	49.634.355,79	57.826.742,63	0,00	57.826.742,63

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A82DDDA1

P M N U - RO
IPRENU - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.361.097,73	2.270.293,33	PESSOAL E ENCARGOS		21.539.394,67	16.456.041,17
IMPOSTOS		2.189.484,81	2.011.104,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.665.370,36	15.777.932,90
TAXAS		171.612,92	259.188,84	ENCARGOS PATRONAIS		330.169,78	456.227,77
CONTRIBUIÇÕES		1.486.661,39	1.389.367,98	BENEFÍCIOS A PESSOAL		531.185,00	212.456,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.337.785,11	1.270.015,09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		12.669,53	9.423,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		148.876,28	119.352,89	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.189.806,64	1.579.730,73
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		809,80	0,00				
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.779.995,37	1.282.155,97
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		809,80	0,00				
SERVIÇOS				PENSÕES		385.611,43	296.378,36
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		24.199,84	1.196,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.754.612,11	6.544.090,18				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		116.590,27	514.371,68	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.454.314,97	12.664.544,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		4.638.021,84	6.029.718,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.353.107,99	5.972.935,15
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		6.244.344,88	5.267.715,75
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		856.862,10	1.423.893,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		45.482.468,89	46.053.640,63				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.069.393,41	4.488.864,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		45.454.009,56	46.011.250,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.881,84	42.390,38	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.995.154,09 67.500,00	4.320.607,06 135.257,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		24.577,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	33.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		70.179,71	48.774.455,20	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.739,32	0,00
PASSIVOS				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	566.728,03	PASSIVOS		907.961,13	1.855.379,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		70.179,71	48.207.727,17	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		767.820,11	0,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		713.269,93	24.877.182,43	AJUSTE PARA PERDAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		35.846,04	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		140.141,02	1.855.379,63
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	24.653.510,99	TRIBUTÁRIAS		571.156,17	425.577,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		677.423,89	223.671,44	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		233.201,68	71.290,54
				CONTRIBUIÇÕES		337.954,49	354.287,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		54.869.099,56	129.909.029,75				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.316.126,51	91.520.008,56
TOTAL		54.869.099,56	129.909.029,75	PREMIAÇÕES		1.253,96	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.465.706,08	90.663.090,14
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		849.166,47	856.918,42
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		46.048.153,50	128.990.147,22
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		8.820.946,06	918.882,53
				TOTAL		54.869.099,56	129.909.029,75

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		11.117.418,31	7.062.240,18
INVESTIMENTOS		11.117.418,31	7.062.240,18

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:26BF385F

P M N U - RO
IPRENU - ANEXO 18 -DEMONSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		56.047.321,17	57.850.559,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.268.160,99	11.774.047,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.361.269,30	2.275.794,03
Receita de Contribuições		1.583.350,99	2.442.550,07
Receita Patrimonial		809,80	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		684.709,06	1.025.039,40
Remuneração das Disponibilidades		4.638.021,84	6.030.663,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	40.366.194,80	41.732.085,95
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.412.965,38	4.344.426,29
Ingressos Extraorçamentários		5.149.814,11	3.711.873,32
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.263.151,27	632.552,97
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		48.890.592,57	40.574.355,21
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	36.031.910,34	30.302.887,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	141.750,00	2.096.463,33
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.716.932,23	8.175.004,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.494.986,36	3.608.046,21
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		7.221.945,87	4.566.958,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.156.728,60	17.276.204,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		11.211.816,94	7.373.960,89
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.764.242,51	7.127.661,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		447.574,43	246.299,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-11.211.816,94	-7.373.960,89
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		35.488.861,71	25.586.618,57
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-4.055.088,34	9.902.243,14
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		31.433.773,37	35.488.861,71
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		40.366.194,80	41.732.085,95
Intergovernamentais		32.805.943,42	34.223.643,74
da União		21.936.780,28	20.437.170,39
de Estados e Distrito Federal		10.869.163,14	13.786.473,35
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.560.251,38	7.508.442,21
Total das Transferências Recebidas		40.366.194,80	41.732.085,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		141.750,00	2.096.463,33
Intergovernamentais		74.250,00	33.000,00
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		74.250,00	33.000,00
Intragovernamentais		0,00	1.928.205,72
Outras transferências concedidas		67.500,00	135.257,61
Total das Transferências Concedidas		141.750,00	2.096.463,33

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	*ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.217.008,53	910.272,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.438.302,54	1.166.233,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.348.169,76	1.830.600,08
SAÚDE		8.683.991,72	7.316.068,75
EDUCAÇÃO		12.036.528,53	9.712.604,55
CULTURA		154.545,05	128.862,83
URBANISMO		138.686,49	317.962,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS		15.750,00	10.293,50
TRANSPORTE		273.360,80	113.507,48
AGRICULTURA		0,00	71.380,85
ADMINISTRAÇÃO		9.725.566,92	8.725.100,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		36.031.910,34	30.302.887,19
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	*ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Prefeito	Contador	Controlador
***.133.851-**	***.447.792-**	***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EFC6A6AE

P M N U - RO
IPRENU - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**63.377.579,35**	**62.640.940,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.370.187,07**	**1.285.376,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**31.348.101,88**	**35.488.861,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.032.482,69**	**245.568,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**31.348.101,88**	**35.488.861,71**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**9.019,07**
CONTA ÚNICA - RPPS	F	3.374.151,54	5.366.651,08				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	27.973.950,34	24.688.344,00	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	9.019,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	5.433.866,63	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.715,52**	**159.330,87**
				FGTS	F	0,00	25.003,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**141.853,34**	**424.677,90**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	94.787,90
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**41.460,11**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	1.682,45
TAXAS	P	0,00	2.005,24	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	190,89	23.032,56
IMPOSTOS	P	0,00	39.454,87	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2.524,63	14.824,87
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**289.532,72**	**390.593,26**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.029.767,17**	**77.219,02**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	289.532,72	390.593,26	PESSOAL A PAGAR	P	2.029.767,17	77.219,02
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-147.679,38**	**-7.375,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**336.489,96**	**695.411,29**
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-147.679,38	-7.375,47	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**336.489,96**	**695.411,29**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	8.248,24	386.273,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**242.611,20**	**475.936,69**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	20.061,06	156.837,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.000,00**	**1.120,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.000,00	1.120,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	86.158,11	152.300,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**20.061,06**	**156.837,72**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	222.022,55	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	20.061,06	156.837,72				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**96.428,83**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.214,42**	**344.396,67**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	96.428,83				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**221.550,14**	**221.550,14**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.214,42**	**344.396,67**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	221.550,14	221.550,14	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	257.161,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**31.416.917,62**	**26.168.144,84**	CONSIGNAÇÕES	F	1.214,42	87.235,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO RPPS	-	**32.126.939,44**	**26.168.144,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**95.256.456,59**	**93.790.750,51**

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	32.126.939,44	26.168.144,84	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**95.256.456,59**	**93.790.750,51**
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			**95.256.456,59**	**93.790.750,51**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			**-710.021,82**	**0,00**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	68.817.167,35	74.686.226,81
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL		P	-710.021,82	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	26.439.289,24	19.104.523,70
ESTOQUES			**228.095,31**	**83.319,64**	**TOTAL PASSIVO**			**97.626.643,66**	**95.076.127,43**
ALMOXARIFADO			**228.095,31**	**83.319,64**					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	29.821,94	26.490,94	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.150,00	1.719,20					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	12.672,91	11.495,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO		P	69.111,27	40.572,41	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**11.859.705,44**	**3.038.759,38**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.041,15	3.041,15	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**11.859.705,44**	**3.038.759,38**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	9.104,32	0,00					
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	98.193,72	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**11.859.705,44**	**3.038.759,38**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.038.759,38	2.119.876,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**46.108.769,75**	**35.473.946,03**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			8.820.946,06	918.882,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**151.774,46**	**-139.319,30**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**11.859.705,44**	**3.038.759,38**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**151.774,46**	**-139.319,30**					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	248.760,69	74.071,11	**TOTAL**			**109.486.349,10**	**98.114.886,81**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	310.413,52	276.514,96					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-407.399,75	-489.905,37					
INVESTIMENTOS			**74.250,00**	**0,00**					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**74.250,00**	**0,00**					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	74.250,00	0,00					
IMOBILIZADO			**45.882.745,29**	**35.613.265,33**					
BENS MÓVEIS			**23.481.903,88**	**21.025.393,23**					
VEÍCULOS		P	13.857.477,71	12.275.857,71					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.562.679,03	2.346.613,13					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	70.432,97	70.432,97					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.430.420,59	4.022.834,89					
BENS DE INFORMÁTICA		P	805.654,20	764.453,25					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.755.239,38	1.545.201,28					
BENS IMÓVEIS			**27.476.994,30**	**18.834.142,41**					
INSTALAÇÕES		P	93.900,00	93.900,00					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.468.969,17	6.417.806,86					
BENS DOMINICAIS		P	1.000.684,96	250.684,96					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.350.514,91	1.350.514,91					
BENS DE USO ESPECIAL		P	9.939.252,33	8.521.440,70					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	6.623.672,93	2.199.794,98					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-5.076.152,89**	**-4.246.270,31**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-5.076.152,89	-4.246.270,31					
TOTAL			**109.486.349,10**	**98.114.886,81**					

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		63.716.652,52	62.035.394,41	PASSIVO FINANCEIRO (32.239,24)+RP não Proc.(6.080.526,31)		6.112.765,55	10.904.945,55
ATIVO PERMANENTE		45.769.696,58	36.079.492,40	PASSIVO PERMANENTE		97.594.404,42	94.020.270,05
				SALDO PATRIMONIAL		5.779.179,13	-6.810.328,79

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**12.593.908,00**	**4.340.000,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**16.156.946,27**	**5.930.195,62**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		12.593.908,00	4.340.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.156.946,27	5.930.195,62
TOTAL		**12.593.908,00**	**4.340.000,00**	**TOTAL**		**16.156.946,27**	**5.930.195,62**

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**63.716.652,52**	**62.035.394,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**32.239,24**	**1.055.857,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**31.348.101,88**	**35.488.861,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**2.715,52**	**168.349,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**31.348.101,88**	**35.488.861,71**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**9.019,07**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	5.433.866,63	PESSOAL A PAGAR		0,00	9.019,07
CONTA ÚNICA - RPPS		3.374.151,54	5.366.651,08	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.715,52**	**159.330,87**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		27.973.950,34	24.688.344,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.524,63	14.824,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**241.611,20**	**378.387,86**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	94.787,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**20.061,06**	**156.837,72**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.682,45
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		20.061,06	156.837,72	FGTS		0,00	25.003,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**221.550,14**	**221.550,14**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		190,89	23.032,56
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		221.550,14	221.550,14	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**28.309,30**	**543.110,77**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**32.126.939,44**	**26.168.144,84**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**28.309,30**	**543.110,77**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**32.126.939,44**	**26.168.144,84**	FORNECEDORES NACIONAIS		8.248,24	386.273,05
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL		32.126.939,44	26.168.144,84	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME		20.061,06	156.837,72
TOTAL		**63.716.652,52**	**62.035.394,41**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**1.214,42**	**344.396,67**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**1.214,42**	**344.396,67**
				CONSIGNAÇÕES		1.214,42	87.235,34
				CONSIGNAÇÕES		0,00	257.161,33
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**6.080.526,31**	**9.849.088,17**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**6.080.526,31**	**9.849.088,17**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**610.326,54**	**52.760,59**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		610.326,54	52.760,59
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**5.470.199,77**	**9.796.327,58**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.470.199,77	9.796.327,58
				TOTAL		**6.112.765,55**	**10.904.945,55**

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**-339.073,17**	**605.546,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.337.947,83**	**229.519,54**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**141.853,34**	**424.677,90**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**2.029.767,17**	**77.219,02**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**41.460,11**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.029.767,17**	**77.219,02**
IMPOSTOS		0,00	39.454,87	PESSOAL A PAGAR		2.029.767,17	77.219,02
TAXAS		0,00	2.005,24	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**308.180,66**	**152.300,52**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**289.532,72**	**390.593,26**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**308.180,66**	**152.300,52**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		289.532,72	390.593,26	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		222.022,55	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-147.679,38**	**-7.375,47**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		86.158,11	152.300,52
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		-147.679,38	-7.375,47	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**95.256.456,59**	**93.790.750,51**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.000,00**	**97.548,83**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**95.256.456,59**	**93.790.750,51**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.000,00**	**1.120,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**95.256.456,59**	**93.790.750,51**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.000,00	1.120,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		26.439.289,24	19.104.523,70
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**96.428,83**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		68.817.167,35	74.686.226,81
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	96.428,83				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-710.021,82**	**0,00**	**TOTAL**		**97.594.404,42**	**94.020.270,05**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-710.021,82**	**0,00**				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-710.021,82	0,00				
ESTOQUES		**228.095,31**	**83.319,64**				
ALMOXARIFADO		**228.095,31**	**83.319,64**				
MATERIAL DE CONSUMO		69.111,27	40.572,41				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.041,15	3.041,15				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		9.104,32	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		29.821,94	26.490,94				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.150,00	1.719,20				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		12.672,91	11.495,94				
OUTROS - ALMOXARIFADO		98.193,72	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**46.108.769,75**	**35.473.946,03**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**151.774,46**	**-139.319,30**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**151.774,46**	**-139.319,30**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		248.760,69	74.071,11				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		310.413,52	276.514,96				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-407.399,75	-489.905,37				
INVESTIMENTOS		**74.250,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**74.250,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		74.250,00	0,00				
IMOBILIZADO		**45.882.745,29**	**35.613.265,33**				
BENS MÓVEIS		**23.481.903,88**	**21.025.393,23**				

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**
Dezembro(31/12/2024)	

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**45.882.745,29**	**35.613.265,33**				
BENS MÓVEIS		**23.481.903,88**	**21.025.393,23**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.755.239,38	1.545.201,28				
BENS DE INFORMÁTICA		805.654,20	764.453,25				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.562.679,03	2.346.613,13				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		70.432,97	70.432,97				
VEÍCULOS		13.857.477,71	12.275.857,71				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.430.420,59	4.022.834,89				
BENS IMÓVEIS		**27.476.994,30**	**18.834.142,41**				
BENS DE USO ESPECIAL		9.939.252,33	8.521.440,70				
BENS DE USO COMUM DO POVO		6.623.672,93	2.199.794,98				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.468.969,17	6.417.806,86				
INSTALAÇÕES		93.900,00	93.900,00				
BENS DOMINICAIS		1.000.684,96	250.684,96				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.350.514,91	1.350.514,91				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.076.152,89**	**-4.246.270,31**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.076.152,89	-4.246.270,31				
TOTAL		**45.769.696,58**	**36.079.492,40**				

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**3.860.337,53**	**8.178.650,25**
01 **VINCULADO**		**53.743.549,44**	**42.852.705,91**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		335.304,69	397.803,06
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.907,41	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		897,68	32.232,82
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		956,59	780,53
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		18.375,36	25.035,58
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		63,63	35.794,86
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		164.518,74	33.791,54
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			8.735,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.569.104,16	2.935.859,82
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			62.596,41
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		40.771,39	52.304,36
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.569.436,58	2.734.387,43
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		38.000,00	38.000,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		260.635,27	188.607,49
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		7,04	70.070,60
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		361.478,37	140.658,78
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.751.421,03	194.904,16
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		17.490,08	32.563,29
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			6.000,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		390.074,07	390.135,22
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		208.661,58	101.252,30
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.788,50	375,99
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		772.373,13	328.096,87
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.193.008,99	176.197,09
706 Transferência Especial da União		4.749.655,43	2.661.174,72
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.494.450,17	378.674,10
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		72.968,39	5.602,95
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.131,77	5.467,31
759 Recursos Vinculados a Fundos			90.645,10
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		34.888.298,66	30.718.660,79
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		821.213,02	1.006.297,74
869 Outros Recursos Extraorçamentários		7.557,71	0,00

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
TOTAL		**57.603.886,97**	**51.031.356,16**

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito
***.133.851-**

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador
***.447.792-**

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador
***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0BDF8B75

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º04
PROCESSO N.º / 1878/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o no00.699.197/0001-07, com sede naRua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº004/2025,em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual Constratação de empresa especializada para o Fornecimento de Lanches e Refeições,por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.
CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.
CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda da Prefeitura de Nova União/RO.
3.2. Caberá ás Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente,conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas noart. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.
3.4. Será órgão participante do registro de preços:
Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF
Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade- SEMOSPAS
Secretaria de Saúde - SEMSAU .
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- SEMECET
Secretaria de assistencia Social - SEMAS
4.CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de**24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.
6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC de Nova União, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.
8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i -**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii -**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv -**Multa:**
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024,o anexo II trata-se do Cadastro Reserva. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com o preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
11.2 O registro que se refere o§ 4º do art 71 tem por objetivo a formação do cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
11.3 Se houver mas de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
11.4 A habilitação dos fornecedores da mesma que se refere o§ 4° , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
11.5 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO I

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	Empresas**:**
Prefeito	***ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO***
	CREOSIO DE ARAUJO NETO
	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
	JEAN TALES DA COSTA SILVA

FORNECEDOR: ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
C.N.P.J.: 36.881.862/0001-18
Endereço: R NOVA AURORA, 000 - , Nova União - Rondônia - 76924-000
E-mail:ELIZIADEPAULA2330@GMAIL.COM
Telefone: (69) 3466-1036

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Fornecimento de porções de frutas variadas, contendo: melancia, melão, uva, banana e/ou abacaxi. peso da porção em média de 400 gr.a serem definidos pela secretaria contratante.	UND	5.100	SERVIÇO	R$15,78	R$ 80.478,00
10	BOLO DE CHOCOLATE E COBERTURA - ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cacau em pó, chocolate, óleo, fermento quimico- obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. com cobertura sabor chocolate. serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou embatumados aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme, o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor caracteristico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	KG	1.020	SERVIÇO	R$30,00	R$ 30.600,00
12	BOLO CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO (A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA) TIPO ANIVERSÁRIO: massa branca ou massa de chocolate, com recheio, sendo: brigadeiro beijinho de coco, chocolate, leite ninho, doce de leite, morango, puopa de abacaixi, pêssego, ameixa, leite ninho e morango, chocolate trufado ou leite ninho trufado, com 2 camadas de recheio; cobertura: chantilly, ganache, brigadeiro ou glacê real (a ser escolhido pela secretaria). o bolo devera estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. com cobertura com bom aspecto visual, serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou embatumados aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo.	KG	660	SERVIÇO	R$58,00	R$ 38.280,00
13	TORTA SALGADA COM MILHO VERDE E FRANGO OU CARNE BOVINA - ingredientes: farinha de trigo, ovos, óleo, fermento quimico obtidos a partir matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada, serão rejeitados tortas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou embatumadas aspecto massa pesada, secas ou com formação de mofo, o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme, a torta deverá apresentar textura macia e com sabor caracteristico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricacão e validade, torta salgada composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne, com milho verde.	KG	1.040	SERVIÇO	R$57,00	R$ 59.280,00
14	PÃO DE QUEIJO, tipo tradicional normal ASSADO CADA UM PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	KG	805	SERVIÇO	R$48,39	R$ 38.953,95
15	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	UND	1.450	SERVIÇO	R$14,10	R$ 20.445,00
16	SUCO NATURAL adoçado, na quantidade de 01 litro. Sabores a serem escolhido pelo órgão: laranja, maracujá, acerola, abacaxi.	LITR	1.350	SERVIÇO	R$15,70	R$ 21.195,00
20	CUECA VIRADA SABOR DOCE E SALGADO produzidos com matéria prima de 1 qualidade devem estar integros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. livre de sujidades e quaisquer outros matériais não pertencentes ao alimento. embalagem em material atóxico, plastico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade/k-g.	KG	580	SERVIÇO	R$39,79	R$ 23.078,20
22	BOLO DE CENOURA ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento quimico, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. com cobertura sabor chocolate. serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou embatumados aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor caracteristico do produto. deve conter na embalagem etiqueía com o peso, data de fabricação e validade.	KG	680	SERVIÇO	R$29,50	R$ 20.060,00

25	SUCO INTEGRAL suco intregral pasteurizado, 100, integral, sem conservantes e sem adição de açúcar, não alcoólico, não fermentado, sabor laranja ou uva, embalagem plástica de mínimo de 1l.	LITR	670	SERVIÇO	R$20,93	R$ 14.023,10
26	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango, embalagem plástica de mínimo de 1l. ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessastes e fermentos lácteos. sem glúten. composição nutricional: porção 18og = 26g de carboidrato,4,5g de proteina,4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163kcal registro no ministério da agricultura. entrega refrigerada (oa1o°c). validade de 45 dias. bebida láctea não é iogurte. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade: embalagem tetra pak, validade minima na data da entrega de 3 meses.	LITR	750	SERVIÇO	R$17,25	R$ 12.937,50
27	ASSADINHO PARA COQUETEL, TIPO: esfirra fechada de frango e de carne, pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade, contendo 1oo unidades em embalagem adequada visando proteção e a qualidade do produto. assada a base de farinha de trigo, leite, açúcar, sal e fermento biológico; recheada com frango cremoso, afins de não ficar seca. recheada com carne bovina de primeira linha, tomates e especiarias.	CEN	850	SERVIÇO	R$112,10	R$ 95.285,00
TOTAL R$						**454.615,75**

FORNECEDOR: CREOSIO DE ARAUJO NETO 02242200208
C.N.P.J.: 48.824.339/0001-39
Endereço: SITIO LINHA 81, KM 42, LOTE 02, S/N, NOVA UNIÃO-RO
E-mail:CREOSIOARAUJONETO@ICLOUD.COM
Telefone: 69 9 9288-5702

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de lanches variados, contendo: café, leite e suco natural, servido em copo com quantidade de no Mínimo 180 ml. Bolos de variados sabores, broa de arroz, fubá, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão de queijo, cachorro quente, pão caseiro, pão francês com manteiga, e/ou carne moída, e/ou patê e/ou com fatias de queijo e presunto. Peso de porções com no mínimo 150 gr. OBS: deverá ser servido em porções e cada porção deverá ser composta por 02 tipos de bebidas e 02 tipos de lanches. A serem definidos pela Secretaria contratante.	UND	13.200	Serviço	R$ 14,00	R$ 184.800,00
4	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO:BOLINHA,RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com nomínimo 25g por unidadecontendo 100 unidades, em embalagem adequada visando aproteção e a qualidade do produto. Obs: na hora da entrega será feito a degustação de um salgadinho pego de forma aleatória no cento, afins de verificação do recheio, não sendo aceito caso esteja massudo e com pouco recheio.	CEN	850	Serviço	R$ 113,55	R$ 96.517,50
5	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO e de Carne , Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. Obs: na hora da entrega será feito a degustação de um salgadinho pego de forma aleatória no cento, afins de verificação do recheio, não sendo aceito caso esteja massudo e com pouco recheio.	CEN	850	Serviço	R$ 107,00	R$ 90.950,00
6	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CEN	850	Serviço	R$ 107,50	R$ 91.375,00
7	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO FRITO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CEN	830	Serviço	R$ 112,00	R$ 92.960,00
8	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: RISÓLIS,RECHEIO:CARNE, FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO, Apresentação: pronto para consumo, com nomínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagemadequada visando a proteção e a qualidade do produto. Obs: na hora da entrega será feito a degustação de um salgadinho pego de forma aleatória no cento, afins de verificação do recheio, não sendo aceito caso esteja massudo e com pouco recheio.	CEN	846	Serviço	R$ 100,00	R$ 84.600,00
11	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	KG	700	Serviço	R$ 37,00	R$ 25.900,00
17	SALGADINHO FRITO PARA COQUETEL, TIPO: ENROLADINHO DE SALSICHA, pronto para consumo, com no mínimo 2og por unidade contendo 1oo unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	CEN	830	Serviço	R$ 98,55	R$ 81.796,50
18	MINI CACHORRO QUENTE lanche pronto de cachorro quente (pão de hot dog com pesso de 25g, salsicha, milho verde e batatas palhas. produzidos com matéria prima de 1 qualidade. devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor caracteristico. livres de sujedade e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. embalagem em material atóxico, plástico, integro e não violado.	CEN	1080	Serviço	R$ 120,00	R$ 129.600,00
19	MINI LANCHE NATURAL pão brioche com gergelim com peso de 25g, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada, produzidos com matéria prima de 1 qualidade, devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento, embalagem em material atôxico, plástico, íntegro e não violado	CEN	1.180	Serviço	R$ 119,50	R$ 141.010,00
23	SANDUICHE NATURAL pão brioche com gergelim com peso de 5og, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	KG	655	Serviço	R$ 65,00	R$ 42.575,00
TOTAL R$						**1.062.084,00**

FORNECEDOR:RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
C.N.P.J.:36.498.340/0001-31
Endereço:R Ayrton Senna Nº 1422 Cep 76.924-000, Bairro Centro, Nova União/RO
E-mail:RAQSANTOSOLI@GMAIL.COM
Telefone:(69) 9 9270-2386

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz cozido 220g, feijão cozido carioca ou preto alternadamente 150g, carne branca ou carne vermelha 160g, de primeira qualidade, massas ou vegetal 180g, saladas diversificadas e legumes 140g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis ou embalagem redondas em isopor, ambas com tampa, acompanhado de talheres descartáveis	UND	1.000	serviço	R$ 18,00	R$ 18.000,00
9	BOLO COMUM DE TABULEIRO bolo tipo inglês de sabores variados sabores: fubá, fubá com goiabada, milho, mandioca, laranja, nata, iogurte, chocolate, arroz (os sabores serão definidos de acordo com o pedido realizado pela secretaria) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados. "embatumados" aspecto de massa pesada e de caracteristicas organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. o produto devera ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	KG	960	serviço	R$ 37,00	R$ 35.520,00
21	SANDUICHE NATURAL pão brioche com gergelim com peso de 5og, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	UND	4.850	serviço	R$ 4,10	R$ 19.885,00
28	REFEIÇÃO: arroz, vatapá, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne bovina, suina e aves, com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural e/ou refrigerante em quantidade de no mínimo 300 ml.	UND	16.000	serviço	R$ 23,00	R$ 368.000,00
29	Fornecimento de alimentação com uma ampla variedade de comida, que pode incluir pratos quentes e frios, saladas, sobremesas, carnes, massas, acompanhamentos, dependendo do tipo de eventos que possa ser realizado pelas secretarias, as refeições pode variar entre : REFEIÇÃO: ARROZ, BÓBÓ DE FRANGO,VATAPÁ, FEIJOADA, FEIJÃO COMUM, MASSAS, SALADAS DE LEGUMES, SALADA DE HORTALIÇAS, ESTROGONOFE, FAROFA E UM TIPO DE CARNE (BOVINA, SUÍNO, AVES OU PEIXE), COM PESO MÍNIMO DE 600 GR + UM COPO DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE EM QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML.	UNI	2.200	serviço	R$ 63,00	R$ 138.600,00
TOTAL R$						**580.005,00**

FORNECEDOR: JEAN TALES DA COSTA SILVA
C.N.P.J.: 27.252.866/0001-46
Endereço: Rua Rio Branco, 45 , Teixeirópolis - Rondônia 76928-000
E-mail:jeantalestx@gmail.com
Telefone: 69 9381-8381

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA o produto deverá conter açúcar e poupa de fruta, sabores diversos: uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica se aproximadamente 50g cada, contento a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5.800	serviço	R$ 2,02	R$ 11.716,00
TOTAL R$						**11.716,00**

ANEXO II

Esta ATA de Registro de Preço não possui lista de cadastro reserva.

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07

Documento assinado eletronicamente por**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 11:52, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA**,**REPRESENTANTE**, em 17/03/2025 às 12:24, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por**JEAN TALES DA COSTA SILVA**,**Representante**, em 17/03/2025 às 12:25, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por**CREOSIO DE ARAUJO NETO**,**MOTORISTA VEICULO LEVE CLT**, em 17/03/2025 às 12:37, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO**,**Representante Legal**, em 17/03/2025 às 14:39, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2430 de 03/08/2022.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:809CD8CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 13/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 13/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ji-Paraná/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	**Terrestre**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CARGO/FUNÇÃO: Motorista CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/ SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERAM EXECUTADOS
O referido motorista ira deslocar-se deste município na data supracitada, a fim de conduzir um usuário do SUAS, até a cidade de Ji- Paraná - RO, na Defensoria Pública.
(Dados do usuário,Conforme Memorando da Assistente Social em anexo).
Assino:DIRCEU DE LIMA AZARIAS - MOTORISTA

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/03/2025.

Nova União/RO; 13 de Março de 2025.

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5F5E983B

P M N U - RO
EDITAL SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES Nº. 001/SEMECET/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA UNIÃO-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por
meio da Comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento de cadastro reserva dos cargos de Diretor (a) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Nova União/RO, no uso de sua atribuição legal:

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição;

Considerando a Lei nº 478 de 29 de Junho de 2015, e posteriores alterações;

Considerando a Portaria n°.085, de 17 de janeiro de 2025, que nomeia Comissão Especial para realização do processo seletivo de diretores das escolas públicas municipais.

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor (a) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Nova União/RO, com mandato de 2025 a 2026, podendo ser prorrogado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Teste Seletivo de escolha dos Diretores do Município de Nova União RO, será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente Teste Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO I Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Fase de Inscrição;
Prova de Conhecimento;
Avaliação de Título e Desempenho;
Entrevista.

É responsabilidade da Comissão Temporária do Teste Seletivo de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para o provimento da função de diretor e vice-diretor de que trata esse Edital:

A Comissão Temporária é composta por:
DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS; CRISTINA LUBIANA RIBEIRO;
ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO; MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA; RHAINIELE DE SOUZA BRANDÃO;

DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (A) ESCOLAR
São requisitos para inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos.
Ser servidor Efetivo.
Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal. Declaração a ser obtida junto ao órgão RH da Secretaria Municipal de Educação quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais.
Possuir curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Especialização em Gestão ou Administração Escolar, devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC.
Possuir curso de Pedagogia nas demais habilitações com Gestão ou Administração escolar.
Possuir curso em Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito. Certidão a ser obtida junto a Procuradoria Geral do Município de Nova União/RO. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções. Comprovação por meio de certidão de junto a justiça Estadual e Federal. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.

Principais atribuições:

Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMECET e pelo MEC;
Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
Utilizar os materiais destinados à unidade escolar de forma racional;
Estimular o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico-PPP, da Unidade Escolar; Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos; Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;

Garantir a gestão da rotina escolar; Garantir a boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola/Comunidade;
Convocar ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio Estudantil (se existir) e outros;

DA INSCRIÇÃO
A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor (a) da Rede Pública de Ensino de Nova União/RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Para fins de inscrição, os interessados deverão no **período 24/03/2025 à 28/03/2025**, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação (comissão de seletivo), localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, Nova União/RO, das 07h:30 às 12:00 toda a documentação necessária com requisito da inscrição, de acordo com item 4.1.
Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição, sendo necessário conferir todos os dados antes de finalizar.
A Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor (a) para as escolas da Rede de Ensino Público do Município de Nova União/RO, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.
O atendimento aos requisitos item 2 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição.
A inscrição e entrega de títulos e demais documentos poderá ser feita por meio de PROCURAÇÃO reconhecida em cartório.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas a saber:

PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado - ANEXO II.
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
Declaração de vinculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Nova União/RO, expedida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação.

Declaração de nada consta emitido pelo setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação.
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
Declaração firmada pelo candidato que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório.
Declaração emitida pela Procuradoria Geral do Município que não conste nenhuma penalidade em desfavor do candidato.
Cópia do diploma de conclusão do curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou especialização em gestão ou administração, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia nas demais habilitações com gestão ou administração escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.

4.1.1 O resultado final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor (a) das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Nova União/RO, serão publicadas por documento denominado homologação das inscrições no portal da transparência.
4.1.2. O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das outras fases.

SEGUNDA ETAPA DA PROVA.
Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 20 (Vinte) questões com 04 (quatro) alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas) questões discursivas de acordo com o conteúdo programático:
Planejamento e Gestão Escolar;
Estatuto da Criança e Adolescente LEI 8.069/1990 (Título I Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais. Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais;
Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996;
Constituição Federal Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214; 4.2.1.
A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 4,5 (quatro e meio);
A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 4,5 (quatro e meio) na soma das questões objetivas e questões discursivas para ser considerado aprovado nesta fase.

QUESTÕES OBJETIVAS			
CONTEÚDO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar 3,0, 0,25 e 7,5. Comunitária Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal Art. 205, 206, 208, 210, 211,212 e 214.	20	0,4	8,0
QUESTÕES DISCURSIVAS			
Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade,	02	1,0	2,0

Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214			
VALOR TOTA DA PROVA			**10**

4.2.3. As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atendimento ao tema proposto	0,25
Coesão e coerência referencial e sequencial	0,25
Domínio do conteúdo	0,25
Exploração da temática	0,25

4.2.4. Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que for entregue:
em branco;
cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido; discursivas;
que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questões;
considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
cujo autor do texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio do autor.

TERCEIRA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DESEMPENHO
O candidato deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição.
Não serão aceitos títulos entregues fora da data de inscrição.
Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Teste Seletivo.
Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mais não serão pontuadas.
Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

Análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva e do resultado da Entrevista.
Serão avaliados os títulos, especializações e certificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	5	Será aceito apenas 1	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Mestrado	3	Será aceito apenas 1	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Especialização na área de educação (Exceto Gestão Escolar ou administração escolar)	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação).	0,02 (por hora de curso).	Máximo de até 2pontos.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela internet.
Tempo de exercício na educação do município de Nova União/RO.	0,2 por ano.	Máximo de até2pontos.	Certidão ou declaração expedida pelo RH da SEMECET.

QUARTA ETAPA - DA ENTREVISTA
A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo de Diretores escolares.
A entrevista valerá de 0 a 3 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.
A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
Flexibilidade e disposição para mudanças;
Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
Pró- atividade e autodesenvolvimento;
f) Comprometimento com as ações da Secretaria;

DA APROVAÇÃO
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
A Nomeação será expedida pelo chefe do poder executivo para designar o servidor para o exercício da função de Diretor (a) após entre os aprovados no Processo Seletivo, independente da colocação do candidato.
Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação;
A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, no caso que descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor;

DO LOCAL DE TRABALHO

7.1 O Diretor (a) deverá desempenhar suas atividades locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS
O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão.
O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital ANEXO III Cronograma Previsto.
Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedente os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

O Diretor (a) serão avaliados a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

A nomeação dos candidatos classificados é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo. A nomeação dos aprovados independe da ordem, mas sim da aprovação no Teste Seletivo.

Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

A Homologação do Processo Seletivo Interno é de competência da SEMECET e será disponibilizada no Site Oficial do município de Nova União (https://www.novauniao.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios.

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL		
INSTUIÇÃO DE ENSINO/ENDEREÇO		
01	EMEIEF Polo Antônio Carlos	Rod 470 Km 35 Gleba 05 Lote 18 Assentamento Margarida Alves, Prédio - Zona Rural
02	EMEF Manoel Francisco de Oliveira	Rua 13 de Maio, 1075 Centro.
03	EMEIEF Professor Marcos Adriano Issler	Rua Porto Velho, 1117, Centro
04	EMEIEF Polo Paulo Freire	Rodovia 470 Linha 41 Assentamento Palmares Gleba 04- Zona Rural

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS			
INSCRIÇÃO N°			
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) DAS UNIDADES DE ENSIN EDA REDE MUNICIPALDE NOVA UNIÃO/RO.			
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
ENDEREÇO: Nº.			
BAIRRO:		**TELEFONE**	
EMAIL:			
MATRÍCULA FUNCIONAL		**ANO DE ADMISSÃO**	
ENTREGA DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO			
Doutorado	**Sim ( ) não ( )**	**Quantidade**	**Assinatura**
Mestrado	**Sim ( ) não ( )**	**Quantidade**	**Assinatura**
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar)	**Sim ( ) não ( )**	**Quantidade**	**Assinatura**
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação	**Sim ( ) não ( )**	**Quantidade**	**Assinatura**
Tempo de exercício na educação do município de Nova União/RO	**Sim ( ) não ( )**	**Tempo de serviço (anos)**	**Assinatura**

ANEXO III

Cronograma

Análise das inscrições.	31/03/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições.	02/04/2025
Recursos.	03/04/2025
Avaliação dos recursos.	04/04/2025
Publicação do resultado final das Inscrições (Primeira etapa).	08/04/2025
Realização das provas de conhecimento objetivo e discursivo.	**10/04/2025**
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa.	14/04/2025
Recursos.	15/04/2025
Publicação do resultado final (Segunda etapa).	17/04/2025
Análise dos Títulos Terceira etapa.	22/04/2025
Publicação do resultado preliminar da Terceira etapa.	23/04/2025
Recursos.	24/04/2025
Publicação do Resultado Final (Terceira etapa).	28/04/2025
Entrevista Quarta etapa	29/04/2025
Publicação do Resultado Final - Homologação.	30/04/2025

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C4DEE55F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 010/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 010/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905 e 906/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905 e 906/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 898/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 015/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 015/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 016/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 016/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 017/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 017/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 018/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 018/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 019/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 019/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 020/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 020/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 021/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 021/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 022/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 022/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 023/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 023/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 024/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 024/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 025/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 025/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 899/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 026/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 026/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 027/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 027/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 028/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 028/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 029/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 029/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 030/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 030/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 031/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 031/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 032/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 032/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 033/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 033/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 034/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 034/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 035/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 035/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 036/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 036/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 900/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 037/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 037/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 038/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 038/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 039/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 039/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 040/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 040/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 041/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 041/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 042/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 042/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 043/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 043/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 044/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 044/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 045/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 045/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 046/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 046/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 047/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 047/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 901/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 048/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 048/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 049/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 049/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 050/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 050/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 051/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 051/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 052/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 052/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 053/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 053/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 054/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 054/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 055/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 055/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 056/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 056/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 057/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 057/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 058/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 058/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 059/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 059/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 902/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 060/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 060/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 061/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 061/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 062/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 062/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 063/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 063/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 064/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 064/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 065/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 065/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 066/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 066/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 067/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 067/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 068/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 068/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 069/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 069/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 070/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 070/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 903/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 071/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 071/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 072/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 072/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 073/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 073/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 074/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 074/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 075/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 075/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 076/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 076/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 085/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 085/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 086/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 086/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 087/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 087/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 088/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 088/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 089/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 089/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**LISTAGEM**	**DATA EMISSÃO**

SETOR: SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**Nº** 904/2024	19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 090/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 072/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 091/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 091/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 092/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 092/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 093/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 093/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 094/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 094/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 095/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 095/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 097/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 097/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 098/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 098/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 099/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 099/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 100/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 100/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 101/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 101/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 905/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 102/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 102/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 104/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 104/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 105/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 105/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 106/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 106/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 107/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 107/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 108/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 108/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 109/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 109/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 110/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 110/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 111/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 111/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 112/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 112/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 113/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 113/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 906/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 114/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 114/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 115/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 115/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 116/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 116/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 117/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 117/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 118/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 118/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 119/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 119/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 120/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 120/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 121/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 121/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 122/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 122/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 123/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 123/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 124/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 124/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78B5FC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 011/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 011/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914 e 915/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que,

transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914 e 915/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 907/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 125/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 125/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 126/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 126/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 127/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 127/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 128/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 128/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 129/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 129/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 130/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 130/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 131/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 131/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 132/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 132/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 133/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 133/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 134/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 134/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 135/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 135/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 908/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 136/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 136/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 137/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 137/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 138/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 138/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 139/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 139/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 140/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 140/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 141/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 141/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 142/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 142/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 143/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 143/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 144/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 144/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 145/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 145/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 146/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 146/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 909/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 147/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 147/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 148/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 148/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 149/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 149/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 150/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 150/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 151/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 151/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 152/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 152/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 153/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 153/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 154/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 154/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 155/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 155/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 156/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 156/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 157/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 157/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 910/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 158/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 158/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 159/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 159/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 160/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 160/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 161/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 161/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 162/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 162/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 163/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 163/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 164/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 164/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 165/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 165/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 166/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 166/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 167/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 167/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 168/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 168/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 169/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 169/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 911/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 170/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 170/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 171/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 711/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 172/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 172/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 173/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 173/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 174/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 174/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 175/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 175/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 176/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 176/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 177/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 177/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 178/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 178/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 179/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 179/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 180/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 180/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 912/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 181/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 181/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 182/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 182/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 183/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 183/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 184/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 184/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 185/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 185/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 186/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 186/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 187/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 187/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 188/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 188/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 189/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 189/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 190/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 190/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 191/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 191/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**LISTAGEM**	**DATA EMISSÃO**

SETOR: SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**Nº** 913/2024	19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 192/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 192/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 193/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 193/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 194/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 194/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 195/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 195/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 196/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 196/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 197/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 197/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 198/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 198/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 199/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 199/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 200/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 200/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 201/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 201/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 202/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 202/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 914/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 203/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 203/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 204/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 204/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 205/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 205/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 206/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 206/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 207/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 207/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 208/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 208/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 209/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 209/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 210/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 210/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 211/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 211/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 212/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 212/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 213/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 213/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 915/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 214/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 214/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 215/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 215/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 216/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 216/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 217/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 217/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 218/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 218/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 219/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 219/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 220/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 220/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 221/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 221/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 222/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 222/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 223/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 223/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 224/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 224/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EE0D105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 012/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 012/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923 e 924/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923 e 924/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 916/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 225/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 225/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 226/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 226/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 227/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 227/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 228/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 228/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 229/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 229/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 230/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 230/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 231/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 231/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 232/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 232/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 233/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 233/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 234/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 234/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 235/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 235/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 917/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 236/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 236/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 237/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 237/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 238/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 238/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 239/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 239/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 240/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 240/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 241/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 241/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 242/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 242/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 243/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 243/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 244/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 244/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 245/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 245/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 246/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 246/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 918/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Parecer nº 247/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 247/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 248/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 248/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 249/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 249/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 250/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 250/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 251/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 251/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 252/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 252/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 253/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 253/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 254/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 254/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 255/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 255/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 256/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 256/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 257/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 257/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 919/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 258/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 258/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 259/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 259/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 260/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 260/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 261/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 261/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 262/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 262/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 263/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 263/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 264/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 264/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 265/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 265/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 266/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 266/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 267/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 267/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 268/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 268/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 269/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 269/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 920/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 270/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 270/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 271/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 271/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 272/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 272/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 273/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 273/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 274/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 274/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 275/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 275/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 276/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 276/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 277/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 277/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 278/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 278/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 279/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 279/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 280/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 280/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 921/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 281/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 281/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 282/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 282/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 283/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 283/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 284/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 284/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 285/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 285/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 286/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 286/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 287/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 287/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 288/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 288/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 289/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 289/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 290/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 290/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 291/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 291/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 922/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 292/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 292/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 293/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 293/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 294/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 294/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 295/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 295/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 296/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 296/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 297/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 297/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 298/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 298/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 299/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 299/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 300/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 300/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 301/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 301/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 302/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 302/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 923/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 303/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 303/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 304/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 304/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 305/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 305/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 306/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 306/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 307/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 307/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 308/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 308/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 309/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 309/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 310/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 310/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 311/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 311/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 312/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 312/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 313/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 313/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 924/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 314/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 314/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 315/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 315/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 316/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 316/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 317/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 317/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 318/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 318/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 319/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 319/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 320/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 320/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 321/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 321/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 322/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 322/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 323/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 323/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 324/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 324/SPACC/PGM/2022	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD9140B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0360/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme e DOC 5BCEB33C.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	822016	Altemar Jorge Souza de Sa	Assistente Administrativo	3º	08/04/1999 a 05/04/2004	01/04/2025 a 29/06/2025
02	21293	Alzenora de Jesus Holanda	Professor	2º	06/04/2010 a 04/04/2015	01/04/2025 a 30/04/2025
03	326985	Gean Carlos Santos da Costa	Especialista em Educação	1º	19/02/2020 a 16/02/2025	01/04/2025 a 29/06/2025
04	302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor	1º	31/10/2017 a 29/10/2022	01/04/2025 a 29/06/2025
05	113712	Ialete Sousa Santos	Professor	4º	04/02/2014 a 02/02/2019	01/04/2025 a 29/06/2025
06	190025	Ianar Lima de Albuquerque Reis	Agente de Limpeza Escolar	2º	20/05/2017 a 18/05/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
07	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor	5º	12/03/2019 a 09/03/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
08	323220	Luciene de Sousa Marques	Professor	1º	22/01/2020 a 19/01/2025	01/04/2025 a 29/06/2025
09	101832	Noevil Salete Martins	Especialista em Educação	1º	30/08/2011 a 27/08/2016	01/04/2025 a 29/06/2025
10	134445	Robson Rodrigues da Silva	Agente de Secretaria Escolar	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/04/2025 a 30/04/2025

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	273152	Adenilson Oliveira Gomes	Medico	1º	12/08/2015 a 09/08/2020	01/04/2025 a 30/04/2025
02	40973	Alcirle Queiroz Costa	Medico	2º	21/10/2013 a 18/10/2018	01/04/2025 a 30/04/2025
03	86274	Ana Emanuela de Carvalho Chagas	Enfermeiro	2º	02/02/2016 a 30/01/2021	01/04/2025 a 30/04/2025
04	116667	Antonia Evani de Freitas	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/04/2025 a 30/04/2025
05	1438	Aparecida Lima de Souza	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	19/12/2016 a 17/12/2021	01/04/2025 a 30/04/2025
06	197600	Creuza Martins da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúe	3º	11/11/2013 a 09/11/2018	01/04/2025 a 30/04/2025
07	247842	Daiane Joice Peixoto da Silva	Assistente Social	1º	13/08/2012 a 11/08/2017	01/04/2025 a 30/04/2025
08	236936	Dergina Ivanei Ramos de Franca	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2025 a 30/04/2025
09	240870	Eliana Duarte Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
10	43662	Eliana Marques Silva	Auxiliar de Laboratório	3º	01/04/2004 a 30/03/2009	01/04/2025 a 30/04/2025
11	99962	Fabianne Lacouth da Silva	Biomedico	2º	09/07/2016 a 07/07/2021	01/04/2025 a 30/04/2025
12	315566	Fatima da Silva Cardoso	Medico	1º	13/06/2019 a 10/06/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
13	63181	Francimar de Oliveira Moises	Enfermeiro	2º	29/11/2014 a 21/11/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
14	239500	Francisca Silva de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
15	245052	Gildson Batista do Nascimento	Motorista	2º	08/07/2017 a 06/07/2022	01/04/2025 a 29/06/2025
16	135782	Gisele Cristina Rossi Spolaor	Medico	1º	25/042017 a 23/04/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
17	261876	Gleyci Kelly Bongestab Friebel	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/05/2019 a 05/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
18	237000	Helena Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2025 a 30/04/2025
19	87793	Helena Martinha Vitor da Cruz	Técnico em Enfermagem	1º	22/02/2011 a 20/02/2016	01/04/2025 a 30/04/2025
20	27215	Hemelly Alves Rodrigues da Costa	Assistente Administrativo	1º	25/05/2015 a 22/05/2020	01/04/2025 a 29/06/2025
21	125345	Idivam Lopes Brito	Auxiliar de Laboratório	5º	24/03/2019 a 21/03/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
22	261800	Juliana Silva dos Santos Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/05/2019 a 05/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
23	30651	Juscilene dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	3º	23/04/2018 a 21/04/2023	01/04/2025 a 30/04/2025
24	237330	Lisangela Carvalho Brasil Cunha	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
25	274556	Maiara Cristina Ferreira Soares	Medico	1º	07/10/2015 a 04/10/2020	01/04/2025 a 30/04/2025
26	283424	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	07/07/2016 a 05/07/2021	01/04/2025 a 30/04/2025
27	61028	Maria Joanita Lobato	Técnico em Laboratorio	3º	06/06/2019 a 03/09/2024	02/04/2025 a 01/05/2025
28	118390	Maria Zulene de Freitas	Auxiliar de Laboratório	5º	24/02/2019 a 22/02/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
29	240911	Matilde Cotrim da Silva	Agente de Combate as Endemias	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	04/04/2025 a 03/05/2025
30	27731	Mildrei de Paula Pires	Odontólogo	2º	23/04/2013 a 21/04/2018	01/04/2025 a 30/04/2025
31	3856	Nilson Cardoso Paniagua	Medico	1º	19/01/2007 a 17/01/2012	01/04/2025 a 30/04/2025
32	38134	Rosenir Evangelista dos Santos	Técnico em Enfermagem	2º	17/08/2013 a 15/08/2018	01/04/2025 a 30/04/2025
33	269094	Ruslana Marize Vaillant Capilla e Souza	Enfermeiro	1º	22/04/2015 a 19/04/2020	01/04/2025 a 30/04/2025
34	124107	Sarah Benesby de Macedo	Odontólogo	5º	12/03/2019 a 09/03/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
35	248320	Sirlei Teixeira de Souza de Moura	Enfermeiro	2º	26/08/2017 a 24/08/2022	02/04/2025 a 01/05/2025
36	236267	Solange Lopes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2025 a 30/04/2025
37	261760	Solange Tenorio dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/05/2019 a 05/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
38	264185	Tassia Priscila Gonsalves da Silva	Farmaceutico	1º	12/06/2014 a 10/06/2019	02/04/2025 a 01/05/2025
39	17520	Valdir Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	04/04/2025 a 03/05/2025
40	13681	Vanessa Daniele Gonçalves	odontologo	2º	01/07/2012 a 29/06/2017	01/04/2025 a 30/04/2025
41	216	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Medico	1º	19/02/2019 a 17/02/2024	01/04/2025 a 30/04/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	78015	Shyrles Correia Neves Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	20/06/2015 a 17/06/2020	01/04/2025 a 29/06/2025

Secretaria Geral de Governo / SGG						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	18897	Natasha Rechetnicow Alves Sant'Anna	Assistente Administrativo	1º	19/09/2007 a 16/09/2012	07/04/2025 a 06/05/2025
				2º	17/09/2012 a 15/09/2017	07/05/2025 a 05/07/2025

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	6660	Dacio Rufino Dantas Figueiredo	Contador	1º	12/02/2017 a 10/02/2022	01/04/2025 a 30/04/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	72611	Alzenir Gomes de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	2º	12/04/2015 a 09/04/2020	01/04/2025 a 03/05/2025
02	73073	Enos de Jesus Dias	Agente Municipal de Trânsito	2º	19/04/2015 a 16/04/2020	01/04/2025 a 30/04/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C801A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 035 – EXCLUIR da **Portaria nº 031/DICS/DGP/SEMAD** de 13/03/2025, publicada no DOMER nº 3.938 de 14/03/2025, referente a Progressão Funcional do **Grupo Ocupacional da Educação**, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
10	267775	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	PROFESSOR	5	6	16/03/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:112A1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N0°. 077/SEMAGRIC/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N0°. 077/SEMAGRIC/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007887/2025-55-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) ½ meia diária, para os períodos de 17/03/2025 à 22/03/2025, para os servidores Paulo Francisco Galvão Santos, mat. 10078583, cargo:Gerente da Divisão de Projetos Ambientais, Adirleide Dias dos Santos, mat. 100107, cargo:Agente de Educação Ambiental, Paulo Henrique Fernandes Santos, mat,.40072, cargo: motorista, Jean Carla dos Santos Costa, mat. 10078363, cargo: Assessor de Redação - representante/SEMAGRIC, o transporte a ser utilizado será por meio de veículo oficial terrestre Veículo (Ford Ranger Placa SLK-6G60). Com objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviços, como pontes e manutenção de vicinais, quanto às questões ambientais, que estão em andamento nas seguintes localidades: Vicinais em União Bandeirantes, Rio Pardo e Distrito de Jaci Paraná. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 04/DPA/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Francisco Galvão Santos	10078583	Gerente da Divisão de Projetos Ambientais	realizar vistorias nas frentes de serviços, como pontes e manutenção de vicinais	Ford Ranger Placa SLK-6G60	17/03/2025 à 22/03/2025	05 inteiras 01 meia ½	R$ 200,00 R$ 100.00	R$ 1.100,00
Paulo Henrique Fernandes Santos	10078583	Motorista	realizar vistorias nas frentes de serviços, como pontes e manutenção de vicinais	Ford Ranger Placa SLK-6G60	17/03/2025 à 22/03/2025	05 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00
Adirleide Dias dos Santos	100107	Agente de educação ambiental	realizar vistorias nas frentes de serviços, como pontes e manutenção de vicinais	Ford Ranger Placa SLK-6G60	17/03/2025 à 22/03/2025	05 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00
Jean Carla dos Santos Costa	10078363	Assessor de Redação representante	realizar vistorias nas frentes de serviços, como pontes e manutenção de vicinais	Ford Ranger Placa SLK-6G60	17/03/2025 à 22/03/2025	05 inteiras 01 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

PAULO FRANCISCO GALVÃO SANTOS
Gerente da Divisão de Projetos Ambientais DPA/SEMAGRIC
(Assinado digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72142297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 43/2025

PORTARIA N.º 43/2025

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo n.º 00600-00011173/2025**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 1/2 (quatro e meia) diárias e auxilio deslocamento para o servidor Ari Carvalho dos Santos, Subsecretário da Receita Municipal, Matrícula n.º 70524, lotado na Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar no período de 25/03/2025 a 29/03/2025 até a cidade de Brasília/DF em transporte via aéreo, como representante do município de Porto Velho para participar da 70ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF/2025, que será realizada no dia 26/06/2025, e da 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF/2025, que será realizada no período de 27/03/2025 a 28/03/2025, que será realizada no Edifício Sede I do Banco do Brasil, localizado na Quadra 5, Lote B, SAUN, s/nº - Asa Norte Brasília/DF. Tal Convocação tem como Pauta: Discutir assuntos de interesse da Associação e, consequentemente, dos Municípios. Conforme Convocação via Ofício ABRASF n° 04 e 05/2025.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ari Carvalho dos Santos	70524	Auditor do Tesouro Municipal - Subsecretário da Receita Municipal	Brasília/DF	4 1/2	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00
Auxilio Deslocamento					R$ 600,00	R$ 600,00
Total						**R$ 6.000,00**

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58A3642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 036/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n ° 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar n ° 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo n. 00600-00010112/2025-67-e.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a indenização de diárias aos servidores abaixo relacionados, referente à viagem realizada no período de 13/03/25 a 13/03/25, à cidade de Jaru, para cumprimento de atividade de verificação e vistoria a ser realizada na empresa HC PNEUS,visando a liberação de ordens de serviço. Durante esse período, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para os seguintes servidores:

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO/ FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	ORIGEM	DESTINO	QUANT	VALOR
Gleisson Renato Silva Correia	Matrícula nº 10078579 CPF ***.125.25*** RG ****85 SSP/RO	Diretor de depto/ DCESO	Banco do Brasil AG **85* C/C: **.*55*	Porto Velho RO	Jaru	01	R$ 200,00
João Felipe Farias da Rocha	Matrícula nº 1005973 CPF***.575.14*** RG ****24 SESDEC/RO	Gerente de divisão/ DCMA Vistoriador	Banco do Brasil AG: **96* C/C: **.63**	Porto Velho RO	Jaru	01	R$ 200,00
Izaias Luiz do Nascimento	Matrícula nº 10078739 CPF***.511.25*** RG ****68 SSP/ PE	Encarregado de Campo	Banco do Brasil AG **90* CC: **.*80*	Porto Velho RO	Jaru	01	R$ 150,00

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO SENA NETO
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF1AE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N.º 2/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA

Portaria n.º 2/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.

"Dispõe sobre a criação de Comissão para Estudo Técnico Preliminar- ETP sobre pretenção de Hospital Municipal de Porto Velho/RO."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea "b", Capítulo I, publicado no D.O.M.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019. foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP**, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para a pretenção de Hospital Municipal de Porto Velho/RO, considerando a ausência de leitos hospitalares na rede municipal de saúde, fator que condiciona o agravamento dos pacientes, em relevância a situação de emergência em saúde pública em todo território do Município de Porto Velho, oficialziada por meio do Decreto nº 20.763, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A presente Comissão para Elaboração de **ESTUDO TÉNICO PRELIMINAR – ETP** ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a supervisão do Assessoria Técnica - ASTEC, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

Ordem	Nome	Função	Matrícula	Lotação	Participantes
01	Robison Cardoso Machado Yaluzan	Médico	174590	Caps Infantil	Membos
02	Viviane Soares da Silva	Médico	275778	UPA LESTE / Departamento	Membos
03	Claudemilson Duran	Diretor DMAC	Sem matrícula *	Departamento de Média e Alta Complexidade - DMEC/SEMUSA	Presidente
04	Cleper Kashuwany de Almeida	Diretor DRAC	Sem matrícula *	Departamento de Regulação, Controle e Avaliação - DRAC/SEMUSA	Membos
05	Raphaela Castiel de Carvalho	Enfermeira e diretora DAB	10078340	Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA	Membos
06	Maira Oliveira Nery	Enfermeira e diretora DAF	230813	Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA	Membos
07	Carla dos Santos Coelho Silva	Diretora do DAP	314650	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA	Membos
08	Sergio Pereira	Gerente da Divisão de Urgência e Emergência	174772	Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC/SEMUSA	Vice-Presidente
09	Claudia Crivania da Silva	Enfermeira e Gerente de divisão Regulação/DRAC	047325	Departamento de Controle e Avaliação Complexidade - DMAC/SEMUSA	Membos
10	Raimundo José Zacarias da Costa Junior	Engenheiro	67571	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SEMOB	Membos

* Servidores que estão aguardando eleboração de matrícula.

Parágrafo Único: Nas ausências oficiais do Presidente, assumirá os trabalhos o vice-presidente.

Art. 3º. Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

Parágrafo Único: A Comissão apresentará ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 5º. O prazo de vigência das atividades da presente Comissão será de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 6º. Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76, da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010, e Lei Complementar nº 893 de 14 de abril de 2022, art. 231-A.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº34/I, 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0987A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 07

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00004943/2025-08-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Nova Califórnia	3,5	R$ 150,00	R$525,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem		3,5	R$ 150,00	R$525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	R$ 150,00	R$525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	R$ 150,00	R$525,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	R$ 150,00	R$525,00
Valor Total					**R$ 2.625,00**	

Porto Velho-RO, 17 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DE43CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA						
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024						
Nº DE ORDEM	**NOME DO EMPREGADO**	**C.P.F.**	**EMPREGO**	**DATAADMISSÃO**	**SALÁRIO MENSAL (R$) DEZEMBRO ANTERIOR**	**DEZEMBRO ÚLTIMO**
1	DEBORA MILENA PRUDENCIO SANTOS	047.686.412-70	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO	07/10/2020	1.234,97	1.234,97
2	TIAGO MICHAEL CALIANI	907.312.982-68	SUPERINTENDENTE	01/01/2021	8.393,00	8.393,00
3	JAQUELINE CRISTINA DE JESUS	049.028.549-02	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	12/01/2021	5.995,00	5.995,00
4	DAIANE VANESSA DA SILVA	000.044.152-05	DIRETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	01/12/2021	1.234,97	1.234,97
5	SIMONE APARECIDA PAES	585.954.572-04	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR	17/11/2022	0,00	3.899,57

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:2893A850

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 12

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	854.529,67	854.529,67	881.567,94	27.038,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.198,20	62.198,20	56.572,19	-5.626,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.198,20	62.198,20	56.572,19	-5.626,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	792.331,47	792.331,47	824.995,75	32.664,28
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	792.331,47	792.331,47	824.995,75	32.664,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	854.529,67	854.529,67	881.567,94	27.038,27
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	854.529,67	854.529,67	881.567,94	27.038,27
DÉFICIT (IV)	0,00	112.997,00	0,00	-112.997,00
TOTAL (V) = (III + IV)	854.529,67	967.526,67	881.567,94	-85.958,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	113.000,00	72.280,58	-
Superávit Financeiro	-	113.000,00	72.280,58	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	824.426,67	937.426,67	815.236,85	815.236,85	814.777,07	122.189,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.100,00	512.100,00	466.199,50	466.199,50	466.199,50	45.900,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.326,67	425.326,67	349.037,35	349.037,35	348.577,57	76.289,32
DESPESAS DE CAPITAL	30.100,00	30.100,00	14.611,84	14.611,84	14.611,84	15.488,16
INVESTIMENTOS	30.100,00	30.100,00	14.611,84	14.611,84	14.611,84	15.488,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	854.526,67	967.526,67	829.848,69	829.848,69	829.388,91	137.677,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	854.526,67	967.526,67	829.848,69	829.848,69	829.388,91	137.677,98
SUPERÁVIT (VIII)	3,00	0,00	51.719,25	51.719,25	52.179,03	-51.719,25
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	854.529,67	967.526,67	881.567,94	881.567,94	881.567,94	85.958,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA					
Foi previsto no orçamento da receita, valor de R$ 854.529,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), no entanto foi arrecado entre rendimentos de aplicaçoes financeiras, taxa de lixo e taxa de agua o valor de R$ 881.567,94 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Já as despesas foi prevista 854.529,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), e gasto R$ 829.848,69)oitocentos e vinte nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), comparando a arrecadação com as despesas, houve uma diferença positiva no valor de R$ 51.717,25 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).					

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC006123/O

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:EDEEE029

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 13

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**881.567,94**	**806.508,89**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**829.848,69**	**595.600,94**
Ordinária	**881.567,94**	**806.508,89**	**Ordinária**	**829.848,69**	**595.600,94**
Recursos Ordinários	881.567,94	806.508,89	Recursos Ordinários	829.848,69	595.600,94
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**87.956,75**	**108.263,95**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**87.491,39**	**132.919,07**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	459,78	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	14.890,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	9.765,12
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	87.496,97	107.845,21	Valores Restituíveis	87.491,39	107.845,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	418,74	Realizável	0,00	418,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**671.087,29**	**484.834,46**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**723.271,90**	**671.087,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**671.087,29**	**484.834,46**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**723.271,90**	**671.087,29**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	671.087,29	484.834,46	Banco Conta Movimento Demais Contas	723.271,90	671.087,29
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00

Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.640.611,98**	**1.399.607,30**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.640.611,98**	**1.399.607,30**

NOTA EXPLICATIVA

Foi previsto no orçamento da receita, valor de R$ 854.529,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), no entanto foi arrecado entre rendimentos de aplicaçoes financeiras, taxa de lixo e taxa de agua o valor de R$ 881.567,94 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Já as despesas foi prevista 854.529,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), e gasto R$ 829.848,69 (oitocentos e vinte nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O saldo para o exercício seguinte fico no valor de R$ 723.271,90 (setecentos e vinte e tres mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

TIAGO MICHAEL CALIANI	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Superintendente	Contador CRC 006123/O

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:3EB9714D

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 14

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**729.702,26**	**671.087,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**465,36**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	723.271,90	671.087,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	459,78	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5,58	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.430,36	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**103.178,94**	**101.345,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**465,36**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	103.178,94	101.345,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	154.522,39	139.910,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-51.343,45	-38.565,45			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	832.415,84	772.432,39
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	59.983,45	186.674,84
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	772.432,39	584.569,14
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	1.188,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**832.415,84**	**772.432,39**
TOTAL	**832.881,20**	**772.432,39**	**TOTAL**	**832.881,20**	**772.432,39**
ATIVO FINANCEIRO	723.271,90	671.087,29	PASSIVO FINANCEIRO	465,36	0,00
ATIVO PERMANENTE	109.609,30	101.345,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**832.415,84**	**772.432,39**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**		**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente			0,00		671.087,29
Rec - Exercício Corrente			-465,36		0,00

TOTAL	-465,36	671.087,29

NOTA EXPLICATIVA
O Balanço Patrimonial (BP) foi elaborado com base nas orientações Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP do setor público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição; Encerramento de Contas Contábeis no PCASP- ICP 03 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, da IPC 04 edição.
O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
1- ATIVO
1.1 Créditos a Curto e longo Prazo:
a) Créditos a Curto Prazo: Não houve movimentação;
b) Créditos Longo Prazo: Não houve movimentação.
2.1 Imobilizado
a) Movimentação dos Bens Móveis
1- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6) 154.522,39
2- (-) Depreciação acumulada 51.343,45
3- (=)-Saldo Composição Atual Liquido 1-2) 103.178,94
A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
2-PASSIVO
2.1 Obrigações a Curto prazo:

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Curto Prazo	0,00
b) Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo	459,78
C) Demais Obrigações a curto prazo	5,58

Valores referem-se a Restos a pagar processados do exercícios de 2024 e retenções devidamente inscritas e concilia perfeitamente com o valor constante na Demonst. da Dívida Flutuante Anexo XVII.
2.1 Obrigações a Longo prazo:

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Longo Prazo	0,00
b) Fornecedores a Longo prazo:	0,00

valor referem-se a Precatórios de servidores e fornecedores devidamente inscrito e concilia perfeitamente com o valor da Demonst. da Divida Fundada - Anexo XVI -
O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial.
O Patrimonio liquido corresponde a R$ 832.415,84 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 006123/O

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:F8963A39

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 15

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**881.567,94**	**806.508,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		56.572,19	55.910,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		56.572,19	55.910,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		824.995,75	750.598,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		824.995,75	750.598,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**821.584,49**	**619.834,05**
PESSOAL E ENCARGOS		466.199,50	467.456,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		397.280,58	398.074,62
ENCARGOS PATRONAIS		68.918,92	69.381,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		316.319,68	112.186,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.630,32	6.612,40
SERVIÇOS		298.911,36	90.050,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.778,00	15.523,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		39.065,31	40.191,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		39.065,31	40.191,12
Resultado Patrimonial Do Período		**59.983,45**	**186.674,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.611,84	1.055,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
Houve rendimentos de aplicacao financeira no exercício no valor de R$ 56.572,19 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), foram gastos com Folha R$ 397.280,58 R$ (trezentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), e com engargos R$ 68.918,92 (sessenta e oito mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e com demais seviços R$ 316.319,68 (trezentos e dezesseus mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavaos), houve incorporacao de equipamentos e material permanente no valor de R$ 14.611,84 (quatorze mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).			

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 006123/O

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:BE01BF54

AGERROM.RM@GMAIL.COM
FLUXO DE CAIXA

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:16/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	881.567,94	806.508,89
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	56.572,19	55.910,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	824.995,75	750.598,10
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	815.201,49	604.310,96
Pessoal e demais despesas	815.201,49	604.310,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	66.366,45	202.197,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.611,84	15.945,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.611,84	15.945,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-14.611,84	-15.945,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	51.754,61	186.252,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	671.087,29	484.834,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	723.271,90	671.087,29
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	814.777,07	604.310,96
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00

Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	424,42	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	815.201,49	604.310,96
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Os Rendimentos de aplicações financeiras no exercício correspondeu ae R$ 56.572,19 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). houve tambem incorporacao de equipamentos e material permanente no valor de R$ 14.611,84 (quatrorze mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos, caixa e equivalente de caixa ficom R$ 723.271,90 (setecentos e vinte e tres mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).		
TIAGO MICHAEL CALIANI	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Superintendente	Contador CRC 006123/O	

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:AD167AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 – PREFEITURA - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONSOLIDADO

Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro Consolidado				
RECEITASORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	257.270.278,38	284.751.778,06	293.113.223,31	8.361.445,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.741.426,70	51.741.426,70	51.816.642,48	75.215,78
Impostos	40.318.456,31	40.318.456,31	42.691.399,03	2.372.942,72
Taxas	11.422.970,39	11.422.970,39	9.125.243,45	-2.297.726,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.009.876,31	26.009.876,31	22.758.420,24	-3.251.456,07
Contribuições Sociais	21.884.876,31	21.884.876,31	18.065.718,66	-3.819.157,65
Contribuição de Iluminação Pública	4.125.000,00	4.125.000,00	4.692.701,58	567.701,58
RECEITA PATRIMONIAL	23.386.849,89	23.386.849,89	25.161.241,74	1.774.391,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.185.680,78	23.185.680,78	24.968.441,18	1.782.760,40
Receita de Concessões e Permissões	201.169,11	201.169,11	192.800,56	-8.368,55
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	302.487,94	2.258.583,94	2.135.526,97	-123.056,97
Receita Bruta de Serviços	302.487,94	2.258.583,94	2.135.526,97	-123.056,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.071.556,63	171.596.960,31	180.542.149,14	8.945.188,83
Transferências da União e de suas Entidades	60.349.740,61	72.340.388,89	81.304.761,64	8.964.372,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.668.275,32	56.828.508,39	52.502.492,58	-4.326.015,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.934.677,27	42.309.199,60	46.678.999,08	4.369.799,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	118.863,43	118.863,43	55.895,84	-62.967,59
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.758.080,91	9.758.080,91	10.699.242,74	941.161,83
Multas e Juros de Mora	996.094,80	996.094,80	636.222,42	-359.872,38
Indenizações e Restituições	3.637.582,96	3.637.582,96	3.118.734,32	-518.848,64
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.124.403,15	5.124.403,15	6.944.286,00	1.819.882,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	47.665.909,32	22.752.456,43	-24.913.452,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	47.665.909,32	22.752.456,43	-24.913.452,89
Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	39.735.446,35	22.752.456,43	-16.982.989,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.930.462,97	0,00	-7.930.462,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	257.540.278,38	332.417.687,38	315.865.679,74	-16.552.007,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	257.540.278,38	332.417.687,38	315.865.679,74	-16.552.007,64
DÉFICIT (IV)	0,00	15.259.530,17	0,00	-15.259.530,17
TOTAL (V) = (III + IV)	257.540.278,38	347.677.217,55	315.865.679,74	-31.811.537,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	15.259.530,17	9.966.205,76	-
Superávit Financeiro	-	15.259.530,17	9.966.205,76	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESASORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	221.132.436,87	261.130.872,28	247.354.512,82	241.820.765,36	233.450.646,99	13.776.359,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.715.805,68	143.363.307,12	140.786.250,39	140.786.250,39	135.627.359,05	2.577.056,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	613.294,00	447.980,77	406.003,58	406.003,58	406.003,58	41.977,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.803.337,19	117.319.584,39	106.162.258,85	100.628.511,39	97.417.284,36	11.157.325,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.910.457,84	62.318.807,70	29.687.486,32	16.563.956,06	15.823.239,23	32.631.321,38
INVESTIMENTOS	4.846.603,84	59.639.499,21	27.202.537,87	14.079.007,61	13.338.290,78	32.436.961,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.063.854,00	2.679.308,49	2.484.948,45	2.484.948,45	2.484.948,45	194.360,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.569.846,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	232.612.740,81	323.449.679,98	277.041.999,14	258.384.721,42	249.273.886,22	46.407.680,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	232.612.740,81	323.449.679,98	277.041.999,14	258.384.721,42	249.273.886,22	46.407.680,84
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	38.823.680,60	57.480.958,32	66.591.793,52	-38.823.680,60
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	232.612.740,81	323.449.679,98	315.865.679,74	315.865.679,74	315.865.679,74	7.584.000,24
RESERVA DO RPPS	24.927.537,57	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	65.383,18	2.204.323,89	1.921.537,02	1.887.041,83	296.828,04	85.837,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.061,94	3.061,94	3.061,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.383,18	2.201.261,95	1.918.475,08	1.883.979,89	296.828,04	85.837,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.761.277,81	22.694.956,92	18.482.268,51	18.479.688,49	2.416.548,29	6.559.997,95
INVESTIMENTOS	4.761.277,81	22.694.956,92	18.482.268,51	18.479.688,49	2.416.548,29	6.559.997,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.660,99	24.899.280,81	20.403.805,53	20.366.730,32	2.713.376,33	6.645.835,15

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSAPAGARPROCESSADOSE NÃOPROCESSADOSLIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	123.684,38	10.606.100,75	10.230.130,32	44.711,43	454.943,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.981,51	5.949.707,13	5.824.208,15	1.070,82	179.409,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.702,87	4.656.393,62	4.405.922,17	43.640,61	275.533,71
DESPESAS DE CAPITAL	406.994,71	284.289,14	324.057,23	0,00	367.226,62
INVESTIMENTOS	406.994,71	284.289,14	324.057,23	0,00	367.226,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	530.679,09	10.890.389,89	10.554.187,55	44.711,43	822.170,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional Instruções de Procedimentos Contábeis - Relativo aos RPPS.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçario.
3) Entidades abrangidas;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL E INDUSTRIAL DE ROLIM DE MOURA - FUNDERSI
- AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM;
-AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM;
-AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA - AGERROM;
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI;
-CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9
JORGE RICARDO DA COSTA	
Secretário Municipal de Fazenda	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9CE5B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2024 – PREFEITURA - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					Consolidado
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 11/03/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	315.865.679,74	287.153.048,81	Despesa Orçamentária (VI)	277.041.999,14	250.327.870,58
Ordinária	146.484.625,62	124.924.027,54	Ordinária	138.638.670,95	124.228.971,88
Recursos Ordinários	146.244.123,99	124.924.027,54	Recursos Ordinários	138.198.914,36	124.228.971,88
Outros Recursos Não Vinculados	240.501,63	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	439.756,59	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	169.381.054,12	162.229.021,27	Vinculada	138.403.328,19	126.098.898,70
Previdência Social	44.742.005,04	39.557.585,92	Previdência Social	14.800.056,08	13.221.826,68
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	44.742.005,04	39.557.585,92	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	14.800.056,08	13.221.826,68
Educação	2.998.551,30	1.066.792,99	Educação	2.615.360,49	894.483,48
Saúde	0,00	0,00	Saúde	7.278,68	258.121,63
Transferências do FNAS	3.055.758,29	1.419.123,18	Transferências do FNAS	1.455.962,17	1.388.922,43
Alienação de Bens	0,00	68.601,35	Alienação de Bens	0,00	817.176,68
CIDE	115.400,32	15.900,33	CIDE	80.000,00	45.000,00
COSIP	4.692.701,58	4.150.815,00	COSIP	4.001.004,01	3.408.492,38
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	33.228.639,33	27.571.258,07	Transferências do SUS	34.341.896,79	27.116.944,53
Transferências do FNDE	1.237.520,17	735.583,07	Transferências do FNDE	674.517,91	758.199,40
Transferências do FUNDEB	46.818.361,26	40.743.189,02	Transferências do FUNDEB	44.434.144,82	41.201.824,46
Convênios	31.462.288,15	26.379.325,05	Convênios	18.585.698,03	35.149.923,30
Transferências de Convênios - Educação	4.125.851,25	2.218.561,60	Transferências de Convênios - Educação	6.021.090,80	2.898.531,94
Transferências de Convênios - Saúde	3.614.019,00	300.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.767.240,51	3.913.883,81
Transferências de Convênios - Outros	23.722.417,90	23.860.763,45	Transferências de Convênios - Outros	10.797.366,72	28.337.507,55
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.029.828,68	20.520.847,29	Outras Destinações/Vinculações	17.407.409,21	1.837.983,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	71.704.436,65	60.242.327,58	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	71.704.436,65	60.242.327,58
Para a Execução Orçamentária	70.166.612,08	58.522.386,37	Para a Execução Orçamentária	70.166.612,08	58.522.386,37
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.537.824,57	1.719.941,21	Para Aportes de recursos para o RPPS	1.537.824,57	1.719.941,21
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	69.760.316,20	73.020.471,60	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	74.850.916,86	71.051.973,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.110.835,20	10.890.389,89	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.554.187,55	1.945.744,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.657.277,72	24.899.280,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	20.366.730,32	32.707.186,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	41.802.390,43	37.030.581,65	Valores Restituíveis	41.567.344,07	36.200.748,00

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	2.172.842,07	0,00
Realizável	189.812,85	200.219,25	Realizável	189.812,85	198.294,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	237.390.943,61	198.597.267,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	271.124.023,55	237.390.943,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.013.566,52	59.805.819,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.315.523,99	74.013.566,52
Banco Conta Movimento RPPS	1.276,72	7.082,35	Banco Conta Movimento RPPS	17,75	1.276,72
Banco Conta Movimento Demais Contas	74.012.289,80	59.798.737,12	Banco Conta Movimento Demais Contas	76.315.506,24	74.012.289,80
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	163.377.377,09	138.791.447,90	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	194.808.499,56	163.377.377,09
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	7.998.601,52	160.215,69	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	551.582,45	7.998.601,52
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	155.378.775,57	138.631.232,21	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	194.256.917,11	155.378.775,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	694.721.376,20	619.013.115,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	694.721.376,20	619.013.115,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		Consolidado
Estado de Rondônia		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2025
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES		
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.		
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):		
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;		
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;		
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e		
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.		
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.		
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.		
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação		
ALDAIR JULIO PEREIRA		***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal		Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9
JORGE RICARDO DA COSTA		
Secretario Municipal de Fazenda		

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2DC3950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 – PREFEITURA CONSOLIDADO ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**101.097.125,18**	**102.652.656,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.748.181,13**	**13.964.123,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.315.523,99	74.013.566,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.401.672,97	6.062.300,60
Créditos a Curto Prazo	7.476.248,23	10.552.121,30	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.568.407,44	5.358.768,38
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	5.806.462,89	8.977.287,21	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.669.785,34	1.574.834,09	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.778.100,72	2.543.054,36
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	551.582,45	7.998.601,52			
Estoques	16.753.770,51	10.088.367,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**600.495.106,82**	**534.599.019,66**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**589.489.754,78**	**568.383.255,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	374.656.375,37	340.036.495,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	12.071.703,04	13.416.663,54
Créditos a Longo Prazo	177.879.391,76	184.310.495,75	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	669.327,86	1.590.979,53
Clientes	145.097.390,60	146.811.361,93	Fornecedores a Longo Prazo	1.229.935,83	2.472.920,86
Créditos Tributários a Receber	6.889.091,35	7.633.857,91	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	52.491.656,28	68.573.160,98	Provisões a Longo Prazo	575.518.788,05	550.902.692,04
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	14.972.584,79	12.029.396,63	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	- 41.571.331,26	- 50.737.281,70			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.520.066,50	347.224,43			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	194.256.917,11	155.378.775,57			
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**602.237.935,91**	**582.347.379,31**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
Investimentos	2.898,15	2.898,15			
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	2.898,15	2.898,15			
Patrimonial	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	225.835.833,30	194.559.625,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	63.169.560,68	58.078.334,57	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.432.077,39	21.432.077,39
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-15.572.510,68	-12.312.292,10	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	178.238.783,30	148.793.583,29	Resultados Acumulados	77.922.218,70	33.471.031,52
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	44.449.998,77	-87.769.572,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.472.219,93	121.240.604,21
Intangível	0,00		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	1.188,41
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**99.354.296,09**	**54.904.297,32**
TOTAL	**701.592.232,00**	**637.251.676,63**	**TOTAL**	**701.592.232,00**	**637.251.676,63**
ATIVO FINANCEIRO	76.315.523,99	74.013.566,52	PASSIVO FINANCEIRO	38.014.218,79	43.690.065,14
ATIVO PERMANENTE	625.276.708,01	563.238.110,11	PASSIVO PERMANENTE	589.489.754,78	568.383.255,97
SALDO PATRIMONIAL				**74.088.258,43**	**25.178.355,52**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos	Congêneres 0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFI CIT ANTERIOR	SUPERÁVIT/DÉFI CIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.978.773,74	872.099,46
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.719.115,02	19.103,24
550 - Transferência do Salário-Educação	306.194,82	271.073,44
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	163.123,16	137.488,54
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	264.140,26	228.225,72
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	164.533,51	181.512,61
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	2.353.552,23	2.994.848,19
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	409.111,82	223.990,42
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.387.195,10	1.117.602,34
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.096.653,68	2.355.487,17
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	139.590,57	539.178,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.475.408,25	663.831,99
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	52.346,26	48.127,36
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	301.506,56	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	730.054,88
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.530,81	184.222,58
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	107.891,20	68.292,44
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	458.123,56	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.851.085,66	-10.195.833,94
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	689.613,08	1.947.990,59
706 - Transferência Especial da União	226.493,15	17.381.717,63
710 - Transferência Especial dos Estados	13.836,17	8.049,83
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	33.531,10	31.044,97
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	13.568,90	12.562,85
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	96.886,61	
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	398.001,02	
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-7.863,37	92.151,22
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.493.344,60	10.409.985,01
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17,73	694,37
TOTAL	38.301.305,20	30.323.501,38

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes;

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9
JORGE RICARDO DA COSTA	
Secretario Municipal de Fazenda	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:372795B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - PREFEITURA CONSOLIDADO - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**442.045.141,85**	**1.121.084.677,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		53.344.198,54	47.767.753,59
IMPOSTOS		44.336.741,49	40.180.621,39
TAXAS		9.007.457,05	7.587.132,20
CONTRIBUIÇÕES		28.323.022,80	23.470.017,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		23.490.658,37	19.209.341,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.832.364,43	4.260.676,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.135.526,97	256.389,98
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.135.526,97	256.389,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		42.971.235,33	34.546.315,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.002.794,15	10.009.665,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		24.968.441,18	24.536.650,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		296.978.045,49	267.577.344,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		73.704.251,67	62.224.373,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		223.217.897,98	205.331.311,36
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		55.895,84	21.659,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		1.702.466,83	779.826,78
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	419.926,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.702.466,83	359.900,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.590.645,89	746.687.029,39
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		10.904.774,34	595.576.736,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.685.871,55	151.110.292,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**397.595.143,08**	**1.208.854.250,09**
PESSOAL E ENCARGOS		129.736.005,56	119.640.138,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		116.435.209,21	105.580.384,58
ENCARGOS PATRONAIS		12.963.462,62	13.891.608,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		337.333,73	168.145,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		14.037.604,43	12.484.460,99
APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.558.276,47	9.108.820,31
PENSÕES		2.573.940,60	2.437.447,36
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		905.387,36	938.193,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		62.934.203,01	67.948.232,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.484.282,00	20.290.901,78
SERVIÇOS		46.189.702,43	44.825.713,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.260.218,58	2.831.617,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		22.279.122,34	19.804.290,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		406.003,58	671.287,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.534,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		21.873.118,76	19.131.467,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		100.260.087,84	83.143.195,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		76.834.504,82	63.616.375,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.539.288,18	17.662.514,01
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.406.487,25	1.707.640,71
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		479.807,59	156.665,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		36.891.589,76	2.915.266,38
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.738.823,90	1.258.410,46
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		19.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		35.133.765,86	1.656.855,92
TRIBUTÁRIAS		2.759.000,00	2.332.373,97
CONTRIBUIÇÕES		2.759.000,00	2.332.373,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		28.697.530,14	900.586.292,51
PREMIAÇÕES		117.085,06	502.784,87
INCENTIVOS		71.641,17	122.640,87
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.330.067,34	753.135.071,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.178.736,57	146.825.794,95
Resultado Patrimonial Do Período		**44.449.998,77**	**-87.769.572,69**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.561.276,12	33.604.622,08
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.484.948,45	2.183.916,68
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.657.814,66	7.964.989,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.	
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.	
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.	
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9
JORGE RICARDO DA COSTA	
Secretario Municipal de Fazenda	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E8006860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2024 – PREFEITURA CONSOLIDADO - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/01/2025
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	387.343.583,28	347.395.376,39
Receita Tributária	51.816.642,48	46.009.679,21
Receita de Contribuições	22.531.887,13	21.361.346,74
Receita Patrimonial	25.161.241,74	25.008.831,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.135.526,97	256.389,98
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.699.242,74	6.432.925,87
Transferências recebidas	274.999.042,22	248.326.202,92
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	318.983.518,39	272.560.372,65
Pessoal e demais despesas	241.563.672,95	209.611.079,87
Juros e encargos da dívida	406.003,58	384.822,30
Transferências concedidas	77.013.841,86	62.564.470,48
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	68.360.064,89	74.835.003,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	63.573.158,97	58.443.340,01
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.142.036,50	33.857.410,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	31.431.122,47	24.585.929,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-63.573.158,97	-58.443.340,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.484.948,45	2.183.916,68
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.484.948,45	2.183.916,68
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-2.484.948,45	-2.183.916,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.293.102,47	14.207.747,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	74.013.566,52	59.805.819,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	76.315.523,99	74.013.566,52
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	156.559.710,65	147.224.250,51
da União	104.057.218,07	99.894.971,85
de Estados e Distrito Federal	52.502.492,58	47.329.278,66
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	71.704.436,65	60.242.327,58
Outras Transferências recebidas	46.734.894,92	40.859.624,83
Total das Transferências Recebidas	274.999.042,22	248.326.202,92
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	2.607.915,46	643.588,56
a União	587.942,16	365.391,61
a Estados e Distrito Federal	2.019.973,30	278.196,95
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Intragovernamentais	71.704.436,65	60.242.327,58
Outras transferências concedidas	2.710.344,75	1.678.554,34
Total das Transferências Concedidas	77.022.696,86	62.564.470,48

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.520.304,91	6.725.877,86
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	42.237.755,93	36.724.011,42
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.018.168,13	3.752.267,46
Previdência Social	14.795.566,00	13.243.989,73
Saúde	83.772.940,42	69.525.980,93
Trabalho	0,00	0,00
Educação	74.973.961,82	68.938.963,56
Cultura	265.729,69	798.709,64
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	258.514,21	530.829,15
Habitação	0,00	300,00
Saneamento	5.510.622,14	5.220.171,75
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.631.842,86	1.826.277,78
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	822.238,53	944.564,93
Encargos Especiais	2.809.377,60	2.210.894,29
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	1.937.795,71	-831.758,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	241.554.818,95	209.611.079,87

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	406.003,58	384.822,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	406.003,58	384.822,30

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos. Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa. Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:53FBF91A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.963.189,42	-36.810,58

TOTAL (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.963.189,42	-36.810,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	1.980.262,05	1.943.451,47	1.943.451,47	1.943.451,47	36.810,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.000,00	1.217.395,18	1.215.935,15	1.215.935,15	1.215.935,15	1.460,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	749.000,00	762.866,87	727.516,32	727.516,32	727.516,32	35.350,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.737,95	19.737,95	19.737,95	19.737,95	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	19.737,95	19.737,95	19.737,95	19.737,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.963.189,42	1.963.189,42	1.963.189,42	36.810,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.963.189,42	1.963.189,42	1.963.189,42	36.810,58
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.963.189,42	1.963.189,42	1.963.189,42	36.810,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***				
Presidente	Contador CRC/RO - 010906/O-0				

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade

Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

Nota 01 – ORÇAMENTO:

A Lei Municipal n. 1085/2023 de 12 de dezembro de 2023, aprovou o orçamento para o exercício de 2024, qual fixou a despesa do Poder Legislativo no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Nota 02 – REALIZAÇÃO DA RECEITA:

O Poder Legislativo Municipal não é um órgão arrecadador, portanto não possui receita, apenas repasse do Poder Executivo através de transferências financeiras recebidas de forma mensal. Por conseguinte, o déficit apresentado da receita com relação a despesa não configura déficit orçamentário ou nenhuma infringência, tendo em vista que essa análise deverá ser efetuada na consolidação geral do município.

Nota 03 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Referente a despesa, o total empenhado no exercício foi de R$ 1.963.189,42 (um milhão

novecentos e sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), ocasionando a economia orçamentária no valor de R$ 36.810,58 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Nota 04 – CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício houve abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações no montante de R$ 778.653,99 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), através de Decreto do Chefe do

Executivo Municipal, conforme previsto na Lei 1085/2023.

Nota 05 - RESTOS A PAGAR:

Não houve restos a pagar no período.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO
Contador CRC/RO
010906/O-0

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:190CD0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO E NOTAS EXPLICATIVAS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/03/2025
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.963.189,42**	**1.741.021,13**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.963.189,42**	**1.741.021,13**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.963.189,42	1.741.021,13
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.000.000,04	1.800.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	36.810,62	58.978,87
Para a Execução Orçamentária	2.000.000,04	1.800.000,00	Para a Execução Orçamentária	36.810,62	58.978,87
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**180.837,06**	**186.978,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**180.837,06**	**202.978,51**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	16.000,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	173.105,62	169.314,39	Valores Restituíveis	173.105,62	169.314,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	7.731,44	17.664,12	Realizável	7.731,44	17.664,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**16.000,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**16.000,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	16.000,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.180.837,10**	**2.002.978,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.180.837,10**	**2.002.978,51**

JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***
Presidente	Contador CRC/RO - 010906/O-0

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
Palácio Drª. Elaine Mª Altafim
NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 06- Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro e demais normas vigentes.

NOTA 01 - BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal de Urupá o montante de R$ 2.000.000,04 (dois milhões de reais e quatro centavos) divididos em duodécimos, conforme a LOA/2024.

NOTA 03 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

A Câmara Municipal de Urupá devolveu na forma de Transferências Financeiras Concedidas ao Executivo Municipal o valor de R$ 36.810,58 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA 04 – VALORES RESTITUÍVEIS:

O montante de R$ 173.105,62 (cento e setenta e três mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivale às retenções diversas sobre folha de pagamentos de servidores e agentes políticos. É importante frisar que todas as retenções extraorçamentárias são registradas em contas contábeis específicas.

Valores Restituíveis - Ingressos	
Empréstimos e Financiamento	R$ 46.471,44
Contribuição Previdenciária do RGPS	R$ 88.701,08
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	R$ 37.933,10
TOTAL	R$ 173.105,62
Valores Restituíveis - Dispêndios	
Empréstimos e Financiamento	R$ 46.471,44
Contribuição Previdenciária do RGPS	R$ 88.701,08
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	R$ 37.933,10
TOTAL	R$ 173.105,62

NOTA 05 – REALIZÁVEL:

O valor registrado em realizável de R$ 7.731,44 (sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) na coluna ingressos e dispêndios demostra a movimentação de débitos e créditos dos valores pagos em folha de pagamento de salário família e salário maternidade. Todos os valores foram compensados através da guia de pagamento a previdência social dentro do exercício.

Realizável - Ingressos	
Salário Família	R$ 7.731,44
TOTAL	R$ 7.731,44
Realizável - Dispêndios	
Salário Família	R$ 7.731,44
TOTAL	R$ 7.731,44

NOTA 06 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES:

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento dos Servidores, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante e a obrigação financeira.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:3DAF0292

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**89.979,76**	**57.521,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	89.979,76	57.521,65			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**587.951,90**	**581.324,49**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	587.951,90	581.324,49			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	619.590,34	601.963,07			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-44.683,86	-33.684,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.045,42	13.045,42	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	677.931,66	638.846,14
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	39.085,52	161.877,41
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	638.846,14	476.968,73
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**677.931,66**	**638.846,14**
TOTAL	**677.931,66**	**638.846,14**	**TOTAL**	**677.931,66**	**638.846,14**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	677.931,66	638.846,14	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**677.931,66**	**638.846,14**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

JARBAS LUIS DE ALMEIDA — Presidente

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO — Contador CRC/RO - 010906/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 04- Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial e demais normas vigentes.

NOTA 01 - BALANÇO PATRIMONIAL:

Demonstração contábil que evidencia de forma qualitativa e quantitativa a situação patrimonial da entidade pública pormeio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

NOTA 02 – ATIVO CIRCUANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. No exercício de 2024 esta conta encerrou com o saldo zerado, devido a devolução ao Poder Executivo Municipal.

NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES:

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades administrativas. O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal n. 4.320/64 e IN n. 13/2001 do TCE-RO. Sendo que, o controle do estoque é realizado por meio de sistema informatizado pelo setor correspondente, qual no exercício de 2024 encerrou-se com saldo desta conta no valor de R$ 89.979,76 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Nota 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO:

O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No exercício de 2024 a conta do imobilizado ficou no valor de R$ 587.951,90 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), sendo que R$ 44.683,86 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) se refere a depreciação de bens móveis.

Nota 05 – PATRIMONIO LÍQUIDO:

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESULTADOS ACUMULADOS:

Representam o acréscimo/decréscimo patrimonial do exercício. O Resultado Patrimonial no exercício de 2024, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Aumentativas (DVA) e Diminutivas (DVP), foi um Superávit Patrimonial de R$ 39.085,52 (trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA 07 – ENVIO DO SIGAP:

Quanto ao envio do Sigap referente aos meses de abril e maio de 2024, informo que devido a problemas com liberação/alteração de cadastros junto ao Sigap houve o atraso no envio destas informações.

Informo ainda, que no dia 07 de maio de 2024 através da Portaria n. 010/2024/CMU foi nomeado novo contador, eainda se feznecessário asubstituiçãodo presidente no cadastro por estar desatualizado, motivos que ocasionaram impedimento no envio das informações dos meses de abril e maio de forma tempestiva.

Consta salientar que foi aberto um SAC n. 24088 no dia 27/05/2024 e outros durante o período visando sanar as citadas pendências. E após muito esforço empreendido foi resolvido a questão dos cadastros do contador e presidente em julho, e assim pode ser realizado o envio das informações referente a abril e maio de 2024 em 03/07/2024.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:2F5362F9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E NOTAS EXPLICATIVAS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.000.000,04**	**1.800.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.000.000,04	1.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.000.000,04	1.800.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.960.914,52**	**1.638.122,59**
PESSOAL E ENCARGOS		1.215.935,15	1.055.678,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.059.993,94	880.064,54
ENCARGOS PATRONAIS		155.941,21	175.614,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		707.938,65	523.464,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		61.930,69	68.750,28
SERVIÇOS		633.127,52	451.948,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.880,44	2.765,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		36.810,62	58.978,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36.810,62	58.978,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		230,10	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		230,10	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**39.085,52**	**161.877,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		19.737,95	146.090,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***
Presidente	Contador CRC/RO - 010906/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 05 – Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais e demais normas vigentes.

NOTA 01 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são transações que aumentam o patrimônio líquido de uma entidade. Elas podem ser financeiras, quantitativas, ou decorrentes de transferências.

NOTA 03 – VPA - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS:

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal de Urupá no exercício de 2024 o valor de R$ 2.000.000,04 (dois milhões de reais e quatro centavos), conforme estabelecido na LOA/2024.

NOTA 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são transações que diminuem os elementos patrimoniais de uma entidade e afetam o resultado. É o somatório dos valores referentes ao total das despesas com Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais;

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações patrimoniais diminutivas – financeiras, Transferências e Delegações Concedidas e tributárias.

NOTA 05 – VPD - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS:

Corresponde ao valor que a Câmara Municipal devolveu na forma de Transferências Financeiras Concedidas, ao Poder Executivo Municipal, qual equivale a R$ 36.810,58 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:4BC4A175

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E NOTAS EXPLICATIVAS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.000.000,04	1.800.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.000.000,04	1.800.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.980.262,09	1.669.909,50
Pessoal e demais despesas	1.943.451,47	1.610.930,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	36.810,62	58.978,87
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	19.737,95	130.090,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	19.737,95	146.090,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.737,95	146.090,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-19.737,95	-146.090,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	-16.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	16.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.000.000,04	1.800.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.000.000,04	1.800.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.810,62	58.978,87
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	36.810,62	58.978,87
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.943.451,47	1.610.930,63
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.943.451,47	1.610.930,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
-

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO
Contador CRC/RO - 010906/O-0

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

NOTAS EXPLICATIVAS
Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.
Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e demais normas vigentes.
NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:
Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.
NOTA 02 - DFC – INGRESSOS OPERACIONAIS:
Compreendem aos valores das transferências de duodécimos recebidas através do Poder Executivo Municipal, neste caso, o montante de R$ 2.000.000,04 (dois milhões de reais e quatro centavos).
NOTA 03 - DFC – DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:
Refere-se aos valores das despesas com pessoal, juros e encargos da dívida, transferências concedidas e outros desembolsos operacionais. Neste exercício o valor correspondente ao desembolso foi no montante de R$ 1.980.262,09 (um milhão novecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), sendo que R$ 1.943.451,47 (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) se refere as despesas diversas da Câmara Municipal de Urupá e o valor de R$ 36.810,62 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) foi devolvido ao Poder Executivo no findar do exercício.
NOTA 04 - DFC – DESEMBOLSOS INVESTIMENTO:
Demonstra o valor dos desembolsos destinados a investimentos da entidade. Corresponde ao valor total que a Câmara Municipal aplicou em aquisição de bens duráveis, móveis e imóveis. Neste exercício houve o desembolso de R$ 19.737,95 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de ativo não circulante (móveis).

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO
Contador CRC/RO 010906/O-0

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:942EC7EF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: Camara Municipal				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO PEREIRA NUNES			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR - Matr.: 11791	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
316.846.372-87	32322269/SSP	1	4007-X	8220-1

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA-DF	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/03/2025	**Data de Retorno** 30/03/2025
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SENHOR ANTONIO PEREIRA NUNES, CONFORME REQUERIMENTO POIS O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTE MUNICIPIO ATÉ A			

BRASILIA COM O OBJETIVO DE RESOLVER ALGUNS ASSUNTOS DESTE MUNICIPIO JUNTO A ORGÃOS COMO SENADO FEDERAL E CAMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO LEBRÃO.

Proponente: _____
JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Data: ___/___/_____ PRESIDENTE

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	1.188,45	9.507,60	0,00	9.507,60

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D4798F3E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - FABIO DUTRA DA SILVA

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FÁBIO DUTRA DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
307.302	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **10 de março**	**Data de Retorno** **14 de março**
Motivo da Viagem: senhor PREFEITO , venho solicitar o pagamento de uma diária em favor do CHEFE DE GABINETE, que esteve em viagem a Porto Velho nos dias 10 de março onde foi Participar do lançamento do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau. conforme anexo convite. O servidor retornou para Urupá no dia 14 de março onde ele esteve participando do evento no SEBRAE, DOS DIAS 11 A 14 DO respectivo MÊS.			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,00	562,95	562,95	0,00	562,95

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:28FCDD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA SIMONE ALVES DA SILVA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** CONSELHEIRA TUTELAR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
.075.-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASNORTE – MT	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 01/03/2025	**Data de Retorno** 02/03/2025
Motivo da Viagem: A SERVIDORA ACIMA DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE BRASNORTE -MT ACOMPANHANDO UMA CRIANÇA PARA ENTREGAR AO RESPONSAVEL LEGAL, NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	1.251,00	2.502,00	0,00	2.502,00

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:821E9947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - OSMAR FERREIRA DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OSMAR FERREIRA DA SILVA	**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 26/02/2025	**Data de Retorno** 28/02/2025
Motivo da Viagem: O Sr. Osmar Ferreira da Silva, esteve presente nos dias 17 e 18 de março noConselho Estadual de Alimentação Escolar (CAERO), referente a visita técnica com interesse em conhecer as práticas e diretrizes adotadas pelo CAERO,conforme com o Ofício nº 5139/2025/SEDUC-CAERO em anexo.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: / /PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:0F4C49B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAISSA BRITO AFONSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)EZEQUIEL SALDANHA	**Cargo/Função/Matrícula**PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)RAISSA BRITO AFONSO	**Cargo/Função/Matrícula**- Matr.:57859

DADOS DA VIAGEM

DestinoPORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início**17/03/2025	**Data de Retorno**18/03/2025
Motivo da Viagem:O Servidora na Função de Nutricionista Sr. Raissa Brito Afonso, esteve presente nos dias 17 e 18 de março noConselho Estadual de Alimentação Escolar (CAERO), referente a visita técnica com interesse em conhecer as práticas e diretrizes adotadas pelo CAERO,conforme com o Ofício nº 5139/2025/SEDUC-CAER			
Proponente:EZEQUIEL SALDANHAData: / /PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:68EC7750

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - BALANÇO FINANCEIRO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**604.983,40**	**861.065,76**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.220.498,57**	**2.322.788,92**
Ordinária	**22.540,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.421.533,89**	**1.581.224,95**
Recursos Ordinários	22.540,00	0,00	Recursos Ordinários	1.421.533,89	1.581.224,95
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**582.443,40**	**861.065,76**	**Vinculada**	**798.964,68**	**741.563,97**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	428.459,65	390.107,78	Transferências do FNAS	798.964,68	539.397,11
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00

Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	51.696,11
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	51.696,11
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	153.983,75	470.957,98	Outras Destinações/Vinculações	0,00	150.470,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.438.352,10	1.558.281,99	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.438.352,10	1.558.281,99	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**309.422,90**	**576.502,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**564.375,99**	**297.138,70**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.632,33	15.547,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	15.547,34	24.536,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.360,69	305.216,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	271.898,37	16.193,41
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	272.147,85	240.260,39	Valores Restituíveis	265.648,25	240.930,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	11.282,03	15.478,47	Realizável	11.282,03	15.478,47
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.151.778,76**	**775.855,66**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**719.662,60**	**1.151.778,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.151.778,76**	**775.855,66**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**719.662,60**	**1.151.778,76**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.151.778,76	775.855,66	Banco Conta Movimento Demais Contas	719.662,60	1.151.778,76
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.504.537,16**	**3.771.706,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.504.537,16**	**3.771.706,38**

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Assistência Social

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

A contabilização das retenções é apropriada no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.

Na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extraorçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.

As transferências financeiras refletem os repasses recebidos fundo a fundo, os convênios e as transferências de recursos próprios para cumprimento legal.

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fonte: SEMFAZ.	

02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

DESCRICAO	2024
Transferências Financeiras Recebidas	1.438.352,10
Fonte: Balanço Financeiro.	

As transferências financeiras trazem o equilíbrio orçamentário-financeiro, considerando que as receitas oriundas de transferências do fundo a fundo não suportam todas as despesas.

03 - APURAÇÃO SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024 Valor R$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	604.983,40
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.194.505,55
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	309.422,90
4. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	1.438.352,10
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	25.993,02
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	564.375,99
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-1.589.522,15**
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3+4-5-6)	**1.157.405,99**
9. Variação do período apurada (7+8)	-432.116,16
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	1.151.778,76
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+10)	719.662,60
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	719.662,60
13. Resultado (11-12)	**0,00**
Fonte: Balanço Financeiro.	

O saldo final de Caixa e Equivalente de Caixa consigna com a conta Saldo em Espécie para o Exercício seguinte R$ 719.662,60 apurado no balanço patrimonial.

04 – RESTOS A PAGAR

Neste item estão registrados os empenhos não pagos no exercício, aos quais aguardam liquidação e pagamento, sendo classificados como restos a pagar processados e restos a pagar não processados, conforme detalhado a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	305.216,77
(+) Inscrições no Exercício	**12.632,33**
(-) Pagamentos	271.898,37
(-) Cancelamento	33.318,40
Saldo Final	12.632,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	15.547,34
(+) Inscrições no Exercício	**13.360,69**
(-) Pagamentos	15.547,34
(-) Cancelamento	0,00
Saldo Final	13.360,69
TOTAL GERAL A PAGAR	**25.993,02**
Fonte: Balanço Financeiro, Orçamentário e TC-10.	

Os restos a pagar inscritos são recursos vinculados fundo a fundo e recursos livres, conforme orientações contidas no MCASP.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMAS

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:D2AD8700

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.209.314,72	2.209.314,72	604.983,40	-1.604.331,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.614,72	101.614,72	76.661,86	-24.952,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	101.614,72	101.614,72	76.661,86	-24.952,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.107.700,00	2.107.700,00	505.781,54	-1.601.918,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.000,00	1.710.000,00	351.797,79	-1.358.202,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	397.700,00	397.700,00	153.983,75	-243.716,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.540,00	22.540,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.540,00	22.540,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			2.209.314,72	2.209.314,72	604.983,40	-1.604.331,32
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)			2.209.314,72	2.209.314,72	604.983,40	-1.604.331,32
DÉFICIT (IV)			1.500.385,28	1.603.385,28	1.615.515,17	12.129,89
TOTAL (V) = (III + IV)			3.709.700,00	3.812.700,00	2.220.498,57	-1.592.201,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	28.000,00	27.880,17	-
Superávit Financeiro			-	28.000,00	27.880,17	-
Reabertura de créditos adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.656.700,00	2.828.200,00	2.157.721,31	2.144.360,62	2.131.728,29	670.478,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.435.000,00	1.397.882,16	1.397.882,16	1.389.026,65	37.117,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.700,00	1.393.200,00	759.839,15	746.478,46	742.701,64	633.360,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.000,00	984.500,00	62.777,26	62.777,26	62.777,26	921.722,74
INVESTIMENTOS	1.053.000,00	984.500,00	62.777,26	62.777,26	62.777,26	921.722,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.709.700,00	3.812.700,00	2.220.498,57	2.207.137,88	2.194.505,55	1.592.201,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.709.700,00	3.812.700,00	2.220.498,57	2.207.137,88	2.194.505,55	1.592.201,43
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.709.700,00	3.812.700,00	2.220.498,57	2.207.137,88	2.194.505,55	1.592.201,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	109.626,87	109.626,87	109.626,87	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	109.626,87	109.626,87	109.626,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	195.589,90	162.271,50	162.271,50	33.318,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	195.589,90	162.271,50	162.271,50	33.318,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	305.216,77	271.898,37	271.898,37	33.318,40	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.547,34	15.547,34	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.547,34	15.547,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.547,34	15.547,34	0,00	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Município de Urupá situado no Estado de Rondônia tendo como principal objetivo é o atendimento à população buscando ofertar bem estar aos usuários dos serviços públicos aprimorando as políticas para o desenvolvimento social e econômico.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas

referidas demonstrações. Visando alcançar a coletividade proporcionando maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, através de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização da variação patrimonial abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária, demonstradas no Balanço Orçamentário, os quais compreendem: Receitas e despesas dependentes da execução orçamentária decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2024, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei n. 4.320/64, que as distingue em processadas e não processadas. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar não processados, anulando-se os demais empenhos, por não haver a execução dos serviços ou entrega dos materiais solicitados.

Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não-processados. Os Restos a Pagar Não- Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2024, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103 parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, como Pessoal e Encargos, Fornecedores e outros, e estão demonstrados nos Balanços Patrimonial e Financeiro.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas, considerando que as previsões se baseiam na média de exercícios anteriores.

Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social.

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fonte: SEMFAZ.	

02 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, “a”, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.

O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LOA, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Balanço Orçamentário	2024
Receitas Orçamentárias	
Previsão Inicial	2.209.314,72
Previsão Atualizada	2.209.314,72
Receita Realizada	604.983,40
Despesas Orçamentárias	
Dotação Inicial	3.709.700,00
Dotação Atualizada	3.812.700,00
Despesas Empenhadas	2.220.498,57
Despesas Liquidadas	2.207.137,88
Despesas Pagas	2.194.505,55
(=) Diferença da Dotação Atualizada para Inicial	**103.000,00**
Créditos Adicionais	**293.500,00**
(+) Créditos Suplementares	173.500,00
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento.	120.000,00
Anulações	**190.500,00**
(-) Anulações de Créditos	70.500,00
(-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	120.000,00
(=) Total dos Créditos Adicionais	**103.000,00**
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	28.000,00
Déficit/Superávit	1.615.515,17
Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário, TC-18.	

O déficit apresentado no confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resulta da ausência total de receita, a qual são utilizadas transferências financeiras de recursos livres para dar cobertura as despesas e mantendo o equilíbrio orçamentário.

03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro é resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Composição do Superávit Financeiro	2024
Superávit Financeiro do exercício anterior	**822.008,39**
Crédito Suplementar	28.000,00
Crédito Especial	0,00
TOTAL	**28.000,00**
Fonte: SEMFAZ, Balanço Patrimonial e TC-18.	

Para dar cobertura a despesa orçamentária houve a necessidade de utilizar recursos arrecadados em exercícios anteriores, ou seja, superávit financeiro do exercício anterior, sendo possível financiar novas despesas, mantendo assim o equilíbrio entre as contas.

04 - DESEMPENHO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA/TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Este tópico demonstra o esforço demandado na efetivação da arrecadação, seja na pretensão de alocar recursos financeiros através de convênios ou no incremento da arrecadação própria, conforme demonstrado a seguir:

DESCRICAO	2024
Transferências Financeiras Recebidas	1.438.352,10
Fonte: SEMFAZ, Balanço Financeiro.	

O quadro acima demonstra o montante de recursos alocados para cobertura da despesa orçamentária oriunda de recursos livres, da arrecadação própria.

05 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado obtido através da comparação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja distinção pode ser ocasionada por inabilidade no processo de planejamento, que pode ocasionar economia orçamentária, ou superávit/déficit conforme a execução.

DESCRIÇÃO	2024
Receita Realizada	604.983,40
Despesa Empenhada	2.220.498,57
Superávit/Déficit	-1.615.515,17
Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário.	

O déficit apresentado no confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resulta da ausência de receita própria, sendo utilizadas as transferências financeiras para o equilíbrio orçamentário e financeiro.

05.01 - Alterações Orçamentárias

Resguardadas pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, podendo alterar em até 20% do orçamento inicial e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, a dotação orçamentária atualizada corresponde ao montante de R$ **1.592.201,43**, em relação a atualizada, conforme detalha a tabela abaixo.

Alterações Orçamentárias		
Descrição	**2024**	**Variação %**
1.Dotação Inicial	3.709.700,00	**100,00**
1.1 (+) Créditos Suplementares	173.500,00	**4,68**
1.2 (+) Créditos Especiais	0,00	0,00
1.3 (+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
1.4 (+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento.	120.000,00	3,23
2. Total de Créditos Adicionais abertos no período	**293.500,00**	**7,91**
2.1 (-) Anulações de Créditos	70.500,00	1,90
2.2 (-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	120.000,00	3,23
2.3 (=) Dotação atualizada (Autorização Final) (1+2-2.1-2.2)	**3.812.700,00**	**102,78**
2.4 (-) Despesa Empenhada	2.220.498,57	59,86
2.5 (=) Recursos não utilizados	**1.592.201,43**	**42,92**
3. Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	3.812.700,00	102,78
4. Dotação Atualizada TC-18	0,00	0,00
Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário, TC 18.		

O quadro acima demonstra a necessidade de aprimorar as técnicas de planejamento, analisando os créditos adicionais suplementares por anulação de dotação expõe a precária técnica de planejar existente na gestão municipal. Nesse ponto precisamos aprimorar e alavancar as boas práticas da arte de planejamento, instrumento necessário à responsabilidade na gestão fiscal e transparência, prevenindo e corrigindo riscos e desvios que afetam o equilíbrio orçamentário. Item já em alinhamento com o corpo técnico responsável pela área de planejamento, entretanto houve economia orçamentária de 42,92% em relação a dotação atualizada.

05.02 - Composição das Fontes de Recursos

FONTE DE RECURSOS	2024	
	VALOR R$	**PERC. %**
Superávit Financeiro	28.000,00	28,43
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Anulações de Dotação	70.500,00	71,57
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	**98.500,00**	**100,00**
Fonte: Balanço Orçamentário e TC-18.		

06 - RESTOS A PAGAR	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	**305.216,77**
(-) Pagamentos	271.898,37
(-) Cancelamento	33.318,40
Saldo Final	**0,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	**15.547,34**
(-) Pagamentos	15.547,34
(-) Cancelamento	0,00
Saldo Final	**0,00**
TOTAL GERAL A PAGAR	**0,00**
Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstrativo de Restos a Pagar.	

Conforme dispõe o manual de contabilidade aplicado ao setor público, a política adotada pelo Município em relação aos restos a pagar não processados no final do exercício é de transferir o saldo remanescente do exercício anterior para o exercício seguinte, caso haja a certeza que os produtos/serviços serão entregues. Foram quitados todos os restos a pagar.

07 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Não há RPPS no Munícipio.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMAS

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:FCAD2C39

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**729.242,78**	**1.185.396,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.138,19**	**24.553,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	719.662,60	1.151.778,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	8.855,51	15.547,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.776,82	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.505,86	9.006,26
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	31.500,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.580,18	2.117,98			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.105.420,22**	**847.962,05**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.138,19**	**24.553,60**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.105.420,22	847.962,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.030.775,56	755.492,50	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-104.650,15	-33.065,93			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	179.294,81	125.535,48	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.806.524,81	2.008.805,19
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-202.280,38	398.764,60
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.008.805,19	1.610.040,59
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.806.524,81**	**2.008.805,19**
TOTAL	**1.834.663,00**	**2.033.358,79**	**TOTAL**	**1.834.663,00**	**2.033.358,79**
ATIVO FINANCEIRO	719.662,60	1.151.778,76	PASSIVO FINANCEIRO	41.498,88	329.770,37
ATIVO PERMANENTE	1.115.000,40	881.580,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.793.164,12**	**1.703.588,42**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-4.027,67	-1.613,68
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	317.759,27	584.853,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	354.711,25	367.688,89
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.720,87	-81.397,43
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	-29.060,90
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	-18.461,55
TOTAL	678.163,72	822.008,39

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal de Assistência Social

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social.

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fonte: SEMFAZ	

01 – ATIVO CIRCULANTE

01.01 - Caixa e Equivalente de Caixa

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, estes representam os recursos para os quais não haja restrições para uso imediato.
Não ha RPPS no Municipio.

DESCRICAO	2024	2023
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	719.662,60	1.151.778,76
TOTAL	**719.662,60**	**1.151.778,76**
Fonte: Balanço Patrimonial		

01.02 - Estoques

Nesse grupo estão registrados os materiais estocáveis para utilização própria nas atividades de custeio e manutenção da entidade, no exercício de 2024 a entidade findou com o saldo de R$ 9.580,18 na conta estoque.

DESCRICAO	2024
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.117,98
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	351.864,32
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	23.000,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	367.402,12
5. (=) Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	9.580,18
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	9.580,18
7. Resultado (5-6)	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial, TC-23	

02 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo representa os ativos que a entidade possui que não são de realização imediata, com expectativa de realização superior a doze meses.
Nos créditos a longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.

02.01- Imobilizado

O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público, assim como a Depreciação destes bens. As modificações ocorridas estão evidenciadas a seguir:

APURAÇÃO DO IMOBILIZADO	2024
1. Saldo Inicial Conta Bens Móveis (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	755.492,50
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentaria (TC-23)	171.289,43
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentaria (TC-23)	103.993,63
4. (-) Baixa resultante da execução orçamentaria (TC -23)	0,00
5. (-) Baixa independente da execução orçamentaria (TC-23)	0,00
6. (=) Saldo Final apurado da Conta Bens Móveis (1+2+3-4-5)	**1.030.775,56**
7. (-) Depreciação	**-104.650,15**
8. Saldo Inicial Conta Bens Imóveis (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	125.535,48
9. (+) Inscrição resultante da execução orçamentaria (TC-23)	53.759,33
10. (+) Inscrição independente da execução orçamentaria (TC-23)	0,00
11. (-) Baixa resultante da execução orçamentaria (TC -23)	0,00
12. (-) Baixa independente da execução orçamentaria (TC-23)	0,00
13. (=) Saldo Final apurado da Conta Bens Imóveis (8+9+10-11-12)	**179.294,81**
14. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	1.105.420,22
15. Saldo Final da Conta Imobilizado (6-7+13)	**1.105.420,22**
Fonte: Balanço Patrimonial, TC-23	

02.01.01- Depreciação Acumulada do Imobilizado

A metodologia utilizada para apuração da depreciação dos bens móveis encontra amparo legal nas NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em conformidade com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Parte II, e tendo como base o decreto municipal n. 102/2017 regulamentando a metodologia para cálculo da depreciação. A depreciação encontra-se registrada em conta própria redutora do imobilizado.
As taxas de depreciação são definidas considerando a deterioração física do bem devido ao seu Uso rotineiro e a obsolescência. O Município já adotava a depreciação de bens, antes da edição dos dispositivos acima citados.

A depreciação teve seu registro por cotas constantes ou método de linha reta até que finde a vida útil do bem ou pelo aumento oriundo de reavaliação.

03 – PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante esttao registradas os passivos a pagar a curto prazo, tais como: obrigações trabalhistas, fornecedores e outras obrigacoes que são reconhecidas no curto prazo, dentre ela, caução.

03.01 – Obrigações a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Curto Prazo	8.855,51	15.547,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.776,82	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.505,86	9.006,26
TOTAL	**28.138,19**	**24.553,60**
Fonte: Balanço Patrimonial		

Nesta conta estão registradas as obrigações de curto prazo com as consignações retidas do salario dos servidores para recolhimento posterior, as obrigações trabalhistas e os restos a pagar inscritos.

04 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Estão compreendidas nesse grupo as obrigações assumidas para quitação a longo prazo, no entanto não há registros para esta classificação.

05 – PATRIMONIO LÍQUIDO

Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.

PATRIMONIO LIQUIDO	2024	2023
1 - Resultados Acumulados	1.806.524,81	2.008.805,19
2 - Resultado do Exercício	-202.280,38	398.764,60
3 - Resultados de Exercícios Anteriores	2.008.805,19	1.610.040,59
4 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
5 - Outros Resultados	0,00	0,00
6 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial		

06 – Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível

DESCRIÇÃO	2024 VALOR
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	719.662,60
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.115.000,40
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	1.834.663,00
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	729.242,78
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.105.420,22
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	1.834.663,00
7. Resultado (3-6)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	41.498,88
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**41.498,88**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	28.138,19
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Saldo a Liquidar/Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	13.360,69
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13+14)	41.498,88
16. Resultado (10-15)	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial, Financeiro e Orçamentário.	

Conforme detalhado no quadro acima, os resultados apurados em comparação ao ativo financeiro x ativo circulante, ativo não circulante x ativo permanente, passivo financeiro x passivo circulante, passivo nao circulante x passivo circulante conciliam entre si.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMAS

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:358AB6AD

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - DFC 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2025		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.043.335,50	2.419.347,75

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	76.661,86	130.309,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	22.540,00	0,00
Transferências recebidas	1.944.133,64	2.289.038,53
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.250.402,90	2.035.824,65
Pessoal e demais despesas	2.182.522,73	2.035.824,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	67.880,17	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-207.067,40	383.523,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	225.048,76	7.600,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	225.048,76	7.600,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-225.048,76	-7.600,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-432.116,16	375.923,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.151.778,76	775.855,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	719.662,60	1.151.778,76
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	505.781,54	730.756,54
da União	351.797,79	259.798,56
de Estados e Distrito Federal	153.983,75	470.957,98
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.438.352,10	1.558.281,99
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.944.133,64	2.289.038,53
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	67.880,17	0,00
Total das Transferências Concedidas	67.880,17	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.189.022,33	2.035.154,59
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00

Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-6.499,60	670,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.182.522,73	2.035.824,65
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fonte: SEMFAZ.	

02 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	**2024**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	604.983,40
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.194.505,55
3. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	1.438.352,10
4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	309.422,90
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	25.993,02
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	564.375,99
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (2-1)	-151.170,05
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (4-5-6)	-280.946,11
9. Variação do período (7+8)	-432.116,16
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-432.116,16
11. Resultado (9-10)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	1.151.778,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	1.151.778,76
14. Resultado (12-13)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	719.662,60
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	719.662,60
17. Resultado (15-16)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa.	

Na apuração do saldo da demonstração do fluxo de caixa considera a variação orçamentária e extraorçamentária ocorrida no período e reflete o equilibrio das contas. A variação ocorrida no período representa resultado superavitario. Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados na DFC conciliam com o montante apresentado nos Balanços Patrimonial e Financeiro.

03 – APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo desta conta concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa demonstrada a capacidade de honrar compromissos assumidos, está refletida tanto no balanço parimonial quanto no demonstativo de caixa e equivalente de caixa e fluxo de caixa.

Descrição	**2024**
1. Receita Orçamentaria (balanço orçamentário)	604.983,40
2. Transferências Recebidas	1.438.352,10
3. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.194.505,55
4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	309.422,90
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	25.993,02
6 - Transferências Concedidas/Devolução	0,00
7. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	564.375,99
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1+2-3)	**-151.170,05**
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (4-5-6-7)	**-280.946,11**
10. Variação do período (7+8)	**-432.116,16**
11. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	1.151.778,76
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (10+11)	**719.662,60**
13. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	719.662,60
14. Resultado (12-13)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário.	

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMAS

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:B710744B

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - DVP 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.147.329,13**	**2.419.347,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		76.661,86	130.309,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76.661,86	130.309,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.944.133,64	2.289.038,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.438.352,10	1.558.281,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		505.781,54	730.756,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		7.878,10	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		7.878,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		118.655,53	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		118.655,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.349.609,51**	**2.020.583,15**
PESSOAL E ENCARGOS		1.397.882,16	1.492.532,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.257.795,81	1.239.388,02
ENCARGOS PATRONAIS		140.086,35	253.143,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		817.593,10	528.051,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		367.402,12	268.988,15
SERVIÇOS		444.860,84	255.016,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.330,14	4.046,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		67.880,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		67.880,17	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		66.254,08	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		66.254,08	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-202.280,38**	**398.764,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		225.048,76	7.600,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal de Assistência Social

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04

02 - RESULTADO PATRIMONIAL			
O resultado patrimonial demonstra a variação ocorrida entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no exercício houve variação negativa, demonstrando que o desempenho das variações patrimoniais diminuitivas foram maiores que as aumentativas.			
DESCRICAO	**2024**	**2023**	**% VEA X Ex.Ant.**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	**2.147.329,13**	**2.419.347,75**	**-11,24**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	76.661,86	130.309,22	-41,17
Transferências e delegações recebidas	1.944.133,64	2.289.038,53	-15,07
Ganho com Alienação	7.878,10	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	118.655,53	0,00	0,00
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	**2.349.609,51**	**2.020.583,15**	**16,28**
Pessoal e Encargos	1.397.882,16	1.492.532,00	-6,34
Benefícios previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo	817.593,10	528.051,15	54,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	67.880,17	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos	66.254,08	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	**-202.280,38**	**398.764,60**	**-150,73**

Fonte: DVP.
Notas: VEA x EA=Variação Exercício Atual x Exercício Anterior.

As variações patrimoniais aumentativas sofreram variação de -11,24%, em relação ao exercicio anterior o resultado patrimonial sofreu variação de -150,73% influenciado pela redução da variação aumentativa e aumento da variação diminuitiva em relação ao período anterior.

02.01- Transferências e Delegações Recebidas

O valor de R$ 1.944.133,64, demonstrado na conta Transferências Recebidas Fundo a Fundo, transferencias voluntarias e os repasse dos recursos livres para cobertura a demais despesas para manutencao do fundo nas assistencias sociais.

02.02- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo

O valor de R$ 7.878,10 se refere a ganhos com alienação de ativos.

03 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Nas variações patrimoniais diminutivas estão os apontamentos das despesas com pessoal e encargos ocorridas no exercício e demais variações do periodo, considerando que as despesas com pessoal foram as que sofreram as maiores variações.

03.01 - Pessoal e Encargos

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas ocorridas com remuneração de pessoal, obedecendo assim o princípio da competência, comparando com o exercicio anterior esse item sofreu variação de -6,34%, significando a redução nos encargos e remuneração com pessoal.

03.02 - Transferências e Delegações Concedidas

No exercício houve transfêrencias concedidas através de subvenções sociais a APAE no valor de R$ 67.880,17.

03.03 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Houve variações patrimoniais diminuitivas no valor de R$ 66.254,08 referente a baixa de bens do leilão.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Gestora do FMAS	Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:09E6A53B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95														
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE														
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Semestre Semestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.308.262,41	2.137.404,11	2.496.711,89	2.495.980,24	2.516.883,80	2.528.883,25	3.602.538,94	2.395.129,09	2.540.849,04	2.494.108,85	2.357.961,39	6.146.528,58	34.021.241,59	6.906,62
Pessoal Ativo	2.308.262,41	2.137.404,11	2.496.711,89	2.495.980,24	2.516.883,80	2.528.883,25	3.602.538,94	2.395.129,09	2.540.849,04	2.494.108,85	2.357.961,39	6.146.528,58	34.021.241,59	6.906,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.105.590,85	1.963.714,12	2.288.915,76	2.298.408,68	2.224.644,79	2.303.229,95	3.335.135,09	2.173.690,52	2.306.082,55	2.263.914,07	2.229.032,43	5.598.880,34	31.091.239,15	6.906,62
Obrigações Patronais	202.671,56	173.689,99	207.796,13	197.571,56	292.239,01	225.653,30	267.403,85	221.438,57	234.766,49	230.194,78	128.928,96	547.648,24	2.930.002,44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.364,62	90.368,00	225.835,00	153.036,90	129.386,19	131.471,03	134.822,24	133.263,60	135.663,93	130.131,76	1.065,00	294.249,33	1.650.657,57	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	17.603,33	-	-	-	-	-	-	-	-	17.603,33	-
Decorrentes de Decisão Judicial	996,62	-	-	-	-	-	1.322,68	-	2.025,00	745,00	1.064,00	-	6.153,30	-
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	84.320,62	85.726,59	87.269,12	87.276,16	88.279,96	84.027,79	1,00	163.489,50	1.041.862,74	-
Parcela dedutível ref ao piso do Enf, Téc de Enf, Aux. de Enf e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	135.467,00	45.065,57	45.065,57	45.744,44	46.230,44	45.987,44	45.358,97	45.358,97	-	130.759,83	585.038,20	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.216.897,79	2.047.036,11	2.270.876,89	2.342.943,35	2.387.497,62	2.397.412,23	3.467.716,71	2.261.865,50	2.405.185,12	2.363.977,10	2.356.896,39	5.852.279,25	32.370.584,02	6.906,62
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	2.216.897,79	2.047.036,11	2.270.876,89	2.342.943,35	2.387.497,62	2.397.412,23	3.467.716,71	2.261.865,50	2.405.185,12	2.363.977,10	2.356.896,39	5.852.279,25	32.370.584,02	6.906,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA**	**VALOR CONFORME TCE**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.656.729,56		76.656.729,56	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-		-	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.174.784,00		1.174.784,00	
(-) Transf. Relat. aos Agentes Comunit de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	1.174.784,00		1.174.784,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	74.307.161,56		74.307.161,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.377.490,64	43,57	32.377.490,64	43,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.125.867,24	54,00	40.125.867,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.119.573,88	51,30	38.119.573,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.113.280,52	48,60	36.113.280,52	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:27. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:27.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				

Nota:

VAGNER MIRANDA DA SILVA	*GILSON CABRAL DA COSTA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:C7866CA4

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.413.809,30**	**7.236,34**	**368.202,47**	**16.534,01**	-	-	**7.021.836,48**	**377.362,48**	-	**6.644.474,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.413.809,30	7.236,34	368.202,47	16.534,01	-		7.021.836,48	377.362,48		6.644.474,00
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.048.649,56**	-	**70.420,17**	-	-	-	**9.978.229,39**	**4.013.778,58**	-	**5.964.450,81**
Recursos Vinculados à Educação	1.980.084,84	-	6.968,87	-	-	-	1.973.115,97	1.025.336,58	-	947.779,39
Transferências do FUNDEB	506.982,21	-	6.968,87	-	-		500.013,34	10.038,58		489.974,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.473.102,63	-	-	-	-		1.473.102,63	1.015.298,00		457.804,63
Recursos Vinculados à Saúde	1.661.724,47	-	30.211,90	-	-	-	1.631.512,57	34.308,00	-	1.597.204,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS							-			-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.661.724,47	-	30.211,90	-	-		1.631.512,57	34.308,00		1.597.204,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.284,81	-	-	-	-		190.284,81	22.935,03		167.349,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instr. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)							-			-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							-			-
Demais Vinculações Legais	194.671,23	-	-	-	-	-	194.671,23	-	-	194.671,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	194.671,23	-	-	-	-		194.671,23	-		194.671,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Prev)							-			-
Outras Vinculações Legais							-			-

Recursos Extraorçamentários							-			-
Outras Vinculações	6.021.884,21	-	33.239,40	-	-		5.988.644,81	2.931.198,97		3.057.445,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.462.458,86**	**7.236,34**	**438.622,64**	**16.534,01**	-	-	**17.000.065,87**	**4.391.141,06**	-	**12.608.924,81**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:15:43. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:15:43.										
Nota:										

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:1DA42266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024/CAMETOPO/RO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE / RO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

LEGENDAS	
IDO[1]	Estatuto do Idoso (parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003)
CES[2]	Conhecimentos Específicos
LPO[3]	Língua Portuguesa
RAC[4]	Raciocínio Lógico
MAT5	Matemática
IDD6	Candidato com mais idade
JUR7	Função de Jurado
INF8	Noções de Informática
OBJ9	Prova Objetiva
DIS10	Prova Discursiva
TIT11	Prova de Títulos
PRA12	Prova Prática

Ampla Concorrência

C01 - Assistente Jurídico | AMPLA CONCORRÊNCIA														
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS				DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	DIS[10]	TIT[11]	
1	1852179	MARQUES VINICIUS JORDÃO MOREIRA	107,50	**não**	56,00	13,50	12,00		10/10/1998	8,00	89,50	18,00	0,00	
2	1852615	ALANA COSTA GOMES	104,50	**não**	56,00	12,00	13,50		16/10/2000	6,00	87,50	17,00	0,00	
3	1852054	GUSTAVO CANDIDO DE MEDEIROS DAMASCENO	101,00	**não**	56,00	10,50	10,50		08/03/2000	8,00	85,00	16,00	0,00	
4	1852060	ELAINE BARBOSA DA SILVA	99,00	**não**	48,00	10,50	12,00		12/02/1978	8,00	78,50	19,00	1,50	

5	1856295	FABIO FIGUEIREDO DE ABREU	95,00	**não**	48,00	12,00	12,00		26/05/1984	8,00	80,00	15,00	0,00	
6	1852305	MAYSA TAVARES PONTI BELIZÁRIO	94,50	**não**	48,00	12,00	10,50		20/11/2001	6,00	76,50	18,00	0,00	
7	1871506	OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	93,00	**não**	48,00	7,50	13,50		24/05/1999	8,00	77,00	16,00	0,00	
8	1869470	MARIA LUIZA BULIAN MORAES	93,00	**não**	44,00	12,00	10,50		26/02/1997	6,00	72,50	19,00	1,50	
9	1866536	WANUSA LUBIANA	92,50	**não**	52,00	9,00	10,50		06/04/1973	2,00	73,50	19,00	0,00	
10	1854093	GABRIEL AMERICO MOREIRA DA SILVA	91,00	**não**	48,00	9,00	12,00		11/06/2001	6,00	75,00	16,00	0,00	
11	1852301	PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS	88,50	**não**	40,00	12,00	10,50		08/09/2000	8,00	70,50	18,00	0,00	
12	1855095	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	85,50	**não**	48,00	7,50	10,50		09/04/1996	4,00	70,00	14,00	1,50	
13	1853963	CAMILA DE OLIVEIRA COELHO	84,00	**não**	44,00	10,50	10,50		26/09/1981	4,00	69,00	15,00	0,00	

C02 - Contador | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	TIT[11]	
1	1856188	DIEGO STHALLONY GUIZONI DE MOURA	85,00	**não**	52,00	12,00	13,50		30/10/1999	6,00	83,50	1,50	
2	1854496	YASMIN SANTANA DE LIMA	80,50	**não**	52,00	10,50	12,00		31/08/1992	6,00	80,50	0,00	
3	1853011	ANDRE MANOEL DA SILVA	80,00	**não**	48,00	10,50	13,50		02/04/1983	8,00	80,00	0,00	
4	1872586	AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	80,00	**não**	48,00	10,50	13,50		04/11/1993	8,00	80,00	0,00	
5	1852092	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	80,00	**não**	48,00	10,50	13,50		02/02/2000	8,00	80,00	0,00	
6	1851990	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	77,00	**não**	48,00	9,00	12,00		21/08/1993	8,00	77,00	0,00	
7	1854102	VERÔNICA CECÍLIA ALVES	76,50	**não**	48,00	12,00	10,50		11/08/1984	6,00	76,50	0,00	
8	1851693	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	75,50	**não**	48,00	10,50	9,00		18/01/1991	8,00	75,50	0,00	

C02 - Contador | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	TIT[11]	
9	1852754	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	72,50	**não**	52,00	7,50	9,00		28/10/1999	4,00	72,50	0,00	
10	1857858	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	67,50	**não**	44,00	9,00	10,50		28/06/1993	4,00	67,50	0,00	
11	1855958	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA	67,50	**não**	40,00	10,50	9,00		21/04/1982	8,00	67,50	0,00	
12	1852811	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	66,50	**não**	40,00	12,00	10,50		19/08/1994	4,00	66,50	0,00	
13	1873411	KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES	64,50	**não**	44,00	6,00	9,00		28/07/1994	4,00	63,00	1,50	

C03 - Controle Interno | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	TIT[11]	
1	1853041	FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO	87,50	**não**	56,00	12,00	13,50		09/10/1986	6,00	87,50	0,00	
2	1851963	RONAN LUCAS NUNES	78,50	**não**	52,00	10,50	12,00		16/01/1987	4,00	78,50	0,00	
3	1851215	WASHINGTON DA SILVA SANTOS	74,00	**não**	48,00	10,50	13,50		18/03/1985	2,00	74,00	0,00	
4	1852817	LUCAS OLIVEIRA BARROS	73,50	**não**	40,00	13,50	12,00		01/07/1998	8,00	73,50	0,00	
5	1853991	MICHELLE DE LIMA SOUSA	71,00	**não**	36,00	13,50	12,00		16/05/1998	8,00	69,50	1,50	
6	1851281	MILENA BUBACK RONQUETTI	68,00	**não**	40,00	12,00	10,50	sim	02/02/1989	4,00	66,50	1,50	
7	1856343	VOLNEI CARDOSO DE MORAES	67,50	**não**	44,00	10,50	9,00		07/10/1970	4,00	67,50	0,00	
8	1872631	GLAUBER GONÇALVES HOLANDA	64,00	**não**	32,00	9,00	12,00		12/04/1988	6,00	59,00	5,00	
9	1854945	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	56,00	**não**	36,00	10,50	7,50		25/02/1993	2,00	56,00	0,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
1	1853990	MICHELLE DE LIMA SOUSA	96,00	**não**	50,00	30,00	8,00		16/05/1998	8,00	96,00	
2	1855870	HELTON FIGUEIREDO DA SILVA	95,00	**não**	50,00	27,00	8,00		29/08/1999	10,00	95,00	
3	1851956	JEANE DE SOUZA SILVA	94,00	**não**	50,00	30,00	6,00		23/04/1994	8,00	94,00	
4	1853313	ADRIANA KALCH	93,00	**não**	50,00	27,00	10,00		28/04/1995	6,00	93,00	
5	1851728	MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS	92,00	**não**	50,00	24,00	10,00		03/09/1999	8,00	92,00	
6	1851364	FRANCIELE GOMES DE MOURA	91,00	**não**	50,00	27,00	8,00		14/09/1997	6,00	91,00	
7	1854228	DIEGO FERNANDO DOS SANTOS	91,00	**não**	50,00	27,00	8,00		24/11/2001	6,00	91,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
8	1869205	THAMIRES SILVA BUGE	90,00	**não**	50,00	24,00	10,00		23/07/2001	6,00	90,00	

9	1854814	LEÓNIDAS SANTOS BABILON	90,00	**não**	50,00	24,00	8,00		18/11/1992	8,00	90,00	
10	1853891	ROSIANE BERNARDES DA SILVA	89,00	**não**	50,00	21,00	10,00		13/02/1983	8,00	89,00	
11	1853050	FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO	89,00	**não**	50,00	21,00	10,00		09/10/1986	8,00	89,00	
12	1852921	ROMILDO GARCIA BATISTA	89,00	**não**	50,00	21,00	8,00		16/09/1995	10,00	89,00	
13	1856036	POLIANI SILVA TERRA	88,00	**não**	50,00	24,00	6,00		16/03/1998	8,00	88,00	
14	1852178	MARQUES VINICIUS JORDÃO MOREIRA	88,00	**não**	50,00	24,00	6,00		10/10/1998	8,00	88,00	
15	1873171	LARISSA PENA KUIAWSKI	88,00	**não**	50,00	24,00	6,00		04/07/2002	8,00	88,00	
16	1852389	VALCI GOUVEIA PINHEIRO	88,00	**não**	50,00	24,00	4,00		02/10/2001	10,00	88,00	
17	1850968	SABRINA DA SILVA DIAS	88,00	**não**	50,00	18,00	10,00		29/03/1996	10,00	88,00	
18	1851995	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	88,00	**não**	45,00	27,00	8,00		17/12/1998	8,00	88,00	
19	1853530	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	88,00	**não**	45,00	27,00	6,00		29/12/1986	10,00	88,00	
20	1855694	MILENA BUBACK RONQUETTI	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00	sim	02/02/1989	8,00	87,00	
21	1872990	ANTÔNIO NUNES ROSALVO FILHO	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		04/04/1984	8,00	87,00	sim
22	1852508	DIANA DA SILVA SOUZA	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		22/11/1992	8,00	87,00	
23	1854003	JOAO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		28/11/1992	8,00	87,00	
24	1851519	WILLIAM LIMA DA SILVA	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		23/09/1994	8,00	87,00	
25	1862592	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		02/10/1997	8,00	87,00	
26	1851159	ANDREINA CAMARGO ROCHA	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		14/05/2001	8,00	87,00	
27	1850841	ULISSES RODRIGUES WITT	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		30/11/2001	8,00	87,00	
28	1856571	ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		13/04/2004	8,00	87,00	
29	1851271	FABIOLA VIANA DE CASTRO	87,00	**não**	50,00	21,00	6,00		23/11/1985	10,00	87,00	
30	1851584	DHENNIFER WAYNNE FORMOSO DE OLIVEIRA	86,00	**não**	50,00	24,00	8,00		28/05/2003	4,00	86,00	
31	1852068	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	86,00	**não**	50,00	24,00	4,00		30/04/1997	8,00	86,00	
32	1856217	MATHEUS MELO DE LIMA	86,00	**não**	50,00	18,00	10,00		02/12/1998	8,00	86,00	
33	1850795	LUCAS DE SOUSA PEREIRA	86,00	**não**	45,00	27,00	6,00		24/04/2001	8,00	86,00	
34	1852974	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	85,00	**não**	50,00	27,00	2,00		24/01/1987	6,00	85,00	
35	1855208	VINICIUS PEREIRA DE SOUZA SILVA	85,00	**não**	50,00	21,00	8,00	sim	11/11/1987	6,00	85,00	
36	1856031	EDUARDA FERREIRA COSTA	85,00	**não**	50,00	21,00	8,00		27/03/1998	6,00	85,00	
37	1867637	DOUGLAS DAMACENO DE SOUZA	85,00	**não**	50,00	21,00	8,00		06/07/1998	6,00	85,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
38	1852847	KAELISSON DE JESUS SANTOS	85,00	**não**	50,00	21,00	8,00		17/08/2005	6,00	85,00	
39	1855293	KAMILLY VITORIA OLIVEIRA MACEDO	85,00	**não**	50,00	21,00	8,00		03/10/2006	6,00	85,00	
40	1855376	CARLA CRISTINA DA CUNHA PAIXÃO	85,00	**não**	50,00	21,00	6,00		26/05/1975	8,00	85,00	
41	1855769	JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA	85,00	**não**	50,00	21,00	6,00		21/12/1989	8,00	85,00	
42	1851347	JOSE LUCAS BERNARDI DE LIMA	85,00	**não**	50,00	21,00	6,00		10/04/1994	8,00	85,00	
43	1851853	WELINGTON ANTONIO MADALENA	85,00	**não**	50,00	21,00	6,00		26/02/1995	8,00	85,00	
44	1855057	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	85,00	**não**	50,00	21,00	6,00		15/12/2000	8,00	85,00	
45	1854730	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	85,00	**não**	45,00	24,00	8,00		10/04/1998	8,00	85,00	
46	1871415	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	85,00	**não**	45,00	24,00	6,00		14/10/1993	10,00	85,00	
47	1854277	PHILIPPE THIAGO FERREIRA COSTA	84,00	**não**	50,00	18,00	10,00		13/03/1994	6,00	84,00	
48	1851785	FLAVIANE MARIA DA SILVA	84,00	**não**	50,00	18,00	8,00		30/08/1991	8,00	84,00	
49	1852586	LOIDE DE OLIVEIRA GOMES CRUZ	84,00	**não**	50,00	18,00	8,00		15/09/1994	8,00	84,00	
50	1873011	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	84,00	**não**	50,00	18,00	8,00		19/01/2002	8,00	84,00	
51	1851973	ÁLEFF ANDERSON BONADEU DA SILVA	84,00	**não**	50,00	18,00	6,00		06/06/1996	10,00	84,00	
52	1872852	VINICIUS FONTOURA BATISTA	84,00	**não**	50,00	18,00	6,00		04/07/2000	10,00	84,00	
53	1850956	YASMIN SANTANA DE LIMA	84,00	**não**	45,00	21,00	8,00		31/08/1992	10,00	84,00	
54	1852290	FERNANDA SOARES DA SILVA	84,00	**não**	45,00	21,00	8,00		21/11/1998	10,00	84,00	
55	1864022	ANA CLARA ALMEIDA WENSING	83,00	**não**	50,00	21,00	8,00		20/07/2002	4,00	83,00	
56	1852364	WALTECIA CASSIANO MACIEL	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		06/09/1972	6,00	83,00	sim
57	1873322	KELEN KLAYANE SANTOS DA SILVA	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		15/08/1994	6,00	83,00	
58	1851702	EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		16/09/2004	6,00	83,00	
59	1851606	SARA DOS SANTOS OLIVEIRA	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		30/03/2007	6,00	83,00	
60	1869716	WEVERTON CAUÃ LEMOS DOS SANTOS	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		02/12/2007	6,00	83,00	
61	1871551	ALISSON REBONATO BALDISSERA	83,00	**não**	50,00	21,00	4,00	sim	27/02/1995	8,00	83,00	
62	1852720	ÉMILLY FELIPE TERRAS	83,00	**não**	50,00	21,00	4,00		07/12/1992	8,00	83,00	sim
63	1852769	JOAO VITOR DE SOUZA SILVA	83,00	**não**	50,00	21,00	4,00		09/08/1999	8,00	83,00	
64	1868833	MARIANA SODRÉ GUEDES	83,00	**não**	50,00	21,00	4,00		23/10/2005	8,00	83,00	

65	1869932	DAYANE BATISTA PIO DA SILVA	83,00	**não**	50,00	15,00	10,00		14/08/1995	8,00	83,00	
66	1853151	AMANDA SANTOS FALEIROS	83,00	**não**	50,00	15,00	8,00		28/05/1995	10,00	83,00	
67	1851933	STEPHANY OLIVEIRA SALOMÃO	83,00	**não**	50,00	15,00	8,00		14/01/2007	10,00	83,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
68	1851659	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	83,00	**não**	45,00	24,00	8,00		23/05/1991	6,00	83,00	
69	1854800	SOLANGE NASCIMENTO ARAÚJO	83,00	**não**	45,00	24,00	8,00		05/11/1994	6,00	83,00	
70	1855433	SILVANY PEREIRA DA SILVA	83,00	**não**	45,00	24,00	6,00		09/07/1988	8,00	83,00	
71	1872254	DENISE FRANCISCA VIEIRA	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		24/08/1984	8,00	82,00	
72	1856037	JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		11/10/1989	8,00	82,00	
73	1855274	GILSON DOS ANJOS PASSOS	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		10/11/1992	8,00	82,00	
74	1852434	FELIPE SANTANA LOPES	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		18/01/1998	8,00	82,00	
75	1852755	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		28/10/1999	8,00	82,00	
76	1852191	JOILSON ARAÚJO COSTA	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		18/02/2005	8,00	82,00	
77	1852846	PAULA BEATRIZ MORON TEIXEIRA	82,00	**não**	50,00	18,00	6,00		10/05/2006	8,00	82,00	
78	1851035	JÉSSICA SANTOS LIMA	82,00	**não**	45,00	21,00	8,00		18/12/1990	8,00	82,00	
79	1872595	GABRIEL ARAUJO DE FREITAS	82,00	**não**	45,00	21,00	8,00		27/10/2001	8,00	82,00	
80	1853201	RAPHAEL SEBASTIAN CABRAL DALBERTO	82,00	**não**	45,00	21,00	8,00		13/08/2002	8,00	82,00	
81	1872189	ALEXANDRE ALVES MACIEL	81,00	**não**	50,00	21,00	6,00		09/04/1985	4,00	81,00	
82	1872960	MARILZA GUIMARAES NETO DAVELI	81,00	**não**	50,00	21,00	4,00		10/12/1981	6,00	81,00	
83	1852056	ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA	81,00	**não**	50,00	21,00	4,00		02/06/1988	6,00	81,00	
84	1852419	EDINILSON GOMES CARNEIRO	81,00	**não**	50,00	21,00	4,00		13/07/1991	6,00	81,00	
85	1856334	ELETICIA DE CASTRO DA SILVA	81,00	**não**	50,00	15,00	8,00		08/06/1994	8,00	81,00	
86	1851945	DIANA SARA GUALBERTO PEREZ	81,00	**não**	50,00	15,00	8,00		24/04/1998	8,00	81,00	
87	1852384	KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	81,00	**não**	50,00	15,00	8,00		06/11/2001	8,00	81,00	
88	1852816	LUCAS OLIVEIRA BARROS	81,00	**não**	50,00	15,00	6,00		01/07/1998	10,00	81,00	
89	1854651	DENILZA SEGADES DE TOLEDO SILVA	81,00	**não**	45,00	24,00	6,00		04/09/1999	6,00	81,00	
90	1852304	MAYSA TAVARES PONTI BELIZÁRIO	81,00	**não**	45,00	24,00	6,00		20/11/2001	6,00	81,00	
91	1854761	VALERIA DA SILVA FELIPE GOES	80,00	**não**	50,00	18,00	8,00		23/02/1984	4,00	80,00	
92	1870129	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	80,00	**não**	50,00	18,00	8,00		30/06/1993	4,00	80,00	
93	1852252	MARCELA FERREIRA DA SILVA	80,00	**não**	50,00	18,00	6,00		18/09/1981	6,00	80,00	
94	1868246	ALINE SELHORST DE OLIVEIRA	80,00	**não**	50,00	18,00	6,00		14/05/1991	6,00	80,00	
95	1852721	JHENY KELLY BARBOSA DOS SANTOS	80,00	**não**	50,00	18,00	6,00		22/08/1999	6,00	80,00	
96	1854348	FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE	80,00	**não**	50,00	18,00	6,00		16/08/2000	6,00	80,00	
97	1852141	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	80,00	**não**	50,00	18,00	6,00		28/01/2001	6,00	80,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
98	1855038	JAIR ALCIDES DO CARMO	80,00	**não**	50,00	18,00	4,00		26/08/1976	8,00	80,00	
99	1852471	ANDRÉ SOARES DA SILVA	80,00	**não**	50,00	18,00	4,00		24/12/2001	8,00	80,00	
100	1860686	VITÓRIA CRESTAN MARINHO	80,00	**não**	45,00	21,00	8,00		04/02/2006	6,00	80,00	
101	1851155	MARIANA SILVA BATISTA	80,00	**não**	45,00	21,00	8,00		06/10/2006	6,00	80,00	
102	1853789	MARIA EDUARDA TRESSMANN NARDIN	80,00	**não**	45,00	21,00	8,00		03/03/2007	6,00	80,00	
103	1872643	VICTOR TELES DE LIMA	80,00	**não**	45,00	21,00	6,00		16/02/1999	8,00	80,00	
104	1855307	THIAGO AMARANTE SALAROLI	80,00	**não**	45,00	21,00	6,00		08/06/1999	8,00	80,00	
105	1852605	MARIANA MONTEIRO MILANEZ	80,00	**não**	45,00	21,00	6,00		20/05/2003	8,00	80,00	
106	1851494	JHAMILLY MAGESKI LOPES	80,00	**não**	45,00	21,00	6,00		26/05/2003	8,00	80,00	
107	1856114	SERGIO ALVES DA SILVA	80,00	**não**	40,00	24,00	6,00		16/08/1992	10,00	80,00	
108	1855714	LARISSA BITENCOURTE DE LAIA	79,00	**não**	50,00	21,00	4,00		04/08/2000	4,00	79,00	
109	1851082	JUCILENE PIO DA ROCHA	79,00	**não**	50,00	21,00	2,00		13/08/1996	6,00	79,00	
110	1870800	ALERRANDRA COSTA DOS SANTOS	79,00	**não**	50,00	15,00	8,00		09/10/2000	6,00	79,00	
111	1856249	ALISSON RICAS LIMA DE MELO	79,00	**não**	50,00	15,00	8,00		29/10/2004	6,00	79,00	
112	1853270	LUCAS BORGES DE SÁ	79,00	**não**	50,00	15,00	8,00		09/11/2004	6,00	79,00	
113	1871803	MURILO SANTOS ALVES DANTAS	79,00	**não**	50,00	15,00	8,00		29/04/2005	6,00	79,00	
114	1851048	GUSTAVO GABRIEL MENDES DE BARROS	79,00	**não**	50,00	15,00	8,00		29/04/2008	6,00	79,00	
115	1852344	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	79,00	**não**	50,00	15,00	6,00		06/01/1980	8,00	79,00	
116	1872966	RENATA DAVELI STRADA	79,00	**não**	50,00	15,00	6,00		10/04/1986	8,00	79,00	

117	1854656	THIAGO GOMES DA SILVA	79,00	**não**	50,00	15,00	6,00		15/09/1993	8,00	79,00	
118	1851256	EVANDRO DE SOUZA MARTINS	79,00	**não**	50,00	15,00	6,00		29/10/1994	8,00	79,00	
119	1856088	ISABELA PRISCILA VIEIRA RODRIGUES	79,00	**não**	50,00	15,00	6,00		29/08/2005	8,00	79,00	
120	1855372	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	79,00	**não**	45,00	24,00	8,00		31/01/1981	2,00	79,00	
121	1853949	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	79,00	**não**	45,00	18,00	10,00		13/07/2006	6,00	79,00	
122	1852113	GILLIHA RAELEN DORIGO DE OLIVEIRA CHAVES	79,00	**não**	45,00	18,00	8,00		03/11/2004	8,00	79,00	
123	1854429	JOAO VITOR VIEIRA REIS	79,00	**não**	45,00	18,00	6,00		29/04/2003	10,00	79,00	
124	1855173	MARINALVA MARIA FABRICANTE	78,00	**não**	50,00	18,00	6,00		21/06/1973	4,00	78,00	
125	1855034	VINICIUS PIMENTA GAMA DA SILVA	78,00	**não**	50,00	18,00	6,00		27/07/2002	4,00	78,00	
126	1855273	JULIA PEREIRA CRUZ	78,00	**não**	50,00	18,00	6,00		01/07/2005	4,00	78,00	
127	1855771	KARINE KIUANI PEREIRA DE SOUZA	78,00	**não**	50,00	18,00	6,00		31/07/2007	4,00	78,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
128	1852081	REURIA DA SILVA MOREIRA	78,00	**não**	50,00	18,00	4,00		09/04/1979	6,00	78,00	
129	1856208	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	78,00	**não**	50,00	18,00	4,00		08/03/1981	6,00	78,00	
130	1850889	PRISCILIA OLIVEIRA IZATO	78,00	**não**	50,00	18,00	4,00		24/02/1995	6,00	78,00	
131	1853322	RICARDO VINICIUS NUNES DE SOUZA	78,00	**não**	50,00	12,00	8,00		24/06/2004	8,00	78,00	
132	1855742	EMILLY CHRISTINI DE OLIVEIRA KILPPEL	78,00	**não**	50,00	12,00	6,00		30/04/2008	10,00	78,00	
133	1873123	BRUNA GABRIELLY LIMA DA SILVA	78,00	**não**	45,00	21,00	8,00		16/05/2001	4,00	78,00	
134	1851721	FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	78,00	**não**	45,00	21,00	6,00	sim	03/12/1993	6,00	78,00	
135	1866535	WANUSA LUBIANA	78,00	**não**	45,00	21,00	6,00		06/04/1973	6,00	78,00	
136	1852392	LEANDRO DE SOUZA AMORIM	78,00	**não**	45,00	21,00	6,00		28/08/1999	6,00	78,00	
137	1851180	KETLEN SOUSA DE JESUS	78,00	**não**	45,00	21,00	4,00		01/06/2005	8,00	78,00	
138	1871465	MAURO PEREIRA	78,00	**não**	45,00	15,00	8,00		03/10/1991	10,00	78,00	
139	1873250	LUIZ OTÁVIO DE PAULA DA CUNHA	78,00	**não**	45,00	15,00	8,00		20/04/1998	10,00	78,00	
140	1850943	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		26/04/1984	6,00	77,00	
141	1855608	ROBSON MAGNO DA SILVA	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		10/12/1985	6,00	77,00	
142	1851965	ANTONIO LUIZ NUNES	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		25/03/1990	6,00	77,00	
143	1852687	ANA CAROLINA CAMPOS VICENTE DA SILVA	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		19/03/1993	6,00	77,00	
144	1850806	QUEILA DA SILVA ARAÚJO	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		05/04/2001	6,00	77,00	
145	1852412	KELLY DOS SANTOS SALLES	77,00	**não**	50,00	15,00	6,00		30/09/2005	6,00	77,00	
146	1855487	JESIEL SILVA JUSTINO	77,00	**não**	50,00	15,00	4,00		12/04/1997	8,00	77,00	
147	1871374	SABRINA DOS SANTOS ERNESTO	77,00	**não**	50,00	15,00	4,00		22/05/1999	8,00	77,00	
148	1853965	ALICE MACEDO BERNARDINI BARBOSA	77,00	**não**	45,00	18,00	10,00		23/07/1999	4,00	77,00	
149	1851213	ANTONIO RENÊ DE OLIVEIRA LIMA	77,00	**não**	45,00	18,00	8,00		29/11/1981	6,00	77,00	
150	1852090	VANUZA ROCHA GUIMARAES	77,00	**não**	45,00	18,00	8,00		30/09/1993	6,00	77,00	
151	1873218	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	77,00	**não**	45,00	18,00	8,00		01/07/1997	6,00	77,00	
152	1852654	SABRINA RILLARY SILVA ROCHA	77,00	**não**	45,00	18,00	8,00		21/12/2001	6,00	77,00	
153	1851401	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		24/05/1992	8,00	77,00	
154	1854627	JUNIA DE JESUS SANTOS	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		28/02/2002	8,00	77,00	
155	1856096	LUANA CAMPOS PEIXOTO	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		08/08/2002	8,00	77,00	
156	1856349	JOÃO VYCTOR SILVA DOS ANJOS	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		28/12/2003	8,00	77,00	
157	1855441	MARIA HELENA SANTOS SOUZA	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		09/07/2004	8,00	77,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
158	1863350	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	77,00	**não**	45,00	18,00	6,00		22/12/2006	8,00	77,00	
159	1852091	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	77,00	**não**	45,00	18,00	4,00		02/02/2000	10,00	77,00	
160	1852739	HIGOR AMORIM SIMÕES	77,00	**não**	40,00	21,00	6,00		16/02/2002	10,00	77,00	
161	1855399	HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS	76,00	**não**	50,00	18,00	4,00		03/04/1986	4,00	76,00	
162	1852187	THAIZ ESCARPANEZI DOS SANTOS	76,00	**não**	50,00	18,00	4,00		17/07/1996	4,00	76,00	
163	1851612	FRANCIELI DOS REIS NEIVA	76,00	**não**	50,00	18,00	4,00		03/08/1998	4,00	76,00	
164	1852001	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		15/01/1997	6,00	76,00	
165	1852329	PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		08/09/2000	6,00	76,00	
166	1871428	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		13/06/2003	6,00	76,00	
167	1854184	CAMILLY VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		10/07/2003	6,00	76,00	
168	1856138	TAUANY RIBEIRO SERAFIM	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		05/05/2004	6,00	76,00	

169	1872239	PABLINI STHEFANI DA CRUZ OLIVEIRA	76,00	**não**	50,00	12,00	8,00		11/10/2006	6,00	76,00	
170	1851261	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	76,00	**não**	50,00	12,00	6,00		13/12/1984	8,00	76,00	
171	1851688	GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA	76,00	**não**	50,00	12,00	6,00		26/07/1992	8,00	76,00	
172	1856357	THIAGO ARAUJO DE FREITAS	76,00	**não**	50,00	12,00	6,00		02/04/2005	8,00	76,00	
173	1871798	ANTONIO APARÍS SOARES LINO	76,00	**não**	50,00	12,00	6,00		10/06/2007	8,00	76,00	
174	1853413	LUANA LOPES PRATES	76,00	**não**	45,00	21,00	8,00		11/11/1992	2,00	76,00	
175	1871745	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	76,00	**não**	45,00	21,00	6,00		04/12/1984	4,00	76,00	
176	1853746	OZEIAS DE OLIVEIRA MANOEL	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		29/03/1987	8,00	76,00	
177	1852923	TAYLLAN NUNES FERREIRA	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		26/09/1991	8,00	76,00	sim
178	1872021	NAYANE GABRIELA MOREIRA DE ALCANTARA	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		06/06/2003	8,00	76,00	
179	1866402	JOÃO VICTOR ANDRADE DE JESUS	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		06/04/2006	8,00	76,00	
180	1872687	JULIA MENDONÇA OLIVEIRA	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		14/12/2009	8,00	76,00	
181	1851533	PAULA CAROLINA BERNERT DE ALMEIDA	75,00	**não**	50,00	15,00	6,00		18/05/1988	4,00	75,00	
182	1873120	MARIA CRISTINA AZEVEDO CARNEIRO APOLINARIO	75,00	**não**	50,00	15,00	6,00		09/02/1993	4,00	75,00	
183	1852781	DAYANE BERNARDI DE LIMA	75,00	**não**	50,00	15,00	6,00		24/05/1996	4,00	75,00	
184	1854040	TATIANY DE SOUZA RIBEIRO	75,00	**não**	50,00	15,00	6,00		31/05/2003	4,00	75,00	
185	1871470	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	75,00	**não**	50,00	15,00	4,00		31/01/1993	6,00	75,00	
186	1856064	MARCLENE DE OLIVEIRA CORREIA GOULART	75,00	**não**	50,00	15,00	2,00		23/11/1995	8,00	75,00	
187	1852027	RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO	75,00	**não**	45,00	18,00	8,00		13/02/1982	4,00	75,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
188	1855702	ALBERLEIDE GOMES DE LIMA	75,00	**não**	45,00	18,00	8,00		06/08/1985	4,00	75,00	
189	1851997	MULLER SELESTINO DA COSTA PEREIRA	75,00	**não**	45,00	18,00	6,00		21/05/1995	6,00	75,00	
190	1863002	CLEICIELY RIBEIRO DA DILVA	75,00	**não**	45,00	18,00	6,00		30/08/1995	6,00	75,00	sim
191	1851715	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	75,00	**não**	45,00	18,00	4,00		01/11/2002	8,00	75,00	
192	1855141	LARISSA SILVA FRANÇA	75,00	**não**	40,00	21,00	8,00		19/02/1996	6,00	75,00	
193	1870927	YURI BUFFON RODRIGUES	75,00	**não**	40,00	21,00	8,00		04/05/2000	6,00	75,00	
194	1861543	SUSYEIDY SANCHES MACHADO	75,00	**não**	40,00	21,00	8,00		04/11/2005	6,00	75,00	
195	1852379	GEICILENE DA SILVA SOUSA	74,00	**não**	50,00	18,00	2,00		01/10/2000	4,00	74,00	
196	1854506	ALCIONE BALDOINO	74,00	**não**	50,00	12,00	8,00		04/11/1983	4,00	74,00	
197	1852591	ADONIAS DIAS ARAUJO	74,00	**não**	50,00	12,00	6,00		15/06/2003	6,00	74,00	
198	1854271	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	74,00	**não**	50,00	12,00	6,00		24/11/2003	6,00	74,00	
199	1855210	YASMIN GABRIELLE VALENTINO PEIXOTO	74,00	**não**	50,00	12,00	6,00		21/08/2006	6,00	74,00	
200	1851464	LUCIANA ANTUNES DA SILVA	74,00	**não**	45,00	15,00	8,00		28/01/1988	6,00	74,00	
201	1855096	EDUARDO MARTINS VASSOLER	74,00	**não**	45,00	15,00	6,00		13/03/2005	8,00	74,00	
202	1851979	BEATRIZ MEIRA SANTANA	74,00	**não**	45,00	15,00	6,00		01/12/2005	8,00	74,00	
203	1855576	DAYANE DAMACENO DE SOUZA	73,00	**não**	50,00	15,00	4,00		03/09/2002	4,00	73,00	
204	1856301	RENAIRA ROBERTA ALVES PIEDADE	73,00	**não**	50,00	15,00	4,00		21/10/2003	4,00	73,00	
205	1855434	ALINE DA SILVA MUDESTO	73,00	**não**	50,00	15,00	4,00		09/07/2007	4,00	73,00	
206	1855055	LAISA SILVA BARBOSA	73,00	**não**	50,00	9,00	8,00		10/01/2004	6,00	73,00	
207	1852458	ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA	73,00	**não**	45,00	18,00	4,00		24/02/1998	6,00	73,00	
208	1854132	IZADORA SANTOS SHOCKNESS	73,00	**não**	45,00	18,00	4,00		06/06/2004	6,00	73,00	
209	1855865	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	73,00	**não**	45,00	18,00	4,00		12/03/2005	6,00	73,00	
210	1850852	ELIDIANE LOPES DA SILVA	73,00	**não**	45,00	12,00	8,00		01/05/1997	8,00	73,00	
211	1854368	NATHIELLY DA SILVA LOBO	73,00	**não**	45,00	12,00	8,00		15/01/2006	8,00	73,00	
212	1851968	TARIK MATHEUS DA SILVA CHAVES	73,00	**não**	45,00	12,00	8,00		03/10/2006	8,00	73,00	
213	1852366	ROSENI LIMA DOS SANTOS	72,00	**não**	50,00	18,00	2,00		26/01/1983	2,00	72,00	
214	1868296	RUDILENE RODRIGUES	72,00	**não**	50,00	12,00	6,00		07/10/1979	4,00	72,00	
215	1869695	HENTONY CLAYTON LIMA PINTO	72,00	**não**	50,00	12,00	4,00		19/01/2001	6,00	72,00	
216	1872132	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	72,00	**não**	50,00	6,00	8,00		21/05/2006	8,00	72,00	
217	1851548	THAÍS LITTIG	72,00	**não**	45,00	15,00	6,00		09/08/1997	6,00	72,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
218	1851329	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	72,00	**não**	45,00	15,00	6,00		08/12/2001	6,00	72,00	
219	1851110	ÉVILLEM IVY ZACARIAS TEIXEIRA	72,00	**não**	45,00	15,00	6,00		16/09/2005	6,00	72,00	
220	1852726	LETÍCIA DELMONDES LOPES	72,00	**não**	45,00	15,00	6,00		06/06/2006	6,00	72,00	

221	1851964	RONAN LUCAS NUNES	72,00	**não**	40,00	18,00	6,00		16/01/1987	8,00	72,00	
222	1851766	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	72,00	**não**	40,00	18,00	4,00		22/11/1991	10,00	72,00	
223	1853709	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	71,00	**não**	50,00	15,00	2,00		02/09/1987	4,00	71,00	
224	1851062	GEOVANA BATISTA DE FREITAS CARDOSO	71,00	**não**	50,00	9,00	8,00		25/09/2004	4,00	71,00	
225	1854016	ROGER GABRIEL SOUZA DOMINGUES	71,00	**não**	50,00	9,00	8,00		15/04/2005	4,00	71,00	
226	1851274	GABRIEL VERLEY CASSIANO	71,00	**não**	50,00	9,00	4,00		14/11/2005	8,00	71,00	
227	1855861	MARINEZ RIBEIRO DA SILVA	71,00	**não**	45,00	18,00	6,00		17/04/1978	2,00	71,00	
228	1872133	CLEIDE SANTOS OLIVEIRA FARIAS	71,00	**não**	45,00	18,00	4,00		12/01/1975	4,00	71,00	
229	1851071	PRICILA ALVES DE JESUS	71,00	**não**	45,00	18,00	2,00		04/04/1998	6,00	71,00	
230	1851310	RODRIGO SANTOS ALVES DANTAS	71,00	**não**	45,00	12,00	10,00		28/10/1999	4,00	71,00	
231	1855913	EMILLY GABRIELY FERNANDES DE CARVALHO	71,00	**não**	45,00	12,00	6,00		02/11/2004	8,00	71,00	
232	1852163	GUILHERME DO CARMO OLIVEIRA	71,00	**não**	45,00	12,00	4,00		23/01/2023	10,00	71,00	
233	1852320	ESTELA LOPES DE LIMA	71,00	**não**	40,00	21,00	6,00		18/01/1992	4,00	71,00	
234	1853561	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	71,00	**não**	40,00	21,00	6,00		20/10/1997	4,00	71,00	
235	1856342	ANDRÉ MALHER PAIXAO	71,00	**não**	40,00	15,00	8,00		22/06/2007	8,00	71,00	
236	1853632	GLAUCIA DE ALMEIDA	70,00	**não**	50,00	12,00	6,00		14/06/1986	2,00	70,00	
237	1851893	THAIS NAIANE DA SILVA FONSECA ROCHA	70,00	**não**	50,00	12,00	6,00		23/05/1993	2,00	70,00	
238	1851135	ELISA BERNERT PHILIPPSEN CAVALCANTE	70,00	**não**	50,00	12,00	4,00		10/04/2007	4,00	70,00	
239	1857925	EDILENE SAURIN LEANDRO	70,00	**não**	50,00	12,00	2,00		03/07/1992	6,00	70,00	
240	1856211	MARIA DE LOURDES REZENDE PASQUALE	70,00	**não**	45,00	15,00	6,00		03/12/1969	4,00	70,00	
241	1851860	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	70,00	**não**	45,00	15,00	6,00		12/10/1980	4,00	70,00	
242	1856154	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	70,00	**não**	45,00	15,00	6,00		08/05/1983	4,00	70,00	
243	1852420	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	70,00	**não**	45,00	15,00	4,00		06/05/1991	6,00	70,00	
244	1852984	RENATA OLIVEIRA REIS	70,00	**não**	45,00	15,00	4,00		03/03/1997	6,00	70,00	
245	1862282	ANDRÉ LUIS MORAIS DE FREITAS	70,00	**não**	45,00	15,00	4,00		08/12/1997	6,00	70,00	
246	1851186	JOAO IRENIO MARQUES DE ALENCAR	70,00	**não**	45,00	15,00	4,00		06/06/2001	6,00	70,00	
247	1855009	ANA KASSIA DE SOUZA LIMA	70,00	**não**	45,00	15,00	4,00		14/04/2004	6,00	70,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
248	1855284	ROSENI SIQUEIRA SILVA	70,00	**não**	45,00	15,00	2,00		17/11/1983	8,00	70,00	
249	1852501	GIOVANNA BATISTA CARBONARI ALVES	70,00	**não**	40,00	18,00	6,00		24/02/1991	6,00	70,00	
250	1872190	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	69,00	**não**	50,00	9,00	6,00		19/01/1985	4,00	69,00	
251	1872316	EVANDRO GABRIEL VIEIRA BALBINO	69,00	**não**	50,00	9,00	6,00		16/06/2003	4,00	69,00	
252	1852381	ISLEN SOARES DA SILVA	69,00	**não**	45,00	18,00	2,00		01/04/1994	4,00	69,00	
253	1851075	THAIZA ADINAELHIA SOARES DE OLIVEIRA	69,00	**não**	45,00	12,00	8,00		18/08/2002	4,00	69,00	
254	1856041	PAMELA CIBILA BARBOSA DE OLIVEIRA	69,00	**não**	45,00	12,00	6,00		26/04/1985	6,00	69,00	
255	1851418	GIULHA CARINA SILVA RESENDE	69,00	**não**	45,00	12,00	6,00		05/07/1995	6,00	69,00	
256	1853764	EMILLY ESTEFANI DE SOUZA PINTO	69,00	**não**	45,00	12,00	6,00		12/04/2000	6,00	69,00	
257	1852438	IARA SILVA VIEIRA	69,00	**não**	40,00	15,00	8,00		26/07/1995	6,00	69,00	
258	1856222	VALDIRENE TOREZANI PAZINI	68,00	**não**	50,00	12,00	4,00		26/12/1987	2,00	68,00	
259	1851917	WILLIANN VIDAL OSVALDO DA SILVA	68,00	**não**	50,00	6,00	4,00		18/01/1990	8,00	68,00	
260	1855767	ANA KELLY NASCIMENTO PINTO	68,00	**não**	45,00	15,00	6,00		21/05/2005	2,00	68,00	
261	1850974	EDNALVA ARAUJO DA SILVA	68,00	**não**	45,00	15,00	4,00		15/09/1971	4,00	68,00	
262	1855513	EDUARDA DE SOUZA MENDES	68,00	**não**	45,00	15,00	4,00		17/06/2003	4,00	68,00	
263	1855626	POLIANA PIRES BUENOS AYRES	68,00	**não**	45,00	9,00	8,00		12/12/1994	6,00	68,00	
264	1852039	ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ	68,00	**não**	40,00	18,00	6,00		24/04/1993	4,00	68,00	
265	1851742	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUZA	68,00	**não**	40,00	18,00	4,00		28/05/1987	6,00	68,00	
266	1854468	STEPHANY DE OLIVEIRA LIMA	68,00	**não**	40,00	18,00	4,00		02/06/2000	6,00	68,00	
267	1853757	LUCAS MAGALHÃES FREIRE	68,00	**não**	40,00	12,00	8,00		23/11/2003	8,00	68,00	
268	1851258	ATELIANA MORGAN DE SOUZA	67,00	**não**	50,00	9,00	6,00		29/08/1991	2,00	67,00	
269	1871389	EDIMEIA FERREIRA DOS SANTOS	67,00	**não**	50,00	9,00	2,00		19/01/1980	6,00	67,00	
270	1854505	VITOR GABRIEL CUSTODIO DA SILVA	67,00	**não**	50,00	9,00	2,00		28/06/2008	6,00	67,00	
271	1856047	NAIARA KEVYLIN DA COSTA BREGUEDO	67,00	**não**	50,00	9,00	2,00		02/10/2008	6,00	67,00	
272	1853895	IVONICE FONGARO	67,00	**não**	45,00	12,00	6,00		02/05/1981	4,00	67,00	
273	1855167	PRISCILA MANUELLA DA SILVA TOBIAS	67,00	**não**	45,00	12,00	6,00		21/10/1991	4,00	67,00	
274	1853577	NATÁLIA MARIA MARTINS DA SILVA	67,00	**não**	45,00	12,00	6,00		22/01/1998	4,00	67,00	
275	1852053	GUSTAVO CANDIDO DE MEDEIROS DAMASCENO	67,00	**não**	45,00	12,00	6,00		08/03/2000	4,00	67,00	
276	1854379	JUCILENI FRAGA DE OLIVEIRA	67,00	**não**	45,00	12,00	4,00		27/10/1979	6,00	67,00	

277	1851471	JACSON DIAS DE CARVALHO	67,00	**não**	45,00	12,00	4,00		14/10/1997	6,00	67,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
278	1850951	MARILENE VICENTE DA SILVA	67,00	**não**	45,00	6,00	10,00		10/12/1995	6,00	67,00	
279	1850778	HEVELLY FERREIRA CAVALCANTI	67,00	**não**	40,00	15,00	8,00		09/01/2002	4,00	67,00	
280	1855402	RAYANA PENA DA SILVA	67,00	**não**	40,00	15,00	6,00		24/08/1992	6,00	67,00	
281	1852095	EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	67,00	**não**	40,00	15,00	6,00		07/01/2000	6,00	67,00	
282	1851236	GLEICI MENDES PEREIRA	67,00	**não**	40,00	15,00	4,00		25/10/1993	8,00	67,00	
283	1872837	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	66,00	**não**	50,00	6,00	6,00		09/11/2006	4,00	66,00	
284	1872767	SARA DE OLIVEIRA WAGENMACKER	66,00	**não**	45,00	15,00	4,00		09/08/2004	2,00	66,00	
285	1851820	JULIA VICTORIA VIEIRA ARAGON	66,00	**não**	45,00	15,00	2,00		11/11/2005	4,00	66,00	
286	1871688	MARINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	66,00	**não**	45,00	9,00	6,00		10/10/1988	6,00	66,00	sim
287	1855454	FERNANDO GUSTAVO BERNADES DOS SANTOS	66,00	**não**	45,00	9,00	6,00		12/06/2002	6,00	66,00	
288	1856384	LILIA DOS SANTOS ALVES MARQUES	66,00	**não**	40,00	18,00	2,00		13/06/1986	6,00	66,00	
289	1852146	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	66,00	**não**	40,00	12,00	6,00		09/11/2006	8,00	66,00	
290	1851393	DHENEFFER KELLY DA SILVA CRUZ	66,00	**não**	35,00	21,00	6,00		06/09/1998	4,00	66,00	
291	1854439	JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA	66,00	**não**	35,00	15,00	8,00		14/03/1994	8,00	66,00	
292	1852872	CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA	65,00	**não**	45,00	12,00	6,00		01/02/1993	2,00	65,00	
293	1872974	DINEFER ALVES DIAS	65,00	**não**	45,00	12,00	4,00		03/12/1988	4,00	65,00	
294	1851117	LORENA ALINE OLIVEIRA DUARTE SILVA	65,00	**não**	45,00	12,00	4,00		14/03/2000	4,00	65,00	
295	1851278	KESIA DA CUNHA SOUZA	65,00	**não**	45,00	12,00	4,00		03/04/2000	4,00	65,00	
296	1852546	ELISAMA VITORIA XAVIER DE MORAIS	65,00	**não**	45,00	12,00	2,00		12/08/2004	6,00	65,00	
297	1856352	PATRÍCIA SILVA TERRA	65,00	**não**	40,00	15,00	6,00		01/09/1995	4,00	65,00	
298	1871201	DEICY KELLE DE SOUZA	65,00	**não**	40,00	15,00	6,00		27/09/2000	4,00	65,00	
299	1854159	VALQUIRIA TEODORO PONTES	65,00	**não**	35,00	18,00	8,00		21/04/1991	4,00	65,00	
300	1850796	KAREEN HAPUCK DE LAIA AQUINO	64,00	**não**	45,00	15,00	2,00		24/10/1999	2,00	64,00	
301	1852673	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	64,00	**não**	45,00	9,00	6,00		08/12/1977	4,00	64,00	
302	1853893	ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA	64,00	**não**	45,00	9,00	6,00		31/05/2006	4,00	64,00	
303	1871517	LORENA PONTES PEREIRA	64,00	**não**	45,00	9,00	4,00		23/07/2007	6,00	64,00	
304	1850848	ANA CAROLINE DOMANSKI JUSTINO DA SILVA	64,00	**não**	45,00	9,00	2,00		08/05/1999	8,00	64,00	
305	1851147	AGNALDO LUIS DA CUNHA	64,00	**não**	40,00	12,00	8,00		06/11/1967	4,00	64,00	
306	1872577	LUIZ FILIPE OLIVEIRA SILVA	64,00	**não**	40,00	12,00	8,00		16/03/2004	4,00	64,00	
307	1865516	ANA MARIA GOMES DA SILVA	64,00	**não**	40,00	12,00	6,00		18/03/1981	6,00	64,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
308	1851059	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	64,00	**não**	40,00	12,00	6,00		15/11/2001	6,00	64,00	
309	1856256	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	64,00	**não**	40,00	12,00	4,00		09/12/2000	8,00	64,00	
310	1873227	KAREM SILVA OLIVEIRA	64,00	**não**	35,00	15,00	10,00		05/03/2003	4,00	64,00	
311	1858659	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	63,00	**não**	45,00	12,00	2,00		03/09/1988	4,00	63,00	
312	1854525	LUDIMILA OLIVEIRA DE SOUZA	63,00	**não**	45,00	12,00	2,00		31/01/1995	4,00	63,00	
313	1851488	PABLO ALEXANDRE DE PAIVA GUEDES	63,00	**não**	40,00	9,00	6,00		20/09/1999	8,00	63,00	
314	1852200	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	63,00	**não**	35,00	18,00	4,00		02/11/1994	6,00	63,00	
315	1856363	ALESANDRA LOPES CORRÊA	63,00	**não**	30,00	21,00	6,00		04/10/1991	6,00	63,00	
316	1850980	JULIANA SILVA GOMES LENK	63,00	**não**	30,00	15,00	8,00		04/07/1992	10,00	63,00	
317	1851787	ELOIZA PATRICIA NORONHA	62,00	**não**	45,00	9,00	4,00		29/12/1990	4,00	62,00	
318	1852251	VANESSA DA SILVA KUHL	62,00	**não**	45,00	9,00	4,00		15/09/1995	4,00	62,00	
319	1855030	ALINE BATISTA DE SOUZA LOUZADA	62,00	**não**	40,00	12,00	8,00		06/03/1996	2,00	62,00	
320	1853556	SILMARA VIEIRA DOS SANTOS	62,00	**não**	40,00	12,00	6,00		19/11/1989	4,00	62,00	
321	1853507	ESTEFANY CAMILLY TEIXEIRA DA SILVA	62,00	**não**	40,00	12,00	4,00		12/02/2007	6,00	62,00	
322	1873273	ESTER KAROLYNE SILVA DOS SANTOS	62,00	**não**	35,00	15,00	8,00		02/09/2003	4,00	62,00	
323	1855541	JESSICA KETLY ROCHA DOS SANTOS	62,00	**não**	35,00	15,00	6,00		07/12/2004	6,00	62,00	
324	1855933	YASMIM LIMA SANTOS DE ALMEIDA	61,00	**não**	45,00	6,00	4,00		26/09/2001	6,00	61,00	
325	1851086	JANETE BALDSON DA SILVA	61,00	**não**	40,00	15,00	4,00		16/11/1978	2,00	61,00	
326	1855270	KELLY PEREIRA ALVES	61,00	**não**	40,00	15,00	2,00		09/11/2002	4,00	61,00	
327	1852318	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA	61,00	**não**	35,00	12,00	6,00		18/06/1992	8,00	61,00	
328	1865665	JESSICA FELICIANO DOS SANTOS	60,00	**não**	45,00	9,00	4,00		12/08/2002	2,00	60,00	

329	1872723	LUCIMAR LOPES DE SALES	60,00	**não**	40,00	12,00	6,00		31/12/1985	2,00	60,00	
330	1854652	MÔNICA BARBOSA DE LIMA ALVES	60,00	**não**	40,00	12,00	6,00		17/06/1992	2,00	60,00	
331	1871762	LUANA OLIVEIRA PEREIRA	60,00	**não**	40,00	12,00	4,00		08/12/1992	4,00	60,00	
332	1851920	JAILSON REIS DA SILVA	60,00	**não**	40,00	6,00	8,00		31/01/1983	6,00	60,00	
333	1852523	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	59,00	**não**	45,00	6,00	2,00		16/01/2004	6,00	59,00	
334	1856193	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	59,00	**não**	40,00	9,00	6,00		07/11/1976	4,00	59,00	
335	1851286	GABRYEL PEREIRA LEONTINO	59,00	**não**	40,00	9,00	4,00		22/05/2006	6,00	59,00	
336	1855974	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	58,00	**não**	45,00	9,00	2,00		04/11/1984	2,00	58,00	
337	1856147	ELAINE BATISTA FERREIRA	58,00	**não**	40,00	12,00	2,00		29/07/1990	4,00	58,00	

C04 - Agente Administrativo | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	
338	1851183	JHONATAN PATRIKO MENDES	58,00	**não**	40,00	12,00	2,00		10/12/1992	4,00	58,00	
339	1856325	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	58,00	**não**	40,00	6,00	6,00		19/08/2001	6,00	58,00	
340	1851240	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	57,00	**não**	40,00	9,00	4,00		10/11/1997	4,00	57,00	
341	1856087	PAMELA FREITAS BENEDITO	57,00	**não**	40,00	9,00	4,00		31/01/2005	4,00	57,00	
342	1872173	KAUÃ YCARO SILVA CHAVES	57,00	**não**	35,00	18,00	2,00		16/05/2006	2,00	57,00	
343	1855008	ADAI FELICIANO DOS SANTOS	57,00	**não**	35,00	12,00	2,00		21/05/2001	8,00	57,00	
344	1851080	ENOS EMIDIO	56,00	**não**	40,00	12,00	2,00		30/01/1987	2,00	56,00	
345	1852340	MARLENE ROCHA GUIMARAES	56,00	**não**	40,00	6,00	6,00		11/03/1992	4,00	56,00	
346	1855463	JUREMA DE OLIVEIRA	56,00	**não**	35,00	15,00	2,00		08/12/1975	4,00	56,00	
347	1850932	JULIANA CRISTINA JESUINO MORANDI DE OLIVEIRA	56,00	**não**	30,00	12,00	6,00		13/04/1981	8,00	56,00	
348	1854046	EDINALDO MENDES PINHEIRO	55,00	**não**	40,00	9,00	2,00		17/03/1983	4,00	55,00	
349	1855268	ELISAMA DE OLIVEIRA DA SILVA	55,00	**não**	40,00	9,00	2,00		07/08/1985	4,00	55,00	
350	1862588	NAIARA OLIVEIRA LIRA	55,00	**não**	40,00	9,00	2,00		07/01/2006	4,00	55,00	
351	1852820	YASMIM RAFAELI DA SILVA CARDEC	55,00	**não**	40,00	9,00	2,00		14/06/2008	4,00	55,00	
352	1852328	THIAGO FRAGOSO VIEIRA DE FREITAS	55,00	**não**	25,00	12,00	10,00		01/04/1986	8,00	55,00	
353	1854373	ALINE LEOPIZZI ARAUJO	54,00	**não**	40,00	6,00	6,00		27/09/2002	2,00	54,00	
354	1867474	LUCILEA ALMEIDA DE SOUZA	54,00	**não**	40,00	6,00	4,00		31/07/1984	4,00	54,00	
355	1850759	UAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	54,00	**não**	35,00	15,00	2,00		21/02/1997	2,00	54,00	
356	1864894	DANIEL WAGENMACKER DE SA	54,00	**não**	35,00	15,00	2,00		17/07/2005	2,00	54,00	
357	1853284	LUCIANE DA SILVA PINTO	54,00	**não**	35,00	9,00	6,00		15/09/1990	4,00	54,00	
358	1850779	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA	54,00	**não**	35,00	9,00	4,00		02/12/1988	6,00	54,00	
359	1854001	STEFANY CAMPOS BUFFON	53,00	**não**	35,00	6,00	8,00		04/11/2003	4,00	53,00	
360	1852277	ELCELIANE ALVES DA SILVA	52,00	**não**	35,00	9,00	6,00		31/08/1981	2,00	52,00	
361	1854246	DIESCK PIMENTEL DE BARROS LIMA	50,00	**não**	35,00	3,00	4,00		14/08/1986	8,00	50,00	
362	1853206	NATÁLIA DA SILVA	50,00	**não**	30,00	12,00	4,00		04/06/1997	4,00	50,00	

C05 - Motorista de Veículos | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	PRA[12]	
1	1862591	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	145,00	**não**	45,00		02/10/1997	50,00	95,00	50,00	

C05 - Motorista de Veículos | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	PRA[12]	
2	1855722	JOHNNY MAIKY R MOLINA	141,00	**não**	45,00		28/07/1996	50,00	95,00	46,00	
3	1851241	CLENIZE SCHWANZ LAUVERS	138,50	**não**	45,00		01/05/1996	50,00	95,00	43,50	
4	1853712	JEAN CARLOS DA SILVA ANDRADE	135,00	**não**	35,00		25/11/2004	50,00	85,00	50,00	
5	1851115	EDSON MEDINA DOS SANTOS	133,50	**não**	35,00		14/08/1995	50,00	85,00	48,50	
6	1851658	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	132,50	**não**	40,00		23/05/1991	50,00	90,00	42,50	
7	1854002	JOAO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	132,50	**não**	40,00		28/11/1992	50,00	90,00	42,50	
8	1851335	PATRICK RIBEIRO TORRENTE	132,50	**não**	40,00		08/03/1993	50,00	90,00	42,50	
9	1868397	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	132,00	**não**	45,00		11/09/1992	45,00	90,00	42,00	
10	1872978	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	131,00	**não**	35,00		21/07/1990	50,00	85,00	46,00	sim
11	1850887	RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO	131,00	**não**	35,00		23/09/1992	50,00	85,00	46,00	
12	1856127	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	131,00	**não**	35,00		14/10/1993	50,00	85,00	46,00	
13	1852920	ROMILDO GARCIA BATISTA	131,00	**não**	35,00		16/09/1995	50,00	85,00	46,00	
14	1850809	MATHEUS RIBEIRO CASTRO	131,00	**não**	35,00		26/07/2003	50,00	85,00	46,00	

15	1853795	EDUARDO MARTINS VASSOLER	131,00	**não**	35,00		13/03/2005	50,00	85,00	46,00	
16	1852303	ROBLENILDO MENEZES ROCHA	130,00	**não**	35,00		03/06/1993	45,00	80,00	50,00	
17	1851458	DIRSSAN KANASSINHO BARATELA DA SILVA	128,50	**não**	35,00		14/12/2004	50,00	85,00	43,50	
18	1851208	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	127,50	**não**	35,00		22/07/1988	50,00	85,00	42,50	
19	1855869	WILLIAM DA SILVA LIMA	127,50	**não**	35,00		01/04/2005	50,00	85,00	42,50	
20	1851535	DOUGLAS MORAIS PAGANINI	127,50	**não**	30,00		16/04/1997	50,00	80,00	47,50	
21	1856204	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	126,00	**não**	35,00		11/08/1977	45,00	80,00	46,00	
22	1855440	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	126,00	**não**	35,00		31/12/1991	50,00	85,00	41,00	
23	1855451	GISELE ILÁRIO FERNANDES	126,00	**não**	30,00		14/02/1985	50,00	80,00	46,00	
24	1855607	ROBSON MAGNO DA SILVA	125,00	**não**	35,00		10/12/1985	40,00	75,00	50,00	
25	1852798	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	125,00	**não**	35,00		02/11/1990	50,00	85,00	40,00	sim
26	1856305	GABRIEL VINICIUS OLIVEIRA BORGES	125,00	**não**	30,00		04/03/1987	45,00	75,00	50,00	
27	1853415	MAXIMUS DA SILVA MONTEIRO	123,50	**não**	30,00		27/12/2003	50,00	80,00	43,50	
28	1859512	KAELISSON DE JESUS SANTOS	123,50	**não**	30,00		17/08/2005	50,00	80,00	43,50	
29	1851910	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	122,50	**não**	35,00		10/06/1990	45,00	80,00	42,50	
30	1854320	ERIVALDO SANTOS DE SANTANA	122,50	**não**	30,00		14/12/1977	45,00	75,00	47,50	
31	1872957	ANTÔNIO NUNES ROSALVO FILHO	122,50	**não**	30,00		04/04/1984	45,00	75,00	47,50	sim

C05 - Motorista de Veículos | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS			DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	PRA[12]	
32	1872851	VINICIUS FONTOURA BATISTA	122,50	**não**	30,00		04/07/2000	50,00	80,00	42,50	
33	1855486	JESIEL SILVA JUSTINO	121,00	**não**	30,00		12/04/1997	45,00	75,00	46,00	
34	1871230	PAULO CESAR DE SOUZA	120,00	**não**	35,00		28/09/1982	45,00	80,00	40,00	
35	1851300	MIQUEIAS RAMOS DE OLIVEIRA	118,50	**não**	30,00		31/08/1987	45,00	75,00	43,50	
36	1855028	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	117,50	**não**	30,00		06/02/1985	50,00	80,00	37,50	
37	1856104	ADIR DA SILVA MAGALHÃES	117,50	**não**	25,00		20/02/1977	50,00	75,00	42,50	
38	1854240	PABLO MALHADA	117,50	**não**	25,00		22/09/1989	50,00	75,00	42,50	
39	1854036	JOÃO PAULO MENDES	115,00	**não**	40,00		30/06/1982	35,00	75,00	40,00	
40	1856696	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	115,00	**não**	30,00		05/02/1978	45,00	75,00	40,00	
41	1851717	PATRIK ERNANDES RIBEIRO	115,00	**não**	30,00		07/06/1981	45,00	75,00	40,00	
42	1853939	JOAO VITOR ALVES NUNES	112,50	**não**	30,00		27/09/2002	45,00	75,00	37,50	
43	1852640	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	111,00	**não**	40,00		27/10/1997	35,00	75,00	36,00	
44	1851506	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	111,00	**não**	25,00		23/01/2002	50,00	75,00	36,00	
45	1852742	JEFFERSON MATEUS DE OLIVEIRA LORDANI	108,00	**não**	30,00		07/12/1995	45,00	75,00	33,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
1	1855984	MARLON MARTINELLI ROBERTO	100,00	**não**	50,00		09/09/1991	50,00	100,00	
2	1855292	KAMILLY VITORIA OLIVEIRA MACEDO	100,00	**não**	50,00		03/10/2006	50,00	100,00	
3	1852507	DIANA DA SILVA SOUZA	95,00	**não**	45,00		22/11/1992	50,00	95,00	
4	1852786	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	95,00	**não**	45,00		19/03/1997	50,00	95,00	
5	1852622	MARIANA MONTEIRO MILANEZ	95,00	**não**	45,00		20/05/2003	50,00	95,00	
6	1853566	DANIELY EMERIK PEREIRA	90,00	**não**	45,00		29/07/2002	45,00	90,00	
7	1857927	RODRIGO BALDOINO BORBA	90,00	**não**	45,00		01/06/2006	45,00	90,00	
8	1851961	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	90,00	**não**	40,00		27/03/1984	50,00	90,00	
9	1851232	GILCELIO SILVA DE OLIVEIRA	90,00	**não**	40,00		17/08/1989	50,00	90,00	
10	1853150	AMANDA SANTOS FALEIROS	90,00	**não**	40,00		28/05/1995	50,00	90,00	
11	1853883	ANA BEATRIS SILVA DOS ANJOS	90,00	**não**	40,00		29/08/2002	50,00	90,00	
12	1851701	EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	90,00	**não**	40,00		16/09/2004	50,00	90,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
13	1872835	GEOVANA NUNES COELHO	90,00	**não**	40,00		03/11/2005	50,00	90,00	
14	1860685	VITÓRIA CRESTAN MARINHO	90,00	**não**	40,00		04/02/2006	50,00	90,00	
15	1852439	MARIANA SILVA BATISTA	90,00	**não**	40,00		06/10/2006	50,00	90,00	
16	1868408	IANA PATRICIA DE SALLES	85,00	**não**	40,00		22/11/1984	45,00	85,00	
17	1855519	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	85,00	**não**	40,00		24/01/1987	45,00	85,00	

18	1852418	EDINILSON GOMES CARNEIRO	85,00	**não**	40,00		13/07/1991	45,00	85,00	
19	1869042	WEVERTON CAUÃ LEMOS DOS SANTOS	85,00	**não**	40,00		02/12/2007	45,00	85,00	
20	1855706	DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	85,00	**não**	35,00	sim	08/07/2000	50,00	85,00	
21	1851446	MARCOS MORAIS	85,00	**não**	35,00		07/12/1978	50,00	85,00	
22	1855674	FLABIANA GOMES DE ANDRADE	85,00	**não**	35,00		08/07/1986	50,00	85,00	
23	1850760	EDSON DA SILVA PEMPER	85,00	**não**	35,00		13/07/1986	50,00	85,00	
24	1852539	FERNANDA OLIVEIRA MONTE VERDE	85,00	**não**	35,00		15/06/1991	50,00	85,00	
25	1851275	ANA CAROLINA CAMPOS VICENTE DA SILVA	85,00	**não**	35,00		19/03/1993	50,00	85,00	
26	1853804	LAÍZ LOPES OLIVEIRA	85,00	**não**	35,00		10/02/1994	50,00	85,00	
27	1855907	NATÁLIA DA SILVA PAULO	85,00	**não**	35,00		01/07/1996	50,00	85,00	
28	1852433	FELIPE SANTANA LOPES	85,00	**não**	35,00		18/01/1998	50,00	85,00	
29	1851829	LUDIMYLA DA SILVA TEODORO	85,00	**não**	35,00		31/01/2003	50,00	85,00	
30	1852112	GILLIHA RAELEN DORIGO DE OLIVEIRA CHAVES	85,00	**não**	35,00		03/11/2004	50,00	85,00	
31	1853788	MARIA EDUARDA TRESSMANN NARDIN	85,00	**não**	35,00		03/03/2007	50,00	85,00	
32	1851047	GUSTAVO GABRIEL MENDES DE BARROS	85,00	**não**	35,00		29/04/2008	50,00	85,00	
33	1869074	SONIA DOS SANTOS ESTEVÃO	80,00	**não**	45,00		09/12/1980	35,00	80,00	
34	1852337	SUELY FERREIRA MOREIRA	80,00	**não**	40,00		18/06/1986	40,00	80,00	
35	1852109	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	80,00	**não**	35,00		06/01/1980	45,00	80,00	
36	1855455	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	80,00	**não**	35,00		25/09/1980	45,00	80,00	
37	1852542	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	80,00	**não**	35,00		22/06/1983	45,00	80,00	
38	1851033	CLEIDIMAR CARLOS DE CARVALHO	80,00	**não**	35,00		05/02/1985	45,00	80,00	
39	1852357	KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00	**não**	35,00		23/12/1987	45,00	80,00	
40	1865108	VAGNER BARBOSA DE SOUZA	80,00	**não**	35,00		07/07/1989	45,00	80,00	sim
41	1852562	GISELE NUNES PEREIRA	80,00	**não**	35,00		24/09/1989	45,00	80,00	
42	1855422	LIAMARA RAIANE DA SILVA ASSUNCAO	80,00	**não**	35,00		08/07/1998	45,00	80,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
43	1871410	MILENA APARECIDA CARPANEDO FRANÇA	80,00	**não**	35,00		12/10/1998	45,00	80,00	
44	1872639	LARISA LOPES DA SILVA	80,00	**não**	35,00		17/11/1999	45,00	80,00	
45	1872167	CLEBSON LUIZ FRITZ	80,00	**não**	35,00		30/10/2000	45,00	80,00	
46	1855444	ELIS FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	80,00	**não**	35,00		10/03/2004	45,00	80,00	
47	1855475	CAMILA RAFAELA AGUIAR GONÇALVES	80,00	**não**	35,00		17/10/2006	45,00	80,00	
48	1852672	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	80,00	**não**	30,00		08/12/1977	50,00	80,00	
49	1852431	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	80,00	**não**	30,00		16/11/1981	50,00	80,00	
50	1851012	LEIDILAURA SOBRINHO DOMICIANO	80,00	**não**	30,00		30/11/1985	50,00	80,00	
51	1852922	TAYLLAN NUNES FERREIRA	80,00	**não**	30,00		26/09/1991	50,00	80,00	sim
52	1855157	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	80,00	**não**	30,00		21/12/1992	50,00	80,00	
53	1853076	SILVERNANY VIEIRA NEVES	80,00	**não**	30,00		17/10/1993	50,00	80,00	
54	1854626	GISELE SANTOS BERNARDO	80,00	**não**	30,00		21/04/1997	50,00	80,00	
55	1851001	NATALY SILVA DA COSTA	80,00	**não**	30,00		31/08/1998	50,00	80,00	
56	1865594	VALCI GOUVEIA PINHEIRO	80,00	**não**	30,00		02/10/2001	50,00	80,00	
57	1852354	POLIANA APARECIDA SILVA SANTOS	80,00	**não**	30,00		31/03/2003	50,00	80,00	
58	1854183	CAMILLY VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS	80,00	**não**	30,00		10/07/2003	50,00	80,00	
59	1855686	NUBIA CARVALHO BARACHO	75,00	**não**	35,00		24/03/1969	40,00	75,00	
60	1855567	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	75,00	**não**	35,00		22/07/1980	40,00	75,00	
61	1850926	JULIANA CRISTINA JESUINO MORANDI DE OLIVEIRA	75,00	**não**	35,00		13/04/1981	40,00	75,00	
62	1871926	ALCIONE BALDOINO	75,00	**não**	35,00		04/11/1983	40,00	75,00	
63	1852069	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	75,00	**não**	35,00		05/09/1990	40,00	75,00	
64	1872210	KESIA FERREIRA DA SILVA	75,00	**não**	35,00		08/08/1991	40,00	75,00	
65	1872654	VANESSA DA SILVA KUHL	75,00	**não**	35,00		15/09/1995	40,00	75,00	
66	1868079	JOAO APARECIDO BARBOSA NETO	75,00	**não**	35,00		24/10/1999	40,00	75,00	
67	1855056	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	75,00	**não**	35,00		15/12/2000	40,00	75,00	
68	1852757	AMANDA DIAS QUADROS	75,00	**não**	35,00		28/12/2001	40,00	75,00	
69	1853756	LUCAS MAGALHÃES FREIRE	75,00	**não**	35,00		23/11/2003	40,00	75,00	
70	1855072	MARILZA CONCEIÇÃO LACERDA	75,00	**não**	30,00		02/01/1977	45,00	75,00	
71	1854055	THIAGO MORAIS VILELA	75,00	**não**	30,00		23/04/1987	45,00	75,00	
72	1855540	LUCIANA RUELA QUITERIO	75,00	**não**	30,00		21/07/1987	45,00	75,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA									
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
73	1851551	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	75,00	não	30,00		29/09/1988	45,00	75,00	
74	1851319	WANDERSON DE SOUZA SIMPLICIO	75,00	não	30,00		10/05/1990	45,00	75,00	
75	1854543	JORGIANNY LIMA VELOSO	75,00	não	30,00		20/09/1994	45,00	75,00	
76	1853562	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	75,00	não	30,00		20/10/1997	45,00	75,00	
77	1854430	AMANDA LOPES DOS SANTOS	75,00	não	30,00		27/01/2005	45,00	75,00	
78	1855849	NARCELIO GOMES DA FONSECA	75,00	não	25,00		21/08/1975	50,00	75,00	
79	1851039	VALDICÉLIA FONSECA SANTOS	75,00	não	25,00		09/09/1986	50,00	75,00	
80	1851784	FLAVIANE MARIA DA SILVA	75,00	não	25,00		30/08/1991	50,00	75,00	
81	1853419	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	75,00	não	25,00		12/08/1994	50,00	75,00	
82	1872312	ADRIANO DA SILVA SOUZA	75,00	não	25,00		04/12/1995	50,00	75,00	
83	1872873	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	75,00	não	25,00		28/12/2000	50,00	75,00	
84	1853737	MIKAÉLLEN SILVA BARRETO	75,00	não	25,00		24/08/2006	50,00	75,00	
85	1871501	TYLER MIGUEL DE MORAIS VIEIRA	75,00	não	25,00		25/10/2007	50,00	75,00	
86	1852825	ITALO RODRIGO ALVES HOFFMANN	70,00	não	40,00		21/06/1993	30,00	70,00	
87	1862704	ANA MARIA GOMES DA SILVA	70,00	não	35,00		18/03/1981	35,00	70,00	
88	1851260	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	70,00	não	35,00		13/12/1984	35,00	70,00	
89	1851776	LUCIANE DE PAULA OLIVEIRA VIEIRA	70,00	não	35,00		06/04/1992	35,00	70,00	
90	1855738	JUNIOR LEANDRO DA COSTA	70,00	não	35,00		11/11/1992	35,00	70,00	
91	1855381	LUCAS SANTOS SOUZA	70,00	não	35,00		01/04/1996	35,00	70,00	
92	1873358	NATIELLE SILVEIRA DOS SANTOS	70,00	não	35,00		23/05/1999	35,00	70,00	
93	1855000	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	70,00	não	30,00		23/02/1979	40,00	70,00	
94	1855591	ESTER DE JESUS SOUZA	70,00	não	30,00		28/04/1981	40,00	70,00	
95	1852365	ROSENI LIMA DOS SANTOS	70,00	não	30,00		26/01/1983	40,00	70,00	
96	1850942	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	70,00	não	30,00		26/04/1984	40,00	70,00	
97	1872861	GLEICIELE DE LIMA GODOI	70,00	não	30,00		08/08/1988	40,00	70,00	
98	1853400	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	70,00	não	30,00		25/08/1989	40,00	70,00	
99	1853921	BEATRIZ DIAS GOMES	70,00	não	30,00		20/06/1990	40,00	70,00	
100	1852336	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	70,00	não	30,00		04/11/1990	40,00	70,00	
101	1851129	FLÁVIA FREITAS LIMA CRUZ	70,00	não	30,00		03/03/1991	40,00	70,00	
102	1850979	JULIANA SILVA GOMES LENK	70,00	não	30,00		04/07/1992	40,00	70,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA									
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
103	1852089	KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	70,00	não	30,00		29/04/1993	40,00	70,00	
104	1870957	ALINE PERSONA LOPES	70,00	não	30,00		10/08/1993	40,00	70,00	
105	1855820	FRANCISCO RAFAEL GOMES DA SILVA	70,00	não	30,00		12/09/1994	40,00	70,00	
106	1851036	JOICE RAFAELA ALMEIDA VIEIRA	70,00	não	30,00		11/01/1996	40,00	70,00	
107	1855533	LUCIANA MUNHOZ	70,00	não	30,00		21/03/1996	40,00	70,00	
108	1873226	KAREM SILVA OLIVEIRA	70,00	não	30,00		05/03/2003	40,00	70,00	
109	1851090	CÉLIA TESSINARI ROCHA	70,00	não	25,00		18/04/1973	45,00	70,00	
110	1872965	RENATA DAVELI STRADA	70,00	não	25,00		10/04/1986	45,00	70,00	
111	1871472	ELAINE TOMAZ DE FARIA	70,00	não	25,00		01/12/1988	45,00	70,00	
112	1873114	MARIA CRISTINA AZEVEDO CARNEIRO APOLINARIO	70,00	não	25,00		09/02/1993	45,00	70,00	
113	1855123	OZIEL CAMPOS SALES	70,00	não	25,00		28/08/1995	45,00	70,00	
114	1852768	JOAO VITOR DE SOUZA SILVA	70,00	não	25,00		09/08/1999	45,00	70,00	
115	1851061	GEOVANA BATISTA DE FREITAS CARDOSO	70,00	não	25,00		25/09/2004	45,00	70,00	
116	1855353	PAMELA DE PAULA FRIGINI	70,00	não	25,00		30/10/2004	45,00	70,00	
117	1851911	MIRIAM SOARES DA SILVEIRA LOURENÇO	70,00	não	20,00		11/12/1979	50,00	70,00	
118	1872959	MARILZA GUIMARAES NETO DAVELI	70,00	não	20,00		10/12/1981	50,00	70,00	
119	1852338	VANUZA ROCHA GUIMARAES	70,00	não	20,00		30/09/1993	50,00	70,00	
120	1871522	ALESSANDRA ARANTES LOPES DA COSTA	65,00	não	35,00		12/07/1984	30,00	65,00	
121	1872991	JEOVANA WAIANDT SCHULTZ	65,00	não	35,00		22/11/1990	30,00	65,00	
122	1870163	TAYSSA SERAFIM ZACARIAS	65,00	não	35,00		13/04/2006	30,00	65,00	
123	1854336	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	65,00	não	30,00		08/03/1979	35,00	65,00	
124	1868910	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	65,00	não	30,00		31/01/1981	35,00	65,00	
125	1873331	ROSELENE APARECIDA DIAS	65,00	não	30,00		18/09/1984	35,00	65,00	

126	1852275	LEANDRA AQUINO PRATES	65,00	**não**	30,00		29/05/1990	35,00	65,00	
127	1852317	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA	65,00	**não**	30,00		18/06/1992	35,00	65,00	
128	1852393	MÁRIO MORAIS DA SILVA	65,00	**não**	30,00		05/10/1992	35,00	65,00	
129	1853898	ENAENGLED ALVES DIAS	65,00	**não**	30,00		08/06/1994	35,00	65,00	
130	1852167	THAIZ ESCARPANEZI DOS SANTOS	65,00	**não**	30,00		17/07/1996	35,00	65,00	
131	1870020	ALINI FREITAS SOUZA	65,00	**não**	30,00		06/12/1996	35,00	65,00	
132	1851944	DIANA SARA GUALBERTO PEREZ	65,00	**não**	30,00		24/04/1998	35,00	65,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
133	1871382	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	65,00	**não**	30,00		20/02/2002	35,00	65,00	
134	1852819	YASMIM RAFAELI DA SILVA CARDEC	65,00	**não**	30,00		14/06/2008	35,00	65,00	
135	1853017	SONIA ALVES PEREIRA	65,00	**não**	25,00		09/05/1974	40,00	65,00	
136	1855404	JOSE DA SILVA BARROS	65,00	**não**	25,00		11/10/1977	40,00	65,00	
137	1872144	JULIMAR BELING	65,00	**não**	25,00		21/07/1978	40,00	65,00	
138	1855012	DAVID ISRAEL DE CARVALHO SILVA	65,00	**não**	25,00		19/06/1989	40,00	65,00	
139	1851751	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	65,00	**não**	25,00		19/04/1995	40,00	65,00	
140	1851053	JULIA CAMPOS DE SOUZA	65,00	**não**	25,00		24/10/1995	40,00	65,00	sim
141	1855825	LETÍCIA MORAES DOS SANTOS PESCA	65,00	**não**	25,00		10/11/1995	40,00	65,00	
142	1854895	ALINE MARTINS REIS	65,00	**não**	25,00		14/02/1998	40,00	65,00	
143	1853580	VITOR OLIVEIRA DE JESUS	65,00	**não**	25,00		29/08/2004	40,00	65,00	
144	1850950	WHÉRICK VITÓRIA DIAS BARROS	65,00	**não**	25,00		24/10/2006	40,00	65,00	
145	1855108	SILVIA GAMBERT BOONE BICALHO	65,00	**não**	20,00		25/08/1979	45,00	65,00	
146	1854516	GLAUCIA DE ALMEIDA	65,00	**não**	20,00		14/06/1986	45,00	65,00	
147	1863818	JOAQUIM NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	65,00	**não**	20,00		19/10/1989	45,00	65,00	
148	1854258	VANESSA DA SILVA MOURA	65,00	**não**	20,00		09/07/1990	45,00	65,00	
149	1870982	VANESSA FREITAS SOUZA	65,00	**não**	20,00		05/11/2000	45,00	65,00	
150	1872594	GABRIEL ARAUJO DE FREITAS	65,00	**não**	20,00		27/10/2001	45,00	65,00	
151	1851590	DANILO NAZARIO DA SILVA	65,00	**não**	20,00		29/05/2002	45,00	65,00	
152	1850784	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	65,00	**não**	20,00		16/01/2004	45,00	65,00	
153	1851596	MAYARA RAMOS KUTIKOSKI	65,00	**não**	20,00		08/07/2006	45,00	65,00	
154	1869605	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA	60,00	**não**	40,00		05/11/1995	20,00	60,00	
155	1872240	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60,00	**não**	35,00		12/10/1982	25,00	60,00	
156	1854019	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	60,00	**não**	35,00		27/05/1989	25,00	60,00	
157	1852441	FÁBIO LUIZ BENEVITE DE SOUZA	60,00	**não**	35,00		17/01/1990	25,00	60,00	
158	1855036	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	60,00	**não**	35,00		24/01/1990	25,00	60,00	
159	1854467	STEPHANY DE OLIVEIRA LIMA	60,00	**não**	35,00		02/06/2000	25,00	60,00	
160	1870799	ALERRANDRA COSTA DOS SANTOS	60,00	**não**	35,00		09/10/2000	25,00	60,00	
161	1854377	JUCILENI FRAGA DE OLIVEIRA	60,00	**não**	30,00		27/10/1979	30,00	60,00	
162	1855375	ERLANDIA OLIVEIRA BATISTA	60,00	**não**	30,00		24/10/1982	30,00	60,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
163	1852670	BIANCA CUSTODIO DE SOUZA SALOMÃO	60,00	**não**	30,00		14/06/1983	30,00	60,00	
164	1855761	MARCIA RUFINO MOREIRA DE ANDRADE	60,00	**não**	30,00		28/08/1983	30,00	60,00	
165	1853136	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	60,00	**não**	30,00		28/05/1988	30,00	60,00	
166	1850962	DANIELE NEVES GOMES	60,00	**não**	30,00		17/07/1988	30,00	60,00	
167	1852000	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	60,00	**não**	30,00		18/11/1990	30,00	60,00	
168	1871584	JOSIELI VIEIRA BISPO	60,00	**não**	30,00		30/11/1992	30,00	60,00	
169	1855488	JOÊZIA SILVA JUSTINO	60,00	**não**	30,00		13/10/1994	30,00	60,00	
170	1857792	LIDIANE BRAGA	60,00	**não**	30,00		17/06/2002	30,00	60,00	
171	1854628	THALIA NASCIMENTO DA SILVA	60,00	**não**	30,00		01/07/2004	30,00	60,00	
172	1856098	GRAZIELLE SILVEIRA DOS SANTOS	60,00	**não**	30,00		01/08/2005	30,00	60,00	
173	1850973	EDNALVA ARAUJO DA SILVA	60,00	**não**	25,00		15/09/1971	35,00	60,00	
174	1853262	ALZENIR TAVARES DA CRUZ	60,00	**não**	25,00		19/10/1973	35,00	60,00	
175	1855946	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	60,00	**não**	25,00		23/03/1981	35,00	60,00	
176	1873075	ROSILENE GABRIEL FERREIRA	60,00	**não**	25,00		23/04/1982	35,00	60,00	
177	1855592	LAUDICEIA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULA	60,00	**não**	25,00		17/05/1982	35,00	60,00	

178	1855144	ANDRÉIA AUGUSTINHO SILVA	60,00	**não**	25,00		03/11/1983	35,00	60,00	
179	1872757	SARAH PEREIRA DE AQUINO	60,00	**não**	25,00		31/12/1986	35,00	60,00	
180	1851687	GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA	60,00	**não**	25,00		26/07/1992	35,00	60,00	
181	1869381	ROSIMEIRE PEREIRA BARBOSA	60,00	**não**	25,00		16/08/1992	35,00	60,00	
182	1852498	GESIANE TAVARES BERNARDO SCALZER	60,00	**não**	25,00		05/11/1992	35,00	60,00	
183	1855821	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	60,00	**não**	25,00		10/11/1993	35,00	60,00	
184	1853087	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA	60,00	**não**	25,00		24/06/1995	35,00	60,00	
185	1862281	ANDRÉ LUIS MORAIS DE FREITAS	60,00	**não**	25,00		08/12/1997	35,00	60,00	
186	1851713	ARIENA PARMAGNANI SANTOS	60,00	**não**	25,00		22/06/1999	35,00	60,00	
187	1871200	DEICY KELLE DE SOUZA	60,00	**não**	25,00		27/09/2000	35,00	60,00	
188	1855873	GENY OLIVEIRA DE ARAÚJO	60,00	**não**	20,00		28/01/1975	40,00	60,00	
189	1872877	TOME ALVES DE SOUSA	60,00	**não**	20,00		21/12/1984	40,00	60,00	
190	1852444	ADENIZIA AMORIM DE ABREU	60,00	**não**	20,00		25/01/1987	40,00	60,00	
191	1871185	ROSINEIA OLEIAS	60,00	**não**	20,00		29/11/1990	40,00	60,00	
192	1866915	POLIANA DA ROCHA DIAS	60,00	**não**	20,00		06/06/1997	40,00	60,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
193	1856030	EDUARDA FERREIRA COSTA	60,00	**não**	20,00		27/03/1998	40,00	60,00	
194	1855711	IVILLY VITO CASTRO DA ROCHA	60,00	**não**	20,00		27/07/2005	40,00	60,00	
195	1856326	MARIA DOS SANTOS ARAUJO	60,00	**não**	15,00		29/09/1969	45,00	60,00	
196	1851128	VALMIR GOMES DA ROCHA	60,00	**não**	15,00		22/08/1977	45,00	60,00	
197	1869553	RAQUEL PEREIRA BARBOSA	60,00	**não**	15,00		27/07/1986	45,00	60,00	
198	1853607	ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA	55,00	**não**	35,00		26/07/1986	20,00	55,00	
199	1873035	SORAIA BARBOSA SOARES	55,00	**não**	35,00		21/10/1989	20,00	55,00	
200	1852502	ELEN KEITE DE SOUZA	55,00	**não**	35,00		03/04/1992	20,00	55,00	
201	1855635	LARISSA SILVA FRANÇA	55,00	**não**	35,00		19/02/1996	20,00	55,00	
202	1871483	MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	55,00	**não**	30,00		30/07/1973	25,00	55,00	
203	1854948	LUCIMAR DOS SANTOS QUEIROZ	55,00	**não**	30,00		28/08/1984	25,00	55,00	
204	1872822	LUCINEYDE MADRUGA SARAIVA	55,00	**não**	30,00		22/04/1987	25,00	55,00	
205	1853010	ELIANE SOUZA LIMA	55,00	**não**	30,00		12/12/1990	25,00	55,00	
206	1852504	GIOVANNA BATISTA CARBONARI ALVES	55,00	**não**	30,00		24/02/1991	25,00	55,00	
207	1860424	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA	55,00	**não**	30,00		21/09/1996	25,00	55,00	
208	1852946	GABRIELI SANTOS COELHO	55,00	**não**	30,00		10/02/2001	25,00	55,00	
209	1855944	SARA DE OLIVEIRA WAGENMACKER	55,00	**não**	30,00		09/08/2004	25,00	55,00	
210	1855371	YCARO ALVES PEREIRA	55,00	**não**	30,00		25/04/2006	25,00	55,00	
211	1855926	SILVANA ALVES PEREIRA	55,00	**não**	25,00		22/07/1974	30,00	55,00	
212	1854807	CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES	55,00	**não**	25,00		26/12/1978	30,00	55,00	
213	1854081	ELIZANGELA FIALHO DOS SANTOS	55,00	**não**	25,00		29/08/1980	30,00	55,00	
214	1854011	MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	55,00	**não**	25,00		18/09/1983	30,00	55,00	
215	1857290	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA	55,00	**não**	25,00		01/09/1984	30,00	55,00	
216	1866834	DENISE TOLEDO DOS REIS	55,00	**não**	25,00		21/04/1986	30,00	55,00	
217	1852289	NAYARA PRATA LUCAS	55,00	**não**	25,00		07/12/1986	30,00	55,00	
218	1853560	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	55,00	**não**	25,00		02/09/1987	30,00	55,00	
219	1853023	EDNA BATISTA SANTANA FERREIRA	55,00	**não**	25,00		21/03/1988	30,00	55,00	
220	1869033	JAQUELINE PEREIRA DIAS	55,00	**não**	25,00		19/06/1988	30,00	55,00	
221	1872249	FABIANA DOS SANTOS CRUZ	55,00	**não**	25,00		28/03/1989	30,00	55,00	
222	1852319	ESTELA LOPES DE LIMA	55,00	**não**	25,00		18/01/1992	30,00	55,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
223	1851882	LORENA PEREIRA DA SILVA	55,00	**não**	25,00		16/04/1992	30,00	55,00	
224	1852719	ÉMILLY FELIPE TERRAS	55,00	**não**	25,00		07/12/1992	30,00	55,00	sim
225	1871469	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	55,00	**não**	25,00		31/01/1993	30,00	55,00	
226	1856216	MARTA DE SOUZA PIMENTEL	55,00	**não**	25,00		16/03/1995	30,00	55,00	
227	1860251	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO	55,00	**não**	25,00		28/02/1997	30,00	55,00	
228	1854021	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	55,00	**não**	25,00		14/04/1997	30,00	55,00	
229	1857969	ELIUDE SANTOS FREITAS	55,00	**não**	25,00		18/03/1998	30,00	55,00	

230	1854456	LORELAY VITÓRIA BARCELLO SILVA	55,00	**não**	25,00		23/10/1998	30,00	55,00	
231	1873286	MÔNICA KAIZA DE OLIVEIRA	55,00	**não**	25,00		05/07/2001	30,00	55,00	
232	1850963	BRUNA SOUSA MARTINS DE OLIVEIRA	55,00	**não**	25,00		19/02/2003	30,00	55,00	
233	1851819	JULIA VICTORIA VIEIRA ARAGON	55,00	**não**	25,00		11/11/2005	30,00	55,00	
234	1854243	SHAMYLLA LU ANNA TEIXEIRA FERREIRA	55,00	**não**	25,00		30/11/2006	30,00	55,00	
235	1873483	MANOEL SENHOR RODRIGUES VIEIRA	55,00	**não**	20,00		03/11/1970	35,00	55,00	
236	1851467	JAIRO GONÇALVES NUNES	55,00	**não**	20,00		14/07/1972	35,00	55,00	
237	1854545	MARCIA LOPES RODRIGUES SILVA	55,00	**não**	20,00		04/01/1978	35,00	55,00	
238	1855834	CLEIDE DE SOUZA DA SILVA	55,00	**não**	20,00		08/06/1985	35,00	55,00	
239	1853896	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	55,00	**não**	20,00		22/07/1985	35,00	55,00	
240	1856221	VALDIRENE TOREZANI PAZINI	55,00	**não**	20,00		26/12/1987	35,00	55,00	
241	1855891	MILTON CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO	55,00	**não**	20,00		16/04/1988	35,00	55,00	
242	1852138	MARTA CORREA DIAS	55,00	**não**	20,00		26/02/1990	35,00	55,00	
243	1854619	ODETE SOSSAI	55,00	**não**	20,00		22/12/1992	35,00	55,00	
244	1853512	CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	55,00	**não**	20,00		04/04/1993	35,00	55,00	
245	1853999	DAIANE FERREIRA BARBOSA	55,00	**não**	20,00		31/12/1993	35,00	55,00	
246	1856230	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS	55,00	**não**	20,00		10/05/1996	35,00	55,00	
247	1851120	TIFFANY MARREIRO FAITANINHO	55,00	**não**	20,00		22/11/2000	35,00	55,00	
248	1853389	GEANY COSTA DIAS	55,00	**não**	20,00		26/08/2001	35,00	55,00	
249	1866757	YURY RESENDE MORAIS	55,00	**não**	20,00		19/10/2004	35,00	55,00	
250	1852334	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TARAMELLI	55,00	**não**	20,00		27/10/2006	35,00	55,00	
251	1852033	ISABELLY BARBOSA MARINS '	55,00	**não**	20,00		13/04/2008	35,00	55,00	
252	1856277	CRISPIM PEREIRA DOS SANTOS	55,00	**não**	15,00		11/01/1968	40,00	55,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		DECLAROU-SE PCD
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
253	1850911	EDNA THIMOTEO DE MERELES	55,00	**não**	15,00		22/07/1985	40,00	55,00	
254	1852038	ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ	55,00	**não**	15,00		24/04/1993	40,00	55,00	
255	1872280	SUELEN PRESTES NOGUEIRA	55,00	**não**	15,00		13/01/1997	40,00	55,00	
256	1850847	ANA CAROLINE DOMANSKI JUSTINO DA SILVA	55,00	**não**	15,00		08/05/1999	40,00	55,00	
257	1871893	JOAO VITOR VIANA DA SILVA	55,00	**não**	10,00		25/08/2003	45,00	55,00	
258	1852145	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	55,00	**não**	10,00		09/11/2006	45,00	55,00	
259	1854364	MARCILENE MARTINS D SILVA LOBO	50,00	**não**	30,00		01/08/1984	20,00	50,00	
260	1851235	GLEICI MENDES PEREIRA	50,00	**não**	30,00		25/10/1993	20,00	50,00	
261	1852116	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	50,00	**não**	25,00		29/07/1978	25,00	50,00	
262	1864223	FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	50,00	**não**	25,00		25/02/1982	25,00	50,00	
263	1852048	ROSANA SANTOS QUIRINO	50,00	**não**	25,00		23/05/1984	25,00	50,00	
264	1851298	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	50,00	**não**	25,00		03/08/1989	25,00	50,00	
265	1873213	VALDINEI OLIVEIRA GOUVEIA	50,00	**não**	25,00		30/12/1991	25,00	50,00	
266	1851982	FABIANA DA ROCHA TAVARES	50,00	**não**	25,00		01/02/1992	25,00	50,00	
267	1852987	ROBSON PINHEIRO DE OLIEVIRA	50,00	**não**	25,00		02/10/1993	25,00	50,00	
268	1866760	BRUNA THAIS DE OLIVEITA	50,00	**não**	25,00		22/11/1994	25,00	50,00	
269	1868025	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	50,00	**não**	25,00		27/05/1995	25,00	50,00	
270	1852156	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	50,00	**não**	25,00		01/01/1996	25,00	50,00	
271	1855334	MYLEIDY SANTOS GOUVEIA	50,00	**não**	25,00		18/05/1998	25,00	50,00	
272	1853703	CARLINHOS FERREIRA DE MOURA	50,00	**não**	20,00		21/01/1970	30,00	50,00	
273	1856054	NEREIDE DE LIMA CRUZ JESUINO	50,00	**não**	20,00		11/12/1978	30,00	50,00	
274	1851007	ELVANI DA SILVA ASSUNCAO	50,00	**não**	20,00		30/08/1981	30,00	50,00	
275	1856280	GLEYCIONE DOS SANTOS SILVA	50,00	**não**	20,00		01/03/1985	30,00	50,00	
276	1854510	SONETE RODRIGUES LIMA	50,00	**não**	20,00		16/04/1986	30,00	50,00	
277	1850880	MARIA LUCIA RICARDINA REIS	50,00	**não**	20,00		30/07/1986	30,00	50,00	
278	1857090	CREUZA MARCELINA DOS REIS	50,00	**não**	20,00		10/09/1986	30,00	50,00	
279	1852475	CLAUDIANA GONÇALVES BARBOSA	50,00	**não**	20,00		28/04/1988	30,00	50,00	
280	1851559	LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO	50,00	**não**	20,00		22/09/1989	30,00	50,00	
281	1851192	DAIANY DOS SANTOS DAS CHAGAS	50,00	**não**	20,00		19/11/1989	30,00	50,00	
282	1853102	HELOISA PIMENTEL BATISTA	50,00	**não**	20,00		28/12/1992	30,00	50,00	

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO	ORDEM DE DESEMPATE	DEMAIS NOTAS	DECLAROU-SE PCD

	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	
283	1852153	LUANA GIURIATTO MARCHIORI SOUSA	50,00	**não**	20,00		29/08/1995	30,00	50,00	
284	1851970	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	50,00	**não**	20,00		31/08/1995	30,00	50,00	
285	1852257	RUTE FERREIRA RODRIGUES	50,00	**não**	20,00		24/02/1999	30,00	50,00	
286	1855636	THAYS SOUZA SILVA	50,00	**não**	20,00		24/01/2002	30,00	50,00	
287	1866954	ERIKA DALYTH REIS SILVA	50,00	**não**	20,00		13/06/2006	30,00	50,00	
288	1867469	LUCILEA ALMEIDA DE SOUZA	50,00	**não**	15,00		31/07/1984	35,00	50,00	
289	1851726	LILIANE OLIVEIRA SANTOS	50,00	**não**	15,00		11/08/1984	35,00	50,00	
290	1852876	PRICILA SANTOS DA SILVA	50,00	**não**	15,00		30/12/1985	35,00	50,00	
291	1854005	SHEILLA OLIVEIRA ALVES HORTELA	50,00	**não**	15,00		28/08/1986	35,00	50,00	
292	1851133	REGIANE OLIVEIRA ZANEZ	50,00	**não**	15,00		23/12/1987	35,00	50,00	
293	1855729	RENATO INACIO JACINTO	50,00	**não**	15,00		08/03/1992	35,00	50,00	
294	1854417	ELIZANDRA APARECIDA RAMOS	50,00	**não**	15,00		27/03/1992	35,00	50,00	
295	1854254	ALAIDE DE SOUZA CAETANO	50,00	**não**	15,00		15/05/1992	35,00	50,00	
296	1852380	ISLEN SOARES DA SILVA	50,00	**não**	15,00		01/04/1994	35,00	50,00	
297	1853916	ROSINEIDE ALVES	50,00	**não**	10,00		31/08/1976	40,00	50,00	
298	1851111	JOELMA DIAS DOS SANTOS	50,00	**não**	10,00		03/03/1978	40,00	50,00	
299	1851099	TATIANE GONÇALVES MEDINA	50,00	**não**	10,00		11/05/1993	40,00	50,00	

PESSOA QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA

C01 - Assistente Jurídico | DECLAROU-SE COM DEFICIÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS			
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]	DIS[10]	TIT[11]
1	1851020	KAREN KAROLINE GOMES ITO	78,00	**não**	36,00	15,00	6,00		13/12/1994	2,00	59,00	19,00	0,00

C04 - Agente Administrativo | DECLAROU-SE COM DEFICIÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE							DEMAIS NOTAS	
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	CES[2]	LPO[3]	RAC[4]	JUR[7]	IDD[6]	INF[8]	OBJ[9]
1	1872990	ANTÔNIO NUNES ROSALVO FILHO	87,00	**não**	50,00	21,00	8,00		04/04/1984	8,00	87,00
2	1852364	WALTECIA CASSIANO MACIEL	83,00	**não**	50,00	21,00	6,00		06/09/1972	6,00	83,00
3	1852720	ÉMILLY FELIPE TERRAS	83,00	**não**	50,00	21,00	4,00		07/12/1992	8,00	83,00
4	1852923	TAYLLAN NUNES FERREIRA	76,00	**não**	45,00	15,00	8,00		26/09/1991	8,00	76,00
5	1863002	CLEICIELY RIBEIRO DA DILVA	75,00	**não**	45,00	18,00	6,00		30/08/1995	6,00	75,00
6	1871688	MARINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	66,00	**não**	45,00	9,00	6,00		10/10/1988	6,00	66,00

C05 - Motorista de Veículos | DECLAROU-SE COM DEFICIÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS		
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]	PRA[12]
1	1872978	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	131,00	**não**	35,00		21/07/1990	50,00	85,00	46,00
2	1852798	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	125,00	**não**	35,00		02/11/1990	50,00	85,00	40,00
3	1872957	ANTÔNIO NUNES ROSALVO FILHO	122,50	**não**	30,00		04/04/1984	45,00	75,00	47,50
4	1868287	JOÃO HENRIQUE BENTO DA SILVA	120,00	**não**	30,00		24/11/1994	40,00	70,00	50,00
5	1854186	KAWAN MONTEIRO DE SOUZA	102,50	**não**	20,00		01/09/2003	35,00	55,00	47,50

C06 - Agente de Limpeza e Conservação | DECLAROU-SE COM DEFICIÊNCIA

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DE DESEMPATE					DEMAIS NOTAS	
	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDO[1]	LPO[3]	JUR[7]	IDD[6]	MAT[5]	OBJ[9]
1	1865108	VAGNER BARBOSA DE SOUZA	80,00	**não**	35,00		07/07/1989	45,00	80,00
2	1852922	TAYLLAN NUNES FERREIRA	80,00	**não**	30,00		26/09/1991	50,00	80,00
3	1851053	JULIA CAMPOS DE SOUZA	65,00	**não**	25,00		24/10/1995	40,00	65,00
4	1852719	ÉMILLY FELIPE TERRAS	55,00	**não**	25,00		07/12/1992	30,00	55,00

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:1022C620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 070/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2025.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600.00011389/2025-15;

A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do empregado público abaixo mencionado, para a participação no evento: Smart city – EXPO em Curitiba/Paraná, que acontecerá nos dias 24 a 27 de março de 2025, que será sobre o universo das cidades inteligentes, onde tecnologia, inovação e sustentabilidade se unem para transformar o futuro urbano.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias				
				Quant	Valor Unit	Aux. Deslocamento	Valor Total	Transporte
306	Bruno Oliveira de Holanda	Diretor Presidente	24 a 27 de março de 2025	3 e ½	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00	Aéreo

Dê-se ciência e cumpra-se.

ERICA MILVA DIAS
Diretora Administrativa/EMDUR

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BFDDE67

